Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 20 de dezembro de 2023 Edição 239

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N° 1.211, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 748, de 16 de dezembro de 2013, da Lei Complementar n°965, de 20 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°Ficam alterados dispositivos da Lei Complementar n° 748, de 16 de dezembro de 2013, que “Cria cargos efetivos, no quadro de pessoal permanente, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.”, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1°.....

§ 1°.....

.....

III - 70 (setenta) cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

.....

§ 2°.....

I - 50 (cinquenta) cargos de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

.....

Art. 4° .....

.....

§ 4°Sendo o servidor público estadual, o candidato matriculado ficará afastado do seu cargo até o término do curso específico de formação, sem prejuízo de sua remuneração, e caso opte pela remuneração do cargo efetivo, não poderá acumular a ajuda de custo com a remuneração do cargo efetivo.

.....

Subseção II

Da Lotação e da Gestão

Art. 5°O ato de nomeação no cargo efetivo estabelecerá o órgão de origem do servidor conforme quadro lotacional constante do Anexo I desta Lei.

Art. 6°Para fins de atuação transversal, conforme disposto no art. 9°, inciso VII desta Lei Complementar, os servidores da carreira de Gestão Governamental poderão exercer suas atividades em qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo estadual, observando o interesse da Administração Pública e a necessidade do serviço, com ônus para o órgão de efetivo exercício, em caso de exercício descentralizado, ou para o cessionário, em caso de cedência para desempenho de função de assessoramento, chefia e direção.

Art. 7° .....

§ 1°Os servidores integrantes dos cargos previstos nesta Lei Complementar que se encontrem em estágio probatório, para fins de aquisição de estabilidade, serão submetidos a avaliação de desempenho pela respectiva

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Comissão de Avaliação de Desempenho, de que trata o art. 8°, de acordo com critérios a serem regulamentados conjuntamente pelos órgãos de origem da carreira.

.....

§ 3°A homologação da aprovação ou da reprovação no estágio probatório dar-se-á por ato do titular do órgão de origem do servidor, que ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados do término do estágio probatório, com efeitos a contar do término do interstício de 3 (três) anos.

.....

Art. 8°Observado o órgão de origem dos servidores de que trata esta Lei Complementar, ficam instituídas, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG e na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Comissões de Avaliação de Desempenho, de caráter permanente, incumbidas de:

I - coordenar a avaliação de desempenho dos servidores ocupantes dos cargos que compõem a carreira de Gestão Governamental, a ser realizada com periodicidade não superior a 1 (um) ano;

II - emitir parecer acerca do preenchimento dos requisitos para a progressão ou promoção funcional;

III - emitir parecer acerca do preenchimento dos requisitos para o cumprimento do estágio probatório, propondo a aprovação ou reprovação do servidor; e

.....

Art. 10. .....

.....

VIII - ter recebido 3 (três) avaliações de desempenho satisfatórias.

.....

Art. 13.A homologação das progressões e promoções far-se-á por ato específico do titular do órgão de origem do servidor e terá vigência a partir do término do interstício, ressalvado o disposto no art. 10, parágrafo único, desta Lei Complementar.

....." (NR)

Art. 2°Ficam acrescidos o art. 6°-A, o art. 6°-B e o inciso IV ao art. 8º, os incisos VII e VIII ao art. 9° e o parágrafo único ao art. 10, todos da Lei Complementar n° 748, de 2013, com as seguintes redações:

"Art. 6°-A. A SEPOG e a SETIC, na condição de órgãos de origem, realizarão a gestão da carreira de Gestão Governamental, competindo-lhes ainda:

I - à SEPOG, definir diretrizes de atuação dos cargos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de Analista em Planejamento e Finanças e de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, gerir a alocação e promover o desenvolvimento técnico e funcional dos servidores neles investidos;

II - à SETIC, definir diretrizes de atuação dos cargos de Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação e de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, gerir a alocação e promover o desenvolvimento técnico e funcional dos servidores neles investidos; e

III - à SEPOG e à SETIC, em ato conjunto, definir a matéria comum a todos os cargos efetivos integrantes da carreira de Gestão Governamental.

Art. 6°-BFica criado o Comitê da Carreira de Gestão Governamental, de caráter consultivo e deliberativo, composto pelos servidores da carreira de Gestão Governamental, com a função de assessorar e auxiliar os órgãos de origem na gestão e em outros assuntos afetos à carreira.

§ 1°Compete ao Comitê manifestar-se, de ofício ou provocado, nos assuntos afetos à carreira de Gestão Governamental, com as seguintes finalidades:

I - prestar assessoramento;

II - auxiliar no planejamento e na gestão da carreira;

III - promover ações para o desenvolvimento técnico e funcional dos servidores da carreira;

IV - acompanhar as ações e processos inerentes à carreira, podendo solicitar informações; e

V - propor as regulamentações necessárias à carreira, bem como expedir instruções para a sua fiel execução.

§ 2°O Comitê será composto por integrantes da carreira de Gestão Governamental, com mandato bienal e permitida a recondução, conforme segue:

I - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, dentre os servidores da Carreira que tenham a SEPOG como órgão de origem, indicados pelo respectivo Secretário;

II - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, dentre os servidores da Carreira que tenham a SETIC como órgão de origem, indicados pelo respectivo Superintendente; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

III - 1 (um) titular e 1 (um) suplente, indicados em processo eletivo realizado pelos próprios servidores da Carreira de Gestão Governamental.

§ 3°As competências complementares e os demais regramentos do Comitê serão instituídos por ato normativo próprio, proposto de comum acordo pelos titulares dos órgãos de origem.

§ 4°A participação no Comitê será considerada prestação de relevante serviço público e não remunerada.

.....

Art. 8° .....

.....

IV - manifestar-se sobre pedidos de reconsideração de seus pareceres, bem como prestar informações para o julgamento de recursos interpostos.

.....

Art. 9°.....

.....

VII - transversalidade: característica intrínseca aos cargos da carreira de Gestão Governamental, relativa à atuação desconcentrada e descentralizada dos servidores dentro da estrutura do Poder Executivo, sob as diretrizes do órgão de origem, que será computada para todos os efeitos legais, inclusive para o estágio probatório;

VIII - mobilidade: característica de movimentação física do servidor da carreira de Gestão Governamental, indispensável ao atingimento da transversalidade, consistente na possibilidade de modificação de seu local de efetivo exercício.

.....

Art. 10.....

.....

Parágrafo único. Ato do Governador do Estado poderá estabelecer critérios e condições para que o desenvolvimento funcional tratado no **caput** ocorra de maneira antecipada ao disposto no inciso VI deste artigo.” (NR)

Art. 3°O Anexo I da Lei Complementar n° 748, de 2013, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4°Após a remoção de cargos para a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG de que trata o art. 1° desta Lei Complementar, os servidores que ocupem cargos efetivos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental ou de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e atualmente desempenhem suas atividades na Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, permanecerão na SETIC, em exercício descentralizado ou cedidos, conforme o caso.

Art. 5°Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - o inciso I do § 1° e o inciso II do § 2°, ambos do art. 1°, e os arts. 11 e 12, todos da Lei Complementar n° 748, de 2013; e

II - os incisos XVII e XIX do art. 114-A da Lei Complementar n° 965, de 2017.

Art. 6°Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

“**ANEXO I**

CARREIRA, CARGO, HABILITAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

CARREIRA	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Gestão Governamental	Analista de Planejamento e Finanças no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior (Matemática, Estatística, Direito, Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

	Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	70
	Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação no Quadro de Pessoal Permanente da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em (Sistemas de Informação, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computador e Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	100
	Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG	Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio Completo (antigo 2° grau) ou Ensino Médio Profissionalizante, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	50
	Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação no Quadro de Pessoal Permanente da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC	Diploma, devidamente registrado de conclusão de Ensino Médio Completo (antigo 2° grau) ou Ensino Médio Profissionalizante expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, mais curso na área de Tecnologia da Informação e Comunicação com carga horária e requisitos definidos em edital.	50

” (NR)

Protocolo 0044556542

LEI COMPLEMENTAR N° 1.212, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 255, de 25 de janeiro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°Os incisos II, III, IV, XII, XIII, XV, XVII, XX, XXIII, XXIV, XXVI, XXVIII e XXIX, bem como os §§ 1°, 2°, 3° e 4°, todos do art. 7° da Lei Complementar n° 255, de 25 de janeiro de 2002, que “Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7°.....

.....

II - um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que o presidirá;

III - um representante do Ministério da Agricultura e do Abastecimento - MAPA;

IV - um representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

.....

XII - um representante da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

XIII - um representante da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento de Ações Científicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia - FAPERO;

.....

XV - um representante da Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

.....

XVII - um representante da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA;

.....

XX - cinco representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica - CBH;

.....

XXIII - um representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO;

XXIV - um representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO;

.....

XXVI - dois representantes das faculdades privadas;

.....

XXVIII -um representante dos hidroviários;

XXIX - um representante dos usuários de recursos hídricos para lazer e turismo; e

.....

§ 1°Os representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica serão eleitos entre seus pares.

§ 2°Os representantes enumerados nos incisos de II a XXIV e XXVII e seus respectivos suplentes serão indicados por suas instituições e terão sua posse e exercício consumados após a publicação do Decreto de nomeação, propalado pelo Poder Executivo, no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DIOF.

§ 3°Os representantes enumerados nos incisos XXV, XXVI e XXVIII a XXX e seus respectivos suplentes serão escolhidos na forma do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

§ 4°Os Conselheiros poderão atuar pelo tempo máximo de 4 (quatro) anos consecutivos, sendo vedada a sua recondução, inclusive na qualidade de representante de outro órgão ou entidade, pelo período de 2 (dois) anos.

....." (NR)

Art. 2°Ficam acrescidos os incisos XXX e XXXI e o § 5° ao art. 7° da Lei Complementar n° 255, de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 7° .....

.....

XXX - cinco representantes de entidades não governamentais com atuação na área ambiental e sede em Rondônia;

XXXI - dois representantes da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

.....

§ 5°Em caso de ausência ou impedimento, os membros titulares do CRH serão substituídos por seus suplentes." (NR)

Art. 3°Fica revogado o inciso XI do art. 8° da Lei Complementar n° 255, de 2002.

Art. 4°Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044613093

LEI COMPLEMENTAR N° 1.213, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera e acresce dispositivos da Lei Complementar n° 1.110, de 29 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°Ficam alterados o inciso II do art. 4°, o art. 6°, o inciso VI do art. 9° e o art. 10 da Lei Complementar n° 1.110, de 29 de novembro de 2021, que "Institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração para os Servidores Públicos pertencentes à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e revoga a Lei Complementar n° 747, de 16 de dezembro de 2013.", que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4° .....

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

.....

II - Grupo II - Nível Médio Técnico - Apoio Técnico; e

.....

Art. 6°O Concurso Público será constituído de provas ou de provas e títulos, e poderá ser realizado em etapas, quando a natureza do cargo exigir complementação de formação ou de especialização, incluindo-se o que for definido no edital do Concurso Público.

.....

Art. 9° .....

.....

VI - ter cumprido 2 (dois) anos de exercício efetivo na referência ocupada; e

.....

Art. 10. A avaliação especial de desempenho individual, mencionada no inciso VII do art. 9°, será definida por Decreto e não poderá ter interstício superior a 1 (um) ano e, na sua ausência, será utilizado o regulamento geral do Poder Executivo." (NR)

Art. 2° Fica acrescido o parágrafo único ao art. 6° da Lei Complementar n° 1.110, de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 6° .....

Parágrafo único. As provas terão caráter classificatório e eliminatório, os títulos terão caráter classificatório." (NR)

Art. 3°O Grupo II - Apoio Logístico - Nível Médio Técnico, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática da Tabela de Vencimentos, Classes e Referências dos Cargos constante no Anexo II da Lei Complementar n° 1.110, de 2021, passa a vigorar como Grupo II - Apoio Técnico - Nível Médio Técnico, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática.

Art. 4°Os Grupos II e III do Anexo I e o Anexo III da Lei Complementar n° 1.110, de 2021, passam a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 5°Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

"**ANEXO I**

GRUPO, CARGO, HABILITAÇÃO E QUANTIDADE DE VAGAS

.....

GRUPO II - APOIO TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
CARGO	**HABILITAÇÃO**	**VAGAS**
Técnico em Enfermagem	Nível Médio e Curso Técnico Específico	40
Técnico em Informática		20

GRUPO III - APOIO OPERACIONAL - NÍVEL MÉDIO		
CARGO	**HABILITAÇÃO**	**VAGAS**
Agente em Atividades Administrativas	Nível Médio	250
Motorista	Nível Médio e Carteira Nacional de Habilitação na categoria E.	30

.....

ANEXO III

DESCRIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EFETIVOS

CARGOS DO GRUPO I - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NÍVEL SUPERIOR

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Serviço Social**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrição das Atribuições:

- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos da assistência social voltados ao público alvo da Secretaria;
- Elaborar, planejar, executar, revisar e avaliar os planos estaduais de assistência social, bem como auxiliar nos planos municipais e nacional, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas afins;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Contribuir para viabilizar a participação da população no processo de elaboração das políticas públicas de assistência social;
- Realizar visitas, fiscalizações, perícias técnicas e laudos referente a execução de políticas públicas de interesse da Secretaria;
- Realizar as ações necessárias para a implementação das normas da política pública da assistência social conforme os normativos vigentes;
- Contribuir tecnicamente para o bom funcionamento da rede socioassistencial pública e privada;
- Atuar nos Conselhos de Assistência Social e/ou outros Conselhos quando designado;
- Realizar atendimento social aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Ciências Sociais**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrições das Atribuições:

- Utilizar a inter-relação das ciências humanas com a antropologia e outros campos do saber para exercer a inter e a multidisciplinaridade, sem perda das especificidades do saber antropológico, com fins de desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Utilizar pensamento crítico e autônomo para realizar escolhas entre as várias perspectivas teórico-metodológicas que compõem a disciplina, para melhor elaboração e execução das políticas públicas;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria.
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Realizar visitas, fiscalizações, perícias técnicas e laudos referente a execução de políticas públicas de interesse da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Sociologia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

- Elaborar metodologia e técnicas específicas de investigação social aplicada a saúde, habitação, educação e/ou outras áreas de atuação humana, baseando-se em projetos experimentais ou pesquisas anteriores, para possibilitar a formulação e/ou aperfeiçoamento das políticas públicas da Secretaria;
- Realizar o levantamento de dados primários e secundários e a análise do relacionamento dos aspectos socioeconômico-culturais com os demais aspectos para diagnosticar necessidades sociais;
- Efetuar análise e estudos da dinâmica social dos grupos sociais atendidos pela Secretaria;
- Desenvolver estudos e pesquisa sobre condições socioeconômicas que resultem em diagnósticos gerais ou em análise de problemas específicos;
- Definir os objetivos de pesquisas, as justificativas para sua realização, conceituando e operacionalizando temas relacionados ao assunto, para facilitar a coleta de dados;
- Delimitar o universo e a amostra, formulando hipóteses, selecionando as técnicas que serão utilizadas, elaborando o instrumento de coleta de dados, determinando os recursos humanos e financeiros necessários ao desenvolvimento de cada fase da pesquisa, para assegurar a eficiência do trabalho;
- Supervisionar o levantamento de dados, efetuando a revisão e o controle do trabalho, para assegurar sua viabilidade;
- Coordenar e supervisionar o trabalho de codificação, tabulação e coordenação dos dados, elaborando quadros e tabelas, para permitir uma sistematização dos resultados;
- Analisar os resultados obtidos, utilizando técnicas estatísticas ou análises de conteúdo, para possibilitar a compreensão e explicação dos fenômenos em estudo;
- Prestar apoio técnico em assuntos de natureza sócio-econômico-cultural, elaborando estudos e pareceres técnicos, para orientar a tomada de decisões em processos de planejamento e organização;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Antropologia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrição das Atribuições:

- Estabelecer diagnóstico ou prognóstico sobre fenômeno da realidade social, manifestação cultural do povo ou dinâmica política da sociedade;
- Interpretar, julgar e solucionar problemas relacionados às relações sociais, identitárias ou de poder;
- Dar consultoria ou assessoria, promover investigação ou crítica, emitir laudo ou parecer, elaborar plano ou programa, coordenar projeto ou ação, assinar relatório ou memorial, que requeiram amplo entendimento de métodos e técnicas de Sociologia;
- Proceder análise causal dos resultados em pesquisa de opinião pública envolvendo métodos e técnicas da Sociologia para efeitos de registro legal e divulgação pública;
- Dar publicidade, por meio físico ou virtual, à publicação ou texto relacionados à sociologia;
- Elaborar prova de conhecimento ou avaliar trabalho escrito, bem como presidir banca de exame ou comissão julgadora, em concursos e outros certames, referentes à sociologia;
- Ministrar o ensino de disciplina geral ou especial de sociologia, em todos os níveis da educação formal;
- Chefiar quadro de professores em curso de formação e supervisionar e orientar atividades de alunos no campo da pesquisa, em estágio curricular ou no trabalho formal teórico e aplicado, na área da sociologia;
- Dirigir setores dos órgãos públicos de análise, planejamento ou desenvolvimento que requeiram o domínio de conceitos, paradigmas e correntes do pensamento social, referentes à sociologia;
- Participar de estudo ou relatório de impacto socioambiental, sociocultural ou socioeconômico, para fins de licenciamento obrigatório ou obtenção de incentivos fiscais;
- Participar da elaboração e implementação de políticas e programas públicos:
- Estudar processos de formulação e implementação de políticas públicas; estabelecer métodos de avaliação; definir indicadores de avaliação; identificar vulnerabilidades dos programas; analisar resultados e impactos das políticas; apontar ações corretivas;
- Organizar informações sociais, culturais e políticas;
- Estruturar sistemas de informações; levantar fontes de informação; identificar as informações existentes; classificar dados coletados; disponibilizar informações e dados; disseminar informações sobre o patrimônio;
- Avaliar políticas e programas públicos: Identificar demandas coletivas; elaborar diretrizes; definir estratégias de implementação dos programas; identificar atores envolvidos nos programas públicos; estabelecer objetivos e metas; definir cronograma de implementação; monitorar programas públicos; elaborar plano de ações; capacitar agentes e multiplicadores; acompanhar implementação de políticas públicas; Elaborar documentos técnico-científicos: Elaborar artigos científicos e relatórios de avaliação;
- Utilizar recursos de Informática;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Psicologia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro ativo no órgão de classe se houver.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrição das Atribuições:

- Identificar e analisar necessidades de natureza psicológica, diagnosticar, elaborar projetos, planejar e agir de forma coerente com referenciais teóricos e características das políticas públicas e demandas da população do Estado;
- Identificar, definir e formular questões de investigação científica no campo de atuação, vinculando-as a decisões metodológicas quanto à escolha, coleta e análise de dados em projetos de pesquisa;
- Escolher e utilizar instrumentos e procedimentos de coleta de dados, tendo em vista a sua pertinência;
- Avaliar fenômenos humanos de ordem cognitiva, comportamental e afetiva, em diferentes contextos;
- Realizar diagnóstico e avaliação de processos psicológicos de indivíduos, de grupos e de organizações;
- Realizar diagnóstico psicossocial que viabilize a construção de projetos de intervenção;
- Atuar em diferentes níveis de ação, de caráter preventivo ou terapêutico, considerando as características das situações específicas;
- Realizar atendimento psicológico aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria;
- Elaborar relatos científicos, pareceres técnicos, laudos e outras comunicações profissionais, inclusive materiais de divulgação;
- Saber buscar e usar o conhecimento científico necessário à atuação profissional, assim como gerar conhecimento a partir da prática profissional;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Nutrição**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrição das Atribuições:

- Formular e executar ações, programas, projetos e processos de segurança alimentar e nutricional voltados ao público alvo da Secretaria;
- Implementar programas de educação em segurança alimentar e nutricional;
- Contribuir tecnicamente na aquisição, inspeção, estocagem, modo de preparação e afins dos gêneros alimentícios adquiridos por esta Secretaria;
- Elaborar, planejar, executar, revisar e avaliar os planos estaduais de segurança alimentar e nutricional, bem como auxiliar nos planos municipais e nacional, buscando interlocução com as diversas áreas e políticas públicas afins;
- Realizar atendimento nutricional aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria;
- Realizar fiscalização em equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional de responsabilidade desta Secretaria;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Pedagogia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

- Promover e coordenar reuniões pedagógicas e grupos de estudo para reflexão e aprofundamento de temas relativos à área da Secretaria;
- Elaborar projeto de formação continuada dos servidores da Secretaria, tendo como finalidade o aprimoramento do trabalho específico;
- Analisar os projetos, programas e ações de natureza de capacitação e qualificação;
- Implantar mecanismos de acompanhamento e avaliação do trabalho pedagógico, apresentar propostas, alternativas, sugestões e/ou críticas que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do trabalho pedagógico social, conforme o projeto político-pedagógico;
- Coordenar a elaboração de critérios para aquisição, empréstimo e seleção de materiais, equipamentos e/ou livros de uso didático-pedagógico;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Comunicação Social**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Descrição das Atribuições: • Coordenar as demandas da imprensa, na intermediação de todos os contatos com a mídia, na identificação de fatos e matérias que demandem divulgação e elaboração de peças de veiculação; • Redigir release e textos a serem encaminhados à imprensa; • Divulgar, interna e externamente, os trabalhos realizados pela Secretaria; • Redigir matérias jornalísticas para o site e mídias sociais da Secretaria; • Colaborar na produção da arte gráfica das matérias, publicações, manuais e afins; • Colaborar na comunicação interna e externa das ações da Secretaria; • Articular e definir junto a órgão de comunicação do Estado as estratégias de imprensa e publicidade das demandas da Secretaria; • Auxiliar os colaboradores e gestores da Secretaria nas entrevistas e atendimento à imprensa; • Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de ações de comunicação social das políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado; • Colaborar na sua área de atuação na formulação e execução de ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria; • Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente a área de atuação em apoio às políticas públicas de atuação da Secretaria; • Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria; • Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e • Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Enfermagem**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrição das Atribuições:

- Realizar atendimento aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria.
- Planejar, organizar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades e ações de enfermagem;
- Participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de Assistência Social;
- Participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de prevenção de acidentes em serviço, de doenças ocupacionais e não ocupacionais, do estudo das causas de absenteísmo, de estudos epidemiológicos, de programas de imunização de interesse ocupacional;
- Organizar, administrar e controlar o setor de Enfermagem do Trabalho e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Treinar e reciclar pessoal de técnico de enfermagem;
- Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência de Enfermagem do Trabalho e participar de atividades de ensino e pesquisa;
- Colaborar na investigação epidemiológica e sanitária;
- Prestar assessoria, consultoria, auditoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnicos e científicos de enfermagem e/ou de saúde;
- Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, como aqueles diretos a pacientes graves, com risco de vida, e/ou aqueles que exijam capacidade para tomar decisões imediatas;
- Fazer prescrição de medicamentos, de acordo com esquemas terapêuticos prescritos aos usuários;
- Participar de projetos de higiene e segurança do trabalho e doenças profissionais do trabalho, fazendo análise da fadiga, dos fatores de insalubridade, dos riscos e das condições de trabalho, para assegurar a preservação da integridade física e mental no trabalho;
- Participar de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos particularmente aqueles prioritários e de alto risco;
- Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem, observando e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência em enfermagem;
- Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e programas Assistenciais, nas instituições e comunidades em geral, estabelecendo necessidade, definindo prioridades desenvolvendo ações, para promover, proteger e recuperar a saúde da coletividade;
- Desenvolver atividades de recursos humanos, participando do planejamento, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento nos níveis superior, médio e elementar de eventos, jornadas, oficinas, pesquisa e outros, observando técnicas e métodos de ensino-aprendizagem, para contribuir na organização da instituição e melhoria técnica da assistência;
- Fazer registro e anotações de enfermagem e/ou outros, em prontuários e fichas em geral, para controle da evolução do caso e possibilitar o acompanhamento de medidas de prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral;
- Participar do planejamento, coordenação, execução e avaliação de campanhas de vacinação e/ou programas e atividades sanitárias de atendimento a situações de emergência e calamidade pública;
- Executar ações de prevenção e controle, bem como de planejamento familiar, participando da equipe de Assistência Social envolvida com trabalhos nessas áreas;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Fisioterapia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição Detalhada das atribuições:

- Realizar atendimento aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria.
- Promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento;
- Elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular;
- Praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas;
- Praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes;
- Planejar, coordenar, orientar e executar atividades fisioterápicas, elaborando diagnóstico e indicando os recursos adequados a cada caso, utilizando equipamentos e instrumentos próprios, para reabilitação física do indivíduo;
- Colher, observar e interpretar dados para a construção de um diagnóstico dos distúrbios da cinesia funcional;
- Identificar os distúrbios cinéticos-funcionais prevalentes;
- Solicitar, executar, analisar e interpretar metodologicamente os devidos exames complementares no diagnóstico e controle evolutivo clínico da demanda cinética-funcional;
- Estabelecer níveis de disfunções e prognósticos fisioterapêuticos;
- Elaborar a programação progressiva dos objetos fisioterapêuticos;
- Eleger e aplicar os recursos e técnicas mais adequadas, com base no conhecimento das reações colaterais adversas previsíveis, inerentes à plena intervenção fisioterapêutica;
- Decidir pela alta fisioterapêutica provisória ou definitiva;
- Planejar, supervisionar e orientar intervenções fisioterapêuticas preventivas, mantenedoras e de reabilitação, ou de atenção primeira, segunda e terceira de saúde;
- Encaminhar com bases clínicas científicas, os pacientes/clientes para intervenções profissionais de competência específica;
- Emitir laudos, pareceres e atestados;
- Participar de projetos e programas oficiais de saúde voltados à educação e à prevenção de demandas de saúde funcional na comunidade;
- Desenvolver e executar projetos de pesquisas científicas em saúde;
- Identificar e executar projetos de pesquisas científicas em saúde;
- Identificar, quantificar e qualificar as intercorrências decorrentes de princípios químicos, físicos e mecânicos que possam interferir positiva ou negativamente na saúde;
- Identificar e sanear intercorrências na qualidade e segurança da saúde;
- Atuar multiprofissionalmente ou interprofissionalmente, com extrema produtividade na promoção de saúde baseado na convicção científica de cidadania e ética;
- Acompanhar e incorporar inovações tecnológicas (informática, biotecnologia e novas metodologias) no exercício da profissão;
- Executar tratamento de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais motoras, neurogenias e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
- Desenvolver exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovasculares, orientando e treinando o paciente em exercício, ginásticas especiais, para promover correção de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
- Acompanhar o desenvolvimento do paciente, aplicando novas técnicas, de acordo com a evolução do seu quadro clínico, para ajudar o desenvolvimento do programa e apressar a reabilitação;
- Avaliar o paciente, nos aspectos fisioterápicos, com o objetivo de definir o tratamento adequado, levando em consideração sua situação;
- Participar de grupos de estudos, analisando os casos em tratamento, para melhorar a qualidade das técnicas utilizadas e a reabilitação do indivíduo;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos;
- Esclarecer e orientar sobre as necessidades de continuidade do tratamento, a fim de garantir e agilizar a reabilitação do paciente;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Terapia Ocupacional**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das atribuições:

- Realizar atendimento aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria.
- Avaliar pacientes quanto às suas capacidades e deficiências, observando suas condições gerais através de exames físicos, neurológicos e psicossociais;
- Organizar programas ocupacionais destinados a pacientes com deficiências físicas e mentais, baseando-se nas tendências pessoais, visando propiciar a esses pacientes desenvolver o interesse por determinadas ocupações;
- Planejar atividades individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolvendo-lhes as capacidades remanescentes, procurando melhorar o seu estado psicológico;
- Acompanhar os pacientes na execução das atividades prescritas, para ajudar no desenvolvimento dos programas e acelerar a reabilitação;
- Desenvolver tratamento psicopedagógica e de psicomotricidade, tendo por objetivo o crescimento, a sociabilidade, atenção concentrada, coordenação e apreensão, diminuindo a ociosidade dos pacientes;
- Encaminhar pacientes as oficinas, de acordo com a patologia, quando da inexistência de instrumentais próprios, a fim de agilizar a sua recuperação;
- Orientar o responsável pelo paciente quanto a necessidade de continuidade do tratamento domiciliar;
- Acompanhar pacientes, observando a evolução apresentada no decorrer do tratamento, fazendo as devidas anotações nos respectivos prontuários;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Arquitetura e Urbanismo**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das atribuições:

- Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos com projetistas, empreiteiros, fornecedores e demais responsáveis pelo andamento destas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais;
- Planejar, orientar e fiscalizar os serviços de reforma e reparo de edificações, de recomposição paisagística e de outras obras arquitetônicas, distribuindo e acompanhando os trabalhos, para garantir a observância das especificações e dos prazos previstos;
- Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, de loteamentos de áreas urbanas, residenciais etc.;
- Elaborar, verificar e/ou analisar projetos paisagísticos e de urbanização em terrenos e áreas;
- Acompanhar a execução de obras da Secretaria;
- Participar de programas de preservação, defesa e desenvolvimento do meio ambiente;
- Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações;
- Fiscalizar as obras e serviços relacionados às atividades de sua competência;
- Responsabilizar-se tecnicamente junto aos órgãos externos, por projetos e execuções de sua área de atuação.
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Engenharia Civil**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das atribuições:

- Planejar e elaborar projetos de engenharia civil, estudando traçados e especificações, preparando plantas, orçamentos, técnicas de execução e outros dados, para possibilitar e orientar o traçado, a construção;
- Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção;
- Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização de desenvolvimento das obras;
- Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Examinar os projetos e realizar estudos necessários para a determinação do local mais adequado para construção, calculando a natureza e o volume de circulação de ar, da terra e da água, a fim de determinar as suas consequências em relação ao projeto;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

- Estudar, projetar, fiscalizar e supervisionar os trabalhos relacionados com a construção de estradas, pontes, pontilhões, bueiros, túneis, viadutos, edifícios e a instalação, o funcionamento e a conservação de redes hidráulicas de distribuição de esgotos e de águas, observando plantas e especificações, para assegurar a execução dos serviços de higiene e saneamento dentro dos padrões técnicos exigidos;
- Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabela e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de águas, resistências aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que deverão ser utilizados na construção;
- Consultar os outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edifícios e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- Preparar previsões detalhadas das necessidades de fabricação, montagem, funcionamento, manutenção e reparo das instalações e equipamentos sanitários, determinando e calculando materiais, seus custos e mão-de-obra, para estabelecer os recursos indispensáveis à execução do projeto;
- Realizar projetos de construção de esgotos, sistemas de água servidas e demais instalações sanitárias, examinando-os minuciosamente, efetuando cálculos, comparando dados, para assegurar-se de que os mesmos satisfazem os requisitos técnicos e legais;
- Inspecionar poços, fossos, rios, drenos, águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação, para estabelecer a necessidade de canais de drenagem e obras de escoamento de esgotos;
- Analisar bacias hidrográficas, verificando o comportamento do regime de precipitação pluvial, com a finalidade de elaborar projetos de drenagem e rodovias;
- Desenhar plantas baixas com cadastro, marcação das curvas horizontais e outros elementos necessários a localização, recorrendo a colaboração de outros especialistas, para elaboração de projetos de rodovias e terminais rodoviários;
- Participar de projetos-pilotos de construção, visitando os trabalhos, promovendo treinamentos e aconselhando quanto a utilização correta das técnicas e processos, para assegurar o cumprimento dos padrões de qualidade a segurança recomendados;
- Fornecer orientação técnica e revisão teórica e prática a profissionais e auxiliares, no desenvolvimento de projetos e detalhes complementares, acompanhando a sua execução, para possibilitar o atendimento às normas e especificações técnicas;
- Acompanhar a execução de obras da Secretaria;
- Fiscalizar as obras e serviços relacionados às atividades de sua competência;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público-alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Letras Português**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrição das atribuições:

- Prestar serviços de gerenciamento, recepção, revisão, tradução, correção e versão de textos literários, técnicos, e editoração;
- Assessorar as atividades que exijam conhecimento do vernáculo;
- Atuar na coordenação de eventos culturais e literários, onde o uso da língua, materna ou estrangeira, é sempre priorizado;
- Revisar documentos diversos sob as normas da gramática culta, considerando clareza, estilo, conteúdo, para garantir autenticidade ao texto;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Biblioteconomia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrição das atribuições:

- Implantar e organizar bibliotecas, selecionando, catalogando, registrando, identificando e atualizando o acervo bibliotecário;
- Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, iconográfico e audiovisual, consultando catálogo de editores, bibliografias e leitores e efetuando a compra, permuta e doação de documentos, para atualizar o acervo da biblioteca;
- Realizar serviços de classificação, indexação e codificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicação oficial e seriada, bibliografias e referências, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários;
- Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padronizadas ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, a busca de recuperação das informações;
- Registrar a movimentação de livros, periódicos, publicações, para controlar o serviço de permuta, mantendo o serviço atualizado;
- Promover a divulgação de material bibliográfico, iconográfico, audiovisual e atividade de biblioteca, serviços e centros de documentação interna e externamente dos veículos de comunicação;
- Compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras, gerais para auxiliá-lo na realização de pesquisas e consultas;
- Orientar o usuário, fornecendo indicações bibliográficas, para auxiliá-lo na realização de pesquisas e consultas;
- Elaborar resumos, sumários, índices, glossários e vocabulários, determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes, para facilitar a indenização e o controle da terminologia específica;
- Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a associações, centros de documentação do Brasil e do estrangeiro e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e ampliação do acervo bibliográfico;
- Atender, registrar e controlar os empréstimos, devoluções, reservas e outras solicitações de documentos;
- Pesquisar e fornecer legislação, jurisprudência, doutrina e outros, quando solicitado, para facilitar a execução de determinado trabalho;
- Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, para assegurar a conservação de material bibliográfico, dando orientação técnica aos executivos dessas tarefas;
- Organizar serviços de reprografia para duplicação e reprodução de documentos, através de processos químicos, técnicos, eletrostáticos e microfotográficos;
- Orientar servidores, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas;
- Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter específico e colocá-las à disposição de usuários;
- Contribuir para a implantação do serviço de informatização e disponibilização **on-line** dos acervos existentes;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público-alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Administração**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrição das Atribuições:

- Planejar, coordenar, supervisionar, controlar os serviços técnico-administrativos, recrutamento, seleção e administração de pessoal, administração de materiais, orçamentária, financeira, organização, métodos e programas de trabalho, utilizando as técnicas da administração científica, estabelecendo princípios e normas para assegurar a correta aplicação, produtividade, eficiência e eficácia nos serviços e desenvolver atividades de ensino e pesquisa;
- Assessorar tecnicamente nas atividades administrativas de alta complexidade;
- Realizar o estudo de melhoria das metas da Secretaria, inclusive no que tange a produtividade da equipe multiprofissional e de desempenho das unidades;
- Participar na elaboração e implantação de projetos institucionais, articulando a administração de recursos internos e externos;
- Realizar o planejamento da Secretaria;
- Elaborar normas e rotinas de serviços, relatórios, pareceres e laudos, em situações que requeiram conhecimento e técnicas de administração;
- Planejar, elaborar, implantar e acompanhar planos, programas e projetos, com base nas necessidades, compatibilizando metas e avaliando os resultados;
- Propor soluções e mudanças à sistematização e operacionalização de projetos do sistema, integrando a equipe multiprofissional;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público-alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Ciências Contábeis**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrição das atribuições:

- Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
- Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observação do plano de contabilidade adotada;
- Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e eliminando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
- Supervisionar os cálculos da reavaliação do ativo e de depreciação de bens ou participar desses trabalhos, adotando os índices apontados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
- Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
- Preparar as declarações de impostos das unidades gestoras da Secretaria;
- Elaborar relatório sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Secretaria, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, fornecendo os elementos contábeis necessários;
- Assessorar a Secretaria em questões financeiras, contábeis, administrativas e orçamentárias, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas públicas e instrumentos de ação;
- Verificar os registros de classificação de materiais adquiridos, orientando quanto aos procedimentos para baixa e alienação de bens;
- Examinar a documentação referente à execução do orçamento, verificando a contabilidade dos documentos de comprovação de despesas e se os gastos com investimento ou custeio se comportam dentro dos níveis autorizados pela autoridade;
- Funcionar como perito do Estado, na sua área, em questões judiciais;
- Elaborar balancetes mensais, semestrais, anuais ou conforme estabelecido pelo órgão de contabilidade central do Estado e demais órgãos de controle interno e externo;
- Elaboração das conciliações bancárias mensais;
- Analisar demonstrativos contábeis;
- Fiscalizar a obediências dos estágios da despesa receita e correta classificação orçamentária;
- Acompanhar a movimentação de bens patrimoniais e almoxarifado;
- Atender e prestar informações ao órgão de contabilidade central do Estado e demais órgãos de controle interno e externo;
- Responder pela veracidade das informações contábeis;
- Realizar e acompanhar os lançamentos de todos os atos e fatos contábeis nos sistemas estaduais de execução orçamentária e financeira;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins referente a sua área de atuação, buscando auxiliar na identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente à sua área de atuação no que tange às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Ciências Econômicas**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das Atribuições:

- Realizar planejamento, estudos, análises e previsões de natureza econômica, financeira e administrativa, aplicando os princípios e teorias da economia no tratamento de assuntos referentes à produção, incremento e distribuição de bens, a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas relacionados à área econômica;
- Pesquisar, analisar e interpretar dados econômicos e estatísticos, procurando, através de uso de modelos matemáticos, uma representação de comportamento dos fenômenos econômicos da realidade;
- Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seus significados e os fenômenos retratados relativos às políticas públicas da Secretaria para formular estratégias de ação adequadas a cada caso;
- Selecionar amostras representativas da população em setores locais, regionais ou nacionais, empregando técnica estatística adequada, para possibilitar a análise das políticas públicas da Secretaria;
- Planejar e elaborar os programas financeiros e orçamentários, calculando e especificando receitas e despesas buscando o desenvolvimento equilibrado na área financeira;
- Dirigir as atividades rotineiras e especiais de sua área, dividindo, ordenando e orientando as tarefas, para assegurar a observância dos prazos e a qualidade dos serviços;
- Identificar os meios adequados para uma distribuição mais equilibrada de rendas entre os indivíduos de uma coletividade;
- Realizar estudos e análises financeiros a respeito de investimento de capital, rentabilidade, projetos, instalações e obtenção de recursos financeiros necessários à consecução dos projetos;
- Providenciar o levantamento de dados e informações indispensáveis às justificativas econômicas de novo projeto ou a modificação dos existentes;
- Elaborar projetos de financiamento para captação de recursos, acompanhando sua negociação;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Estatística**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrições das Atribuições:

- Planejar, executar e/ou dirigir pesquisas, levantamento e outros estudos estatísticos, utilizando instrumentos e coleta, ou orientando pesquisadores, para obter dados estatísticos pretendidos;
- Avaliar os dados coletados, procedendo à crítica dos formulários e de outros instrumentos de coleta, para constatar se são completos e exatos;
- Organizar e orientar o tratamento dos dados, cálculos de medidas, índices, distribuição, coeficiência de correlação e outros elementos, orientando as tarefas de codificação e concentração em quadros, gráficos e outras formas adequadas, para permitir sua análise e interpretação;
- Analisar e interpretar os dados, correlacionando os valores segundo a natureza, frequência ou grandeza, para estabelecer padrões mais ou menos constantes no comportamento de determinados fenômenos;
- Apresentar os resultados de suas pesquisas, servindo-se de quadros, gráficos, diagramas, relatórios e outras formas, para possibilitar a utilização destes por usuários interessados;
- Elaborar instruções técnicas quanto ao uso de métodos estatísticos e a realização dos inquéritos e pesquisas especiais, redigindo informações sobre metodologia, planejamento, execução e resultados, para orientar a execução de trabalhos e investigações estatísticas;
- Redigir questionários e instruções de trabalho, consultando manuais estatísticos e bibliografias afins, quando necessário, para assegurar a obtenção correta das informações desejadas;
- Participar da elaboração de projetos de sistemas de processamento de dados e tratamento de informações, indicando a forma de emprego, de vários métodos estatísticos, orientando quanto a coleta, análise e tratamento dos dados, para assegurar a correta aplicação e eficácia dos métodos empregados;
- Redigir e revisar informes estatísticos, introduzindo as correções necessárias, para torná-los claros e inteligíveis aos usuários;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Direito**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrição das Atribuições:

- Auxiliar juridicamente a elaboração e implementação das ações, programas, projetos e afins, referentes às políticas públicas da Secretaria.
- Assessorar na elaboração de solicitações e recomendações realizadas pelos órgãos internos e externos;
- Auxiliar na elaboração de minutas de leis, decretos, portarias e demais instrumentos jurídicos referente a área da Secretaria;
- Realizar estudos e pesquisas relativos à área jurídica de interesse da secretaria, auxiliando o corpo técnico e os gestores da Secretaria;
- Elaborar e revisar manuais de orientação jurídica para as políticas públicas da Secretaria;
- Realizar pesquisas de estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Auxiliar na formulação e execução de ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Auxiliar a Secretaria no apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade; e
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Analista em Desenvolvimento Social**
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em **Fonoaudiologia**, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrição das Atribuições:

- Identificar e avaliar problemas ou deficiências ligadas a comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamentos fonéticos, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala.
- Tratar pacientes e eleger procedimentos terapêuticos;
- habilitar sistema auditivo;
- reabilitar o sistema vestibular;
- desenvolver percepção auditiva;
- tratar distúrbios vocais;
- tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita;
- tratar alterações de deglutição;
- tratar alterações de fluência;
- tratar alterações das funções orofaciais;
- desenvolver cognição;
- adequar funções percepto-cognitivas;
- avaliar resultados do tratamento.
- Aplicar procedimentos fonoaudiológicos:
- Prescrever atividades;
- preparar material terapêutico;
- indicar e adaptar tecnologia assistiva;
- introduzir formas alternativas de comunicação;
- prescrever e adaptar órteses e próteses;
- aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico;
- aplicar procedimentos específicos de reabilitação em UTI;
- aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz;
- estimular adesão e continuidade do tratamento;
- reorientar condutas terapêuticas.
- Orientar pacientes e familiares:
- Explicar procedimentos e rotinas;
- demonstrar procedimentos e técnicas;
- orientar técnicas ergonômicas;
- verificar a compreensão da orientação;
- esclarecer dúvidas.
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade;
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

CARGOS DO GRUPO II - APOIO TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Denominação do Cargo: **Técnico em Enfermagem**
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Certificado de conclusão do Curso de Nível Médio, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), curso técnico em enfermagem com registro ativo no órgão de classe e curso de cuidador de idosos.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrição das Atribuições:

- Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a assistência complementar a clientes e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro;
- Participar da equipe de enfermagem;
- Realizar atendimento aos indivíduos institucionalizados sob a responsabilidade desta Secretaria.
- Orientar e revisar ao autocuidado dos indivíduos, em relação à alimentação e higiene pessoal;
- Cumprir as prescrições relativas aos indivíduos;
- Zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material instrumental;
- Executar a higienização ou preparação dos indivíduos para exames ou atos cirúrgicos;
- Executar e providenciar esterilização de salas de instrumento adequado para atender aos indivíduos;
- Observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento dos indivíduos em relação a ingestão e excreção;
- Manter atualizado o prontuário dos indivíduos;
- Verificar a temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário:
- Ministrar oxigênio por sonda nasal com prescrição;
- Ministrar medicamento, aplicar injeções e/ou imunizantes e fazer curativos:
- Participar dos cuidados dos usuários monitorizados sob supervisão:
- Administrar soluções parenterais previstas;
- Alimentar, mediante sonda gástrica;
- Realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão;
- Orientar indivíduos em nível de ambulatório a respeito das prescrições de rotina;
- Fazer orientação sanitária dos indivíduos nas unidades;
- Colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de políticas públicas sociais para atender as demandas da população do Estado;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Supervisionar os estagiários sob sua responsabilidade;
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Técnico em Informática**
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Certificado de conclusão do Curso de Nível Médio, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no órgão de classe se houver.
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrições das Atribuições

- Prestar suporte técnico aos servidores e demais usuários da Secretaria, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral;
- Diagnosticar problemas de hardware e software dos equipamentos da Secretaria e realizar a solução para estes sempre que possível;
- Contribuir na elaboração de apresentações multimídia;
- Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados;
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
- Rever especificações dos sistemas e selecionar configuração mais adequada;
- Contribuir e realizar a análise de especificações de sistemas;
- Avaliar os resultados dos testes de programas com a finalidade de determinar se o programa é ou não operacional;
- Analisar os problemas de natureza operacional de programação;
- Coordenar e controlar a revisão de programas operacionais;
- Fazer cumprir os standards de programação;
- Preparar o computador, para cada programa de acordo com as instruções de operação;
- Preparar o equipamento periférico;
- Registrar o tempo de utilização do equipamento;
- Diagnosticar as causas para as interrupções no processamento;
- Corrigir imperfeições nos dados a processar, conforme os procedimentos indicados nos manuais de serviços e informar quaisquer deficiências observadas nos dados, no programa ou no próprio equipamento;
- Alimentar o computador e seus equipamentos periféricos;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins referente a sua área de atuação;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos referente a sua área de atuação;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente a sua área de atuação;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

CARGOS DO GRUPO III - APOIO OPERACIONAL - NÍVEL MÉDIO

Denominação do Cargo: **Agente em Atividades Administrativas**
Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público
Requisito para Provimento: Certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio fornecido por instituição de Ensino Médio reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Idade Mínima: 18 (dezoito) anos
Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Descrições Detalhadas das Atribuições:

- Elaborar, redigir, revisar e encaminhar documentos oficiais, quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, cálculos, entre outros de natureza administrativa;
- Realizar pesquisas, estudos, relatórios, pareceres, planos e afins para a identificação e implantação de atividades da sua área;
- Formular e executar ações, programas, projetos e processos voltados ao público alvo da Secretaria;
- Prestar apoio técnico aos municípios e demais entes, por meio de treinamentos, seminários, visitas técnicas, capacitações, reuniões e grupos de trabalho, referente a sua área de atuação;
- Coordenar e participar de equipes e grupos de trabalho;
- Atuar em processos administrativos de complexidade média relacionada com assuntos de caráter geral ou específico, preparando expedientes que se fizerem necessários, sob orientação superior;
- Atuar nas áreas administrativas relacionadas a administração da Secretaria, como por exemplo, de pessoal, orçamento, finanças, patrimônio, almoxarifado, protocolo, arquivo, convênios, contratos, logística dentre outras;
- Auxiliar no planejamento orçamentário e financeiro para o desenvolvimento das políticas públicas da Secretaria;
- Atuar nas áreas administrativas relacionadas às atividades finalísticas referentes às políticas públicas de atuação da Secretaria;
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

Denominação do Cargo: **Motorista**

Forma de Provimento: Aprovação em Concurso Público

Requisito para Provimento: Ensino Médio e Carteira de Habilitação Classe E.

Idade Mínima: 18 (dezoito) anos

Lotação: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Descrição das atribuições:

- Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais;
- Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa;
- Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de águas e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas;
- Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido;
- Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer efeito observado e solicitando os reparos necessários para assegurar seu bom estado;
- Responsabilizar-se pela segurança de passageiros, observando o limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas dos veículos;
- Zelar pela guarda, conservação e limpeza de veículos para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
- Executar as demais ações relacionadas ao cargo e as atribuições da Secretaria.

” (NR)

Protocolo 0044555180

LEI N° 5.705, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do 2° Tabelionato de Notas no Município de Rolim de Moura, bem como altera a Lei Estadual n° 2.771, de 8 de junho de 2012, que reorganiza os serviços notariais e registrais do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Fica criado, na comarca de Rolim de Moura, o 2° Tabelionato de Notas, anexado definitivamente ao Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais do referido Município, que passará a denominar-se Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e 2° Tabelionato de Notas do Município de Rolim de Moura.

Art. 2°No município de Rolim de Moura, os serviços extrajudiciais serão organizados da seguinte forma:

I - um 1° Tabelionado de Notas;

II - um Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e 2° Tabelionato de Notas;

III - um Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas; e

IV - um Tabelionato de Protesto.

Art. 3°A instalação do serviço extrajudicial após publicação desta Lei será realizada por ato administrativo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Art. 4°Fica acrescentado o art. 13-A na Lei n° 2.771, de 8 de junho de 2012, com a seguinte redação:

"Art. 13-A.No município de Rolim de Moura, os serviços serão organizados da seguinte forma:

I - um 1° Tabelionado de Notas;

II - um Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e 2° Tabelionato de Notas;

III - um Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas;

IV - um Tabelionato de Protesto." (NR)

Art. 5°Para reorganização dos serviços notariais e registrais, ficam alteradas as serventias da Comarca de Rolim de Moura constantes no Anexo Único da Lei n° 2.771, de 2012, que passam a vigorar conforme Anexo Único desta Lei.

Art. 6°Fica revogado o art. 13 da Lei Estadual n° 2.771, de 2012.

Art. 7°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

COMARCA	MUNICÍPIO/LOCALIDADE	SERVENTIA
Rolim de Moura	Nova Estrela	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do distrito de Nova Estrela
Rolim de Moura	Rolim de Moura	1° Tabelionato de Notas do município de Rolim de Moura
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e 2° Tabelionato de Notas do município de Rolim de Moura
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da comarca de Rolim de Moura
Rolim de Moura	Rolim de Moura	Tabelionato de Protesto de Títulos da comarca de Rolim de Moura

Protocolo 0044467786

LEI N° 5.686, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, no âmbito do estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, no âmbito do Governo do estado de Rondônia, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, que será desenvolvido através da capacitação, qualificação, estímulo ao empreendedorismo, auxílio financeiro temporário, doação de bens, equipamentos e insumos, dentre outros necessários ao desenvolvimento social dos beneficiários.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Parágrafo único. Decreto do Poder Executivo poderá estabelecer outras formas de desenvolvimento do Programa.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES

Art. 2°O Programa de Desenvolvimento Socioeconômico terá como diretrizes:

I - desenvolvimento social dos cidadãos hipossuficientes, por meio de capacitação e qualificação;

II - estímulo ao ensino de qualidade à parcela mais vulnerável da sociedade, assim como a inclusão social produtiva desses cidadãos no mercado de trabalho local, com vistas à sua autonomia econômica;

III - fomento à autonomia e inserção socioeconômica dos cidadãos em situação de hipossuficiência;

IV - fortalecimento da microeconomia e macroeconomia do Estado de Rondônia, por intermédio da geração de mão de obra para o mercado de trabalho local e regional, com vistas a fortalecer a geração de renda das pessoas em hipossuficiência econômica; e

V - priorização das pessoas em situação de hipossuficiência econômica e dos grupos vulneráveis.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3°O Programa de Desenvolvimento Socioeconômico terá como objetivos:

I - oportunizar cursos de qualificação e capacitação profissional à parcela da população rondoniense em estado de hipossuficiência econômica e grupos que encontram-se em situação de vulnerabilidade social, com vistas ao fomento à inserção no mercado de trabalho e/ou para o empreendedorismo e ao protagonismo socioeconômico;

II - auxiliar financeiramente de forma temporária o beneficiário com matrícula regular no Programa;

III - fornecer bens, equipamentos e insumos aos beneficiários como meio para superação da hipossuficiência econômica e proporcionar a capacidade para se alcançar a emancipação socioeconômica;

IV - facilitar a entrada no mercado de trabalho, bem como auxiliar no desenvolvimento de atividades econômicas;

V - dirimir o número de pessoas em estado de hipossuficiência econômica no Estado de Rondônia; e

VI - promover acesso a melhores condições de desenvolvimento humano, social e familiar, assim como propiciar o bem-estar social das famílias rondonienses.

CAPÍTULO IV

DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Art. 4°Fica estabelecido, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, auxílio financeiro temporário, a ser pago mensalmente às famílias cadastradas no Programa.

§ 1°Fica estabelecido o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) mensais, em pecúnia, da transferência de renda temporária de que trata o **caput**.

§ 2°Caberá ao Poder Executivo, nos termos desta Lei, repassar mensalmente o valor de que trata o §1º deste artigo ao agente financeiro para operacionalização dos pagamentos de benefícios;

§ 3°O valor estabelecido no § 1° deste artigo poderá, por ato do Poder Executivo, ser atualizado monetariamente, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e sofrer o acréscimo de até 50% (cinquenta por cento);

§ 4°Forma diversa de pagamento, através de antecipação ou diluição do valor disposto no § 1° deste artigo, poderá ser estabelecido em regulamento.

Art. 5°Fica autorizado a doação de bens para os beneficiários do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico, com o fito de subsidiar o empreendedorismo e fomentar a geração de renda, que se dará conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 6°As despesas do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico serão custeadas pela SEAS, em conformidade com as dotações orçamentárias e financeiras disponíveis, respeitando-se as diretrizes estabelecidas pela legislação pertinente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7°O Chefe do Poder Executivo estabelecerá mediante decreto os critérios, parâmetros, mecanismos e procedimentos para execução do Programa.

Art. 8°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044557393

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

LEI N° 5.706, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei n° 950, de 22 de dezembro de 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°Ficam alterados os dispositivos da Lei n° 950, de 22 de dezembro de 2000, que “Institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA”, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2°O IPVA incide sobre a propriedade de veículo automotor de qualquer espécie, ainda que o proprietário seja domiciliado no exterior.

Parágrafo único. O imposto é vinculado ao veículo, salvo na hipótese prevista no § 1° do art. 10.

.....

Art. 4°.....

I - o valor constante do documento fiscal relativo à aquisição, acrescido do valor de opcional e acessório e das demais despesas relativas à operação, quando se tratar da primeira aquisição de veículo novo por consumidor final;

.....

V - o valor médio de mercado, quando se tratar de veículo adquirido em exercício anterior, que será divulgada em tabela elaborada por órgão próprio a ser definida em Decreto do Poder Executivo, juntamente com os demais requisitos para determinar o valor de cada veículo automotor;

.....

§ 2° .....

I - de veículo similar constante da tabela ou existente no mercado; e

II - arbitrado pela autoridade administrativa na inviabilidade da aplicação da regra prevista no inciso I.

.....

Art. 8°Contribuinte do IPVA é o proprietário do veículo automotor de qualquer espécie.

.....

Art. 10. É pessoalmente responsável pelo pagamento do IPVA o adquirente ou o remitente do veículo, em relação a fato gerador anterior ao tempo de sua aquisição, ainda que o veículo tenha sido arrematado em hasta pública.

.....

Art. 11. .....

.....

III - com o sujeito passivo, a autoridade administrativa que, mediante fraude, proceder o registro ou averbação de negócio do qual resulte a alienação ou a oneração do veículo, sem que o sujeito passivo faça prova de quitação de crédito tributário relativo ao imposto;

.....

V - o proprietário de veículo automotor que o alienar e não comunicar a venda ao DETRAN/RO, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do evento previsto no § 1° do art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro - Lei n° 9.503, de 2007, em relação aos fatos geradores ocorridos entre o momento da alienação e o conhecimento dessa autoridade responsável.

.....

Art. 12. O local, o prazo e a forma de pagamento do IPVA lançado, conforme previsto no § 3° do art. 19, serão estabelecidos em regulamento.

.....

Art. 16. É obrigatória a inscrição do contribuinte do IPVA nos órgãos responsáveis pela matrícula, inscrição ou registro de veículo automotor de qualquer espécie.

.....

Art. 19. .....

§ 1°A SEFIN publicará, no mês de dezembro de cada exercício, tabela relativa à base de cálculo e ao valor do IPVA do exercício seguinte, por código, marca e modelo de veículo e ano de fabricação, bem como publicará o calendário de pagamento do imposto, em seu sítio eletrônico.

§ 2°O imposto não quitado na data do vencimento será disponibilizado para inscrição em dívida ativa, sem necessidade de prévia notificação ao contribuinte.

Art. 20.O Auto de Infração obedecerá ao modelo aprovado em ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual.

.....

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Art. 24. .....

.....

IV - de 100% (cem por cento) do valor do imposto devido:

....." (NR)

Art. 2°Ficam acrescidos os seguintes dispositivos à Lei n° 950, de 2000, com a seguinte redação:

"Art. 3° .....

.....

VI - no primeiro dia do exercício subsequente, na hipótese de veículo usado transferido de outra unidade federada; e

VII - na data da arrematação, em se tratando de veículo adquirido em leilão.

Art. 4° .....

.....

VI - na hipótese do inciso VII do art. 3°:

a) tratando-se de veículo novo, o valor da arrematação acrescido das despesas cobradas ou debitadas do arrematante e dos valores dos tributos incidentes sobre a operação, ainda que não recolhidos; e

b) tratando-se de veículo usado, calculado na forma do inciso V, proporcional a tantos meses quantos forem os meses faltantes para o término do exercício.

.....

Art. 5° .....

.....

V - 0% (zero por cento) para veículos de duas rodas de até 170 (cento e setenta) cilindradas. (Resolução do Senado Federal n° 15, de 8 de julho de 2022)

Art. 6° .....

.....

XI - de serviço remunerado de transporte de passageiros para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

.....

Art. 8° .....

Parágrafo único. Considera-se também contribuinte do imposto o comprador identificado no comunicado de venda do veículo registrado no DETRAN/RO, em relação ao fato gerador ocorrido após a data da comunicação.

.....

Art. 10. .....

§ 1°Na hipótese de arrematação em hasta pública, a responsabilidade do arrematante, referente a fato gerador anterior ao tempo do leilão, limitar-se-á ao valor ofertado à arrematação, deduzido deste os custos de realização do processo licitatório, as despesas de remoção e estada, respondendo o anterior proprietário pelo crédito tributário remanescente.

§ 2°O valor do crédito tributário remanescente previsto no § 1° será direcionado para o proprietário anterior, desde que não esteja prescrito, contando-se o prazo prescricional para a execução fiscal, cinco anos a partir do dia seguinte à data estipulada para o vencimento da exação.

.....

Art. 12-A. O IPVA em atraso, inscrito ou não em dívida ativa, que não se referir ao exercício corrente, poderá ser parcelado em até 9 (nove) parcelas mensais e consecutivas, nas condições, critérios e prazos estabelecidos em regulamento.

§ 1°O parcelamento não gera direito adquirido para o contribuinte.

§ 2°O requerimento de parcelamento de tributo constitui-se em confissão do débito.

.....

Art. 19. .....

.....

§ 3°Procedendo da forma estabelecida no § 1° e disponibilizando-se a consulta eletrônico ao IPVA pelo código do RENAVAM, no mês de janeiro do exercício seguinte, considerar-se-á lançado o imposto e notificado o contribuinte, em 1° de janeiro de cada exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

§ 4°O prazo prescricional para cobrança do imposto contar-se-á a partir do dia seguinte à data estipulada para o seu vencimento, na forma estabelecida em Decreto do Poder Executivo.

§ 5°A prescrição dos créditos tributários de IPVA poderá ser reconhecida de ofício:

I - pela Procuradoria-Geral do Estado, quando inscritos em dívida ativa; e

II - pela Coordenadoria da Receita Estadual, quando não inscritos em dívida ativa.” (NR)

Art. 3°Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei n° 950, de 2000:

I - as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso V, as alíneas “a” e “b” do § 2° e o § 4°, todos do art. 4°;

II - as alíneas “a” e “c” do inciso I do art. 13;

III - os §§ 1° e 2° do art. 20-A;

IV - o parágrafo único do art. 21; e

V - o art. 31-A.

Art. 4°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir:

I - de 1° de janeiro de 2024, em relação ao inciso V do art. 5° e ao inciso XI do art. 6°; e

II - da data da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044557378

DECRETO N° 28.664, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera, acresce e revoga dispositivos do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°O Item 09 e as suas respectivas Notas 2, 5, 6, 9, e 11 da Parte 3 do Anexo II do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“09. Nas operações internas com Querosene de Aviação - QAV e Gasolina de Aviação - GAV, utilizados no abastecimento de aeronaves que operam em voos regulares de passageiros originados no Estado de Rondônia, de modo que resulte nas cargas tributárias correspondentes: (Convênio ICMS 73/16)

.....

Nota 2. O benefício previsto neste Item deverá ser aplicado pelo fornecedor do destinatário amparado pelo Regime Especial.

.....

Nota 5. A comprovação do atendimento dos incisos I, II e III do **caput** deste Item far-se-á pela autorização de voo aprovada pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (HOTRAN).

Nota 6. Os requisitos estabelecidos nos incisos I e IV da Nota 4 não se aplicam às empresas de táxi aéreo, cuja fruição do benefício está condicionada também à apresentação de Autorização para Operar válida, emitida pela ANAC.

.....

Nota 9. Para o cumprimento das condições estabelecidas no inciso I do **caput** deste Item, os voos poderão ser realizados:

.....

Nota 11. No requerimento, o interessado deverá incluir as informações sobre a forma que irá operar, em relação aos voos intraestaduais e às operações realizadas no modo dos incisos I e II da Nota 9.” (NR)

Art. 2°Ficam acrescidos os incisos I, II e III ao **caput** e as Notas 1-A e 1-B, todos ao Item 09 da Parte 3 do Anexo II do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 2018, com as seguintes redações:

“09. .....

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

I - para as empresas de serviço de transporte aéreo com capital social de até R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), 4% (quatro por cento), desde que possuam voos regulares destinados a três ou mais municípios rondonienses e opere, cumulativamente, na forma de:

a) voos domésticos regulares destinados a capital rondoniense e a dois ou mais municípios do interior de Rondônia; e

b) voos regionais regulares, de ida e volta, que façam ligação direta entre a capital rondoniense e um ou mais municípios do interior de Rondônia;

II - para as empresas de serviço de transporte aéreo com capital social superior a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais):

a) 6% (seis por cento), quando as companhias aéreas oferecerem voos diretos e regulares, com frequência mínima de 15 (quinze) voos semanais, saindo de Porto Velho com destino a, no mínimo, dois aeroportos considerados centro de distribuição de voos (hub), localizados em UFs distintas;

b) 5% (cinco por cento), quando as companhias aéreas oferecerem voos diretos e regulares, com frequência mínima de 17 (dezessete) voos semanais, saindo de Porto Velho com destino a, no mínimo, três aeroportos considerados centro de distribuição de voos (hub), localizados em UFs distintas;

c) 4% (quatro por cento), quando as companhias aéreas oferecerem voos diretos e regulares, com frequência mínima de 20 (vinte) voos semanais, saindo de Porto Velho com destino, no mínimo:

1. a três aeroportos considerados centro de distribuição de voos (hub), localizados em UFs distintas; e

2. a um aeroporto do interior do Estado de Rondônia, com periodicidade mínima semanal;

d) 3% (três por cento), quando as companhias aéreas oferecerem voos diretos e regulares, com frequência mínima de 22 (vinte e dois) voos semanais, saindo de Porto Velho com destino, no mínimo:

1. a três aeroportos considerados centro de distribuição de voos (hub), localizados em UFs distintas;

2. a um aeroporto do interior do Estado de Rondônia, com periodicidade mínima semanal; e

3. a um aeroporto localizado em outro país, com frequência semanal, aplicável a partir de 180 (cento e oitenta) dias do alfandegamento do aeroporto de Porto Velho;

III - ao transporte aéreo público não regular na modalidade de táxi aéreo, 4% (quatro por cento).

.....

Nota 1-A.Considera-se voo regular a operação de transporte aéreo público para qual o detentor do Certificado de Empresa de Transporte Aéreo - ETA ou seu representante legal informe, previamente, o horário da partida e chegada.

Nota 1-B.Para fruição do benefício previsto no inciso II do **caput** deste Item, os interessados deverão ofertar a quantidade mínima de:

I - 120 (cento e vinte) assentos em voos nacionais e internacionais; e

II - 40 (quarenta) assentos em voos intraestaduais.

....." (NR)

Art. 3°Fica revogado o inciso VI da Nota 4 do Item 09 da Parte 3 do Anexo II do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 2018.

Art. 4°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2024.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0042478426

DECRETO N° 28.662, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Regulamenta o benefício fiscal de crédito presumido e da redução de base de cálculo para estabelecimentos com atividade econômica principal de comércio atacadista, instituído pela Lei n° 5.598, de 25 de agosto de 2023, e acresce dispositivo ao Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1°Este Decreto regulamenta o incentivo tributário destinado a estabelecimentos atacadistas localizados no Estado de Rondônia, instituído pela Lei n° 5.598, de 25 de agosto de 2023, que "Dispõe sobre a adesão do Estado de Rondônia ao benefício fiscal previsto na legislação do Estado do Tocantins, conforme a Lei Complementar Federal n° 160, de 7 de agosto de 2017, e o Convênio ICMS n° 190, de 15 de dezembro de 2017.".

Art. 2°É facultado ao contribuinte situado na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim - ALCGM, com atividade econômica principal de comércio atacadista:

I - apropriar-se de crédito fiscal presumido de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o valor apurado do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, em relação às operações próprias; e

II - reduzir a base de cálculo nas operações de importação de mercadorias novas do exterior, de forma que a carga tributária do ICMS resulte da aplicação de 2% (dois por cento) para revenda.

Parágrafo único.Os benefícios fiscais previstos nos incisos I e II do **caput** poderão ser estendidos aos contribuintes com atividade econômica principal de comércio atacadista não situados na ALCGM, desde que cumpridas as exigências estabelecidas neste Decreto.

Art. 3°Os benefícios fiscais de que trata este Decreto serão formalizados por meio de Regime Especial autorizado pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual, sendo que seu detentor, além do previsto na Parte 1 do Anexo X do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 5 de abril de 2018, deverá observar as seguintes condições:

I - ter área de armazenagem mínima e instalações comerciais compatíveis com a atividade exercida, mediante prévia vistoria, conforme ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual;

II - não comercializar ao consumidor final, com os benefícios de que trata este Decreto;

III - não fazer parte de grupo econômico cujo volume de emissão de Nota Fiscal a Consumidor - NFC-e, Mod. 65 emitidas por estabelecimentos no Estado de Rondônia, ultrapasse o percentual de 30% (trinta por cento) do total de documentos fiscais emitidos, por esses estabelecimentos, nos últimos 12 (doze) meses, a contar da publicação da Lei n° 5.598, de 2023, exceto se for filial de matriz estabelecida no Estado de Rondônia, ou já estiver no município de Guajará-Mirim há mais de 5 (cinco) anos;

IV - não realizar saídas em operações internas para empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou única empresa destinatária, que ultrapassem a margem de valor agregado de 30% (trinta por cento) entre o valor da entrada e da saída;

V - efetuar o pagamento de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do faturamento mensal incentivado ou transferência incentivada, até o 15° (décimo quinto) dia do mês subsequente à apuração, a título de contribuição ao Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, instituído pela Lei Complementar n° 855, de 23 de dezembro de 2015;

VI - inscrever em seus atos constitutivos e no cadastro estadual - CAD/ICMS-RO, o comércio atacadista como atividade econômica principal;

VII - utilizar o mesmo valor da entrada, sem aplicação de margem de lucro, nas transferências de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular;

VIII - promover a efetiva entrada das mercadorias no estabelecimento localizado na ALCGM, mediante o registro do Evento de Vistoria na respectiva NF-e, pela Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, conforme disciplinado em Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual;

IX - apresentar quantidade mínima de 10 (dez) empregos imediatos, preferencialmente, mão de obra local, em conformidade com a legislação trabalhista;

X - os sócios não poderão:

a) possuir débito com a Fazenda pública, exceto aquele cuja exigibilidade esteja suspensa;

b) participar de outras empresas em débito com a Fazenda Pública, exceto aquele cuja exigibilidade esteja suspensa; e

c) participar de empresa com situação fiscal ou cadastral irregular;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

XI - em relação à frota de veículos:

a) quando própria, seja licenciada no órgão de trânsito do Estado;

b) quando terceirizada, a prestação interna ocorrerá através de empresa de locação e/ou de transporte inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS deste Estado, com frota licenciada no órgão de trânsito rondoniense; e

c) a aquisição de novos veículos ocorrerá, preferencialmente, em concessionária cadastrada no Estado de Rondônia;

XII - apresentar Plano de Negócio contendo no mínimo:

a) Sumário Executivo com dados gerais do negócio, dados dos empreendedores, missão e visão, dados do empreendimento;

b) Plano de Investimentos, compreendendo, capacidade financeira, em que:

1. a capacidade financeira é comprovada mediante apresentação de patrimônio da pessoa jurídica, capital integralizado, capital próprio ou de terceiros, capital de giro; e

2. o patrimônio seja comprovado por meio da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIRPJ ou da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física - DIRPF de seus sócios, salvo se tratar de empresas constituídas sob a forma de sociedade anônima, cuja comprovação se dará pelo estatuto social da empresa;

c) Plano Operacional com a quantidade de funcionários por setor, recursos de tecnologia do empreendimento, distribuição de produtos, discriminação da frota própria ou terceirizada com apresentação de comprovação e principais produtos comercializados.

§ 1°Na hipótese do inciso VII do **caput**, nas transferências com destino ao detentor do benefício deste Decreto, será estornada a diferença entre a alíquota interna e interestadual, vedado o retorno ou retransferência das mercadorias para empresas do mesmo grupo econômico.

§ 2°Na hipótese em que as operações de saída ou transferências com desconto condicional ou incondicional resultar em valor menor que o da entrada, o crédito presumido ou o recebido deverá ser estornado na mesma proporção, inclusive por adquirente do detentor do benefício.

§ 3°Os benefícios previstos neste Decreto não se aplicam às mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, aos produtos primários e produtos industrializados pelo próprio estabelecimento ou mesmo grupo econômico.

§ 4°Nos documentos fiscais referentes às operações de transferência, nos termos do inciso VII do **caput** deste artigo, deverá constar o mesmo código de produto entre estabelecimentos do mesmo titular.

§ 5°Caso as mercadorias registradas na forma do inciso VIII do **caput** sejam destinadas para fora da ALCGM, o benefício fiscal será condicionado ao registro do Evento de Vistoria na respectiva NF-e.

§ 6°Os detentores do benefício de que trata este artigo não se sujeitam ao lançamento e cobrança do imposto nos termos do Anexo VII do RICMS/RO, sobre as operações de entrada de mercadorias provenientes de outras unidades da Federação destinadas a contribuintes rondonienses, inclusive os situados na ALCGM.

§ 7°O Regime Especial terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente à assinatura do Termo de Acordo pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual, observadas as regras de transição fixadas no art. 11 deste Decreto.

Art. 4°Para ser detentor dos benefícios de que trata os incisos I e II do art. 2°, o contribuinte estabelecido fora da ALCGM deverá comprovar, cumulativamente, que:

I - nos últimos 2 (dois) anos à publicação da Lei n° 5.598, de 2023, esteve em efetiva atividade de atacado; e

II - nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao pedido de regime especial esteve em efetiva atividade de atacado e:

a) não alterou o seu quadro societário ou a sua atividade principal para atacadista; e

b) auferiu faturamento médio mensal superior a 10.000 (dez mil) UPFs/RO.

§ 1°Considerar-se-ão supridas as condições previstas nos incisos I e IIdo **caput** quando se tratar de interessado que possua outro estabelecimento atacadista situado em Rondônia, desde que cumpra aquelas condições, inclusive o situado na ALCGM.

§ 2° Para concessão do benefício previsto no inciso I do art. 2° será calculada a média de arrecadação dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao pedido e à parcela a ser beneficiada será a excedente à média mensal, ao estabelecimento com CNAE principal de atacado, estabelecido em município diverso de Guajará-Mirim, já existente no Estado.

§ 3°A média mensal de imposto devido no período anterior de que trata o § 2° do **caput** será obtida pela divisão do total de imposto devido, corrigido, conforme extraído da Escrituração Fiscal Digital - EFD, desde o início das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

atividades do empreendimento, pelo número de meses durante os quais a atividade foi desenvolvida, limitando essa apuração ao período máximo de 12 (doze) meses anteriores ao pedido do benefício.

Art. 5°O pagamento do imposto apurado na operação de importação do exterior, com fruição do benefício previsto no inciso II do art. 2°, é diferido para o mês seguinte ao do desembaraço aduaneiro.

Parágrafo único.A apropriação de crédito referente à entrada de mercadoria importada do exterior é limitada ao valor do imposto recolhido nos termos do inciso II do art. 2°.

Art. 6°A falta ou o atraso no pagamento do ICMS por mais de 15 (quinze) dias, contados do vencimento, implica a perda do benefício fiscal no mês da ocorrência, devendo ser recolhido o imposto sem atribuição do benefício previsto neste Decreto.

Art. 7°Sem prejuízo das hipóteses previstas na Parte 1 do Anexo X do RICMS/RO, o Regime Especial de que trata este Decreto será cancelado na forma da Seção VI do Capítulo 1 da Parte 1 do Anexo X, do RICMS/RO, quando o contribuinte:

I - recolher o imposto apurado por 2 (dois) meses, consecutivos ou alternados, fora dos prazos legais, no mesmo exercício fiscal;

II - estiver inadimplente por período superior a 2 (dois) meses, consecutivos ou alternados, com o recolhimento do ICMS apurado;

III - paralisar ou encerrar suas atividades;

IV - efetuar vendas a consumidor final, com os benefícios de que trata este Decreto;

V - estiver inadimplente com os recolhimentos relativos à contribuição devida ao FUNDAT, conforme o inciso V do art. 3°;

VI - realizar saídas em operações internas para empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou única empresa destinatária, que ultrapassem a margem de valor agregado de 30% (trinta por cento) entre o valor da entrada e da saída;

VII - não utilizar o mesmo valor da entrada, sem aplicação de margem de lucro, nas transferências de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular;

VIII - não realizar o estorno da diferença entre a alíquota interna e interestadual ou promover o retorno ou a retransferência das mercadorias para empresas do mesmo grupo econômico, quando houver transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo titular; e

IX - deixar de promover a efetiva entrada das mercadorias no estabelecimento localizado na ALCGM, mediante o registro do Evento de Vistoria na respectiva NF-e, pela SEFIN, conforme disciplinado em Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual.

§ 1°Na hipótese de perda do benefício na forma deste artigo, o contribuinte poderá usufruí-lo no exercício seguinte ao da ocorrência do evento, após autorização de novo Regime Especial.

§ 2°Para efeitos do inciso VI do **caput**, consideram-se do mesmo grupo econômico as empresas controladora, controlada, coligada e vinculada, ou quando os sócios ou acionistas tenham participação societária superior a 20% (vinte por cento) no capital social ou mandato para gestão comercial.

Art. 8°O detentor dos benefícios previstos neste Decreto deve observar que:

I - não está dispensado do recolhimento do adicional de alíquota de 2% (dois por cento) destinado ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia - FECOEP/RO, na forma da Lei Complementar Estadual n° 842, de 27 de novembro de 2015;

II - não poderá realizar operações de saídas de mercadorias destinadas à exportação, Zona Franca de Manaus - ZFM e às áreas de livre comércio beneficiadas pelo Convênio ICM 65/88;

III - o contribuinte detentor do Termo de Acordo de Regime Especial situado dentro da ALCGM informará ao remetente da mercadoria que suas aquisições não se sujeitam ao benefício previsto no Convênio ICM 65/88;

IV - não será admitido o recebimento de créditos acumulados oriundos de quaisquer estabelecimentos; e

V - o código do produto deverá ser o mesmo entre empresas do grupo econômico.

§ 1°É vedado ao detentor do benefício de que trata este Decreto utilizar, cumulativamente, incentivos ou benefícios fiscais previstos na legislação estadual que reduzam carga tributária.

§ 2°As operações ou prestações tributadas apuradas como omissões em ação fiscal, não usufruirão dos incentivos de que trata este Decreto.

§ 3°Ao estabelecimento atacadista detentor do benefício é vedado o aproveitamento de outros créditos relativos à entrada de mercadorias, bens ou serviços, inclusive os concedidos por lei de incentivo fiscal, ressalvados:

I - o decorrente da devolução de venda; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

II - o crédito referente à entrada de mercadoria importada do exterior, limitado ao valor do imposto recolhido, de que trata o inciso II do art. 2°.

§ 4°O estabelecimento atacadista detentor do benefício não poderá utilizar o crédito decorrente das hipóteses de ressarcimento de que trata o art. 20 do Anexo VI do RICMS/RO para liquidar o débito das operações incentivadas de que trata este Decreto.

Art. 9°O Regime Especial será suspenso quando o beneficiário desobedecer ao estabelecido no Termo de Acordo ou deixar de cumprir outras obrigações tributárias com a SEFIN, na forma da Seção V do Capítulo 1 da Parte 1 do Anexo X do RICMS/RO, sem prejuízo da aplicação do disposto no art. 7° deste Decreto.

Art. 10.Nas saídas interestaduais de mercadorias adquiridas ou recebidas por transferências de detentor de quaisquer dos benefícios de que trata este Decreto, o remetente deverá efetuar, obrigatoriamente, o estorno do imposto creditado em percentual de:

I - 13,5% (treze inteiros e cinco décimos por cento), nas operações com produtos importados do exterior; e

II - 5,5 % (cinco inteiros e cinco décimos por cento), nas demais operações.

Parágrafo único.O detentor de quaisquer dos benefícios de que trata o art. 2°, nas operações internas, fará constar da nota fiscal a observação para o remetente proceder o estorno do imposto creditado de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 11.O contribuinte situado na ALCGM, com atividade econômica principal de comércio atacadista, que possua estoque de mercadorias na data de assinatura do Termo de Acordo do Regime Especial deverá:

I - proceder ao levantamento de estoque das mercadorias descritas no **caput** pelo seu custo de aquisição;

II - em relação ao estoque mencionado no inciso I do **caput**, informar os dados do inventário na EFD ICMS/IPI, na forma do Manual de Escrituração Fiscal Digital; e

III - estornar o crédito presumido decorrente do Convênio ICM 65/88.

§ 1°O benefício de crédito fiscal presumido sobre o valor apurado do ICMS, em relação às operações próprias, de que trata o inciso I do art. 2°, fica limitado a 60% (sessenta por cento) até que ocorra a efetiva saída de todas as unidades de produto existente no estoque, apurado e declarado nos termos deste artigo.

§ 2°O disposto no § 1° do **caput** aplica-se, também, às mercadorias adquiridas em data anterior à vigência do Termo de Acordo, mas que ainda não integraram efetivamente o estoque.

§ 3°Após a saída de todas as unidades de produto existente no estoque declarado nos termos deste artigo, o contribuinte fará jus ao crédito presumido de 75% (setenta e cinco por cento), previsto no inciso I do art. 2°.

§ 4°A unidade de produto mencionada nos §§ 1° e 3° será agrupada e identificada pelo código NCM/SH.

§ 5°Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual poderá disciplinar procedimentos complementares aos previstos neste artigo.

Art. 12.Fica acrescido o inciso XXV ao art. 2° do Anexo VII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n° 22.721, de 2018, com a seguinte redação:

"Art. 2° .....

.....

XXV - destinadas aos contribuintes detentores de Termo de Acordo de Regime Especial, de que trata a Lei n° 5.598, de 25 de agosto de 2023.

....." (NR)

Art. 13.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0042805533

DECRETO N° 28.680, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2024 do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Art. 1°Ficam estabelecidos os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e pontos facultativos no exercício de 2024, a serem cumpridos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo Estadual, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único.Nos feriados nacionais, estaduais, municipais e pontos facultativos de 2024, não haverá expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2°Os feriados declarados em leis municipais de que tratam os arts. 1° e 2° da Lei Federal n° 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão usufruídos pelas repartições públicas estaduais nas respectivas localidades.

Art. 3°Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades estaduais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência, quando se tratar de feriado e ponto facultativo disposto no Anexo Único.

Art. 4°Ficam estabelecidos 2 (dois) períodos para o recesso administrativo com escala determinada pelo titular de cada órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, sendo:

I - 1° (primeiro) período de 18 a 23 de dezembro de 2024; ou

II - 2° (segundo) período de 26 a 30 de dezembro de 2024.

§ 1° O titular da pasta estabelecerá a divisão de servidores que usufruirão do recesso administrativo no primeiro e segundo período, sendo vedada a acumulação dos 2 (dois) períodos pelos servidores.

§ 2° Os servidores não terão prejuízos em sua remuneração, quanto aos períodos de recesso descritos no **caput**.

§ 3° Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços, nos respectivos períodos descritos no **caput**.

Art. 5°Ficam transferidos os seguintes feriados:

I - estadual do dia 4 de janeiro de 2024 (quinta-feira), instalação do estado de Rondônia, para o dia 2 de janeiro de 2024 (terça-feira);

II - municipal do dia 24 de janeiro de 2024 (quarta-feira), instalação do município de Porto Velho, para o dia 26 de janeiro de 2024 (sexta-feira); e

III - municipal do dia 2 de outubro de 2024 (quarta-feira)**,** criação do município de Porto Velho, para o dia 4 de outubro de 2024 (sexta-feira).

Parágrafo único.Na quinta-feira, dia 4 de janeiro de 2024, na quarta-feira, dia 24 de janeiro de 2024 e na quarta-feira, 2 de outubro de 2024, haverá expediente normal nos órgãos estaduais.

Art. 6°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANEXO ÚNICO

Mês	Dia	Semana	Âmbito	Feriados nos Municípios	Descrição
Janeiro	1°	segunda-feira	Nacional	Todos	Confraternização universal Instalação dos municípios de Alvorada d'Oeste, Nova Mamoré e Nova Brasilândia do Oeste.
	2	terça-feira	Estadual	Todos	Transfere o feriado do dia 4/1/2024 - Instalação do estado de Rondônia
	20	sábado	Municipal	Costa Marques	Padroeiro do município - São Sebastião
	26	sexta-feira	Municipal	Porto Velho	Transfere o feriado do dia 24/1/2024 -Instalação do município de Porto Velho
Fevereiro	1°	quinta-feira	Municipal	Costa Marques	Instalação do município
	11	domingo	Municipal	Alto Alegre dos Parecis, Itapuã do Oeste	Padroeira dos municípios - Nossa Senhora de Lourdes
	12	segunda-feira	Nacional	Todos	Carnaval (Ponto Facultativo)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

	13	terça-feira	Nacional	Todos	Carnaval (Ponto Facultativo) e Criação dos Municípios de Alto Paraíso, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Corumbiara, Governador Jorge Teixeira, Itapuã do Oeste, Ministro Andreazza, Mirante da Serra, Monte Negro, Novo Horizonte do Oeste, Rio Crespo, Seringueiras, Theobroma, Urupá, Vale do Paraíso e Cacaulândia
	14	quarta-feira	Nacional	Todos	Quarta-feira de cinzas - expediente das 14h às 18h, regulamentado pelo Decreto nº 14.828, de 23 de dezembro de 2009
Março	29	sexta-feira	Nacional	Todos	Sexta-feira Santa - Paixão de Cristo (ponto facultativo)
Abril	10	quarta-feira	Municipal	Guajará-Mirim	Instalação do município
Maio	1°	quarta-feira	Nacional	Todos	Dia Mundial do Trabalho
	10	sexta-feira	Municipal	Costa Marques	Dia do Evangélico
	11	sábado	Municipal	Machadinho d'Oeste e Santa Luzia d'Oeste	Criação dos municípios
	13	segunda-feira	Municipal	Pimenta Bueno	Padroeira do município - Nossa Senhora de Fátima
	20	segunda-feira	Municipal	Alvorada d'Oeste	Criação do município
	24	sexta-feira	Municipal	Porto Velho, Vilhena e Alto Paraíso	Padroeira dos municípios - Nossa Senhora Auxiliadora
	30	quinta-feira	Nacional	Todos	Corpus Christi
Junho	15	sábado	Municipal	Nova Mamoré	Criação do município
	16	domingo	Municipal	Colorado do Oeste, Espigão d'Oeste, Jaru, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici e Costa Marques	Criação dos municípios
	17	segunda-feira	Municipal	Alta Floresta d'Oeste	Criação do município
	19	quarta-feira	Municipal	Nova Brasilândia do Oeste	Criação do município
	22	sábado	Municipal	Alto Alegre dos Parecis, Nova União, São Felipe d'Oeste, Teixeirópolis, Vale do Anari, Parecis e Primavera de Rondônia, Cujubim	Emancipação Política Administrativa do município de Cujubim e os demais Criação dos referidos municípios.
	23	domingo	Municipal	Cujubim	Emancipação Política Administrativa (aniversário do Município)
	24	segunda-feira	Municipal	Jaru, Presidente Médici, Cujubim e Urupá	Padroeiro dos municípios - São João
	27	quinta-feira	Municipal	Corumbiara	Padroeira do município - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

	29	sábado	Municipal	Pimenteiras do Oeste e Primavera de Rondônia	Padroeiro do município - São Pedro
Julho	6	sábado	Municipal	São Miguel do Guaporé e Cabixi	Criação dos municípios
	12	sexta-feira	Municipal	Guajará-Mirim	Criação do município
	21	domingo	Municipal	Nova Mamoré	Instalação Político-Administrativa do município
	25	quinta-feira	Municipal	Castanheiras, Theobroma e Alvorada d'Oeste	Padroeiro dos municípios - São Cristóvão
	29	segunda-feira	Municipal	Buritis	Padroeira do município - Santa Maria
Agosto	5	segunda-feira	Municipal	Rolim de Moura e Cerejeiras	Criação dos municípios
	6	terça-feira	Municipal	Guajará-Mirim	Independência do Estado Plurinacional da Bolívia
	9	sexta-feira	Municipal	Corumbiara	Em memória aos falecidos do Massacre da Fazenda Santa Elina
	15	quinta-feira	Municipal	Mirante da Serra	Padroeira do município - Nossa Senhora dos Migrantes
	16	sexta-feira	Municipal	Ji-Paraná	Padroeiro do município - São João Bosco
	23	sexta-feira	Municipal	Vale do Anari	Homenagem ao falecido vereador Acyr José Damasceno
Setembro	7	sábado	Nacional	Todos	Proclamação da Independência do Brasil
	8	domingo	Municipal	Alta Floresta d'Oeste	Padroeira do município - Nossa Senhora da Penha
	29	domingo	Municipal	São Miguel do Guaporé	Padroeiro do município - São Miguel Arcanjo
Outubro	4	sexta-feira	Municipal	Porto Velho, Ariquemes, São Francisco do Guaporé, Novo Horizonte do Oeste, São Felipe d'Oeste e Nova Mamoré	Transfere feriado do dia 2/10/2024 - Criação do município de Porto Velho Padroeiro dos demais municípios - São Francisco de Assis
	11	sexta-feira	Municipal	Ariquemes, Ji-Paraná, Vilhena e Pimenta Bueno	Criação dos municípios
	12	sábado	Nacional	Todos	Padroeira do Brasil - Nossa Senhora de Aparecida, e dos municípios de Colorado do Oeste, Espigão d'Oeste, Ouro Preto do Oeste e Rolim de Moura
	28	segunda-feira	Ponto Facultativo	Todos	Dia do Servidor Público
Novembro	2	sábado	Nacional	Todos	Finados
	7	quinta-feira	Municipal	Jaru	Instalação do município
	15	sexta-feira	Municipal	Todos	Proclamação da República
	21	quinta-feira	Municipal	Ariquemes	Instalação do município

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

	22	sexta-feira	Municipal	Ji-Paraná	Instalação do município
	23	sábado	Municipal	Vilhena	Instalação do município
	24	domingo	Municipal	Pimenta Bueno	Instalação do município
	26	terça-feira	Municipal	Cacoal	Instalação do município
	28	quinta-feira	Municipal	Pimenteiras do Oeste	Emancipação política do município
Dezembro	8	domingo	Municipal	Guajará-Mirim e Candeias do Jamari	Padroeira dos municípios - Nossa Senhora da Conceição
	13	sexta-feira	Municipal	Santa Luzia d'Oeste	Padroeira do município - Santa Luzia
	24	terça-feira	Ponto Facultativo	Todos	Véspera de Natal
	25	quarta-feira	Nacional	Todos	Natal
	27	sexta-feira	Municipal	Buritis, Chupinguaia, Pimenteiras do Oeste e São Francisco do Guaporé	Criação dos municípios
	30	segunda-feira	Municipal	Cerejeiras	Instalação do município
	31	terça-feira	Ponto Facultativo	Todos	Véspera de Ano Novo Instalação dos municípios de Machadinho d'Oeste, Alta Floresta d'Oeste e Cabixi

Protocolo 0043603679

DECRETO N° 28.677, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 360.669,07, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 360.669,07 (trezentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e nove reais e sete centavos), em favor das unidades orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			**58.625,00**
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	58.625,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**43.842,07**
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319016	1.500.0	43.842,07
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**201.613,00**
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	449051	1.500.0	201.613,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**21.265,00**
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	21.265,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**33.324,00**
13.009.16.121.2118.2287	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS	339030	1.500.0	33.324,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			**2.000,00**
17.033.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449052	1.500.0	2.000,00
TOTAL				**R$ 360.669,07**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE			**58.625,00**
11.003.03.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	58.625,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**43.842,07**
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	43.842,07
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER			**201.613,00**
11.025.26.782.2106.1386	REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	339039	1.500.0	201.613,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**21.265,00**
13.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319113	1.500.0	21.265,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			**33.324,00**
13.009.16.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	33.324,00
	CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE - CETAS			**2.000,00**
17.033.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	2.000,00
TOTAL				**R$ 360.669,07**

Protocolo 0044596243

DECRETO N° 28.672, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 11.200.000,00, em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.694, de 18 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 11.200.000,00 (onze milhões e duzentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária - FUNDAT, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			**11.200.000,00**
14.012.04.129.2139.1489	OBRAS E REFORMAS NAS INSTALAÇÕES DA SEFIN	449051	1.759.0	11.200.000,00
TOTAL				**R$ 11.200.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT			**11.200.000,00**
14.012.04.129.2139.1487	ADQUIRIR BENS MÓVEIS	449052	1.759.0	4.100.000,00
14.012.04.129.2139.2488	ASSEGURAR CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS	339040	1.759.0	6.600.000,00
		449040	1.759.0	400.000,00
		339030	1.759.0	100.000,00
TOTAL				**R$ 11.200.000,00**

Protocolo 0044596293

DECRETO N° 28.673, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 388.190,29, em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.639, de 6 de novembro de 2023, alterada pela Lei n° 5.691, de 18 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 388.190,29 (trezentos e oitenta e oito mil cento e noventa reais e vinte e nove centavos), em favor da unidade orçamentária Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de excesso de arrecadação, indicados no Anexo II e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			**388.190,29**
17.034.10.305.2023.2263	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	449052	1.700.0	388.190,29
TOTAL				**R$ 388.190,29**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
17199901	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	A	1.700.0	387.404,98
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.700.0	785,31
TOTAL				**R$ 388.190,29**

Protocolo 0044596701

DECRETO N° 28.674, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 73.115.656,55, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.692, de 18 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 73.115.656,55 (setenta e três milhões cento e quinze mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**73.115.656,55**
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	2.601.0	19.500,00
17.012.10.302.2034.2442	COMBATE À CALAMIDADE PÚBLICA - CORONAVÍRUS (COVID-19)	339093	2.602.0	61.948.837,53
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	2.501.0	11.147.319,02
TOTAL				**R$ 73.115.656,55**

Protocolo 0044596769

DECRETO N° 28.675, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por anulação, até o valor de R$ 3.353.757,80, em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.690, de 18 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional especial por anulação, até o valor de R$ 3.353.757,80 (três milhões trezentos e cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), em favor da unidade orçamentária Corpo de Bombeiros Militar - CBM, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			**3.353.757,80**
15.004.06.122.2103.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.500.0	1.353.757,80
		339039	1.500.0	2.000.000,00
TOTAL				**R$ 3.353.757,80**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM			**3.353.757,80**
15.004.06.122.2103.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	449052	1.500.0	3.353.757,80
TOTAL				**R$ 3.353.757,80**

Protocolo 0044597794

DECRETO N° 28.681, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 1.499.749,84, e crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 2.068.311,23, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.689, de 18 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 1.499.749,84 (um milhão quatrocentos e noventa e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesas de capital, no presente exercício, indicadas no Anexo I.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 2.068.311,23 (dois milhões sessenta e oito mil trezentos e onze reais e vinte e três centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Saúde - FES, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo III e no valor especificado.

Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**1.499.749,84**
17.012.10.122.2070.1615	EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE	449052	2.601.0	880.000,00
		449052	2.659.0	195.000,00
		449052	2.603.0	424.749,84
TOTAL				**R$ 1.499.749,84**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**2.068.311,23**
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339030	1.659.0	2.068.311,23
TOTAL				**R$ 2.068.311,23**

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃOEXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.659.0	2.068.311,23
TOTAL				**R$ 2.068.311,23**

Protocolo 0044606618

DECRETO N° 28.676, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.250.317,98, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos do § 1° do artigo 8° da Lei n° 5.527, de 6 de janeiro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 1.250.317,98 (um milhão duzentos e cinquenta mil trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos), em favor das unidades orçamentárias: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único.Os recursos necessários à execução do disposto no **caput** decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			**1.028.023,00**
11.007.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339093	1.500.0	178.023,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	850.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**104.577,53**
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	1.500.0	104.577,53
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**117.717,45**
15.001.06.122.1015.1490	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS	319004	1.500.0	117.717,45
TOTAL				**R$ 1.250.317,98**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC			**1.028.023,00**
11.007.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	1.200,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

		339019	1.500.0	1.000,00
11.007.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	1.500.0	17.000,00
		319011	1.500.0	1.008.823,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**104.577,53**
14.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319007	1.500.0	104.577,53
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**117.717,45**
15.001.06.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	1.500.0	105.450,76
		319016	1.500.0	2.517,55
15.001.06.182.1015.2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - BM	319011	1.500.0	1.616,66
		319017	1.500.0	8.132,48
TOTAL				**R$ 1.250.317,98**

Protocolo 0044610079

DECRETO N° 28.678, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 6.900.000,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.687, de 18 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R$ 6.900.000,00 (seis milhões novecentos mil reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo II.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo I e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃOREDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			**6.900.000,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

14.002.28.846.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	339047	1.500.0	6.900.000,00
TOTAL				**R$ 6.900.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃOSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**6.900.000,00**
21.001.14.421.2102.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	339030	1.500.0	6.900.000,00
TOTAL				**R$ 6.900.000,00**

Protocolo 0044610567

DECRETO N° 28.682, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 7.218,33, em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.688, de 18 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, até o valor de R$ 7.218,33 (sete mil duzentos e dezoito reais e trinta e três centavos), em favor da unidade orçamentária Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM, para atendimento de despesa de capital, no presente exercício, indicada no Anexo I.

Parágrafo único.O recurso necessário à execução do disposto no **caput** decorrerá de excesso de arrecadação, indicado no Anexo II e no valor especificado.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUMRESPOM			**7.218,33**
15.015.06.122.2020.1119	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	1.706.0	7.218,33

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

TOTAL	**R$ 7.218,33**

ANEXO II

CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13210101	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.706.0	7.218,33
TOTAL				**R$ 7.218,33**

Protocolo 0044612736

DECRETO N° 28.679, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 32.721,00, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e nos termos da Lei n° 5.693, de 18 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1°Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R$ 32.721,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e um reais), em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, para atendimento de despesa corrente, no presente exercício, indicada no Anexo Único.

Parágrafo único.O superávit financeiro indicado no **caput** é proveniente da reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2022, apurado no balanço patrimonial, nas conciliações e extratos das contas bancárias específicas.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIROSUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC			**32.721,00**
11.006.23.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339093	2.700.0	32.721,00
TOTAL				**R$ 32.721,00**

Protocolo 0044620534

Decreto de 20 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 13 de novembro de 2023, MARIA DE NAZARE SANTOS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044608468

Decreto de 20 de dezembro de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 13 de novembro de 2023, RAIMUNDO ACACIO GONCALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor III, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0044608598

CASA MILITAR

Portaria nº 223 de 19 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 20 de dezembro de 2023, a 2º SGT PM RE ******557 JAQUELINE COSTA PIMENTEL - Matrícula ******788, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, no percentual de **23% (vinte e três por cento), do soldo de CEL PM.**

Nomear, a contar de 20 de dezembro de 2023, a 2º SGT PM RE ******557 JAQUELINE COSTA PIMENTEL - Matrícula ******788, na função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023**, no Inciso IV, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 29% (vinte e nove por cento) do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0044590150

Portaria nº 222 de 19 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 18 de dezembro de 2023, a 3º SGT PM RE ******522 EDNA SILVA DO NASCIMENTO - Matrícula ******965, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023**, no Inciso IV, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 29% (vinte e nove por cento) do soldo de CEL PM.**

Nomear, a contar de 18 de dezembro de 2023, a 3º SGT PM RE ******522 EDNA SILVA DO NASCIMENTO - Matrícula ******965, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, no percentual de **23% (vinte e três por cento), do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – CEL PM RR

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0044585212

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TACNT Nº 318/PGE-2017 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** CONSÓRCIO INFRACON VALE DO OURO CONATA, CNPJ/MF Nº: 28450514000160 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 11/12/2023. **5-PROCESSO:** 0009.036476/2021-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 08/12/2023.

Protocolo 0044594898

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1149/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** INFORSERV COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 08.117.381/0001-03 **4-OBJETO:** Aquisição de relógios de ponto biométrico sem emissão de impressão. **5-VALOR:** R$ 41.720,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208715 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 44905235 **7-PROCESSO:** 0069.003067/2023-14 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

Protocolo 0044595158

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1185/SEOSP/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADA:** UPDATE DIGITAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 21.600.669/0001-94 **4-OBJETO:** Aquisição de Licença de uso do software Relatório Diário de Obra, que contemple de 30 até 150 usuários, pelo período de 12 (doze) meses. **5-VALOR:** R$ 1.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1512210152087208715 - Fonte de Recurso: 00001500000001 - Natureza da Despesa: 33904007 **7-PROCESSO:** 0069.002250/2023-94 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da publicação. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023.

Protocolo 0044595290

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 324/PGE-2022 **2-CONCEDENTE:** SEOSP **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.340/0001-90. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 180 dias, a contar de 20/12/2023. **5-PROCESSO:** 0069.526929/2021-11 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2023.

Protocolo 0044595619

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/304/SEOSP/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ/MF nº 63.762.009/0001-50 **4-OBJETO:** Reforma do Hospital Municipal de Novo Horizonte do Oeste, situado na Avenida Irineu Ferreira da Silva. **5-REPASSE:** R$ 793.746,94 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 1545120572428242802 - Natureza de Despesa: 44404201 - Fonte de Recursos: 15000000001. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 8.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 180 dias, a contar da data de liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0069.069090/2022-82 **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2023.

Protocolo 0044595812

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TAFOM Nº 278/PGE-2022 **2-FOMENTANTE:** SEOSP **3-FOMENTADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPICIONAIS DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - APAE, CNPJ/MF nº 07.487.330/0001-00 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 180 dias, a contar de 29/12/2023. **5-PROCESSO:** 0009.314656/2020-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2023.

Protocolo 0044596645

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA/123/DETRAN/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** DETRAN **3-VINCULADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE, CNPJ: 04.285.920/0001-5 **4-OBJETO:** Doação de Bens Móveis em caráter

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

definitivo e de forma gratuita, conforme descritos no documento (id. 0042861406). **5-PROCESSO:** 0009.009396/2023-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2023.

Protocolo 0044596900

EXTRATO

1-EXTRATO: COOPTEC/053/SEDUC/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, CNPJ nº 30.634.740/0001-40 **4-OBJETO:** Disponibilização de servidores pra atendimento aos estudantes da Educação Básica em Regime de Colaboração, conforme preconizam o artigo 211 da Constituição Federal e o Art. 8º da LDBEN. **5-VIGÊNCIA:** Até 31/12/2024 **6-PROCESSO:** 0029.062453/2023-14 **7-DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2023.

Protocolo 0044598180

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/298/SEJUCEL/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ - ASSOFERMADMORE, CNPJ/MF nº 08.297.611/0001-55 **4-OBJETO:** Aquisição de equipamentos e EPI'S. **5-REPASSE:** R$ 20.000,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O: 16004 - Programa de Trabalho: 1339220931049104901 – Elemento de Despesa: 33504101, 44504201 – Fonte de Recursos: 0100001023. **7-CONTRAPARTIDA(MENSURÁVEIS):** R$ 500,00 **8-VIGÊNCIA:** Até dia 27/02/2024, a contar da data da assinatura. **9-PROCESSO:** 0032.068813/2022-43 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044598856

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV/326/SEAS/PGE/2023 **2-CONCEDENTE:** SEAS **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CNPJ/MF nº 84.744.994/0001-40 **4-OBJETO:** Aquisição e distribuição de leite. **5-REPASSE:** R$ 80.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23001 - Programa de Trabalho: 0824421112073207301 – Natureza Despesa: 33404102 – Fonte de Recursos: 1500007001 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 4.000,00 **8-VIGÊNCIA:** 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0005.003362/2023-15 **10-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044598978

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1057/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 05.757.597/0002-18 **4-OBJETO:** Aquisição de soluções especializadas em investigação forense digital, composta por: Serviço de subscrição de solução para extração e análise de dados a partir de plataformas eletrônicas portáteis (com atualização tecnológica por 12 (doze) meses) e Serviço de subscrição de solução avançada para desbloqueio de dispositivos computacionais portáteis com sistemas operacionais Android e IOS, bloqueados por senha (com atualização tecnológica por 12 (doze) meses), em respeito às características detalhadas. **5-VALOR:** R$ 2.678.342,14 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120752269226902 - Fonte de Recurso: 00002713000001 - Natureza da Despesa: 33903911 **7-PROCESSO:** 0037.074316/2022-34 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023.

Protocolo 0044599298

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1196/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** IPNET SERVIÇOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF Nº: 32.578.382/0001-21 **4-OBJETO:** Contratação de subscrição de licenças de uso de softwares do tipo suíte de escritório, com direito de atualização e suporte. **5-VALOR:** R$ 432.453,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 0618120752237223701 - Fonte de Recurso: 01001000001000 - Natureza da Despesa: 33904019 **7-PROCESSO:** 0037.073618/2022-95 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/12/2022 - ARP/25/2022/ME/DF **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 36 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

Protocolo 0044599481

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

1-EXTRATO: CNT/1188/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** NEUMANN & GONÇALVES MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.010.043/0002-55 **4-OBJETO:** Prestação serviços de segurança e medicina do trabalho, a fim de elaborar 22 programas de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO) segundo a norma regulamentadora nº 07. **5-VALOR:** R$ 15.400,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0612221032087208741 - Fonte de Recurso: 00002759008026 - Natureza da Despesa: 33903905 **7-PROCESSO:** 0004.071748/2022-71 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023.

Protocolo 0044599556

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT/0967/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** DÍGITRO TECNOLOGIA S.A., CNPJ/MF Nº: 83.472.803/0001-76 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 meses, a contar de 18/12/2023, finalizando em 18/12/2024. **5-PROCESSO:** 0019.091323/2022-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/12/2023.

Protocolo 0044599623

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT/1086/PC-RO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** LUIZ ALEXANDRE DE S. PINTO (HOVER TUG), CNPJ/MF Nº: 37.836.004/0001-14 **4-OBJETO:** Aquisição de rebocador de aeronave, para atender ao Serviço Aeropolicial da POLÍCIA CIVIL/RO (SAER-PCRO). **5-VALOR:** R$ 31.720,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 150011 - Programa de Trabalho: 0618120752852 - Fonte de Recurso: 1759008002 - Natureza da Despesa: 449052 **7-PROCESSO:** 0019.107689/2022-17 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2023.

Protocolo 0044599730

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 873/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 63.777.254/0001-30 **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 meses, a contar de 20/12/2023. **5-PROCESSO:** 0033.080241/2022-61 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/12/2023.

Protocolo 0044599841

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 446/PGE-2021 **2-CONCEDENTE:** SESAU **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.079.071/0001-48 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do convênio por mais 210 dias, a contar do dia 01/01/2024. **5-PROCESSO:** 0036.514671/2021-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Protocolo 0044599895

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 120/2021/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 . **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução e de vigência do CONVÊNIO Nº 120/2021/DER-RO**, por mais **240 (duzentos e quarenta) dias**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA -**Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **7-PROCESSO:** 0009.324309/2021-45. **8-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Protocolo 0044534353

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 077/2022/PGE/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.893.631/0001-09. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –**Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução e vigência do CONVÊNIO Nº 077/2022/PJ/DER-RO**, por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar de **23.11.2023**; **6-CLÁUSULA**

SEGUNDA -Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **7-PROCESSO:** 0009.074874/2022-37. **8-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Protocolo 0044538450

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 137/PGE-2015 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO VALE DO GUAPORÉ - ECOVALE, CNPJ/MF Nº 08.987.818/0001-51. **4-OBJETO:** Com base no art. 33, caput, do Decreto 26.165/2021, todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente Termo de Convênio fará parte integrante do acervo patrimonial da CONVENENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de e identificação específica. A CONVENENTE deverá tomar imediata providência administrativa para regularização legal do bem, em especial, quanto ao tombamento do bem e ao lançamento contábil dela, conforme MCASP. **5-PROCESSO:** 0035.002273/2023-96 **6-DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2023.

Protocolo 0044605398

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 126/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.547396/2021-15

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO**, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS,** nomeado por meio do Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO**,** qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, regularmente empossado e no exercício do cargo (Id. 0022246969).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 126/2022/PGE/DER**-RO, que tem por finalidade a adequação de projeto, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício nº 916/GAB/PREF/2023 (Id. 0041718281), Justificativa Técnica (id. 0041719812), autorizado pela Concedente na Decisão nº 81/2023/DER-GAATEC(id. 0043744350), com fundamento na manifestação técnica da Concedente GAATEC/CPPO(id.0043676219)ena manifestação jurídica contida no Parecer nº 488/2023/PGE-DERADM (id. 0044240759), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a adequação de projeto ao**CONVÊNIO Nº 126/2022/PGE/DER**-RO para **ampliação de metas** (construção de Ponte Mista de Concreto Armado e Aço Laminado sobre o Rio Arumã), a ser custeada com o saldo financeiro remanescente do valor repassado, no importe de **R$ 18.294,74** (dezoito mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), bem como a utilização do valor do rendimento da aplicação financeira realizada, no importe de **R$20.860,00** (vinte mil oitocentos sessenta reais);

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito do Município de Pimenta Bueno/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo(a) Procurador(a) de Autarquia responsável
pela pasta de Convênios da Setorial PGE/DER/RO.
Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.

Protocolo 0044577521

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

EXTRATO

1-EXTRATO: 6º TACNV Nº 111/2020/PJ/DER-RO; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.092.714/0001-28; **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA –** Fica autorizada a prorrogação do **prazo de execução e de vigência do CONVÊNIO Nº 111/2020/PJ/DER-RO** , por mais **300 (trezentos) dias, a contar de 19/12/2023**; **6-CLÁUSULA SEGUNDA -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **7-PROCESSO:** 0009.129060/2020-85. **9-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Protocolo 0044594991

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2021/FITHA **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** LBL ALIMENTACAO LTDA **4-OBJETO:** prorrogação de prazo do Contrato nº 065/2021/FITHA por mais 40 (quarenta) dias a contar de 22/12/2023, até o dia 31/01/2024. **5-PROCESSO:** 0009.423989/2021-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 19/12/2023.

Protocolo 0044608289

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 029/PGE-2013 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO VALE DO GUAPORÉ - ECOVALE, CNPJ/MF Nº 08.987.818/0001-51. **4-OBJETO:** Com base no art. 33, caput, do Decreto 26.165/2021, todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente Termo de Convênio fará parte integrante do acervo patrimonial da CONVENENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de e identificação específica. A CONVENENTE deverá tomar imediata providência administrativa para regularização legal do bem, em especial, quanto ao tombamento do bem e ao lançamento contábil dele, conforme MCASP. **5-PROCESSO:** 0035.122056/2021-50 **6-DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2023.

Protocolo 0044613683

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 037/PGE-2017 **2-CONCEDENTE:** SEPOG **3-CONVENENTE:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ECOLÓGICA DO VALE DO GUAPORÉ - ECOVALE, CNPJ/MF Nº 08.987.818/0001-51. **4-OBJETO:** Com base no art. 33, caput, do Decreto 26.165/2021, todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente Termo de Fomento fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de e identificação específica. A CONVENENTE deverá tomar imediata providência administrativa para regularização legal do bem, em especial, quanto ao tombamento do bem e ao lançamento contábil dele, conforme MCASP. **5-PROCESSO:** 0035.000363/2023-42 **6-DATA DA ASSINATURA:** 29/11/2023.

Protocolo 0044617364

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 935/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.054.617/0001-40 **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 meses, a contar do dia 28/12/2023. **5-PROCESSO:** 0062.586349/2021-34 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/12/2023.

Protocolo 0044623365

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM/296/SEAGRI/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** SEAGRI **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES DE INHAME DE ALVORADA DO OESTE - AAFEPIA, CNPJ/MF nº 14.790.441/0001-49 **4-OBJETO:** Aquisição 01 colhedora de forragens, para realização dos serviços de corte, processamento e coleta de forragens. **5-REPASSE:** R$ 91.500,00 **6-DESPESA**: Cód. U.O: 19001 - Programa de Trabalho: 2060820112485248501 – Elemento de Despesa: 44504203 – Fonte de Recursos: 1500007051. **7-VIGÊNCIA:** 2 anos, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.004514/2023-51 **9-DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo 0044634060

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CPL/PRESI/TJRO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 028/2023-TJRO

O Controlador Geral do Estado de Rondônia – CGE/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11º, inciso XXV, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, e considerando o Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, de 22 de julho de 2019, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que ADERIU à Ata de Registro de Preços CPL/PRESI/TJ-RO, do Pregão Eletrônico n. 028/2023-TJRO, e seus anexos (0043228207), Processo Administrativo n. 0002563-68.2022.8.22.8000, como órgão não participante ("carona"), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente, sendo **10** (dez) unidades de **Poltrona Giratória**, para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado – CGE, através da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF (0039683350), em conformidade com o Termo de Referência (0039683574), referente ao Processo n. 0007.000837/2023-93. Considerando a existência de dotação orçamentária informada através da Declaração de Adequação Financeira ID (0042919921), conforme condições e exigências estabelecidas na referida Ata, em favor da empresa **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.306.287/0001-52, vencedora do **Grupo 6 - item 38**, no montante de **R$ 12.800,00 (doze mil, e oitocentos reais**). Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho,18 de dezembro de 2023.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO

Controlador Geral do Estado

Protocolo 0043311732

PORTARIA CONJUNTA Nº 90, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a portaria conjunta nº 69de 26 de janeiro de 2023 que instituiu a Equipe Técnica Multidisciplinar Conjunta CGE/SETIC com o objetivo de realizar consultoria em Gestão de Riscos relacionada à Governança em Tecnologia da Informação e Comunicação e Governo Digital do Estado de Rondônia.

Considerando a **Lei Complementar nº. 758, de 02 de janeiro de 2014**, que dispõe sobre a estrutura e competências da CGE, dentre estas, o art. 9º., inciso I, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Poder Público Estadual, além do art. 11, inciso VIII, que atribui ao Controlador Geral do Estado a possibilidade de solicitar nominalmente servidores do órgão ou da entidade para auxiliar na condução de Processos Administrativos;

Considerando o **Ofício nº 751/2021/SETIC-ECP** encaminhado à Controladoria-Geral do Estado, o qual solicita a realização de uma Auditoria Interna na Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, a fim de se avaliar o nível de governança em TIC;

O Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 1.062, de 4 de junho de 2020, que alterou a Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e o **Controlador-Geral do Estado** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 758, de 2014 e em atenção ao **Ofício nº 751/2021/SETIC-ECP** encaminhado à Controladoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - O dispositivo da Portaria Conjunta nº 69 de 26 de janeiro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - .....

I -**Fernanda Matias Cavalcante Bruno** – Assistente de Controle Interno – Matrícula ***.713 - Representando a CGE – Membra;

II - **Kleber Kendy Ihida** – Auditor de Controle Interno – Matrícula ***.292 - Representando a CGE – Membro;

III - **Leilane de Oliveira Guerra** – Assistente de Controle Interno – Matrícula ***.312 - Representando a CGE – Membra;

IV - **Marta Dearo Ferreira** – Assistente de Controle Interno – Matrícula ***.897 - Representando a CGE – Membra;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

V - **Pedro Alexandre de Sá Barbosa** - Matrícula ***.718 - Representando a SETIC - Membro;
VI - **Ronald Lázaro Borges Ribeiro** – Matrícula ***.089 - Representando a SETIC -Membro;
VII - **Rosemeire Vidal da Silva** – Matrícula ***.158 - Representando a SETIC – Membra."
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado
CEL PM RR DELNER FREIRE
Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC/RO

Protocolo 0044578723

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA** – CGE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.601.829/0001-14, por intermédio do seu representante legal, neste ato representada pelo Controlador Geral do Estado – **JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018, torna público aos interessados a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, II, Lei n. 8.666/93, objetivando a Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de Quadro de **GALERIA DE FOTOS DOS CONTROLADORES GERAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para atender a Controladoria Geral do Estado, em favor da empresa **R M FURUKAWA, CNPJ: 32.982.929/0001-50,** no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais), por ser mais vantajosa para Administração Pública. Processo Administrativo 0007.001518/2023-03. Publique-se.

Porto Velho, 17 de novembro de 2023

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0043529131

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0019.038629/2023-28, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Polícia Civil - PC, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 24 de novembro de 2023, os quais participaram de reuniões junto à Bancada Federal de Rondônia, onde serão definidos os projetos para os quais serão destinados recursos de Emendas Parlamentares Federais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ANDERSON FERNANDES MELO - DELEGADO DE POLÍCIA
- JÚLIO ANDRÉ KASPER DA SILVA - DATILOSCOPISTA POLICIAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044550092

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0026.006377/2023-89, a viagem dos delegados relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, à cidade de Brasília/DF- Rio Branco/AC, no período de 4 a 8 de dezembro de 2023, os quais participaram da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, com ônus para fonte 1.660.0.00001 - Transferência de recursos do fundo nacional de assistência social - FNAS.

- INGRIDE CAROLINE DA SILVA LOPES - DELEGADO- CONSEA/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

- RAIMUNDO DE OLIVEIRA QUEIROZ - DELEGADO - DO CEAS
- MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA - DELEGADO- CONSEA/RO
- JOSE ROBERTO CANDIDO SILVA - DELEGADO - CONSEA/RO
- ROSENILDES FRANÇA DE OLIVEIRA ZAMBAM - DELEGADO - DO CEAS
- GIOVANY MARTINS SANTOS - DELEGADO- CONSEA/RO
- LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES - DELEGADO- CONSEA/RO
- SAMUEL COLOMBI ANDRADE - DELEGADO- CEAS/RO
- GUSTAVO DA SILVA - DELEGADO TITULAR NA 17ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044594391

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0041.003200/2023-32, a viagem da servidora **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO**, Coordenadora do SINE, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, às cidades de Brasília/DF- Rio Branco/AC, no período de 26 a 29 de novembro de 2023, a qual participou do seminário intercâmbio de práticas e disseminação de aprendizado sobre diagnósticos territoriais no âmbito do SINE, com ônus somente de passagem para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044590262

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0041.003200/2023-32, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de Rio Branco/AC, no período de 24 a 30 de novembro de 2023, os quais participaram do evento "EXPORTA MAIS AMAZÔNIA", com ônus para fonte 1.899.0.00001 - Outros recursos vinculados.

- JOSE WILLEN ALMEIDA LOBATO - ASSESSOR TÉCNICO
- VICTOR ZIOLKOWSKI TAMES - GERENTE DE NOVOS NEGÓCIOS
- LUCAS LIMA DE MEDEIROS - ASSESSOR DE NOVOS NEGÓCIOS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044592998

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0048.001501/2023-61, a viagem da Presidente do IDEP **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, lotada na Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, à cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 8 de dezembro de 2023, a qual participou da Reunião Ampliada do Fórum Nacional de Educação (FNE), com ônus para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044549531

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n.0048.001501/2023-61, a viagem da Presidente do IDEP **ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**, lotada na Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, complementação, à cidade de Brasília/DF, no período de 7 a 8 de dezembro de 2023, a qual participou da Reunião Ampliada do Fórum Nacional de Educação (FNE), com ônus de traslado para fonte 1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos - Ensino.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044549849

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0025.004410/2023-46, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, à cidade de São José do Rio Preto/SP, no período de 24 a 25 de novembro de 2023, os quais realizaram traslado aeromédico de paciente, com ônus de diárias e traslado para fonte 1.759.0.08026 - Recursos destinados ao Funesbom.

- TCEL BM RE*** 560-8- **DOUGLAS SAMUEL DE ARAÚJO**
- CAP BM RE*** 363-6 - **MARCIO BUENO LEITE**
- CB BM RE*** 929-0- **EWERTON WENDEL PRATA MOREIRA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044607363

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme o processo administrativo SEI n. 0025.004410/2023-46, a viagem do servidor **HERMEZIO SERRANO FILHO**, Zootecnista, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 9 de dezembro de 2023, o qual participou de reunião em Brasília, onde foram discutidas as atividades desenvolvidas pelo MAPA/RO no exercício de 2023, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0044593721

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 152 de 06 de novembro de 2023

Dispõe sobre critérios e procedimentos para a realização de análise de conformidade nos processos de trabalho remoto no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

âmbito da SETIC.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fundamento no artigo 22 do Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o artigo 22 do Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que "Institui o Trabalho Remoto no âmbito do Poder Executivo e altera e revoga dispositivos do Decreto n° 21.971, de 22 de maio de 2017", autoriza os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta a editar normas complementares para melhor atendimento de suas especificidades;

CONSIDERANDO a Portaria nº 123, de 28 de agosto de 2023 (0041226594 - DOE nº 164 de 29/08/2023), que "dispõe sobre critérios para o trabalho remoto no âmbito da SETIC, revoga a Portaria nº 62, de 06 de julho de 2022 e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.914, de 9 de dezembro de 2020, que "veda a exploração digital no âmbito do serviço público estadual e dá outras providências";

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a análise de conformidade de processos de trabalho remoto no âmbito da SETIC, como medida permanente de prevenção e controle de riscos, segundo os critérios e procedimentos dispostos nesta Portaria.

Parágrafo único. Para fins desta Portaria, entende-se por análise de conformidade o conjunto de atividades técnicas internas, executadas de forma periódica e eventual, devidamente documentadas, destinadas a verificar o atendimento de requisitos, probidade, eficiência e eficácia do trabalho remoto (home office, teletrabalho e trabalho híbrido) realizado por servidores que exerçam suas funções na SETIC.

Art. 2º Compete à Assessoria de Conformidade do Controle Interno da SETIC realizar a análise de conformidade em processos de trabalho remoto na SETIC, segundo critérios de seletividade.

Art. 3º O Controlador Interno poderá estipular critérios de revisão de processos de trabalho remoto já encerrados até a data de publicação desta Portaria, aplicando-se, no que couber, os dispositivos desta.

Art. 4º São finalidades da análise de conformidade do trabalho remoto:

I - analisar a regularidade e a conformidade do processo de trabalho remoto;

II - aprimorar os métodos de trabalho remoto e os indicadores de performance de servidores;

III - contribuir para o estabelecimento de uma cultura de integridade, transparência e responsabilidade.

Art. 5º A análise de conformidade realizada pela Assessoria de Conformidade em nenhuma hipótese implicará em transferência da responsabilidade pela supervisão do trabalho remoto dos servidores, que compete ao chefe imediato, conforme artigo 10 do Decreto nº 26.869/2022.

CAPÍTULO II

DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO TRABALHO REMOTO

Art. 6º Constituem escopo da análise de conformidade do trabalho remoto:

I - o cumprimento dos procedimentos formais, requisitos e prazos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 26.869/2022 e pela Portaria nº 123/2023/SETIC (0041226594) (ou conforme alterados ou substituídos);

II - as metas e indicadores de produtividade estabelecidos no Plano de Trabalho, em termos de sua aptidão para mensurar o desempenho funcional e o trabalho efetivamente realizado;

III - a suficiência das informações e das evidências de cumprimento das metas e indicadores de produtividade, apresentadas no Relatório de Trabalho;

IV - a observância das normas de segurança da informação e proteção de dados; e

V - a comunicação e a interação do servidor em trabalho remoto com os gestores, colegas e usuários dos serviços da SETIC.

Art. 7º A análise de conformidade do trabalho remoto poderá ser realizada pelos seguintes meios, sem exclusão de outros:

I - análise documental dos processos administrativos, planos de trabalho, relatórios de atividades, avaliações de desempenho e outros documentos pertinentes ao trabalho remoto;

II - análise de registros em ferramentas de gestão de tarefas e em sistemas informatizados;

III - entrevistas individuais ou coletivas com servidores da SETIC;

IV - participação como observadores em reuniões virtuais de trabalho, independentemente de aviso ou autorização dos demais participantes e dos seus respectivos chefes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

V - solicitação de novas informações e evidências relacionadas ao trabalho remoto, a serem prestadas pelo próprio servidor, chefia imediata ou Gerência de Gestão de Pessoas, no limite das respectivas responsabilidades;

VI - uso de listas de verificação e ferramentas para sistematizar a análise.

Art. 8º A Assessoria de Conformidade emitirá relatório da análise de conformidade realizada, podendo sugerir soluções para aperfeiçoar o trabalho remoto e para gerir os riscos identificados.

Parágrafo Único: Para fins da análise do relatório de que trata o *caput* deste artigo, esse ocorrerá mensalmente, na forma do parágrafo único do art. 1º, desta Portaria.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS APÓS O RELATÓRIO

Art. 9º O relatório da análise de conformidade será encaminhado ao Diretor Técnico da SETIC, que consignará a sua ciência e que, caso identificadas possíveis desconformidades ou irregularidades, poderá adotar as seguintes medidas, de forma cumulativa ou isolada:

I - solicitar esclarecimentos ou complementações ao servidor em trabalho remoto, ao chefe imediato deste ou ao autor do relatório;

II - determinar a correção das situações de desconformidade e providências para o tratamento dos riscos identificados;

III - solicitar providências para a apuração de possíveis irregularidades identificadas e possíveis responsabilidades funcionais, bem como a aplicação das sanções previstas no artigo 11 do Decreto nº 26.869/2022, inclusive para fins de desconto proporcional de salário;

IV - suspender ou cancelar o trabalho remoto do servidor, em caso de descumprimento grave ou reiterado das normas estabelecidas sobre o trabalho remoto.

Art. 10. Para fins de aplicação dos artigos 17 a 20 do Decreto nº 26.869/2022, bem como do artigo 9º, incisos III e IV, desta Portaria, o servidor em trabalho remoto será previamente notificado para manifestar-se, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 11. Apresentada a manifestação do servidor em trabalho remoto ou quedando-se este inerte, os autos serão conclusos ao Diretor Técnico da SETIC, que decidirá pela manutenção do trabalho remoto, sua suspensão, cancelamento ou não-renovação, conforme o caso, facultada a consulta ao chefe imediato do servidor.

Art. 12. Da decisão do Diretor Técnico que suspender, cancelar ou indeferir a renovação do trabalho remoto caberá recurso ao Superintendente, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 13. Os casos omissos serão dirimidos pelo Superintendente da SETIC.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, Rondônia, data e hora do sistema.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0043217736

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria de férias nº 10250 de 20 de dezembro de 2023.

O(A) DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 14124/2023 (0037037812) e Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593) de 07/03/2023,publicada no DOE n.43, de 07/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LETÍCIA THAMIRES GONÇALVES FERRAZ,** SEPOG - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******462, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, do(s) período(s) de**(14/02/2024 a 23/02/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/11/2024 a 13/11/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2023.

TONY MARCEL LIMA DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA ESTADUAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Protocolo DOC18651

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 7956 de 18 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e conforme constam no Processo n. 0020.020152/2023-95,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

Nome: EDEILSA ADRIANA DEVETAK
Matrícula: xxxxxx357
Cargo: Agente Atividade Administrativa
Lotação: SESAU/CACOAL
Período de Avaliação: 17/08/2020 a 16/08/2022
Referência: 07
Classe: C
Efeitos Financeiros: 17/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044549799

Portaria nº 7965 de 19 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando Requerimento POC-NRH (0040472570), Despacho SESAU-NDCP (0040668927) que consta no Processo n. 0063.001336/2023-50,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JERRIMAR SOARES MONTENEGRO**, Enfermeiro, Matrícula n. ******125, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policlinica Oswaldo Cruz/Porto Velho, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.4.2024 a 30.4.2024 e 1.5.2024 a 31.5.2024**, referente ao 2º quinquênio de 1.5.2007 a 31.8.2012 .

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044571782

Portaria nº 7953 de 18 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Considerando, Requerimento PC-NIICOAL (0044082000), Despacho PC-DGA (0044101551), que consta nos autos do Processo n. 0019.091404/2022-19,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 6726/SEGEP/NCSR, de 9.10.2023, ao servidor **PAULO ENEIAS ANICETO**, Agente de Policia Civil/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2023 a 30.11.2023**, 1.11.2024 a 30.11.2024 e 1.11.2025 a 30.11.2025**, referente ao 4º quinquênio de 23.7.2017 a 22.7.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2023 a 30.11.2023**, 1.07.2024 a 31.7.2024 e 1.07.2025 a 31.07.2025**, referente ao 4º quinquênio de 23.7.2017 a 22.7.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044545671

Portaria nº 7952 de 18 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento SEFIN-GEAR (0041293952, Despacho SEFIN-NGP (0041726327), que consta nos autos do Processo n. 0030.009722/2023-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BENEDITO WILSON VERNIER SILVA**, Auditor Fiscal, Matrícula n. ******966, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Porto Velho, no período de **1.11.2023 a 30.11.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024 e 1.7.2024 a 31.7.2024**, referente ao 4º quinquênio de 2.2.2016 a 9.9.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044543107

Portaria nº 7941 de 18 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento (0042021198) CEMETRON-NENF, Despacho 0044168133 SESAU-NOP, que consta no Processo n.0053.002933/2023-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FRANCISCO MENDES PEREIRA FILHO**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. xxxxxx758, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.3.2024 a 31.3.2024, 1.5.2024 a 31.5.2024, 1.9.2024 a 30.9.2024**, referente ao 5º quinquênio de 28.1.2013 a 27.1.2018.

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor - SEGEP
Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044538920

Portaria nº 7966 de 19 de dezembro de 2023

SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023;

Considerando, Requerimento HRC-NRH (0044241388), Despacho SESAU-NOP (00443514787) , que consta no Processo n. 0036.057501/2023-55,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CASSIA DE OLIVEIRA ENGELHARDT GOMES**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. ******442, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de CaCoal/Cacoal, no período de **1.3.2024 a 31.5.2024**, referente ao 2º quinquênio de 19.8.2015 a 18.8.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0044573169

Portaria nº 7960 de 19 de dezembro de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da LeiComplementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (0041874984), e a Certidão n. 1624 de 11/12/2023, emitida pela GBP-SEGEP ID(0044503302, constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0036.044346/2023-15;

Considerando processo do pedido de Aposentadoria SEI n. 0036.001561/2023-13;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **JUCILENE GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula n. ******726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Saúde-SESAU.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023

***S*ILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044563665

DECRETO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001524/2023-63,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de outubro de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2023, a servidora **REGIVÂNIA DA SILVA MENEZES**, Técnico de Enfermagem**,** matrícula n. ******718, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044496952

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.000514/2023-41,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **JOSIANE JANARA DA COSTA SOARES PEREIRA**, Professora, Habilitação em Pedagogia 40 horas, matrícula n. ***904, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044532076

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0035.069465/2022-00,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **CRISTIELEN HENRIQUES FARIAS BEZERRA,** Especialista em Educação, matrícula n. ***286, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044533307

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.032597/2019-51,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2024**,** da servidora **CLAUDIA BIAZIN RAMOS,** Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula n. *509, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044556391

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.305727/2020-14,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2024**,** do servidor **RAIMUNDO REYDSON BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente de Limpeza Escolar, matrícula n. **041, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044556420

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.045847/2023-08,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **RAQUEL VIEIRA FRANCO**, Professor, 25 horas semanais, matrícula n. **691,pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044556408

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.445430/2018-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **EMERSON MARTINS DE SOUZA,** Enfermeiro, matrícula n. ******593, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044533782

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.000542/2023-28,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus parao Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CindeRondônia,** até 31 de dezembro de 2024, do servidor **MAICON DE SÁ SANTOS**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******525, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044532586

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001009/2023-83,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **FERNANDA SANTOS DE SOUZA**, Enfermeiro, matrícula n. ******824, lotada no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Nova União.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044532169

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001296/2023-21,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **JOSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Enfermeiro, matrícula n. ******706, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Porto Velho.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044531690

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.001204/2023-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2024, do servidor CHARLES GALDINO DE MACEDO, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. ******942, lotado na Comissão Intergestores Bipartite–CIB/SESAU, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044531827

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0005.068164/2022-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Casa Civil,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, matrícula ******935, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044533545

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0005.001390/2023-90,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Casa Civil,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ROSELIA PEREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. ******187, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044531987

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0005.024266/2019-16,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Casa Civil,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **ELIANE ROCHA PINTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. ******617, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044532449

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0005.001359/2023-59,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Casa Civil,** até 31 de dezembro de 2024, do servidor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAMALHO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. ******757, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II e matrícula n. ******138, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044532323

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n.0005.072039/2022-01,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Casa Civil**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora**FLAVIA BEATRIZ REGO,**Farmacêutico, matrícula n. ******0064, lotada na Secretaria de Estado da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044532891

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0004.069606/2022-43,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para o Corpo de Bombeiros Militar - CBM,** até 31 de dezembro de 2024, do servidor **JACKSON DA SILVA BARATA**, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula n. ******367, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044532744

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0036.043255/2023-54,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau,** até 31 de dezembro de 2024, da servidora **GEANNY MARCIA CAVALCANTE DA COSTA BARBOSA**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******965, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044531889

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0016.003285/2023-66,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, até 31 de dezembro de 2024, da servidora MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******853, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044531266

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.426449/2018-82,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **DIVAN GUIMARÃES DA MATTA,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. ******662, lotado no Hospital Regional de Cacoal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Presidente Médici.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044533633

DECRETO DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.445497/2018-70,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2024, do servidor **FABRICIO SMAHA,** Farmacêutico, matrícula n. ******569, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Ariquemes.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044533063

Portaria nº 7959 de 19 de dezembro de 2023

Disciplina o funcionamento das Unidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2023, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006793/2023-16;

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 23.12.2022, Edição n. 245;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;

R E S O L V E:

Alterar, o gozo do **Recesso Administrativo** concedido atráves da Portaria n. 7756 de 7.12.2023, **do 2º período 26.12.2023 a 29.12.2023 (Ano Novo)**, para fruição no **1º período 18.12.2023 a 22.12.2023 (Natal)**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas .

MATRÍCULA/SIAPE	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******869	ROBERTO MARCELO PONTES	DESP

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044562709

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Portaria nº 7975 de 19 de dezembro de 2023

Disciplina o funcionamento das Unidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2023, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006793/2023-16;

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 23.12.2022, Edição n. 245;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;

R E S O L V E:

Excluir, da Portaria n. 7756 de 7.12.2023, que **Concedeu Recesso Administrativo,** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência estadual de Gestão de Pessoas .

1º PERÍODO 18.12.202 a 22.12.2023

MATRÍCULA/SIAPE	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******880	JOÃO PEREIRA DA SILVA	NPSS

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044601873

Portaria nº 7976 de 19 de dezembro de 2023

Disciplina o funcionamento das Unidades da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, durante o período do Recesso Administrativo relativo a 2023, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta o Processo n. 0031.006793/2023-16;

Considerando o Art. 4º do Decreto n. 27.720, de 22 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, de 23.12.2022, Edição n. 245;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas às unidades do período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas;

R E S O L V E:

Conceder Recesso Administrativo, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência estadual de Gestão de Pessoas .

PERÍODO 15.1.2024 a 19.1.2024

MATRÍCULA/SIAPE	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******880	JOÃO PEREIRA DA SILVA	NPSS

PERÍODO 26.12.2023 29.12.2023

MATRÍCULA/SIAPE	SERVIDOR	LOTAÇÃO
******065	LUANA DA SILVA SATILO	CAF

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044601880

Portaria nº 7957 de 18 de dezembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0031.074257/2022-54,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **CAMILA SOARES COSTA MORO FRANCO**, Assistente de Corregedoria, matrícula n. ******195, para responder pelo **Cartório da Corregedoria Geral da Administração**, da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, cumulativamente às funções que exerce, no período de **18.12.2023 a 22.12.2023**, em virtude do Recesso AdministrativodaTitular **ANA KÁTIA DOS SANTOS MELO,** Chefe de Cartório, matrícula n. ******477.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044557753

Portaria nº 7958 de 18 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, econforme consta o Processon. 0025.003713/2023-41,

R E S O L V E :

Retificar, os termos da Portaria n. 6877 de 19.10.2023, que **UNIFICOU** as matrículas da servidora abaixo, Médico Veterinário, matrículas n. *******531 e *******532, conforme Análise n. 640/2023/SEGEP-ASTEC, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula **n. *******531.**

Onde se lê: **LUZIA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA**

Leia-se:LUIZA DE MARILAC NASCIMENTO SILVA

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044557926

Portaria nº 7961 de 19 de dezembro de 2023

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oProcesso n. 0031.007463/2023-30,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor **INÁCIO LOYOLA DE OLIVEIRA ANDRADE**, matricula ******832, para responder pelo Núcleo de Cadastro de Pessoal, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, **nos períodos de 26.12.2023 a 11.1.2024**, em virtude do Recesso Administrativo e Férias regulamentares, da Titular **SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA,** matrícula n. ******806.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0044568460

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 598/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0064.002330/2023-90

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de limpeza, afim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. **PARA TODOS OS ITENS** adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**, tendo em vista o Art. 48, I, da Lei Complementar n° 123/2006 e o Art. 6° do Decreto Estadual n° 21.675/17.

Método De Disputa: **ABERTO.**

Valor Estimado: **R$ 66.714,60**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Data de Abertura: **09 de janeiro de 2024 às 10h00m. (Horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.gov.br/compras ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2023.

Graziela Genoveva Ketes
Pregoeira - SUPEL/RO

Protocolo 0044334583

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 629/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0054.068863/2022-72

Objeto: Registro de preço visando futura e eventual aquisição de bebedouros, para atender a necessidade da Secretária do Estado da Saúde - SESAU.

Tipo: MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM. (PARA O ITEM 01**,** aplica-se a AMPLA PARTICIPAÇÃO com a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP. PARA OS DEMAIS ITENS**,** adota-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**.**)

Método De Disputa: ABERTO.

Valor Estimado: R$ 241.306,50

Data de Abertura: 15 de janeiro de 2024 às 10h00hxxm. (Horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho - RO, 15 de dezembro de 2023.

CAMILA CAROLINE ROCHA PERES
Pregoeira-SUPEL

Protocolo 0044172134

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT/RO, através do seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, em observância ao art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, que nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0064.002318/2023-85 está sendo realizada, por meio de dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, a **contratação de empresa especializada nos serviços de impressão e locação de impressoras**.

Assim, esta Secretaria manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, para subsidiar a seleção da proposta mais vantajosa, conforme as especificações abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MÉDIA DE CONSUMO MENSAL (cópias/impressões)	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL (cópias/impressões)
01	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA - A4** Deve possuir tecnologia de impressão/cópia/digitalização a laser monocromática.	UND	10	5.560 páginas monocromáticas/mês	66.720 páginas monocromáticas/ano

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

	• Velocidade de impressão mínima de 35 PPM; • Velocidade mínima do processador: 650 MHz; • Memória: mínimo de 256MB; • Ciclo de trabalho mensal mínimo de 6.000 páginas por mês; • Capacidade de entrada de papel: bandeja para no mínimo 250 folhas; • Capacidade de saída: no mínimo 150 folhas; • Bandeja multiúso para no mínimo 50 folhas; • Capacidade para digitalização de forma automática para no mínimo 50 páginas; • Resolução mínima: 1.200 x 600; • Impressão nos formatos: Etiquetas e Cartões, Cartão, Envelopes, Etiquetas de papel, Papel comum, Transparências; • Tamanhos de papel suportado: Universal, Legal, JIS-B5, Folio, Executive, Oficio, A6, Envelope 10, Envelope 7 3/4, Envelope 9, A4, A5; • Recursos: digitalização contínua e Impressão em frente e verso integrado; • Interface: 1 USB 2.0; Wireless; Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ – 45; • Sistemas operacionais suportados: Windows 7/8/8.1/10 ou superior E LINUX; • Deve vir acompanhada dos drivers de instalação, em português; • Compatibilidade com software de gerenciamento de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede; • Deverá ser fornecida com cabos de energia e USB; • Acompanhado de transformador compatível com a impressora ofertada; • A empresa deve oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4).				

02	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL POLICROMÁTICA - A4** Deve possuir tecnologia de impressão/cópia/digitalização a laser policromática. • Velocidade de impressão mínima de 25 PPM; • Velocidade mínima do processador: 600 MHz; • Memória: mínimo de 256MB; • Ciclo de trabalho mensal mínimo de 3.000 páginas por mês; • Capacidade de entrada de papel: bandeja para no mínimo 250 folhas; • Capacidade de saída: no mínimo 150 folhas; • Bandeja multiúso para no mínimo 50 folhas; • Capacidade para digitalização de forma automática para no mínimo 50 páginas; • Resolução mínima: 1.200 x 600; • Tipos de papel que devem ser suportados: papel A4, oficio, carta, envelopes; • Recursos: digitalização contínua e Impressão em frente e verso integrado; • Interface: 1 USB 2.0; Wireless; Interface Ethernet 10/100/1000 Mbps com conector RJ – 45; • Sistemas operacionais suportados: Windows 7/8/8.1/10 ou superior E LINUX; • Deve vir acompanhada dos drivers de instalação, em português; • Compatibilidade com software de gerenciamento de equipamentos e bilhetagem de impressões, através de rede; • Deverá ser fornecida com cabos de energia e USB; • Acompanhado de transformador compatível com a impressora ofertada; • A empresa deve oferecer serviços de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e componentes, fornecimento de suprimentos de impressão, com exceção do papel (A4).	UND	01	2.445 páginas coloridas/mês	29.340 páginas coloridas/ano

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Solicitações de Termo de Referência e SAMS, bem como o saneamento de eventuais dúvidas, poderão ser feitas através do e-mail **cec@sepat.ro.gov.br**, as quais serão respondidas durante o horário de expediente desta Secretaria, das 07h30 às 13h30.

Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da SAMS, os interessados deverão encaminhar suas propostas de preço para o referido e-mail, em qualquer horário, dentro do prazo informado.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023

DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

Secretário da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária

Decreto de 04 de abril de 2023 (ID 0037177120)

Por delegação: Portaria nº 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0044568490

Portaria nº 336 de 12 de dezembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o **CONTRATO Nº 1175/SEPAT/PGE/2023**, constitui o presente objeto a locação de um imóvel no Município de Porto Velho-RO, para atender à Secretaria de Estadual de Patrimônio e Regularização fundiária - SEPAT, conforme especificações estabelecidas neste instrumento.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LAURA BETÂNIA DOS SANTOS CAVALCANTE,** matrícula 300150***, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato **CNT/1175/SEPAT/PGE/2023,** com a empresa **GGK NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.917.114/0001-79.

PARÁGRAFO ÚNICO **-** A Gestora do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, visando verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ VICTOR SANTOS CARNEIRO**, matrícula 300190***, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO** para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **GGK NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.917.114/0001-79.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas a Gestora do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 4º - O prazo de vigência das designações será estabelecido até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo

Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo 0044352684

Portaria nº 344 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 350/2023/SEPAT-COOPI (0044133357) constante no processo 0064.004788/2023-83.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA, matrícula xxxxx431, ASSESSORA, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, programado para 21/12/2023 à 30/12/2023. (10 dias) e 31/12/2023 à 09/01/2023 (10 dias), ficando o gozo para ser usufruído no período de para **18/03/2024 à 06/04/2024 (20 dias),** referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0044593152

Portaria nº 345 de 20 de dezembro de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 156/2023/SEPAT-COOAF (0044554107) constante no processo 0064.001708/2023-38.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA, matrícula xxxxx818, cargo de Agente em Atividades Administrativa, pertencente ao quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, programado (20 dias) para 11/12/2023 à 30/12/2023, ficando o gozo para ser usufruído no período de **08/01/2024 à 17/01/2024 (10 dias)** e mais (**10 dias) para 22/05/2024 à 31/05/2024,** referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR

Diretor Executivo - SEPAT

Por delegação: Portaria n° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 0044604456

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

EDITAL Nº 13/2023/SEFIN-AGVHA

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados CIENTIFICADOS dos Autos de Infração abaixo relacionados, bem como ficam INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado por meio dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 60 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a **REVELIA**, aplicando-se o que determina o art. 127 da Lei n°.688/96.

Caso opte por efetuar o PAGAMENTO do Auto de infração recebido, **os PRAZOS** para recolhimento **com redução da MULTA** estão no Art. 80, item I, da lei 688/96; para impressão do DARE, acessar:

https://dare.sefin.ro.gov.br/adm (impressão pelo nº do complemento que é o nº do Auto de Infração).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Caso opte por apresentar DEFESA, conforme artigo 121 da citada lei, esta deverá ser protocolizada diretamente no Sistema E-PAT da SEFIN-RO com seu certificado digital, no endereço epat.sefin.ro.gov.br. Para maiores informações sobre a utilização do Sistema E-PAT acessar https://agenciavirtual.sefin.ro.gov.br/ (tópico E-PAT). Não tendo acesso ao e-PAT, contatar a Agência de Rendas.

Os Processos Administrativos Tributários encontram-se à disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Vilhena -RO.

1. Auto de Infração: 20232700400037
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
ANTONIO GERALDO RODANTE
CPF: 025.***.***-02
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP
2. Auto de Infração: 20232700400038
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
ANTONIO GERALDO RODANTE
CPF: 025.***.***-02
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP
3. Auto de Infração: 20232700400039
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
LEANDRO MENDES SANTOS
CPF: 043.***.***-90
Município: UBERLÂNDIA - MG
4. Auto de Infração: 20232700400040
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
LEANDRO MENDES SANTOS
CPF: 043.***.***-90
Município: UBERLÂNDIA - MG
5. Auto de Infração: 20232700400041
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
6. Auto de Infração: 20232700400042
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
LAURO SORITA JUNIOR
CPF: 002.***.***-48
Município: DRACENA - SP
7. Auto de Infração: 20232700400045
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
LAURO SORITA JUNIOR
CPF: 002.***.***-48
Município: DRACENA - SP
8. Auto de Infração: 20232700400046
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
DURVAL SANTOS SCHIMITE
CPF: 567.***.***-63
Município: ROLIM DE MOURA - RO
9. Auto de Infração: 20232700400047
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
10. Auto de Infração: 20232700400048
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
11. Auto de Infração: 20232700400050
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
12. Auto de Infração: 20232700400051
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
JOÃO EMILIO MANFRIN
CPF: 383.***.***-91
Município: NEVES PAULISTA - SP
13. Auto de Infração: 20232700400052
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

14. Auto de Infração: 20232700400053
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
15. Auto de Infração: 20232700400054
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
16. Auto de Infração: 20232700400055
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
LAURO SORITA JUNIOR
CPF: 002.***.***-48
Município: DRACENA - SP
17. Auto de Infração: 20232700400056
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
LEANDRO MENDES SANTOS
CPF: 043.***.***-90
Município: UBERLÂNDIA - MG
18. Auto de Infração: 20232700400057
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
19. Auto de Infração: 20232700400058
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
20. Auto de Infração: 20232700400059
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
21. Auto de Infração: 20232700400060
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
ROBSON FERREIRA TELES
CPF ***.591.342-**
Município: CACOAL - RO
22. Auto de Infração: 20232700400061
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73

Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
RONEI QUEIROZ DINIZ
CPF: 449.***.***-04
Município: ITURAMA - MG
23. Auto de Infração: 20232700400062
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
VENICIO DOMINICINI DA FONSECA
CPF: 710.***.***-00
Município: CACOAL - RO
24. Auto de Infração: 20232700400063
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
ANTONIO GERALDO RODANTE
CPF: 025.***.***-02
Município: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO -SP
25. Auto de Infração: 20232700400064
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
26. Auto de Infração: 20232700400065
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
27. Auto de Infração: 20232700400066
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
28. Auto de Infração: 20232700400067
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
JOSE DOMINGOS DE LIMA
CPF: .015***.***-40
Município: ASSIS - SP
29. Auto de Infração: 20232700400072
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO

Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
FABIO JUNIOR AGUIAR SILVA
CPF: .327***.***-61
Município: TAQUARATINGA - SP
30.Auto de Infração: 20232700400073
Sujeito Passivo: MARCUS VINICIUS RAMIRES JUDICE
CNPJ/CPF: 099.***.***-73
Município: CACOAL - RO
Nos termos dos Arts. 11-A, 11-B e 11-C da lei 688/1996,
atribuímos responsabilidade pelo pagamento do crédito tributário
lançado através deste Auto de Infração às pessoas abaixo indicadas:
FABIO VIEIRA DE FREITAS
CPF: .792***.***-87
Município: ORIZONA - GO

ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES DA PAZ
Agente de Rendas de Vilhena RO

Protocolo 0043997135

Portaria nº 1161 de 14 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Memorando nº 246/2023/SEFIN-CRE (0044197148), constante no Processo Sei n° 0030.011906/2023-05.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor MARCELO FERREIRA COELHO, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula nº ******615, para substituir o Agente de Rendas de Porto Velho - 1ª DRRE, o Sr. **RÔMULO MARQUES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, matrícula nº ******353, a contar de **01 de setembro de 2023**, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044463724

Portaria nº 1179 de 19 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0044224134), constante no Processo Sei n° 0030.010156/2023-46.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **Í**TALO SOMBRA OHATA, matrícula ******112, ocupante do cargo de Assessor XI, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 01 (um) dia de folga compensatória, em **08/12/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de 1° Mesário, referente às Eleições Gerais de 2022 em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitospartir de 08/12/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044564020

Portaria nº 1180 de 19 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o teor do Requerimento (0044371458),

constante no processo SEI nº 0030.013410/2023-68.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor BRENO DIOGENES FERNANDES, matrícula ******407, ocupante do cargo de Analista Tributário da Receita Estadual, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GETIC/GAB, o gozo de 8 (oito) dias de folgas compensatórias, sem prejuízo da remuneração, no período de **26/12/2023 a 02/01/2024**, por ter realizado 04 (quatro) doações de sangue no período de 1 (um) ano, nos dias **26/04/2023**, **06/07/2023**, **21/09/2023 e 24/11/2023**, conforme preceitua a Lei nº. 3922, de 17 de outubro de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044566782

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131/2023/SEFIN-NCEC

PROCESSO ELETRÔNICO (SEI) N.º 0030.011787/2023-82

Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, art. 75, caput, inciso II. Vide Decreto n.º 11.317, de 2022.

O Secretário Adjunto de Finanças do Estado de Rondônia torna público aos interessados que a **Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN/RO,** pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com o *art. 75, caput, inciso II*, da Lei Federal n.º 14.133/21, com critério de julgamento da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de *Coffee Break,* para o evento de lançamento do Programa de Integridade PROIN/SEFIN, que será realizado no dia 30 de janeiro de 2024, no Município de Porto Velho*,* o objeto da pretendida aquisição deverá estar em total conformidade com as especificações e quantidades, conforme abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
01	**Serviço de *Coffee Break* a ser servido em cada dia do Evento.** O cardápio deverá ser composto por no mínimo: • **Comidas:** 05 (cinco) tipos de frutas de preferência regionais e da época (no mínimo 01 unidade de fruta); 03 (três) opções de salgados assados (pão de queijo, croissant, quiche, folhado, etc., 07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (dois) tipos de mini sanduíche (07 unidades, mínimo 25 g cada); 02 (duas) opções de doce (mousse, pudim, pão de mel, salada de frutas, mini tarteletes, sonho, sendo 01 fatia/unidade de no mínimo 60 g); 02 (duas) opções de bolos (2 fatias/unid., min 60g); • **Bebidas:** Café 100 ml; Leite 100 ml; 03 (três) tipos de sucos naturais 500 ml; Água mineral 500ml e 2 tipos de refrigerantes de marca de qualidade aceitável 500 ml. • **Acessórios**: Guardanapos de papel, copos, talheres, bandejas e toalha. Para cada 50 unid., será necessário 01 bandeja, 03 unid. de talheres e copos, por pessoa.	UNIDADE POR PESSOA	60

O prazo para recebimento dos documentos de habilitação e proposta de preços será até o **dia 28 de dezembro de 2023, às 10h (horário local)**, **SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO,** caso o envio dos documentos ocorra após o dia e horário estipulado.

O Termo de Referência, SAMS e demais anexos podem ser solicitados ao Núcleo de Compras e Execução Contratual, através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados *exclusivamente* via correio eletrônico, e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br**, até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso.

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados através do e-mail: **compras.gaf@sefin.ro.gov.br** ou pelo Telefone: (69) 3211-6100, Ramal: 1509.

Publique-se na Imprensa Oficial.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo 0044388504

Portaria nº 1178 de 19 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0044523447), constante no Processo Sei n° 0030.120880/2021-15.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **DIEGO RODRIGUES ALMEIDA**, matrícula ******153, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, lotado na 6ª Delegacia Regional de Ariquemes - 6ªDRRE/CRE, o gozo de 05 (cinco) dias de folgas compensatórias, no período de **03**, **04**, **05**, **08 e 19/01/2024**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, na função de Analista de Contas em processos de prestação de contas de campanha, referente às Eleições Municipais de 2020 em Ariquemes/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044562032

Portaria nº 1184 de 20 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 42 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017 e considerando o Requerimento (0044586117), constante no Processo Sei n° 0030.013586/2023-10.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **FABIANO DE SOUSA GUTIERREZ**, matrícula ******309, ocupante do cargo de Gerente XII, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, no período de **01 e 02/06/2023**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na função de Monitor de TI, referente às Eleições Municipais e Gerais em Porto Velho/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2023.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044602371

Portaria nº 1185 de 20 de dezembro de 2023

Designa os servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização da Prestação de Serviço de Coffe Break, destinado ao Evento de Encerramento de Exercício de 2023 e lançamento do Programa de Liderança, celebrado através de Dispensa de Licitação conforme disposto no Aviso 118 0043670195, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 22 do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais, faturas e emissão dos termos de recebimento de serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de *Coffee Break e Pessoal de Apoio*, para o Evento de encerramento do exercício 2023 e lançamento do Programa de Liderança, para atender a Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN-RO

I - Mônica Pereira de Carvalho Almeida, Analista Tributário, Matrícula nº XXXXXX131, como Gestora do Contrato;

II - Maila Andrade de Souza, Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, Matrícula nº XXXXXX025, como Fiscal do Contrato.

Art. 2ºNa ausência ou impedimento dos servidores relacionados, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0044604021

Portaria nº 1188 de 20 de dezembro de 2023

Designa os servidores responsáveis pelo recebimento e fiscalização da Prestação de Serviço de Aluguel de espaço, destinado ao Evento de Encerramento de Exercício de 2023 e lançamento do Programa de Liderança, celebrado através de Dispensa de Licitação conforme disposto no Aviso 122 0043774099, no âmbito da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 41, I da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 22 do Decreto n. 26.869, de 26 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados, para certificação das notas fiscais, faturas e emissão dos termos de recebimento de serviços, conforme prevê o Art. 140, Inciso I, Alínea b da Lei nº. 14.133/2021 referente à contratação de Aluguel de espaço para a realização do Evento de encerramento do exercício 2023 e lançamento do Programa de Liderança, para atender a Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN-RO

I - Mônica Pereira de Carvalho Almeida, Analista Tributário, Matrícula nº XXXXXX131, como Gestora do Contrato;

II - Maila Andrade de Souza, Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Pessoas, Matrícula nº XXXXXX025, como Fiscal do Contrato.

Art. 2ºNa ausência ou impedimento dos servidores relacionados, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário Adjunto de Estado de Finanças - SEFIN/RO

Protocolo 0044614688

Portaria nº 1189 de 20 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para proceder com a consolidação e envio mensal, em formato de planilha em Excel, de informações relativas ao "Módulo Obras" desta Secretaria de Estado de Finanças à SEOSP.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 15/05/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição n° 91 de 16/05/2023, página n° 09, e

Considerando o teor do Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021 (0044426883), o qual trata da remessa eletrônica mensal de informações que foi instituído pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO (0044458085).

Considerando o Art. 6º, § 1º: "As Unidades Gestoras integrantes da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, que possuem gerenciamento próprio de obras e serviços que não sejam da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, deverão disponibilizar à SEOSP, até o dia 15 do mês subsequente, as informações concernentes ao módulo de obras."

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores elencados abaixo para proceder com a consolidação e envio mensal, em formato de planilha em Excel, de informações relativas o "Módulo Obras" para Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, até o dia 15 do mês subsequente, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa n° 72/2020/TCE-RO e da Resolução n° 328/2020/TCE-RO.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Pietro Maria Silva Rossi	******050	Chefe de Núcleo VIII	Núcleo de Logística - NLOG/GAF	Titular

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Leonam Vinhote Francisco	******953	Assessor VI	Núcleo de Logística - NLOG/GAF	Substituto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário Adjunto de Estado de Finanças

Protocolo 0044616705

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 2939 de 20 de dezembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto (0044481873) do Processo Sei nº 0037.009069/2023-86;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 13.11.2023, o (a) servidor (a) JOICE LUISE TELES DE OLIVEIRA, matrícula ******083, no (a) Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13.11.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044603441

Portaria nº 2940 de 20 de dezembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto (0044481888) do Processo Sei nº 0037.009062/2023-64;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de 21.11.2023, o (a) servidor (a) MATEUS HENRIQUE DA SILVA, matrícula ******085, no (a) Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21.11.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044603751

Portaria nº 2942 de 20 de dezembro de 2023

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Memorando 8 (0044589967) do Processo Sei nº 0037.009118/2023-81;

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 19.12.2023, o (a) servidor (a) **ELIZABETE GOMES DOS SANTOS**, matrícula ******259, no (a) Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CIOP, anteriormente lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças desta Secretaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19.12.2023.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044606265

EDITAL Nº 7/2023/SESDEC-APOIO

CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 42, Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 c/c o Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para a assinatura do Termo de Adesão e início da prestação do serviço voluntário:

1 - Convocar os candidatos abaixo descritos para apresentação e início das atividades voluntárias no dia **21 de dezembro de 2023, às 7h30min:**

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	UNIDADE DE TRABALHO
1	64256	NAIANDRA DA SILVA LOBATO	75	DIREITO	PORTO VELHO	PM	CORREGEDORIA
2	61585	LEANDRO SALES DE MATTOS	87	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	PORTO VELHO	PM	CORREGEDORIA
3	63322	ELISSANDRO MENEZES DAS NEVES JUNIOR	85	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	PORTO VELHO	PM	CORREGEDORIA
4	65701	FLAVIO ONILDO DA SILVA	83	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	PORTO VELHO	CBM	CORREGEDORIA
5	62977	ENDERSON FRAZÃO	81	ANAL. DE TEC. DA INFORMAÇÃO	PORTO VELHO	CBM	CORREGEDORIA
6	64720	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	118	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PM	CORREGEDORIA
7	64508	GABRIELA FERREIRA SCHUMANN	117	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	PM	CORREGEDORIA
8	62621	LUÍZA MAURA PARENTE AMARANTES	115	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	SESDEC	CIOP
9	61982	CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO	114	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	SESDEC	CIOP
10	63368	QUETREN ALMEIDA DOS SANTOS	113	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	SESDEC	CIOP
11	62559	DAIANE LOPES BEZERRA	113	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	SESDEC	CIOP

2 - Os candidatos convocados para apresentação no dia 21/12/2023 deverão apresentar-se no endereço abaixo descrito, de posse dos documentos pessoais, originais, quais sejam, **documento pessoal com foto, comprovante de residência atualizado e comprovante de conta bancária:**

MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO
PORTO VELHO	PM-CORREGEDORIA	Av. Tiradentes, 3360, Embratel
PORTO VELHO	PM-CIOP	Av. dos Imigrantes, 2597, Costa e Silva
PORTO VELHO	CBM-CORREGEDORIA	Av. Campos Sales, 3254, Olaria

3 - Convocar os candidatos abaixo descritos para apresentação e início das atividades voluntárias no dia **08 de janeiro de 2024, às 7h30min:**

	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	ESPECIALIDADE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	UNIDADE DE TRABALHO
1	64076	DAIANY APARECIDA CHAU LIMA	78	SERVIÇOS GERAIS	ARIQUEMES	PC	Delegacia Regional de Ariquemes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

2	65874	JEAN ALVES FERREIRA	94	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	BURITIS	PC	UNISP
3	65178	ANDRIELLI DA SILVA	86	SERVIÇOS GERAIS	BURITIS	PC	UNISP
4	64676	NEONILDE SANTOS DA ROCHA	58	DIREITO	CACOAL	PC	1ª DP
5	64636	CIRLEI SILVA	69	SERVIÇOS GERAIS	ESPIGÃO DO OESTE	PC	1ª DP
6	62490	ELIANE CARVALHO DE SOUZA	62	SERVIÇOS GERAIS	ESPIGÃO DO OESTE	PM	4º BPM
7	63582	LEONARDO SILVA GOMES	117	SERVIÇOS GERAIS	GUAJARÁ-MIRIM	PC	1ª DP
8	62656	IRIS RICARDO DE LIMA TEIXEIRA	89	SERVIÇOS GERAIS	GUAJARÁ-MIRIM	PM	6º BPM
9	66050	SÔNIA RAMOS PEREIRA	104	SERVIÇOS GERAIS	MACHADINHO D'OESTE	PC	UNISP
10	65998	DAVID FRANCISCO PIMENTEL	94	SERVIÇOS GERAIS	NOVA BRASILÂNDIA	PM	10° BPM
11	64482	MILENA BUBACK RONQUETTI	122	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	OURO PRETO DO OESTE	PC	UNISP
12	63674	CARINA ALMEIDA DA SILVA	92	GESTÃO PÚBLICA	PORTO VELHO	SESDEC	GLOG
13	63364	MARIA EDUARDA DO AMARAL OLIVEIRA	65	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PC	DEAM
14	61654	VICTOR SOARES DA SILVA	54	PSICOLOGIA	PORTO VELHO	PM	DISS
15	61713	ADRIEL BELÉM LOPES	72	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM	Centro de Ensino
16	64678	ANA CLETA RIPARDO GOMES	71	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	CBM	QCG
17	63209	MARISTELA GALUCIO DE SOUZA	62	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	CBM	QCG
18	65614	DÉBORA GONÇALVES DE OLIVEIRA	61	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	POLITEC	Instituto Laboratório Criminal
19	63620	ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	55	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PM	Centro de Ensino
20	61793	BRENO VINÍCIUS CURTI DA SILVA	51	SERVIÇOS GERAIS	PORTO VELHO	PC-DEI	Departamento de Estratégia Inteligência
21	64230	EURICO DIAS TEIXEIRA NETO	113	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	CBM	Corregedoria
22	66101	ELAILDE CALADO PESSOA	112	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	CBM	Corregedoria
23	64159	MARIA JÉSSICA BARBOSA DA FROTA	111	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	PORTO VELHO	POLITEC	Instituto Laboratório Criminal
24	65372	VERÔNICA RODRIGUES TOMAZ	116	PSICOLOGIA	ROLIM DE MOURA	PC-DEAM	Delegacia Regional de Rolim de Moura
25	63924	GILBERTO DUTRA DE ALMEIDA	67	EDUCADOR FÍSICO	VILHENA	PM	3º BPM
26	64405	CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS	73	SERVIÇOS GERAIS	VILHENA	PM	3º BPM - Formação Sanitária
27	64717	BRUNO GONSALVES BOTÃO	125	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	VILHENA	POLITEC	Gerência Regional de Criminalística

4 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se no endereço abaixo descrito, de posse dos documentos pessoais, originais, quais sejam, **documento pessoal com foto, comprovante de residência atualizado e comprovante de conta bancária:**

MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	ENDEREÇO

PORTO VELHO	SESDEC -Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	Av. Farquar, nº 2966 - Pedrinhas - Edifício Rio Cautário.
ARIQUEMES	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Tancredo Neves, nº 2540, Setor Institucional
CACOAL	Delegacia Regional de Polícia Civil	R. Pres. Médici, 2005 - Jardim Clodoaldo, Cacoal - RO
ESPIGÃO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Rua Rosa Pedro Agostinho, nº 1931, Vista Alegre
ESPIGÃO D'OESTE	4º Batalhão de Polícia Militar	Rua Sergipe, 2235
MACHADINHO D'OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. João Batista Figueiredo, SN
NOVA BRASILÂNDIA	10º Batalhão de Polícia	Rua Nego Lopes, 2820, setor 13
OURO PRETO DO OESTE	UNISP - Unidade Integrada de Segurança Pública	Av. Cap. Silvio Gonçalves de Farias, 500 - Do Incra, Ouro Preto do Oeste - RO, 76920-000
ROLIM DE MOURA	10º BPM	R. Corumbiara, 4707 - Centro, Rolim de Moura - RO, 78987-000
VILHENA	Formação Sanitária – 3° BPM	Rua G(Devanir Tirapelle) 5726, 5º BEC
VILHENA	UNISP - POLITEC	BR-174, 249, Jardim América.

5 - As Unidades de Lotação do voluntário receberá a documentação descrita no *item 2* deste Edital eencaminhará para a Gerência de Recursos Humanos da SESDEC através do Sistema Eletrônico de Informações - Sei, bem como adotará as providências necessárias para que o voluntário apresentado tenha acesso ao Sei.

6-Os candidatos convocados para apresentação no dia 08/01/2024 para o município de Porto Velho, deverão comparecer para a apresentação na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania(Av. Farquar, nº 2986 - Pedrinhas - Edifício Rio Cautário, 3º andar).

7- Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0042394385

EDITAL Nº 10/2023/SESDEC-APOIO

CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA POLÍCIA MILITAR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, § 1º e § 3º, Art. 41, incisos I e III, Art. 4º da Lei nº 4.016, de 31 de março de 2017, combinado com os Decretos nº 22.053, de 29 de junho de 2017, e Decreto nº 27.009, de 30 de março de 2022, torna público através do presente Edital,a **CONVOCAÇÃO** de candidato do Cadastro Reserva do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos:

1. CONVOCAR para prestação de serviços voluntários administrativos, **a contar de 21 de dezembro 2023, às 07h30,** os candidatos abaixo descritos:

	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO
01	1003859	NICKI DANIEL GUARI TRIGO	Guajará-mirim	6º BPM

2. CURSO DE FORMAÇÃO - ESTÁGIO

2.1. A fase de estágio do Curso de Formação ocorrerá no período de **21 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024**.

2.2. O estágio será de 16 (dezesseis) dias corridos, respeitando-se a carga horária máxima de 6h diárias de jornada de trabalho, podendo, se for o caso, ser utilizado os sábados e domingos para cumprimento da carga horária estabelecida.

2.3. O acesso e a permanência nas dependências dos quarteis serão autorizados somente aos estagiários que se apresentarem com decoro e asseio, devendo ser utilizada vestimenta que observe o devido respeito, não sendo admitida a entrada de estagiários:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

I - do sexo feminino trajando peças sumárias, tais como shorts e suas variações, bermuda, miniblusa, blusas decotadas, minissaia, trajes de banho, trajes de ginástica, roupas com transparências, calças colantes e calças jeans rasgadas;

II - do sexo masculino trajando shorts, bermuda, camiseta sem manga, trajes de banho, trajes de ginástica e calças jeans rasgadas.

III - É vedado o uso de sandálias rasteiras, chinelos ou similares, salvo em razão de recomendação médica.

2.4. O Estágio Supervisionado terá sua desenvolução na modalidade presencial por meio de práticas operacionais e profissionalizantes, indispensável para a formação do Prestador Voluntário de Serviços Administrativos (PVSA). É nessa fase que o PVSA efetuará e colocará em prática conhecimentos técnicos profissionais, essenciais ao cargo aspirado, em contato direto com o ambiente de trabalho, recebendo conhecimentos continuados e atualizações de disciplinas já conhecidas na Fase I do curso e executando exercícios práticos visando a total absorção e consolidação do conteúdo.

2.5. Ao término do Estágio Supervisionado o Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA preencherá a Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado, na qual analisará de forma objetiva e subjetiva as habilidades do PVSA no desempenho das atividades administrativas internas descritas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras características inerentes à vida civil, no ambiente militar, durante o decorrer do Estágio Supervisionado.

2.6. O Comandante, Coordenador, Diretor ou Chefe imediato do PVSA deverá empregá-lo em todas a atividades administrativas internas previstas no art. 3º da Lei n. 4.016 de 31 de março de 2017 e outras inerentes à vida laboral descritas na Ficha de Avaliação do Estágio Supervisionado para possibilitar a devida avaliação das habilidades do aluno.

3. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1. Os documentos deverão ser entregues pelo candidato para a Unidade de Lotação, no dia 21 de dezembro de de 2023, às 07h30min, em formato digital, na ordem do checklist abaixo.

3.1.1. Arquivo .pdf;

3.1.2. Único arquivo;

3.1.3. Digitalização colorida;

3.1.4. Formato .pdf;

3.1.5. Tamanho máximo de 10mb.

3.2. Os documentos entregues **fora da ordem ou ilegíveis não serão recebidos**.

3.3. A Unidade de Lotação do Prestador Voluntário encaminhará via processo Sei os referidos documentos.

Unidade de Lotação	
Nome	
CPF	
PIS/NIS/PASEP	
Nº Telefone	
E-mail	
DOCUMENTOS PESSOAIS (COMPETÊNCIA DO CANDIDATO)*(É de competência do RH setorial a averiguação da autenticidade da certidão através do QR Code, caso possua, confirmado através de Despacho/Oficio ou outros).	Digitalizado colorido
Foto 3x4;	Digitalizado colorido
Carteira de Identidade - RG;	Digitalizado colorido
Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;	Digitalizado colorido
Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP; (Caso o candidato não possua os cadastros acima, apresentar Declaração informando que não possui o PIS/PASEP)	Digitalizado colorido
Certidão de Nascimento;	Digitalizado colorido
Titulo de Eleitor;	Digitalizado colorido

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Certificado de Reservista;	Digitalizado colorido
Comprovante de Residência dos últimos 90 dias;(Caso o comprovante não esteja em nome do candidato, deverá apresentar Declaração do proprietário do imóvel ou cópia do contrato de Locação)	Digitalizado colorido
Comprovante de Escolaridade, Certificado ou Diploma do Curso;	Digitalizado colorido
Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil; (Pessoa Física)	Digitalizado colorido
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais; Emissão e Autenticação: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)	Certidão + autenticação do site
Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Emissão e Autenticação: (https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)	Certidão + autenticação do site
Certidão Expedida Pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; Emissão: (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/)Autenticação: (https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp)	Certidão + autenticação do site
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos; - Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível. Emissão (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)Autenticação: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1)Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Criminal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao)Autenticação: (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/consulta/1)	Certidão + autenticação do site
Certidão Negativa do Tribunal de Justiça; 1 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais - Resolução 156 - CNJ (1 º Grau); Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml) 2 ª Instância - Ações Cíveis e Criminais (2 º Grau);Emissão: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnsg.xhtml) Autenticação para ambas: (http://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/consultacertidao.xhtml)	Certidão + autenticação do site
DECLARAÇÕES (COMPETÊNCIA DO NOMEADO)	-
Declaração por escrito que não se encontra inserido nas vedações da Lei da Ficha Limpa, art.2º - Lei nº 2928, de 19/12/2012; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/)	Assinado
Declaração que não possui vinculo Empregatício; Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/Declara%C3%A7%C3%A3oSemVinculo.pdf)	Assinado
Declaração de Grau de Parentesco; Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/08/GrauParentesco.pdf)	Assinado
Declaração de Bens; Site: (http://portal.sugespe.ro.gov.br/wp-content/uploads/2017/06/DeclaracaoBens.pdf)	Assinado
Declaração de atividade em empresa Privada, Sociedade Civil ou Exercício de Comércio **Site: (http://portal.sugesp.ro.gov.br/wp-content/checklist/MODELO_DECLARACAO.pdf)**	Assinado

Recursos, dúvidas e demais informações através do E-mail:processoseletivo@sesdec.ro.gov.br.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0044323273

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 8466 de 28 de novembro de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de

Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a **1º SGT PM QPPM RE ******026** ELAINE CRISTINA DIVINO **CALDERARI** para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI nº 0021.077521/2023-10, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 92 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 e o artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal de Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções da Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO **- CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043916949

Portaria nº 8903 de 19 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a transferência de Praça PM para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **1º SGT QPPM** RE ******642 **REGINALDO** DE MIRANDA para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM por ter sido deferido o seu pedido de Reserva Remunerada, consubstanciado no processo SEI nº 0021.083900/2023-31, em conformidade com o artigo 10 da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, combinado com o inciso I do artigo 5º da Lei n° 5.245, de 07 de janeiro de 2022.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Centro de Inteligência da Polícia Militar da PMRO que proceda ao imediato afastamento das funções do Policial Militar, a contar da data da publicação desta Portaria até a publicação da Portaria de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração e demais atos administrativos relacionados ao trâmite do presente Processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o artigo 12 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044575219

Portaria nº 8567 de 04 de dezembro de 2023

*Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências***.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o ST QPPM RE ******893 MANUEL EUCLÉZIO MATOS DE CASTRO do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 247/2023/PM-CP6 (0043810379), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 226, em 01 de dezembro de 2023, com fulcro no §1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, o inciso I e o parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Art. 2º Determinar ao Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de dezembro de 2023, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO **- CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044087876

Portaria nº 8664 de 07 de dezembro de 2023

Dispõe sobre nomeação de membros da **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no exercício de 2023, e dá outras providências

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR** do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n° 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim e conformidade com a regulamentação dada pelo Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade administrativa e os elementos da escrituração sintética na contabilidade, conforme estabelecido no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9º, inciso III, alíneas "f", "g" e "h", que recomendam às Unidades Gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis; e

Considerando, ainda, o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019, que "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia", e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas.".

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de bens móveis permanentes no âmbito da Polícia Militar, conforme preceituam os artigos 19º e 20º do Decreto 24.041, de 08 de julho de 2019, para o exercício 2023.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo relacionados para comporem a comissão a que alude o artigo 1º:

COMISSÃO SETORIAL	POSTO/GRAD	RE	NOME	FUNÇÃO
	CAP QOAPM	*****406	FRANCISCO **RENATO** DOS SANTOS GOMES	Presidente
	2º TEN QOAPM	*****574	**M**ANOEL LEITÃO DA **SILVA**	Membro
	2º SGT QPPM	*****973	HENRIQUE **LÁZARO** VASCONCELOS SOARES	Membro
	3º SGT QPPM	*****951	NICOLAS **DIETRICH** DE SOUZA	Membro
	3º SGT QPPM	*****133	**TOMAZ** FERREIRA DE OLIVEIRA	Membro
	3º SGT QPPM	******204	OSMAR **BARROSO** DE OLIVEIRA	Membro
	3º SGT QPPM	*****353	**EDNEY** ALVES RIBEIRO	Membro
	3º SGT QPPM	*****537	JOSÉ DELCIAS **MOURA** DOS SANTOS	Membro
	AL SGT QPPM	*****436	GEILSON **RODRIGUES** BEZERRA	Membro
	CB QPPM	*****546	TIAGO DA SILVA **MOREIRA**	Membro
	SD QPPM	*****210	ADAILTON **ALONÇO** DE QUEIROZ	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

	SD QPPM	*****419	JONATHAN **VARELA** DA SILVA	Membro
ESTADO MAIOR-GERAL	2º TEN QOAPM	*****562	**FABIANO** SOARES FRANCISCO	Presidente
	3º SGT QPPM	*****720	**RUSMAN** FURTADO BONFIN	Membro
	CB QPPM	*****091	**CÁIO** CÉSAR SOUZA ROSA BEZERRA	Membro
	CB QPPM	*****216	ANA **CLÁUDIA** COÊLHO DA ROCHA	Membro
GABINETE DO COMANDO-GERAL	TC QOPM	*****676	RAFAEL DE GRACIA **TOSSATTI**	Presidente
	2º SGT QPPM	*****429	SIDNEI DE OLIVEIRA **NASCIMENTO**	Membro
	2º SGT QPPM	*****853	**ÉRICA** CHIRLEI DA SILVA RIBEIRO	Membro
	SD QPPM	*****362	CAROLAINE PEREIRA DE **ALBUQUERQUE**	Membro
CRP-I	TC QOPM	*****664	**HALDENILZA** BARBOSA COSTA	Presidente
	CB QPPM	*****083	**EMANUELA** BARBOSA DE SANTANA	Membro
	SD QPPM	*****557	**KLINTOLN** VINICIUS SANTOS FALCÃO	Membro
1º BPM	1º TEN QOPM	*****636	**HIURI** MARCEL SOUSA LOPES	Presidente
	2º TEN QOPM	*****581	**ALLAN** RODRIGUES DA SILVA	Membro
	1º SGT QPPM	*****581	**DENIS PEDRO** DE OLIVEIRA	Membro
	1º SGT QPPM	*****991	MANOEL FEITOZA **CARRIL**	Membro
	2º SGT QPPM	*****603	**RENATO** RODRIGUES DE MORAES	Membro
	3º SGT QPPM	*****693	**EDER** CARVALHO SOUTO	Membro
5º BPM	2º TEN QOAPM	*****815	**ALEONE** BRITO	Membro
	1º SGT QPPM	*****	**ANDERSON** MENDES DA SILVA	Membro
	3º SGT QPPM	*****057	ANDERSON ALMEIDA DE **CARVALHO**	Membro
	CB QPPM	*****549	THIAGO NORONHA DE ALENCAR	Membro
6º BPM - GUAJARÁ MIRIM	CAP QOPM	*****228	ADRIANO **NOGUEIRA** DA SILVA	Presidente
	1º SGT QPPM	*****165	VALDEMIR BEZERRA DA SILVA	Membro
	2º SGT QPPM	*****909	GUILHERME HILÁRIO DE ABREU **NETO**	Membro
	3º SGT QPPM	*****314	**ELISMARY** LOPES MEDEIRO DE OLIVEIRA	Membro
6º BPM - NOVA MAMORÉ	CAP QOPM	*****136	**MARCUS** VINICIUS FARIAS LIMA	Presidente
	ST QPPM	*****147	AFRÂNIO DOS SANTOS **TEIXEIRA**	Membro
	1º SGT QPPM	*****420	OSMAR **PISSINATI** PEREIRA ROSA	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

9º BPM	MAJ QOPM	*****674	MATHEUS **SCHIMIDT** PROFETA PANSSONATO	Presidente
	2º TEN QOAPM	*****085	**FABRICIO** CARNEIRO LIMA	Membro
	2º TEN QOAPM	*****360	**CLAUDIONOR** VIEIRA GAUDINO	Membro
	SGT QPPM	******065	JOEL GOMES BERNARDO	Membro
	SGT QPPM	*****946	ANDRÉ **C**ASTILHO **PINHEIRO**	Membro
	CB QPPM	******431	CLAUDINEI QUEIROZ **MARQUES**	Membro
CRP II	1º SGT QPPM	******124	MACSON **DINIZ** E SILVA	Presidente
	2º SGT QPPM	*****502	**VIVIANE** MÁRCIA ZIMMERMANN LOOSE	Membro
	CB QPPM	*****248	JHESSE ANDRES **TRENTINI**	Membro
2º BPM - OURO PRETO DO OESTE	CAP QOPM	*****128	ROBERTO BASSI **SASSAMOTO**	Presidente
2º BPM - PRESIDENTE MÉDICI	1º TEN QOAPM	*****826	**AGOSTINHO** DOS SANTOS NETO	Membro
2º BPM - JI-PARANÁ	1º TEN QOAPM	*****484	**JOÃO** FLOR DOS SANTOS	Membro
2º BPM - JI-PARANÁ	2º TEN QOAPM	*****048	EDMILSON RODRIGUES **MEDRADE**	Membro
2º BPM - NOVA LONDRINA	1º SGT QPPM	*****486	**W**ELLINTON **OLIVEIRA** DA SILVA	Membro
2º BPM - NOVA RIACHUELO	1º SGT QPPM	*****931	**EDGAR** NOVAIS SILVA	Membro
2º BPM - TEIXEIRÓPOLIS	1º SGT QPPM	*****938	CLAUDIOMIRO LOPES **GARCIA**	Membro
2º BPM - MIRANTE DA SERRA	1º SGT QPPM	*****767	**RODRIGO** CAETANO DE SOUSA	Membro
2º BPM - CASTANHEIRAS	2º SGT QPPM	*****398	**CELIANE** SAVEGNAGO JESUS	Membro
2º BPM - ESTRELA DE RONDÔNIA	2º SGT QPPM	*****855	ALESSANDRO **PARRA** DE MELLO	Membro
2º BPM - NOVA COLINA	2º SGT QPPM	*****881	**JUNIO** NUNES FOLGADO	Membro
2º BPM - RONDOMINAS	2º SGT QPPM	*****855	JOSE GERALDO VIEIRA **LIMA** DE MELO	Membro
2º BPM - VALE PARAÍSO	2º SGT QPPM	*****306	RICARDO **PRATES** FERNANDES	Membro
2º BPM - NOVA UNIÃO	2º SGT QPPM	*****831	JOSÉ **MAX** EHLKE SARABIA	Membro
2º BPM - JI-PARANA	2º SGT QPPM	*****492	EVANDRO RAIMUNDO **BENTO** DE SOUZA	Membro
2º BPM - JI-PARANA	2º SGT QPPM	*****466	**EDVALDO** DE BRITO RODRIGUES	Membro
2º BPM - JI-PARANA	2º SGT QPPM	*****034	DOUGLAS **R**ODRIGO DA **SILVA**	Membro
2º BPM - JI-PARANA	3º SGT QPPM	*****986	MARCELO **ARÇARI** MARTINS	Membro
2º BPM - JI-PARANA	CB QPPM	*****928	JOSELAINE SILVÉRIO **ZANON**	Membro
11º BPM	CAP QOPM	*****628	**ADRIANO** GONÇALVES NASCIMENTO	Presidente
	CAP QOAPM	*****486	**JAQUES** DOUGLAS GUEDES DE SOUZA	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

	2º TEN QOAPM	*****562	EVERSON **MARCIO** DELFINO	Membro
	2º TEN QOAPM	*****564	**CLEBSON** LEANDRO MADEIRA	Membro
	ST QPPM	******244	**RENATO** ASSIS DE FREITAS	Membro
	1º SGT QPPM	******895	ADRIANO JOSÉ **BORGES**	Membro
	1º SGT QPPM	******607	LUCIANO FERREIRA **KOVALCHUK**	Membro
	2º SGT QPPM	******659	CLAUDIO FERREIRA **GONZALEZ**	Membro
	3º SGT QPPM	*****406	MARCELO **MOTA** SAMPAIO	Membro
	3º SGT QPPM	*****380	**EDERSON** JOAQUIM DE OLIVEIRA	Membro
	3º SGT QPPM	*****835	**ALEX** SANDRO MACHADO RAGNINI	Membro
	3º SGT QPPM	*****733	PAULO CEZAR **GARRIDO** DE LIMA	Membro
	AL SGT QPPM	*****467	**MESSIAS** MOREIRA BATISTA	Membro
CRP III	CAP QOAPM	******799	**SILVERNANE** NEIVA GONÇALVES	Presidente
	1º SGT QPPM	******446	**DARCI** ALVES	Membro
	3º SGT QPPM	******224	**KEDNA** VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	Membro
3º BPM - SEDE (Vilhena e Nova Conquista)	CAP QOAPM	******267	EDSON **MELO** RODRIGUES	Presidente
	3º SGT QPPM	******563	**ODAIR** ALVES	Membro
	CB QPPM	******297	EDIVONE COELHO **SILVÉRIO**	Membro
2º PEL PM/2ª CIA PM/3º BPM (CHUPINGUAIA, NOVO PLANO, BOA ESPERANÇA E GUAPORÉ)	2º TEN QOAPM	*****588	**WACHINGTON** FAGNER ALFREDO	Presidente
	3º SGT QPPM	******451	**CLEBER** MENEZES LOPES	Membro
	CB QPPM	*****043	HELTON MENDES GARCIA **LEONARDE**	Membro
3ª CIA PM/3º BPM (COLORADO DO OESTE E CABIXI)	1º TEN QOAPM	******316	ANDRÉ **PRUDENTE** DE ALMEIDA	Presidente
	1º SGT QPPM	******392	ELIAS **S**ILVA **SANTOS**	Membro
	3º SGT QPPM	******673	DIEFFERSON DE **MOURA** BUSSOLARO	Membro
4ª CIA PM/3º BPM (CEREJEIRAS, CORUMBIARA E PIMENTEIRAS DO OESTE)	CAP QOPM	******148	MAURÍCIO DE ALMEIDA **FERNANDES**	Presidente
	1º SGT QPPM	******480	GILBERTO **VERLY** DE SOUZA	Membro
	3º SGT QPPM	*****931	**LUCIANO** RODRIGUES BARBOSA	Membro
4º BPM (CACOAL)	CAP QOPM	*****132	ALLAN **NOBRE** DO NASCIMENTO DA SILVA	Presidente
	1º SGT QPPM	*****567	VALCEIR **PRATTI**	Membro
	2º SGT QPPM	*****641	**ZILÂNDIA** FERREIRA GONÇALVES	Membro
1º CIA PM/4º BPM (CACOAL)	2º TEN QOAPM	*****422	**OZIEL** PEREIRA BORGES	Presidente
	3º SGT QPPM	*****148	**D**ANILO **VIEIRA** DOS SANTOS	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

	AL SGT PM	*****572	**JOCIMEIRE** POCAHY DE SOUZA	Membro
2º CIA PM/4º BPM (CACOAL)	2º TEN QOAPM	*****422	**OZIEL** PEREIRA BORGES	Presidente
	CB QPPM	****479	**R**OBSON DOMINGOS **FERREIRA**	Membro
	CB QPPM	*****000	**RICARDO** FEITOSA GONÇALVES	Membro
4º GP PM/2º PEL PM/1º CIA PM/4º BPM (MINISTRO ANDREAZZA)	3º SGT QPPM	*****429	GILVAN SIPRIANO **PESSOA**	Presidente
	CB QPPM	*****005	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE **ALMEIDA**	Membro
	SD QPPM	*****290	**JÔNATAS** MATOS SILVA	Membro
3º CIA PM/4º BPM (PIMENTA BUENO)	CAP PM	*****704	**JEANES** BATISTA DE SOUZA	Presidente
	2° SGT PM	*****790	EDSON HERMES **STIPP**	Membro
	2º SGT PM	*****320	RONALDO JUNIOR **CARNELOSSI**	Membro
2º PEL PM/3º CIA PM/4º BPM (ESPIGÃO D'OESTE)	1º TEN QOAPM	*****299	**ALEX** SANDRO DA SILVA	Presidente
	2º SGT QPPM	*****502	**JANAINA** BISCOLA DE MELO	Membro
	AL SGT QPPM	*****526	JANDRES OLIVEIRA DOS **SANTOS**	Membro
2º GP PM/3º PEL PM/3º CIA PM/4º BPM (PRIMAVERA DE RONDÔNIA)	3º SGT PM	*****487	**J**ESUEL BATISTA DA **SILVA** JÚNIOR	Presidente
	3º SGT PM	*****299	ENOQUE VIEIRA DA **PAIXÃO**	Membro
1º GP PM/3º PEL PM/3º CIA PM/4º BPM (SÃO FELIPE D'OESTE)	3º SGT PM	*****077	EVANDRO **FAGUNDES** DE SOUZA	Presidente
	3º SGT PM	*****128	JUNIOR CESAR **CASSIMIRO**	Membro
10º BPM (ROLIM DE MOURA)	2º TEN QOAPM	******22	JONAS JUNIOR **SAMPAIO** DACZKOVSKI	Presidente
2ª CIA PM / 10º BPM (ALTA FLORESTA D'OESTE)	1º SGT QPPM	*****117	FAGNER DE OLIVEIRA **ALMEIDA**	Membro
3º PEL PM / 1ª CIA PM / 10º BPM (NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE)	1º SGT QPPM	*****143	**FRANCISCO** CRISONALDO DA SILVA	Membro
3º GP PM / 2º PEL PM / 2ª CIA PM / 10º BPM (ALTO ALEGRE DOS PARECIS)	1º SGT QPPM	*****049	JOARI JOSÉ **POSSE**	Membro
2ª CIA PM / 10º BPM (ALTA FLORESTA D'OESTE)	1º SGT QPPM	*****128	**P**AULO DOS **SANTOS** TEOTONIO	Membro
2ª CIA PM / 10º BPM (ALTA FLORESTA D'OESTE)	1º SGT QPPM	*****192	**ROBERTO** GUIMARAES **COUTINHO**	Membro
4º GP PM / 2º PEL PM / 1ª CIA PM / 10º BPM (NOVA ESTRELA)	1º SGT QPPM	*****115	VANDERLEI **FELIX** DA SILVA	Membro
1ª CIA PM / 10º BPM (ROLIM DE MOURA)	1º SGT QPPM	*****462	**ANA** CLÉIA LEOPOLDINA DOMINGUES	Membro
3º GP PM / 3º PEL PM / 1ª CIA PM / 10º BPM (MIGRANTINÓPOLIS)	2º SGT QPPM	*****295	**SERGIO** BARBOSA EVANGELISTA	Membro
10º BPM-SEDE (ROLIM DE MOURA)	2º SGT QPPM	*****017	SERGIO APARECIDO FERREIRA **COELHO**	Membro
4º GP PM / 3º PEL PM / 1ª CIA PM / 10º BPM (NOVO HORIZONTE D'OESTE)	2º SGT QPPM	*****037	ELILSON MARCOS **RUFATTO**	Membro
10º BPM-SEDE (ROLIM DE MOURA)	3º SGT QPPM	*****991	MIQUÉIAS **NEVES** COELHO	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

2º PEL PM / 2ª CIA PM / 10º BPM (SANTA LUZIA D'OESTE)	3º SGT QPPM	*****204	**FAGNER** MACIEL BEZERRA	Membro
1ª CIA PM / 10º BPM (ROLIM DE MOURA)	3º SGT QPPM	*****522	JOSUEL **REIS** DE ARAÚJO	Membro
1ª CIA PM / 10º BPM (ROLIM DE MOURA)	3º SGT QPPM	*****694	MARLON AUGUSTO **CAMARGO**	Membro
4º GP PM / 2º PEL PM / 2ª CIA PM / 10º BPM (PARECIS)	3º SGT QPPM	*****649	MARCOS **AURÉLIO** SOUZA FERREIRA	Membro
CRP IV	1º SGT QPPM	*****534	**WERLEY** SILVA REIS	Presidente
	2º SGT QPPM	*****855	**MARLENE** PEREIRA DE SOUZA	Membro
	CB QPPM	*****328	LEANDRO LUIZ **PELISSARI**	Membro
7º BPM	2º TEN QOAPM	*****906	GILMAR **TELES** DOS SANTOS	Presidente
	2º TEN QOAPM	*****815	ANA CLAUDIA **DORÉ** GONÇALVES	Membro
	1º SGT QPPM	*****985	**DANIEL** DOS SANTOS	Membro
	1º SGT QPPM	*****841	EPITACIO GOMES **DUTRA**	Membro
	2º SGT QPPM	*****671	**ALTAIR** JOSÉ TURMINA	Membro
	2º SGT QPPM	******665	ROGÉRIO **BITENCOURT** DA SILVA	Membro
	2º SGT QPPM	******395	WANDILSON CHAVES **DA SILVA**	Membro
	3º SGT QPPM	******188	**THIAGO** SILVA DOS SANTOS	Membro
	3º SGT QPPM	******173	THYAGO **VINÍCIUS** MARQUES OLIVEIRA	Membro
8º BPM (JARU)	2º TEN QOPM	*****803	**ELIESER** DIAS DE OLIVEIRA	Presidente
	3º SGT QPPM	*****340	**DANIEL FERLA**	Membro
	CB QPPM	******526	**RENÊ** RAFAEL PIRES CARDOSOS	Membro
2º CIA/8º BPM	2º TEN QOPM	*****001	DEMARTONE **GATTI** EXTEKOETTER	Presidente
	AL SGT QPPM	*****816	**SUZAN** RENATA LOPES FRAZÃO	Membro
	CB QPPM	*****193	ALAN **VALINOTE**	Membro
CIPO	2º TEN QOAPM	******944	BRUNO PEDRO DE **FARIA**	Presidente
	CB QPPM	******418	OSÉIAS JOSÉ **COSTA**	Membro
	SD QPPM	******610	TIAGO LUIS FERREIRA **MENDES**	Membro
CPE	TEN CEL PM	*****000	**ALEXSANDER** DE MENEZES SOUZA COUTO	Presidente
	2º SGT QPPM	******553	CLARISMUNDO VIRGINO DA SILVA **FILHO**	Membro
	SD QPPM	******615	**VANESSA** PERBONI LEON DE HOLANDA	Membro
BPA - 1ª CIA PA/BPA e PCSV	1º TEN QOAPM	*****885	ANTÔNIO **GARIBALDE** DA SILVA	Presidente
	2º TEN QOAPM	*****213	PAULO **HENRIQUE** DIOGO DA CRUZ	Membro
	2º SGT QPPM	*****996	**ROBERTO** BATISTA DA SILVA	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

	2º SGT QPPM	*****330	**ÂNGELO** MÁRCIO ASSIS NEVES	Membro
2º PEL PA/1ª CIA PA/BPA (NOVA MUTUM PARANÁ)	2º TEN QOAPM	*****037	JONATAS **GALIOTTO** DOS SANTOS	Presidente
	CB QPPM	*****926	**DANIEL** HENRIQUE CORRÊA DE SOUZA	Membro
	CB QPPM	*****499	RONALDO LUIZ **WISNESKI**	Membro
3º PEL PA/1ª CIA PA/BPA - GUAJARÁ MIRIM	1º TEN QOAPM	*****486	**CLEUBER** ALVARACO DA ROCHA	Presidente
	3º SGT QPPM	*****653	RUSSEL **RUSSELAKIS** OLIVEIRA RODRIGUES	Membro
	3º SGT QPPM	*****498	JOABE **BELARMINO** SOARES	Membro
2ª CIA PA/BPA - MACHADINHO D'OESTE	1º TEN QOAPM	*****226	MARCINEY DA **COSTA** E SILVA	Presidente
	CB QPPM	*****061	RAFAEL DOS SANTOS **SOARES**	Membro
	CB QPPM	*****315	**ELISVELTON** NASCIMENTO MORAES	Membro
3ª CIA PA/BPA - JI-PARANÁ	CAP QOPM	*****471	**VANDRE** DOS SANTOS ALVES	Presidente
	2º SGT QPPM	*****661	**DAIANE** RODRIGUES	Membro
	3º SGT QPPM	*****966	DONIZETE SILVA DO **NASCIMENTO**	Membro
2º PEL PA/3ª CIA PA/BPA - ALTA FLORESTA D'OESTE	1º TEN QOAPM	*****125	**LUCAS** SIMÃO DE SOUZA	Presidente
	SD QPPM	*****269	**FRANCIANE** CASTANHA ROQUE	Membro
	SD QPPM	*****478	WELLINGTON BRITO **MOTA**	Membro
3º PEL PA/3ª CIA PA/BPA - VILHENA	1º TEN QOAPM	*****758	VANDERLEI ALVES **TRINDADE**	Presidente
	3º SGT QPPM	*****062	**WALLYSON** CRUZ DE OLIVEIRA	Membro
	3º SGT QPPM	*****113	ANA **PAULA** ALVES PEREIRA	Membro
BPTRAN	MAJ QOPM	*****161	**C**LÁUDIO **LOPES** RODRIGUES	Presidente
	3º SGT QPPM	*****340	LUCIANO **GONÇALVES** DE LIMA	Membro
	CB QPPM	*****529	**SOLIVAN** MORAIS NASCIMENTO	Membro
BPFRON	CAP QOAPM	*****426	LÚCIO COLARES **BRAGA**	Presidente
	1º SGT QPPM	*****172	NILTON ROGÉRIO **FREIRE** CARVALHO	Membro
	CB QPPM	*****195	**HILBER** APARECIDO DE OLIVEIRA	Membro
	CB QPPM	*****668	**ERISSON** LEMOS DE LIMA	Membro
BOPE	1º SGT QPPM	*****654	REGINALDO NUNES DE **MACEDO**	Presidente
	3º SGT QPPM	*****582	ANDERSON **AISLAN** DOS SANTOS DE ANDRADE	Membro
	CB QPPM	*****215	ANA **CÁSSIA** ROSA SILVA AMAZONAS	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

BPCHOQUE	1º TEN QOAPM	*****454	**RENÊ** FERREIRA DA SILVA	Presidente
	2º SGT QPPM	*****860	ANTÔNIO GADELHA DE CARVALHO **FILHO**	Membro
	3º SGT QPPM	*****153	**ANA PAULA** PRESTES DE SOUSA	Membro
COMPLEXO DE CORREIÇÃO	3º SGT QPPM	*****153	**MARCELE** DE SOUZA SALEH	Presidente
	3º SGT QPPM	*****426	**ODEVANIA** DA SILVA SANTOS	Membro
	CB QPPM	*****068	RENAN **FÉLIX** PATRÍCIO	Membro
CORREGEDORIA	CAP QOAPM	*****431	**PAULA** POLYANA BRITO	Presidente
	1º SGT QPPM	*****565	BECKEMBAUER ALVES **CARNEIRO**	Membro
	CB QPPM	*****062	JÚLIO PAZ **DURAN**	Membro
CENTRO DE INTELIGÊNCIA	CAP QOPM	*****486	**JOICE** QUELE GONÇALVES DOS REIS COSTA	Presidente
	1º SGT QPPM	*****757	**ROSANA** DOS SANTOS MARIANO	Membro
	1º SGT QPPM	*****759	**CLAUDINÉIA** SILVA DOS SANTOS RODRIGUES	Membro
COOD SAÚDE	MAJ QOAPM	*****892	**ELTON** SILVA SALDANHA	Presidente
	1º SGT QPPM	*****149	**MARCENIEL** NASCIMENTO	Membro
	1º SGT QPPM	*****896	**MARCUS** AURÉLIO DA SILVA RAMALHO	Membro
	2º SGT QPPM	*****015	IGOR SEBASTIÃO **MENDES**	Membro
CPO	2º TEN QOAPM	*****416	ERIC **BOTELHO** DE ALMEIDA	Presidente
	SGT QPPM	*****765	**RONIELSON** AMÂNCIO RODRIGUES	Membro
	CB QPPM	*****145	FRANCISCO EDSON **GONÇALVES** BELO	Membro
CAS	2º TEN QOAPM	*****507	ROSILENE **CRISTINA** MODULO	Presidente
	2º SGT QPPM	*****325	SANDRO ROBERTO LIMA **LESSA**	Membro
	3º SGT QPPM	*****946	**MAX** FERNANDES DA SILVA CHAGAS	Membro
DCOMS	CAP QOPM	*****141	MARCUS VINICIUS FERREIRA **SOARES**	Presidente
	CB QPPM	*****316	**LARISSA** FERNANDA A DOS SANTOS GOMES	Membro
	SD QPPM	*****422	JOSÉ DE **FREITAS** SILVA JÚNIOR	Membro
CTPM - JACI PARANA	2º TEN QOPM	*****013	**VENCELAU** ALVES DA SILVA NETO	Presidente
	1º SGT QPPM	*****930	**CLEUSON** HOZANA SILVA	Membro
	ST QPPM	*****779	JOSÉ ALBERTO **THOMAZ**	Membro
CTPM VII	2º TEN QOAPM	*****038	**CLEITON** LOPES BARBOSA	Presidente
	1º SGT QPPM RR	*****274	MARCOS ANTÔNIO **FAZIONI**	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

	3º SGT QPPM	*****128	ECLEMILTON **BANDEIRA** BATISTA	Membro
COORD DE ENSINO	TC QOPM	*****680	SHELDON **CANTANHEDE** DE OLIVEIRA	Presidente
	3º SGT QPPM	*****406	FRANCISCO ANDRE **TEILOR** DA SILVA	Membro
	CB QPPM	*****002	ALCINO **PAES** DE AZEVEDO JUNIOR	Membro
CENTRO DE ENSINO	CAP QOAPM	*****823	THIAGO SANTOS **BENTES** DA SILVA	Presidente
	2º SGT QPPM	*****500	ÉDARO CORREA DE **FRANÇA**	Membro
	3º SGT QPPM	*****628	**AILTON** DA SILVA PEREIRA	Membro
	3º SGT QPPM	*****888	VANDO REIS DE OLIVEIRA JÚNIOR	Membro
	CB QPPM	*****125	FERNANDO ANDRADE **NUNES**	Membro
	CB QPPM	*****287	JOSÉ DENYSON DA SILVA **BARROS**	Membro
COORDENADORIA DE PESSOAL	TC QOPM	*****682	WANDES **MELO** MACIEL	Presidente
	1º SGT QPPM	*****668	**CLAUDIA** COVELINHE BARROS CAVALCANTI	Membro
	2º SGT QPPM	*****507	ELIAS **MIGUEL** GALINDO	Membro
	3º SGT QPPM	*****153	**GILSON** MALAGUETA GOMES	Membro
DAAL	2º SGT QPPM	*****765	FABIANO CARVALHO **COUTINHO**	Presidente
	3º SGT QPPM	*****128	FABIANO **MATEUS** BARUTTA	Membro
	AL SGT QPPM	*****791	**RONEI** COSTA PIRES	Membro
	CB QPPM	*****216	MILTON NASCIMENTO **FEITOSA**	Membro
	CB QPPM	*****305	EDNELSON **NEVES** DE ARAÚJO	Membro
DOF	2º SGT QPPM	*****421	MARIA **AUXILIADORA** DA SILVA FLORES	Presidente
	2º SGT QPPM	*****017	MARCELO ATANAZIO DE OLIVEIRA MONTEIRO **LIMA**	Membro
	3º SGT QPPM	*****633	**JANAINA** TAIANA BARROSO DOS SANTOS UGATTI	Membro
	AL SGT QPPM	*****399	FABIO **GOMIDE** DA SILVA	Membro
	AL SGT QPPM	*****446	**FLAVIO** DANIEL PEREIRA DA COSTA	Membro
FUMRESPOM	CAP QOAPM	*****279	FRANCISCO **LAERTE** DE FREITAS JÚNIOR	Presidente
	2º SGT QPPM	*****279	**MARCO** EDUARDO CHAVES DA SILVA	Membro
	3º SGT QPPM	*****562	CLAYTON WLLEMIS **LEÃO** GONÇALVES	Membro
DINFO	TC QOPM	*****375	DOUGLAS **MARINK** DE MIRANDA	Presidente
	2º SGT QPPM	*****876	**EVANDRO** DE MELO FERREIRA	Membro
	3º SGT QPPM	*****764	JOSICLEI **RAMOS** DE SOUZA	Membro

CASA MILITAR	CAP QOAPM	*****261	RAMESON **AMAZONAS** DOS SANTOS AZEVEDO	Presidente
	2º SGT QPPM	*****263	RAIMUNDO ROBSON **BARBOSA** DE OLIVEIRA	Membro
	3º SGT QPPM	*****077	WALACE DE JESUS CORDEIRO **MAIA**	Membro
AJUDÂNCIA-GERAL	2º TEN QOAPM	*****251	**QUÉLSON** AMORIM FERRAZ	Presidente
	ST QPPME	*****911	**MÁRCIO HENRIQUE** BARBOSA MARQUES	Membro
	1º SGT QPPM	*****479	**VALDEIR** MOREIRA DE SOUZA	Membro
	3º SGT QPPM	*****002	**M**AURICIO **NOGUEIRA** RODRIGUES	Membro
	3º SGT QPPM	*****739	TIAGO **RIVALDO** MARQUES DA SILVA	Membro
	3º SGT QPPM	*****704	AURICELIO BATISTA **MONTEIRO**	Membro
	3º SGT QPPM	*****928	**JONATAN** DE OLIVEIRA	Membro
	CB QPPM	*****787	ROBSON BATISTA **GALINDO**	Membro
CPOF	TC QOPM	*****818	**DANIEL** FERNANDES BOSTELMANN	Presidente
	3º SGT QPPM	*****491	CLERIS LEIGUE **GONSALVES**	Membro
	CB QPPM	*****413	JONAS **SILVESTRE** SILVA	Membro
CTPM I	SUB TEN PM	*****069	MARCONDES **LINO** DE SANTANA	Presidente
	AL SGT QPPM	*****880	**DIEGO** DE ASSIS MOREIRA	Membro
	AL SGT QPPM	*****619	LUPÉRCIO ALTINOI **RICCI**	Membro

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro no qual foi criada, até que nova comissão seja nomeada no exercício subsequente.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento:

I - Realizar o inventário físico de bens móveis da Polícia Militar do Estado de Rondônia sempre que demandada;

II - Realizar o desfazimento dos bens móveis da Polícia Militar classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - Realizar os procedimentos de Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - Coordenar, orientar, monitorar e controlar as atividades desenvolvidas pelas Comissões Locais;

V - Consolidar os relatórios das Unidades Administrativas em único Relatório de Inventário da Unidade Gestora; e

VI - Elaborar plano de trabalho de inventário e desfazimento dos bens móveis tanto da capital como do interior, estabelecendo cronograma de execução e previsão de deslocamentos.

Art. 5º Revogar a Portaria 920 (0035774210).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 0044216273

Portaria nº 8455 de 27 de novembro de 2023

Dispõe sobre Exclusão a Bem da Disciplina de Praça Policial Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais contidas no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com o inciso V e parágrafo único do artigo 89 e artigo 116, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e

Considerando a sentença expedida pela 2ª Vara Criminal da Comarca de Ji-Paraná/RO, proferida nos autos de Processo nº 0000173-88.2021.8.22.0005, datada de 10 de setembro de 2021 e transitado em julgado em 30 de junho de 2023, conforme Certidão de Trânsito e Termo de Baixa do Superior Tribunal de Justiça, datado de 13 de junho de 2023, sendo imposto a pena de 16 (dezesseis) anos e 04 (quatro) meses de reclusão, bem como a perda do cargo público em desfavor do condenado, **o CB QPPM** RE ******343 EZEQUIEL **PEDRASSOLLI**, tendo chegado esta informação ao conhecimento do Comando desta PMRO por meio do e-mail (ID 0040208475), do Tribunal de Justiça de Rondônia, datado de 21 de julho de 2023 e direcionada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO por meio do Despacho PM-GAB (0040209405), em 24 de julho de 2023, pelo processo SEI nº 0021.049000/2023-64;

CONSIDERANDO a apresentação do **CB QPPM** RE ******343 EZEQUIEL **PEDRASSOLLI**, a 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS de Porto Velho - RO, a fim de ser submetido à inspeção de saúde,para fins de **Exclusão a Bem da Disciplina** do Quadro da Organização da Policia Militar do Estado de Rondônia, conforme Ata de Inspeção de Saúde sessão nº 095 (ID 0044570684), de 19 de Dezembro de 2023, que o considerou "CAPAZ PARA O GRUPO II e III";

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a Bem da Disciplina o **CB QPPM** RE ******343 EZEQUIEL **PEDRASSOLLI** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso VI do artigo 89e inciso I do artigo 115, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, ato administrativo tramitado a partir do Despacho PM-GAB (0040209405), constante do processo eletrônico SEI nº 0021.049000/2023-64.

Art. 2º Determinar ao comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar - Ji-Paraná/RO, que proceda ao desligamento do referido policial militar do efetivo daquela Organização Policial Militar, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências para fins de cessação definitiva dos vencimentos do militar, nos termos do artigo 5º da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO **- CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0043888377

Portaria nº 8796 de 14 de dezembro de 2023

Dispõe sobre Reversão de Praça PM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a disposição regulamentar contida no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO que o 2º SGT QPPM RE ******820 TIAGO JOSÉ FERREIRA se encontrava afastado temporariamente das funções policiais militares para participar do curso específico de formação para o cargo de perito criminal da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - Politec, no período de 03 de outubro a 07 de dezembro de 2023, consoante a Portaria nº 7058 (0042107289), de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 186, de 29 de setembro de 2023; e

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 122083/2023/PM-BPAP1 (0044306643), emitido em 11 de dezembro de 2023, pelo Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental da PMRO, informando a apresentação da Praça PM, após o término do afastamento temporário e respectivo retorno do militar às atividades policiais militares a contar de 08 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o 2º SGT QPPM RE ******820 TIAGO JOSÉ FERREIRA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de08 de dezembro de 2023, por ter encerrado o motivo justificante que determinou o seu afastamento.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências pertinentes à continuidade de percepção dos vencimentos a que faz jus, nos termos da legislação em vigor, uma vez que o militar havia optado pela

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

bolsa indenizatória fornecida pela Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia - Politec, em detrimento ao soldo correspondente ao seu grau hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 08 de dezembro de 2023.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN** SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0044440174

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 9092 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSSARA DE FARIA CASTRO,** ENFERMEIRO, matrícula ******624, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(04/07/2023 a 18/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/08/2023 a 20/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18646

Portaria de férias nº 9121 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS,** POLICIAL PENAL, matrícula ******424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(21/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2023 a 10/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18647

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Portaria de férias nº 9114 de 31 de outubro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA PIMENTEL ISHIGAMI,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula ******177, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de**(13/12/2023 a 22/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/12/2023 a 15/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 31/10/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC18648

Portaria nº 4012 de 16 de outubro de 2023
Disciplinaacerca do Plano de Contratações Anual, o qual engloba locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual desta Secretaria.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1° Esta Portaria dispõe sobre o Plano de Contratações Anual - PCA, o qual tem como objetivos:

I - racionalizar as contratações da SEJUS, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;

II - garantir o alinhamento com os instrumentos de planejamento e governança existentes;

III - subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;

IV - evitar o fracionamento de despesas;

V - sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade; e

VI - consolidar as demandas do exercício subsequente e servir de base para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares de cada contratação.

Art. 2º As assessorias e as diretorias, com o apoio dos seus núcleos e gerências, deverão preencher o anexo I referente ao Documento de Oficialização de Demanda – DOD para cada item demandado, contendo todos os itens a serem adquiridos ou contratados, em prol de subsidiar a elaboração do Plano de Contratações Anual para o ano subsequente.

Art. 3º As requisições de compras e contratações de software e hardware deverão ser previamente aprovadas pela Gerência de Informática (GEINFO), com base nas demandas apresentadas pelos setores requisitantes.

Art. 4º Para os efeitos desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:

I - Setor requisitante: Engloba as Coordenações e Diretorias que compõem a SEJUS. São responsáveis por identificar a necessidade de locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços, fornecimentos e soluções de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;

II - GerênciaAdministrativa e Financeira - GAF: estrutura administrativa responsável pela execução do Plano de Contratações Anual, mediante prévia aprovação do ordenador de despesa;

III - Graus de prioridades: informação constante no Documento de Oficialização de Demanda – DOD, obedecendo-se os seguintes critérios:

a) Alta: quando o item demandado for imprescindível para execução das atividades dos servidores;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

b) Média: quando o item for importante para a execução e otimização do trabalho, mas a aquisição pode ser adiada; e

c) Baixa: quando o item for relevante para a operacionalização de uma atividade, porém não necessita de utilização imediata.

§1º. O gabinete irá promover a análise e indicação de parâmetro no tocante ao grau de prioridades.

§2º. O gabinete da Secretaria de Estado da Justiça poderá emitir uma instrução normativa que estabeleça os critérios a serem considerados para determinar o grau de prioridade.

IV -Documento de Oficialização de Demanda (DOD): documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual (PCA), em que o setor requisitante demonstra e detalha a necessidade de locação, aquisição de bens e contratação de obras, serviços, fornecimentose soluções de tecnologia da informação e comunicação; e

V - Plano de Contratações Anual (PCA): documento que consolida as demandas que a SEJUS planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

Art. 5º A consolidação do Plano de Contratações Anual - PCA da SEJUS será realizada anualmente por Comissão devidamente instituída, que submeterá à aprovação da autoridade máxima do órgão ou a quem esta delegar, com posterior publicação na imprensa oficial e portal da Secretaria.

CAPÍTULO II
Da elaboração do Plano de Contratações Anual
Seção I
Do Setor Requisitante

Art. 6º O Setor Requisitante deverá informar no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) as demandas que locar, adquirir e/ou contratar.

Art. 7º O detalhamento do item demandado deverá conter:

I - descrição sucinta do item;

II - quantidade a ser adquirida e/ou contratada com unidade de medida;

III - justificativa para a aquisição e/ou contratação;

IV - informações orçamentárias;

V - grau de prioridade;

VI - data desejada para compra e/ou contratação;

VII - informar se há dependência de outra Demanda (DOD) para operacionalização; e

VII - indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Seção II
Da atribuição do NUCOM para consolidar o PCA

Art. 8º O NUCOM deverá analisar as demandas encaminhadas pelos requisitantes, cabendo:

I - agrupar os itens de mesma natureza;

II - elucidar dúvidas do setor requisitante, quando necessário;

III - elaborar o calendário de compras; e

IV - realizar os demais ajustes necessários à consolidação do PCA.

CAPÍTULO III
Da Consolidação do Plano de Contratações Anual
Seção I
Do Cronograma

Art. 9º No ano de elaboração do PCA, os setores requisitantes deverão encaminhar as demandas até o dia 15 de maio com as informações dos itens que pretendem adquirir e/ou contratar para o exercício subsequente e encaminhar ao NUCOM.

Art. 10. Até 15 de maio, os setores requisitantes devem encaminhar suas demandas ao NUCOM, incluindo informações sobre os itens a serem adquiridos e/ou contratados para o exercício subsequente. O NUCOM analisará essas demandas, consolidará a minuta do PCA e a apresentará aos setores requisitantes para aprovação ou reprovação.

Art. 11. Após a aprovação pelos setores requisitantes, o NUCOM submeterá o PCA à autoridade máxima da SEJUS ou à autoridade delegada até 30 de junho. A autoridade máxima deverá analisar, aprovar ou reprovar os itens até 30 de julho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Parágrafo único. Se a autoridade máxima da SEJUS ou a quem esta delegar reprovar o PCA, o NUCOM terá o prazo de 15 (quinze) dias para realização dos ajustes necessários.

Art. 12. Após a aprovação, o Plano de Contratações Anual - PCA deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DIOF e, em seguida, encaminhado para a assessoria de imprensa, que ficará responsável por divulgá-lo nas mídias sociais e no site oficial da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS. Essa divulgação visa auxiliar no preenchimento do projeto de lei orçamentária anual da Unidade

Parágrafo único. É vedada a inserção no projeto de Lei Orçamentária - LOA de despesas com aquisição de bens e/ou contratação de obras, serviços, fornecimentos e soluções de tecnologia da informação e comunicação que não estiverem aprovadas no PCA, salvo os casos enquadrados no Art. 13 desta Portaria.

Seção II

Das alterações, revisões e atualizações

Art. 13. Após a aprovação do PCA, será possível, excepcionalmente, a exclusão, inclusão ou alteração dos itens nas seguintes ocasiões:

I - por determinação da autoridade máxima do órgão, no uso do poder discricionário;

II - após a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA para adequação do Plano de Contratações Anual, caso o orçamento destinado à SEJUS aprovado na LOA esteja em divergência com o previsto no projeto de lei orçamentária anual; e

III - mediante solicitação dos setores requisitantes para atualizações das suas demandas, desde que devidamente justificadas e aprovadas pela autoridade máxima da SEJUS ou a quem esta delegar.

Parágrafo único. As atualizações deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DIOF e no site da Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Anexo I

Requisitante		
Nome:	**Setor:**	
Cargo:	**Matrícula:**	**Contato:**

Modelo de Documento de Oficialização de Demanda (DOD)

Item demandado (modelo para preenchimento)									
Descrição sucinta dos itens	**Quantidade**	**Un. de medida**	**Prog.**	**Ação**	**Elemento de Desp.**	**Grau de Prioridade**	**Data p/ aquisição**	**Há dependência?**	**Servidor indicado (VII, Art. 7º da IN)**
Justificativa para aquisição/contratação:									

Protocolo 0042660516

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria de férias nº 10255 de 20 de dezembro de 2023.

O(A) Diretora-Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/2019,publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO SOBRAL DE SOUZA ,** PERITO CRIMINAL, matrícula ******359, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do(s) período(s) de**(01/11/2023 a 10/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/12/2023 a 03/01/2024).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2023.

ANA JULIA FRAZAO PAIVA
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC18656

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7003501-21.2023.8.22.0009, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0043432495), Justificativa (0044419182), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0044414054), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.051992/2023-21.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001-53	1,2	R$ 432,00
		VALOR TOTAL	**R$ 432,00**

ERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).

Porto Velho, 13 de dezembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044425726

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7005235-13.2023.8.22.0007, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0043589306), Justificativa (0044429853), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0044429804), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.051197/2023-32.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
CM Hospitalar S/A	12.420.164/0001-57	1	R$2.310,84
		VALOR TOTAL	**R$ 2.310,84**

ERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 2.310,84 (dois mil trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).

Porto Velho, 13 de dezembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044431946

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos n° 7002450-57.2023.8.22.0014, pela modalidade menor preço, em razão dos fundamentos apresentados no Termo de Referência (0043635810), Justificativa (0044487646), Parecer Jurídico nº 71/2021/PGE-SESAU (0044487451), vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo SEI n° 0036.053923/2023-51.

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
R N F DE SOUZA & CIA LTDA	00.647.694/0001-53	1,2	R$1.261,80
		VALOR TOTAL	**R$ 1.261,80**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R$ 1.261,80 (um mil duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

Porto Velho, 15 de dezembro de 2023.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0044489637

Portaria nº 5516 de 13 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de recebimento e fiscalização dos serviços referentes a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais (oxigênio líquido, gasoso e e Ar Medicinal), gases especiais de uso medicinal Nitrogênio gasoso e CO2 - Dióxido de Carbono Gasoso "USP" com a disponibilização de Cilindros e Tanques Criogênicos em comodato, visando atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Rondônia, subordinada à Direção Geral, a contar de 1º de novembro de 2023, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo/ Função	Matrícula	Nomenclatura
Francisco Messias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	******757	Fiscal
Lucia Fernanda Santos Cruz	Enfermeiro	******350	Suplente
Nayane Sousa Cantanhede	Gerente de Enfermagem	******316	Membro
Rosely Regina Stering Maciel	Enfermeiro	******870	Membro
Andrei Gonçalves Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	******371	Membro

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de dezembro de 2023

ELCIO DE MORAES CARDOSO

DIRETOR ADJUNTO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA

Protocolo 0044432021

Portaria nº 5585 de 18 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, no uso das atribuições delegadas pelo Secretário de Estado da Saúde, nos termos da Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023, considerando o teor do Processo SEI nº **0049.012711/2022-94** e decisão judicial nª **0806671-51.2022.8.22.0000** e a **Lei nº 5243 de 28 de Dezembro de 2021.**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C" a(o) servidor(a)WESLEY FERREIRA ALMEIDA, matrícula n° ******829, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotado (a) no (a) Hospital Regional de Cacoal - HRC, na referência em que estiver, nos termos do art. 26 e Anexo VI, da Lei nº 5.243 de 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros **a contar de 07 de janeiro de 2022.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, de 19/09/2023, DOE n. 184, de 27/09/2023

Protocolo 0044556682

Portaria nº 5567 de 15 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.012314/2023-64, Memorando 510 (0044508088) de 15 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **18 de dezembro de 2023**, no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL - CEMETRON/SESAU**, o (a) servidor (a) **Emerson Régis da Costa**, matrícula nº: ********827**, ocupante do cargo de **Técnico em Informática**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **HOSPITAL PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044509186

Portaria nº 5570 de 18 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.000768/2023-11, Memorando 512 (0044523243) de 18 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de janeiro de 2024**, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ANTES LOTADO	LOTAÇÃO ATUAL
******999	GELIR CARNEIR RAIZER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HRE/SESAU	HEURO/SESAU
******208	SUSANA MONTEFUSCO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	HEURO/SESAU	HRE/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044524132

Portaria nº 5541 de 14 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0055.000761/2023-21, Ofício 51417 (0044465729) de 14 de dezembro de 2023.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **09 de outubro de 2023**, no **CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS**, o (a) servidor (a) Radamés Kovaleski, matrícula nº:******695**, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044466397

Portaria nº 5533 de 14 de dezembro de 2023

A Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e Processo nº 0036.055116/2023-73, e Autorização no Plano de Trabalho de 12 de dezembro de 2023; Considerando o teor do DECRETO nº 26.869 de 26 de janeiro de 2022, publicado no DOE nº 16 de 26 de janeiro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor **ERITON GONÇALVES DAMASCENO**, matrícula nº xxxxxx271, ocupante do cargo de assessor V, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CGP, no Trabalho Remoto – Teletrabalho.

§ único - O período de tempo em que o servidor terá assegurado sua inclusão no regime de Escritório Remoto será a contar da data de 20 de outubro de 2023 à 04 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

AMANDA DINIZ DEL CASTILLO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado da Saúde

Portaria nº 4284, 19/09/2023 - DOE nº 184, 27/09/2023

Protocolo 0044453495

Portaria nº 5577 de 18 de dezembro de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo n°0050.011987/2023-05.

Considerando teor do Ofício Ofício nº 3628/2023/JPII-DG 0043901816

Considerando a RESOLUÇÃO CFM no 2.147/2016 (Publicada no D.O.U. de 27 de outubro de 2016, Seção I, p.332-4) que estabelece normas sobre a responsabilidade, atribuições e direitos de diretores técnicos, diretores clínicos e chefias de serviço em ambientes médicos.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **NATHÁLIA VITORINO BEZERRA**, Médica, Matricula nº*******041, para atuar como Diretor Técnico do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU, sem ônus e sem prejuízos de sua remuneração, como parte de suas atividades.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 28.11.2023, **revogando** o teor da Portaria nº 598 de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32 do dia 17/02/2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0044541226

Portaria nº 5299 de 04 de dezembro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Cria a Comissão de Trabalho para implantar e implementar as diretrizes da Política Estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivados vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinoides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, em caráter de excepcionalidade pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Estado de Rondônia, conforme dispositivos da Lei nº 5.557/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o constante na Lei nº 5.557, de 15 de junho de 2023, que do *Caput* do seu Art. 5° se extrai a responsabilidade da Secretaria Estadual de Saúde, em definir as competências em cada nível de atuação em resolução própria, bem como criar comissão de trabalho para implantar as diretrizes da Política Estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivados vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinoides, incluindo o tetrahidrocanabidiol, nas unidades de saúde pública estadual e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 5° da Lei nº 5.557, de junho de 2023, do qual se infere que na Comissão de Trabalho deverá haver a participação de técnicos e representantes de associações sem fins lucrativos de apoio e pesquisa à Cannabis e de associações representativas de pacientes.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Trabalho responsável por estabelecer as diretrizes da Politica Estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol no âmbito do Estado de Rondônia e definir as competências em cada nível de atuação em resolução própria.

Art. 2º - Designar como ponto focal da Secretaria de Estado da Saúde, sem prejuízo de suas funções, a servidora Adriana Mesquita Santana responsável por definir um cronograma de reuniões da Comissão de Trabalho e mediar as deliberações sobre a implantação e posterior implementação da política estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol.

Art. 3º - Designar os servidores sem prejuízo de suas atribuições e representantes das associações abaixo elencados, para compor a Comissão de Trabalho responsável por implantar e implementar as diretrizes da Politica Estadual de fornecimento gratuito de medicamentos formulados de derivado vegetal à base de canabidiol, em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o tetrahidrocanabidiol no âmbito do Estado de Rondônia.

NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO E/OU FUNÇÃO
ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS	******766	Enfermeira/SESAU-ASTEC-NASS
ADRIANA MESQUITA SANTANA	******484	Assessora/SESAU-ASTEC-NSTP
MAÍRA OLIVEIRA NERY	******998	Farmacêutica - Coordenadora/CGAF
RAQUEL JORGE DA COSTA	******630	Farmacêutica - Coordenadora Adjunta/CGAF
LUCIANA MENDES	******411	Farmacêutica - Diretora da Farmácia Especializada de Rondônia
MARIANA AGUIAR PRADO	******248	Enfermeira- Subdiretora Técnica em Saúde
ANA PAULA DE SOUSA SILVA	******510	Enfermeira na Coordenadoria de Doenças e Condições Crônicas
NUBIA APARECIDA MARINHO INACIO	******482	Farmacêutica/NMJ
HELDER JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	******548	Farmacêutico/NMJ
STÊNIO ALVES LEITE DE ANDRADE	******884	Médico/Regulação Estadual
GLAUCE ANNE CARDOSO	******698	Médica/Crue/Gerreg
KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDÃO	******374	Médica/Crue/Gerreg
DHÉLIO BATISTA PEREIRA	******470	Médico/Cepem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

GRIECO DA COSTA LIDONI	-	Diretor Executivo/Representante da Associação de Cannabis Medicinal de Rondônia/ ACAMERO
ELIANE LIMA GUERRA NUNES	-	Diretora/ Representante da Sociedade Brasileira de Estudos da Cannabis/ SBEC.
PAULO FLEURY	-	Médico/Representante da Associação de Cannabis Medicinal de Rondônia/ ACAMERO
ESTRELA DALVA AMOEDO VIOTTO	-	Representante das mães de pacientes/Associação de Cannabis Medicinal de Rondônia/ ACAMERO
MICHELLE DE OLIVEIRA E SILVA	-	Representante das mães de pacientes/Associação de Cannabis Medicinal de Rondônia/ ACAMERO

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Protocolo 0044102421

Portaria nº 5621 de 20 de dezembro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.058457/2023-09,

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder ao servidor JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA, Diretor Adjuntodo Hospital Regional de Cacoal - HRC, matrícula ******716, CPF n° ***.662.242-**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor **R$**3112,08 (três mil cento e doze reais e oito centavos), conforme **Plano de Aplicação 0044439071**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2023).

PROGRAMA	AÇÃO	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2023NE006933 (0044576457)	33.90.30.96	**R$ 3.112,08**

Art. 2 - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Art. 3 - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0044607858

AVISO

CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO**.**

Unidade Requisitante: Centro de Diagnóstico por Imagem de Rondônia - **CDI**.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva para 02 (dois) Computadores (Syngo Acquisition Workplace - ICS Tower 11B e IRS Tower 10G) da Sala de Comando do Aparelho de Tomografia Computadorizada, Marca SIEMENS, Modelo Somaton Emotion 16 e Nº/S: 79717**, para atendimento ao Centro de Diagnóstico por Imagem/CDI.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

DATA DA SESSÃO
Conforme informado no site PNCP
HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das 08:00hs até 14:00 hs (horário de Brasília).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA
(Processo Administrativo n.° 0036.041915/2023-62**)**

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da **GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP**, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edíficio Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Valor por Item,** na hipótese do art. 75*, inciso VIII,* nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP
Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00(horário **BSA**).*
Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP
Link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1
Critério de Julgamento: **Menor Valor por Item**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva para 02 (dois) Computadores (Syngo Acquisition Workplace - ICS e IRS Tower 10G) da Sala de Comando do Aparelho de Tomografia Computadorizada, Marca SIEMENS, Modelo Somaton Emotion 16 e Nº/S: 79717**, para atendimento ao Centro de Diagnóstico por Imagem/CDI.
A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **Menor Valor por Item.**
ESTIMATIVA DA DESPESA:
Conforme disposto no item 10 do termo de referência:
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
Conforme informado no site PNCP
A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.
OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTE EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

4.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

4.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

4.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

4.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

4.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4.2.5. *sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contrato envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

5.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

5.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

5.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

5.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

5.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.11.*Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

5.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

5.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

5.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

5.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

FASE DE LANCES

6.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor valor global.*

6.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

6.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,**acompanhada de documentos complementares, se necessários.

7.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. não indicarem a **MARCA/FABRICANTE**, **MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

7.6.2. também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.6.3. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.6.4. que contiver vícios insanáveis;

7.6.5. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.6.6. apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

7.6.7. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.8. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

7.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

7.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

7.8.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,

7.8.1.2. Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);

7.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

*7.8.2.1. O **Menor Valor por Item** estimado para a contratação.*

7.8.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.

7.8.3. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.4. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

7.10.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.13.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.14.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;

8.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.

8.3. Conforme item **13** ao **14** do termo de referência.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Conforme item **11** do termo de referência.

Informações

10.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadsesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ERNANI MARQUES DE ALMEIDA

Coordenador Administrativo

GAD/SESAU/RO

WALTER JUNIOR SALES VILLARRUEL

Técnico Administrativo Operacional da Saúde - GECOMP/SESAU/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo 0044605061

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0049.014130/2023-78

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Art. 24, inc. IV**,** da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a Dispensa de Licitação em **RAZÃO DA EMERGÊNCIA,** cujo **objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL SOB O SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA DE ARTÉRIA VISCERAL, EM A PACIENTE ESPECÍFICO, INTERNADO NA UNIDADE HOSPITALAR HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
BIONORTE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.073.901/0001-15	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 e 11.	R$ 141.427,00
		VALOR TOTAL	**R$ 141.427,00**

Conforme o Termo de Referência HB-GAD (0043640373), JustificativaHB-GAD (0044235152),Parecer nº 1142/2023/PGE-SESAU **(0044483103)**, Informaçãonº 5391/2023/SESAU-NPPS (0043440956), Proposta do Fornecedor (0043967216), Quadro Comparativo HB-GAD (0044558663), Despacho HB-GAD (0044512277) e Análise n°683/SESAU/NAP (0044536742). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 141.427,00 (cento e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e sete reais).**

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde- SESAU-RO

Protocolo 0044582145

Portaria nº 5339 de 06 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.047667/2023-63.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	Ademir da Costa	******004	Psicólogo	95:44h
2	Adonis Mendes Junior	******501	Médico	84
3	Adriana Cristina de Freitas	******245	Médico	36
4	Agni de Lima Moreno Wakasugui	******349	Médico	36
5	Alex Alves dos Reis	******361	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	95:12h
6	Alex Neri Mazioli	******938	Médico	95h
7	Alexandra Santos Silva	******365	Técnico em Enfermagem	36

8	Alexandre Rodrigues da Silva	******749	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	48
9	Aline Aparecida Cabral dos Santos	******899	Agente em Atividades Administrativas	96
10	Aline Walter Reculiano Fagundes	******667	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	96
11	Allane Daffenin da Rocha Silva	******064	Técnico em Enfermagem	12
12	Amarildo Pegoraro	******884	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	96
13	Ana Claudia dos Santos Batista Rodrigues	******250	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	12:23h
14	Ana Cristina Sampaio Santos	******792	Técnico em Enfermagem	59:41h
15	Anaí Cristina Damiani	******443	Técnico Adm. Operacional da Saúde	46:54h
16	André da Silva Correia	******020	Técnico Adm. Operacional da Saúde	84
17	André Nazário de Oliviera	******438	Médico	48
18	Andressa Magali Kopper Jorge	******681	Nutricionista	72
19	Angelita Majesky de Souza	******162	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	108
20	Armando Oriel da Silva Santos	******419	Enfermeiro	96
21	Beatriz Valeria dos Santos	******788	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	37:29h
22	Carla Bianca da Silva Santos	******814	Médico	96
23	Carlos Henrique Spesia	******444	Médico	96
24	Caroline de Oliveira Prado	******839	Médico	96
25	Celma Aparecida Valério	******683	Técnico em Enfermagem	24
26	Celso Jandir Smaniotto	******340	Médico	96
27	Christoffer Cortezani Mancini	******113	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	48
28	Claudemir Monteiro Barros	******565	Médico	60
29	Claudia Maria dos Santos Façanha Braga	******510	Auxiliar de Serviços gerais	36
30	Claudinéia Fernandes da Silva	******434	Médico	59
31	Claudio Queiroz Silva	******574	Médico	48
32	Cleci da Silva	******686	Técnico em Enfermagem	96
33	Cleonice de Oliveira Santos	******560	Nutricionista	72
34	Cleuza Noé de Oliveira	******393	Técnico em Enfermagem	36
35	Cristhiany Ragnini Silva	******619	Médico	84
36	Cristiane Almeida de Araujo	******438	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	96
37	Cristiane Moreira Vrena	******523	Técnico em laboratório	23:58h
38	Cristiano Coelho da Natividade	******232	Médico	96
39	Cristiano Ferreira da Silva	******454	Enfermeiro	72
40	Cristielly Gelowasky	******630	Agente em Atividades Administrativas	48
41	Dahyanne Marques Perch	******840	Médico	96
42	Daniela Andrade de Souza	******044	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	35
43	Dhaniani Gomes Lima	******463	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	83:15h
44	Douglas Brito de Assis	******591	Agente em Atividades Administrativas	108
45	Douglas Domingues	******495	Médico	72
46	Edigleuma de Melo Silva	******765	Enfermeiro	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

47	Edilce Cristiane Braun Freitas Tavares	******189	Nutricionista	36
48	Edivania da Costa Oliveira	******426	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	95:52h
49	Edivânia Fernandes de Melo Trindade	******716	Médico	24
50	Edneia Santana de Souza	******690	Técnico em Enfermagem	59:30h
51	Edson Marquiori	******620	Médico	48
52	Elisabete Nogueira	******418	Agente em Atividades Administrativas	96
53	Eliz Regina de Souza Bueno Marques	******367	Enfermeira	48
54	Elizangela Alves Ramos	******047	Nutricionista	36
55	Elizete Pinheiro de Souza	******935	Técnico em Enfermagem	48
56				
57	Emanuelle Nogueira Negreiros	******587	Nutricionista	48
58	Emily Siqueira Rutsatz Santana	******434	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	59:24h
59	Eraldo de Oliveira Silva	******158	Técnico Adm. Operacional da Saúde	48
60	Erinete Colete da Silva	******390	Tecnica de Enfermagem	96
61	Ernesto Manoel Contarato	******538	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	96
62	Evelyne Cardoso T. Pereira Silva	******938	Enfermeira	84
63	Fernanda M. de Oliveira	******576	Nutricionista	6
64	Flávio Carlos	******175	Médico	96
65	Flavio Eduardo Silva	******104	Médico	60
66	Francisco Alcides Dias Filho	******642	Médico	72
67	Francisco Ecy de Souza	******266	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	48:34h
68	Francisco Eduardo Morais de Oliveira	******390	Médico	96
69	Frantielle Oliveira e Silva	******935	Técnico Adm. Operacional da Saúde	58:12h
70	Gabriel Sidney Rosa da Silva	******281	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	96
71	Genadir Olivia Lopes Leal	******620	Técnico em Enfermagem	36
72	Genair Olívia Lopes	******034	Técnico em Enfermagem	95:59h
73	Geudo Alves Rodrigues	******187	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	96
74	Giorgio Fernando Pereira Lima	******124	Médico	12
75	Giovana Preti Giovani	******139	Técnico em Enfermagem	58:22h
76	Gislaine Hortência Araújo da Silva	******657	Técnico em Enfermagem	12
77	Gleicy Gomes Lopes	******430	Biomédica	47:10h
78	Graciele Serafim dos Santos	******681	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	96
79	Grazieli Silva Rios	******516	Técnico em Enfermagem	12
80	Greice Quelle Saar	******933	Enfermeira	84
81	Greyce Lais do Nascimento Mussolin	******506	Médico	18
82	Hudson Geraldo Zortea	******860	Médico	60
83	Iara da Costa Scharff	******102	Médico	48
84	Isaque Santos Dumont de Bragança	******878	Médico	36
85	Izabel Almeida da Silva Ricarte Souza	******970	Enfermeiro	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

86	Izaque Alves	******058	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	36:52h
87	Jabis Cristiano Kumm	******960	Técnico Adm. Operacional da Saúde	41:44h
88	Janete Rodrigues Chaves	******921	Agente em Atividades Administrativas	96
89	Jean Michel Loures do Couto	******615	Médico	12
90	José Antônio Urresti Orsi	******255	Médico	11
91	Jose Avelino dos Anjos	******742	Auxiliar de Serviços em Saúde	60:19h
92	José Cândido dos Santos	******952	Auxiliar de Serviços Gerais	96
93	José Edson Puerari Benevides	******899	Médico	36
94	José Ilson de Souza	******561	Agente em Atividades Administrativas	121:16h
95	Juliana Cristina dos Santos Oliveira	******290	Médico	35
96	Juliana Perin Vendrusculo	******801	Enfermeiro	44
97	Juliane Araújo Neponuceno	******535	Técnico de Enfermagem	94
98	Juliano de Oliveira Silva	******122	Agente em Atividades Administrativas	96
99	Julio Cesar da Rocha	******998	Médico	96
100	Justo Nelson Silvestre	******734	Médico	18
101	Karlaina Gomes Scalfoni Romais	******256	Técnico em Enfermagem	12
102	Keicyane Andryelle Emerick Franco Ribeiro	******680	Enfermeira	36
103	Keila de Oliveira Amorim	******232	Técnico em Enfermagem	21:14h
104	Kelly de Oliveira Dantas	******913	Nutricionista	48
105	Leila Cortezani	******735	Técnica de Nutrição e Dietética	84
106	Leonária Fernandes Costa	******040	Psicóloga	85
107	Leonina Batista de Moura	******961	Técnico em Enfermagem	24
108	Leonor Ferreira da Cruz Francisco	******033	Técnico em Enfermagem	36
109	Lethicia Domingues Paulo	******463	Médico	96
110	Lindinalva Alves de Souza Ferreira	******086	Técnico em Enfermagem	36
111	Lorena Castoldi Tavares	******099	Médico	60
112	Luana Mattana Sebben	******111	Médico	24
113	Luciana da Silva Eleotério	******430	Auxiliar de Serviços Gerais	82:55h
114	Lucimar Strelow de Oliveira de Jesus	******956	Técnico Adm. Operacional da Saúde	72
115	Lucinéa Emerick Gonçalves Lopes	******721	Técnico Adm. Operacional da Saúde	12
116	Luiz Carlos Semczyszym	******025	Agente em Atividades Administrativas	96
117	Luiza Rosa da Silva Filho	******410	Técnico em Enfermagem	72
118	Luiza Silva	******301	Médico	36
119	Marcelo Barbisan de Souza	******066	Médico	66:36h
120	Marcilene da Silva Almeida	******606	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	96
121	Márcio Marques Moraes	******918	Téc. em equip. hospitalares	96
122	Marcos Eduardo Fernandes	******307	Médico	48
123	Marcos Vinícius Tavares Rolim	******459	Médico	48
124	Maria Aparecida Cordeiro	******370	Técnico em Enfermagem	12:49h

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

125	Maria Aparecida Silvestre de Oliveira	******706	Técnico em Enfermagem	96
126	Maria Cícera da Silva Duarte	******400	Auxiliar em Enfermagem	72
127	Maria Inês P. Mariano	******639	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	35:53h
128	Maria José Xavier do Nascimento	******154	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	60:04h
129	Marilda do Carmo Francelino Teixeira	******339	Técnico em Enfermagem	36
130	Marilza Pereira	******162	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	60
131	Marina Silva Pontes	******368	Nutricionista	12
132	Marinete Guilhermina dos Anjos	******619	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	36:16h
133	Marla Lima de Almeida	******472	Psicóloga	12
134	Marlene Rosa da Silva	******182	Técnico em Enfermagem	24
135	Marli Marizete Zatrow Santos	******398	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	96
136	Marlonn Italo Santos Borba	******719	Médico	24
137	Marlucia Angelina da Silva	******472	Técnico em Enfermagem	24
138	Mattycheli Madson Silva	******732	Auxiliar de Serviços Gerais	96
139	Mayra Oliveira Andrade	******896	Técnica de Nutrição e Dietética	59:46h
140	Monica Gloria Pessoa	******109	Técnico em Enfermagem	96
141	Natalia Gardenia Davanse Pieroni	******693	Médico	84
142	Nirto Zanlorenzi	******952	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	96
143	Ormiza Soares dos Santos	******955	Técnico Administrativo	27
144	Osana Pacheco Andrade	******417	Tecnica de Enfermagem	96
145	Osmar Batista Penha	******819	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	60
146	Patricia de Souza Chagas	******976	Nutricionista	48
147	Patricia Gusmão Silva	******261	Nutricionista	48
148	Patrícia Vânia dos Reis	******698	Enfermeira NIR	108
149	Pauliana Braga Abreu	******135	Médico	96
150	Paulo Fernando Brasil Junior	******084	Médico	24
151	Paulo Sérgio Serqueira do Nascimento	******321	Auxiliar de Serviços Gerais	96
152	Pedro Augusto Pessoa Orlando	******074	Médico	59
153	Pedro de Castro e Souza	******072	Médico	72
154	Raissa de Oliveira Neves	******013	Médico	72
155	Renata Calixto da Costa	******008	Auxiliar de Serviços em Saúde	96
156	Renato Douglas Pascoal Dombroski	******309	Técnico Adm. Operacional da Saúde	108:40h
157	Ricardo Moura Gomes	******145	Técnico Adm. Operacional da Saúde	36:05h
158	Roberta Ferrari Gonçalves	******229	Médico	96
159	Ronaldo Antônio Ardenghi	******437	Técnico Adm. Operacional da Saúde	96
160	Rony Salviano Barros	******118	Técnico Adm. Operacional da Saúde	84:10h
161	Rosilene Alves Carvalho de Campos	******741	Técnica de Nutrição e Dietética	36
162	Rosilene da Silva	******945	Auxiliar em Enfermagem	60
163	Rosineia Maria de Jesus	******102	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	60

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

164	Rubens Akita	******661	Médico	36
165	Sheila Carminati de Lima Soares	******117	Enfermeira	43
166	Sidinei Francisco de Souza	******828	Técnico Adm. Operacional da Saúde	24
167	Solanja Aparecida P. Freitas	******110	Auxiliar de Serviços Gerais	36
168	Telites Gomes Pacheco	******932	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	47:10h
169	Thainá Sampaio Ribeiro	******534	Psicóloga	96
170	Thais Rockenbach Gaona Lenzi	******547	Médico	60
171	Thiago de Lima Brandao	******679	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	60
172	Vanessa Moreira de Moraes	******414	Médico	11
173	Vera Lucia Silva da Cruz	******643	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	48
174	Walter Virhuez Padilla	******106	Médico	59
175	Wilson Francisco Ribeiro	******167	Agente em Atividades Administrativas	72
176	Wyllian Romulo Eler Santos	******516	Auxiliar de Serviços Gerais da Saúde	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044172839

Portaria nº 5341 de 06 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.047667/2023-63.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023.**

N.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	HORA EXTRA
1	DEVAIR CLAUDIO FELICIO	******592	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	96
2	GEUSA RODRIGUES	******972	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	60:47h
3	MARIA DE FATIMA DIAS GONÇALVES	******658	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	61
4	ROSA DA SILVA PAIXÃO	******071	AUXILIAR OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	60

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044173097

Portaria nº 5401 de 07 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.053091/2023-73.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na **Coordenadoria da Casa de Custódia – SESAU/CCC**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023.**

QUANT.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	Angela dos Santos Ferreira	******199	Auxiliar de Serviços Gerais	60h
2	Casimiro da Silva Santana	******919	Auxiliar de Serviços Gerais	60h

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0044246237

Portaria nº 5510 de 13 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.050518/2023-81.

R E S O L V E:

Art. 1° - AUTORIZAR a realização de **Horas Extras em Regime de Plantão** após a comprovação do cumprimento legal da carga horária devida, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria da Regulação de Acesso ao Serviço de Saúde - CAIS/CREG**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS EXTRAS
1	IANÉ COEMA ROCHA SANTOS	******813	Aux. Operacional de Serv. Diversos	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0044428338

Portaria nº 5527 de 14 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.050736/2023-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na **Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos -CGPM/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORA EXTRA
1	BRUNO RANDUIN CASTRO DA CRUZ	******269	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	10
2	GEORGINA MARTINS DOS SANTOS	******865	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20
3	JANE HELENA RAMOS DE OLIVEIRA	******832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE	20
4	VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA	******913	Técnico Adm. Op. da Saúde	20

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0044448308

Portaria nº 5528 de 14 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando Art. 74, da Lei nº 8.112/90 e, cabendo as despesas ao Estado, de acordo com convênio de 19/10/2016, instrumento do processo 05100.007863/2014-15, DOU nº 206, 26/10/2016.

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.050736/2023-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados na **Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos -CGPM/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2023.**

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORA EXTRA
1	JACQUELINE FIGUEIREDO CUELLAR	******651	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	20

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0044448700

Portaria nº 5534 de 14 de dezembro de 2023

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.003523/2023-97.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados na **Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia** - **CEMETRON/SESAU** referente ao mês de **NOVEMBRO/2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HORAS EXTRAS
1	Fabiane Gurgel do Amaral	******767	MÉDICO CLINICO GERAL	42:42:00
2	Fernanda Facincani Medeiros	******046	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	84
3	Francielle Alba Moraes	******200	MÉDICO CLINICO GERAL	36
4	Harianne Gedeon Barros	******178	MÉDICO INFECTOLOGISTA	18
5	Jadil Francisco Fusturath Junior	******246	MÉDICO CARGIOLOGISTA	54
6	Josilene Bernardes Barros	******149	MÉDICO INFECTOLOGISTA	12
7	Piet Gabriel Oliveira Pereira	******178	MÉDICO CLINICO GERAL	12
8	Raphaella Dantas Stegmann	******052	MÉDICO NEFROLOGISTA	24
9	Rui Rafael Durlacher	******902	MÉDICO INFECTOLOGISTA	78
10	Sue Ellen Karen Lopes Macario Barros	******784	MÉDICO CLINICO GERAL	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva
SESAU-RO

Protocolo 0044456662

Notificação nº 3/2023/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE:
Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros
Santa Casa de Misericórdia de Ji-Paraná
CNPJ: 05. 706.791/0001-93

Notificamos a Santa Casa de Misericórdia de Ji-Paraná, CNPJ: 05. 706.791/0001-93, na pessoa de seu responsável a comparecer na sede da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE/SESAU, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 3º Andar, das 7h30min às 13h30min, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assunto de seu interesse, qual **seja a oportunidade de autocomposição de Tomada de Contas Especial** motivada pela ausência da Prestação de Contas Final do Convênio, em desacordo com o determinado nas Cláusulas Sétima - DA VIGÊNCIA e Oitava - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do termo conveniado (0023186547) do Convênio nº 435/PGE-2021.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis

Porto Velho, 20 de dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0044617005

Notificação nº 4/2023/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE: Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros santa casa de misericórdia
CNPJ: 05. 706.791/0001-93
RESPONSÁVEL: : JOSÉ ALEKSANDRO DA SILVA
CPF: 235.***.***-53

Notificamos o Senhor José Aleksandro da Silva , a comparecer na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 3º Andar, das **7h30min às 13h30min**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da data da publicação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

desta Notificação, para tratar de assunto de seu interesse, qual seja a oportunidade de autocomposição de Tomada de Contas Especial motivada pela ausência da Prestação de Contas Final do Convênio nº 435/PGE-2021.**,** celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Ji-Paraná.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0044617519

Notificação nº 5/2023/SESAU-CPTCE

2º NOTIFICAÇÃO

ENTIDADE: Associação de Promoção Humana Parque dos Pioneiros santa casa de misericórdia
CNPJ: 05. 706.791/0001-93
RESPONSÁVEL: : DANNY JEHNSSEN SOUZA GARATE
CPF: 785.***.***-87

Notificamos o Senhor Danny Jehnssen Souza Garate, a comparecer na Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, 3º Andar, das **7h30min às 13h30min**, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a contar da data da publicação desta Notificação, para tratar de assunto de seu interesse, qual seja a oportunidade de autocomposição de Tomada de Contas Especial motivada pela ausência da Prestação de Contas Final do Convênio nº 435/PGE-2021.**,** celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Ji-Paraná.

Informa-se que o não comparecimento após decorrido o prazo poderá resultar em sanções e punições cabíveis.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde
SESAU-RO

Protocolo 0044619591

Portaria nº 5601 de 19 de dezembro de 2023

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do "Projeto OrganiCidades", decorrente da Emenda Parlamentar nº 40/2020, recursos repassados através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere a Lei nº 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992, c/c com o Decreto N. 16.714, de 27 de abril de 2012, que Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas, c/c com a Lei Complementar N 178, de 09 de julho de 1997, que institui e regulamenta o Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, c/c com a Lei nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de Monitoramento e Avaliação do "Projeto OrganiCidades", decorrente da Emenda Parlamentar nº 40/2020, recursos repassados através do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes - FESPREN, sendo integrada pelos seguintes membros:

ORD	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	MAIARA MARCHESINI BATISTA	******.340	Presidente
2	ARNALDO FERREIRA LIMA	*****.255	Membro
3	ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS	******.030	Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

4	LUCIANE CASARA CAVALCANTE DA ROSA	******.843	Membro
5	ALANNA BORBA DE SOUZA BARROS	******.104	Membro

Art. 2º A comissão é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com a organização da sociedade civil mediante termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 4807 de 31 de outubro de 2023 0043147833

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

David Inácio dos Santos Filho

Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 0044590940

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 649 de 19 de dezembro de 2023

A DIRETORA GERAL INTERINA DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o teor do Processo nº 0049.015863/2023-20.

RESOLVE:

Art. 1º - RELOTAR, a contar de 1 de Janeiro de 2024, no NUHALISE - Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia, a servidora **TELMA REGINA LIMA,** matrícula ******959, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na ORTOENF - Clínica Ortopédica I.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Diretora Geral Interina do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 18.12.2023 DIOF/RO - 0044520896

Protocolo 0044579135

Portaria nº 622 de 30 de novembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, considerando o Processo SEI n° 0049.015019/2023-07.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003**,** aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **AGOSTO/2023 (ATRASADOS):**

QUADRO EFETIVO DE PESSOAL ESTADUAL E EMERGENCIAL

Vínculo Empregatício	Nome	Cargo	Matrícula	Hora
Estadual	ADRIANA FERREIRA NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	******069	48
Emergencial	ALEX MOTA BENEVIDES	Médico Cirurgião Cardiovascular	******165	26
Estadual	ANITA SPERANDIO PORTO	Médico Patologista	******236	85,18
Estadual	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	Médico Urologista	******544	48
Estadual	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	Médico Patologista	******532	96
Estadual	DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	******081	24

Estadual	EDUARDO JUNIOR DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	******017	57,56
Estadual	HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	******468	36
Emergencial	JASON FIGUEIRA DA SILVA	Auxiliar de serviços gerais	******603	38,16
Estadual	JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	******891	36
Estadual	LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	******747	35,52
Emergencial	LUCIANA SILVA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	******615	15,25
Estadual	LUCIANO ZAGO	Médico Clínico Geral	******844	84
Emergencial	LUCILEIA DE SOUZA PACO	Auxiliar de Serviços Gerais	******137	9,44
Emergencial	MATEUS FRANCO DE PAULO	Médico Ortopedista	******194	48
Estadual	MAURICIO DA COSTA SOARES	Cirurgião Dentista Bucomaxilo	******783	12
Estadual	MELKISEDEC SANTOS CHAVES	Auxiliar de Serviços Gerais	******129	36
Estadual	MOACYR TADEU VICENTE RODRIGUES	Cirurgião Dentista Bucomaxilo	******202	96
Estadual	PAULO ROBERTO MARTINS	Cirurgião Dentista Bucomaxilo	******119	96
Emergencial	REBEKA MAYARA MIRANDA DIAS FOGAÇA	Médico Intensivista	******234	84
Estadual	REGINALDO LACERDA DA COSTA MARCELO	Técnico em Enfermagem	******844	36
Estadual	RODRIGO VICK FERNANDES GOMES	Médico Ortopedista	******008	48
Emergencial	SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	Técnico em Enfermagem	******969	83,52
Emergencial	STHEPHANE GEORGIA HONORATO DE AZEVEDO	Médico Cirurgião Geral	******301	18
Estadual	TITO PEREIRA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	******417	90,33
Emergencial	THAIS SANTOS ZOPPI LEAL DE OLIVEIRA	Médico Pediatra	******631	12
Estadual	THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA	Médico Patologista	******326	42
Estadual	VANGELA MAIA FRANCA	Auxiliar de Serviços Gerais	******976	36
Emergencial	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	Médico Clínico Geral	******164	72

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA

Diretora Geral Interina do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 18.12.2023 DIOF/RO -0044520896

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva/SESAU/RO

Decreto de 04.01.2023 DIOF/RO - 0034839551

Protocolo 0043991542

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 548 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 14.11.2023- SEI (0043521860), publicado no DOE Edição nº 215 de 16.11.2023.*

Considerando o Memorando nº 109, ID (0044122096)

R E S O L V E:

Art. 1° Estabelecer os períodos **recessos administrativos do ano 2023**, que ocorrerá conforme definido no Decreto de nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022, e solicita que deve-se *"estabelecer a divisão dos servidores que usufruirão do recesso administrativo no primeiro e segundo período"*, ressaltando que a escala deverá ser informada nos autos, juntamente com a escala do mês de dezembro. Conforme abaixo:

1° TURMA (SEMANA NATAL): 18.12.2023 A 22.12.2023

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA	SETOR
Richael Menezes Costa	Diretor Geral Adjunta	******104/ ******718	JPII-DGA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

BeniltonMarques dos Santos	Tec. em enfermagem	******511/ ******573	JPII-DG
Lucineia Almeida de Souza	Assessor III	******345	JPII-DG
Elaine Guimaraes de Lima	Assessor II	******899	JPII-DG
Andreia Zulke	Fisioterapeuta	******188/ ******119	AMI-COORD/ AMI-NEP
Henrique Albuquerque Moreira	Motorista	******294	SAMD
Marcondes da Conceição Brito Coelho	Motorista	******542	SAMD
Angela Maria Gomes Romano	Aux. de Serviços de Saúde	******457	JPII-NT
Nelio Correia Lopes	Aux. de Serviços Gerais	******650	JPII-NT
Francisco de Oliveira	Ag. em Atividades Administrativas	******417	SAMD
Fabiana da Silva Barbalho	Ag. em Atividades Administrativas	******794	JPII-NMP
Luis Francisco Gonçalves Machado	Aux. de Serviços Gerais	******535	JPII-NMP
Maria Edna Rodrigues da Silva	Ag. em Atividades Administrativas	******996	JPII-NMP
Bruno de Souza dos Santos	Chefe de Setor V	******003	JPII-NMAN
Ana Rita Lobatos Ramos	Agente Administrativo	******492	JPII-NN
Helton Jonatas da Costa Campos	Tec. em Radiologis	******654	JPII-NRAD
Nailson Soares Campos	Ag. em Atividades Administrativas	******540	JPII-NRAD
Marcelo Moreno Pereira	Ag. em Atividades Administrativas	******097	JPII-NGTI
Lecy Torres Santana	Agente Administrativo	******408	JPII-NGDP
Marlon Vieira Gomes	Ag. em Atividades Administrativas	******579	JPII-NGDP
Valdeir Timotio da Silva	Ag. em Atividades Administrativas	******055	JPII-NGDP
Liliane Barroso Pizzi	Chefe de Setor V	******341	JPII-NGDP
Vanessa Pantoja de Carvalho dos Santos	Ag. em Atividades Administrativas	******407	JPII-NGDP

-

2° TURMA (SEMANA ANO NOVO): 26.12.2023 A 29.12.2023

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA	SETOR
Celma Calixto da Silva	Diretor Geral	******210	JPII-DG
Marcio Braz de Paula	Aux. em enfermagem	******455	JPII-DG
Michele Cristia Neves Gisbert	Tec. em enfermagem	******549	JPII-DG
Marcia Caroline Ferreira de Abreu	Assessor II	******185	JPII-DG
Claudiane da Silva Vieira Flach	Ag. em Atividades Administrativas	******335	AMI-DRCLIN
Rafaela Garcia Dancini Jensen	Fisioterapeuta	******243/ ******361	AMI-COORD
Gisele Oliveira Silva Matos	Assessor V	******655	SAMD
Antônio Marcos de Souza Nobrega	Tec. em Enfermagem	******671	SAMD-COORD
Denilson Alves Bastos	Motorista	******948	JPII-NT
Silvia Tainara dos Santos Silva	Gerente VI	******212	JPII-CCPSO
Gracilene Silva Medeiros	Tec. em Enfermagem	******467	JPII-NMP
Luziene Martins Rodrigues	Agente de Portaria	******968	JPII-NMP
Leandro de Almeida Teixeira	Chefe de Setor V	******148	JPII-NMAN
Marlene Pereira de Souza	Auxiliar de Operação de Serviços Diversos	******741	JPII-NN
João Pedro Fernandes Serutti	Assessar V	******001	JP-NRAD
Neiry Costa de Oliveira	Assessor	******640	JP-NRAD
Herly Santos de Oliveira	Tec. em Contabilidade	******719	JPII-GHF
Claudia Walleska Maciel da Silva Paixão	Ag. em Atividades Administrativas	******179	JPII-GHF
Ana Adelaide Santos Silva	Auxiliar Operacional de serviços Diversos	******490	JPII-GENF
Jose Campelo da Silva	Enfermeiro	******893	JPII-GENF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Regiane Cozer da Silva	Aux. em Enfermagem	******737	JPII-NSP/ JPII-NEP
Marcia Maria Falcao	Ag. em Atividades Administrativas	******882	JPII-NGDP
Anatalha Silva Morais das Neves	Ag. em Atividades Administrativas	******900	JPII-NGDP
Helany Caroline Nery Ximenes	Assessor	******426	JPII-NGDP
Paula Ferreira Bezerra	Ag. em Atividades Administrativas	******641	JPII-NGDP
Leonardo Martins Cavalcante	Ag. em Atividades Administrativas	******044	JPII-NGDP

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CELMA CALIXTO DA SILVA
Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0044557644

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 5614 de 19 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o período de recesso administrativo dos servidores no âmbito do Hospital Regional de Cacoal.

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de maio de 2023, que nomeou a contar de 01 de abril de 2023.

Considerando o Art. 4º do Decreto n° 27.720, de 22 de Dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição nº. 245, referente ao Recesso Administrativo e ao processo n° 0036.054982/2023-47.

RESOLVE:

Art. 1º **COMPLEMENTAR** a Portaria nº 5357 de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 11/12/2023.

Art. 2º - Conceder Recesso Administrativo, aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRICULA	PERÍODO DO RECESSO
Cristiani Vicozi Gaspari	Técnico Administrativa Operacional Da Saúde	******511	26 a 29/12
Gustavo Preato de Sousa	Técnico Administrativa Operacional Da Saúde	******665	26 a 29/12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cacoal, 19 de Dezembro de 2023.

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA
Diretor Adjunto
Hospital Regional de Cacoal - HRC

Protocolo 0044598503

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 388 de 15 de dezembro de 2023

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de março de 2023, publicado no DOE edição nº 68, de 11 de abril de 2023 (0037339043).

Considerando o DECRETO N° 27.720, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 (**0043983285)** e Ofício nº 808/2023/CEMETRON-DG (0043983285).

RESOLVE:

Art. 1° - **ESTABELECER** 2 (dois) períodos para o recesso administrativo com escala determinada aos servidores lotados no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON**, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, sendo:

I - 1° (primeiro) período de 18 a 22 de dezembro de 2023; ou

II - 2° (segundo) período de 26 a 29 de dezembro de 2023.

Conforme seguem:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

1ª TURMA (SEMANA NATAL): 18.12.2023 a 22.12.2023

Ordem	Matrícula	NOMES	SETOR
1	xxxxxx491	NATÁLIA DA ROCHA	LAVANDERIA
2	xxxxxx688	FERNANDA CARLOS DE GÓIS OLIVEIRA	COREME
3	xxxxxx660	NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	COREME
4	xxxxxx820	ALBERTO JUNIOR DE SOUZA CALDEIRA	DIREÇÃO-GERAL E ADJUNTA
5	xxxxxx760	BRUNO GONÇALVES DA COSTA E SILVA	DIREÇÃO-GERAL
6	xxxxxx996	REGINALDO ALVES MACEDO	PATRIMÔNIO
7	xxxxxx880	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	NSPGR
8	xxxxxx472	RAIMUNDO SOARES RAMOS	NSS
9	xxxxxx008	FRANCIELI DE LIMA	FARMÁCIA
10	xxxxxx682	GERALDO RIBEIRO FILHO	FARMÁCIA
11	xxxxxx336	HELENO LUIS DE SOUZA GUIMARÃES	SAME
12	xxxxxx555	MARISEHARDT	SAME
13	xxxxxx360	CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
14	xxxxxx181	LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
15	xxxxxx016	DRIELE SOUZA DE CARVALHO	MANUTENÇAO
16	xxxxxx324	MIRVALDO MORAES DE SOUZA JUNIOR	MANUTENÇAO
17	xxxxxx853	FREDERICO COSTA DOS SANTOS	MANUTENÇAO
18	xxxxxx256	VANDERSON DE CARVALHO	ALMOXARIFADO
19	xxxxxx768	CÉLIA APARECIDA MACIEL SOUZA	SEGURANÇA DO TRABALHADOR
20	xxxxxx688	FERNANDA CARLOS DE GÓIS OLIVEIRA	CCIH
21	xxxxxx856	NEURISVANIA SOARES	CCIH
22	xxxxxx200	FRANCIELLE ALBA MORAES	GERÊNCIA MÉDICA
23	xxxxxx466	SARA JOSENICE VIEIRA CARDOSO	GERÊNCIA MÉDICA
24	xxxxxx783	RODRIGO DE SOUZA MELLO	NTI
25	xxxxxx610	ANGELITA GOVEIA DA SILVA	ASTEC
26	xxxxxx692	DIEGO EMILIANO DE OLIVEIRA GIMENEZ	ASTEC
27	xxxxxx298	CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES	NUTRIÇÃO
28	xxxxxx345	MARLI SILVA MENDES	NUTRIÇÃO
29	xxxxxx799	ADELIA CUNHA PRATES	RECURSOS HUMANOS
30	xxxxxx066	ELIANA JANONES DE PAULA	RECURSOS HUMANOS
31	xxxxxx881	JOEL DUARTE SILVA	RECURSOS HUMANOS
32	xxxxxx307	MATHEUS SANTOS DA SILVA	RECURSOS HUMANOS
33	xxxxxx495	UANDERSON SILVA DA CRUZ	RECURSOS HUMANOS

2ª TURMA (SEMANA ANO NOVO): 26.12.2023 a 29.12.2023

Ordem	Matrícula	NOMES	SETOR
1	xxxxxx527	ALÁSSIA LORENA DE SOUZA LEITE COSTA	NSPGR
2	xxxxxx539	CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA	Direção-Geral Adjunta
3	xxxxxx247	OTÁVIA DA SILVA RIOJAS	Direção-Geral Adjunta
4	xxxxxx005	MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA	NSS
5	xxxxxx024	ELISABETE CRISTINE NOWOTNY SCHARNOWSKI	FARMÁCIA
6	xxxxxx595	MARIA AUXILIADORA DIOGONGARCIA	FARMÁCIA
7	xxxxxx519	RAIMUNDO NONATO BRAGA DE SOUZA	FARMÁCIA
8	xxxxxx275	MARIA MADALENA GOMES DA CRUZ	REGULAÇÃO
9	xxxxxx506	ROSA MARIA DAS NEVES ALVES	FATURAMENTO
10	xxxxxx449	LEIDIANE PINHEIRO BRITO	SAME
11	xxxxxx747	FABIOLA DA SILVA ROCHA	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
12	xxxxxx204	NAIANE ARIELEMENDONÇA CORREIA	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

13	xxxxxx945	EDILUCIA ALVES DOS SANTOS	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
14	xxxxxx303	DIANA FREIRE SOUZA	GERÊNCIA DE ENFERMAGEM
15	xxxxxx780	JOSE EVERALDO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO PERMANENTE
16	xxxxxx248	ELISON DE ARAÚJO REIS	MANUTENÇAO
17	xxxxxx189	MARCOS DA SILVA ARAÚJO	MANUTENÇAO
18	xxxxxx946	GICÉLI DAIAN NUNES DOS SANTOS	NÚCLEO EPIDEMIOLOGIA
19	xxxxxx206	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	ALMOXARIFADO
20	xxxxxx679	ROSIVALDO LIMA SHRERDES	ALMOXARIFADO
21	xxxxxx663	MARIA APARECIDA MELO DA SILVA	SEGURANÇA DO TRABALHADOR
22	xxxxxx273	KÁTIA PAULA FELIPIN	NÚCLEO DE LABORATÓRIO
23	xxxxxx517	RENATA RODRIGUES NUNES DA COSTA	CCIH
24	xxxxxx940	ALCIENE DE ASSIS	GERÊNCIA MÉDICA
25	xxxxxx156	BRUNO ALCEBIADES AYRES CALHAO	GERÊNCIA MÉDICA
26	xxxxxx666	RAIMUNDA LIMA DE JESUS	GERÊNCIA MÉDICA
27	xxxxxx022	FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	NTI
28	xxxxxx548	KAMILE MUNIZ PADILHA	ASTEC
29	xxxxxx042	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	ASTEC
30	xxxxxx192	DANIELLIALMEIDA DE LIMA	NUTRIÇÃO
31	xxxxxx452	HEMELLY ALVES RODRIGUES	NUTRIÇÃO
32	xxxxxx306	AMANDA RIBEIRO DE ALVARENGA	RECURSOS HUMANOS
33	xxxxxx471	BRENO SILVA PALHANO	RECURSOS HUMANOS
34	xxxxxx230	CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	RECURSOS HUMANOS
35	xxxxxx284	PATRICIA FARIAS DE SOUZA	RECURSOS HUMANOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 18 de dezembro de 2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

CAROLINE KOHARA MELCHIOR MOREIRA
Diretora-Geral Adjunta
CEMETRON

Protocolo 0044512878

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - LACEN

Portaria de férias nº 10251 de 20 de dezembro de 2023.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN,** BIOMÉDICO , matrícula ******125, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de**(25/12/2023 a 08/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/12/2023 a 09/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2023.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo DOC18652

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 365 de 20 de dezembro de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023.

Considerando oPortaria Recesso **nº 358 (**0044621005) **Publicado 18/12/2023 -** constante nos autos do Processo n. **0002.420481/2021-99,**

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **18/12/2023 a 22/12/2023**, o (a) servidor (a) **DUCIMAR VIEIRA TAVARES DE SOUSA**, AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, matrícula n. ******789, para responder interinamente pelo **Núcleo de Recursos Humanos -**desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **NORMILDA SOCORRO DOS REIS**, **ASSESSOR , CDS-08**,matrícula ******551**, Chefe de Núcleo,** que estará de recesso , conforme portaria 0044621005

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 18/12/2023

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Edilson Batista da Silva
Diretor Geral/AGEVISA-RO
Portaria n. 361 de 18/12/2023

Protocolo 0044621111

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 10865 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. Lei Complementar nº 1180, publicada no DOE nº 49, de 15 de março 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2001 e 2002, da servidora **MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA,** Técnico Educacional Nivel 1, - SEDUC-CEFACEE - , matrícula nº *******195**, que estavam programadas para fruição no período de 01/01/2001 a 30/01/2001, 30 **(TRINTA)** dias e 01/01/2002 a 30/01/2022, 30 (**TRINTA**) dias**.**

Ano/Exercício	Período/ Mês	Quant/ Dias
2001	01/01/2001 a 30/01/2001	30
2002	01/01/2002 a 30/01/2002	30

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044557594

EXTRATO

PROCESSO: 0029.518165/2021-58

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

NOTIFICANTE: GAPC/CCI/SEDUC
NOTIFICADO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF JOÃO RIBEIRO
MUNICÍPIO: PORTO VELHO -RO
CNPJ/MF n° : 05.124.049/0001-70
PRESIDENTE: SUELEN RODRIGUES COSTA
CPF/MF nº: XXX.440.262-XX
REFERÊNCIA: TERMO DE FOMENTO Nº 206/PGE-2021
OBJETO: A PARCERIA CONSISTE EM APOIO FINANCEIRO PARA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA EQUIPAR A COZINHA E REFEITÓRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS APRESENTADAS NO PLANO DE TRABALHO (ID 0021845731), CONTRIBUINDO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO
VALOR GLOBAL : R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)
ASSUNTO: 4º NOTIFICAÇÃO QUANTO A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 2 (DOIS) DIAS

SÁVIO GOMES DE BRITO
Controlador Interno

Protocolo 0044568498

EXTRATO
INEXIGIBILIDADEDE CHAMAMENTOPÚBLICO

Processo Nº:0029.051318/2023-35
Interessado: APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre dos Parecis-RO
Valor do Fomento: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
Assunto**: Proposiçãode Termo de Fomento.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa, foi elaborada com o fito de evidenciar o afastamento da necessidade de realização do Chamamento Público, em atendimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e considerando o disposto no Art. 36 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo administrativo para Celebração de Convênio em estabelecimento de regime de cooperação entre,a **APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre dos Parecis**, inscrita sob o CNPJ 07.487.330/0001-00, instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Alto Alegre dos Parecis-RO e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC**, no repasse de recurso financeiro no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para manutenção do ensino especial, via **Inexigibilidade de Chamamento Público.**

DAEXCLUSIVIDADEDAENTIDADE

Exclusividade da entidade com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa, e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros; à pessoa com deficiência.Com finalidade de promover melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, buscando promover parcerias com diversos setores das atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com necessidadesespeciais no mundo do trabalho.

Assim, o presente termo via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços respaldada em Atestado de Exclusividade (0041459623), registrado pela Federação das APAE's do Estado de Rondônia.

DO AFASTAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o regulamento jurídico da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normais para licitações e contratos da Administrativos Pública, em direta filiação ao que prevê o inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo que as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos em lei, serão contratados mediante licitação. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

de dispensa e inexigibilidade, o art. 25 da lei 8.666/93 indica três hipóteses, Logo, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição.

Nessa senda, a Lei nº 13.024/2015, que altera a Lei nº 13.019/2014, afasta de modo expresso a aplicação da Lei nº 8.666/1993 e estabelece processo licitatório específico, denominado chamamento público, para celebração dos termos de colaboração e fomento. Logo, a Lei nº 13.204/2015 prevê dispositivos para dispensa e inexigibilidade, apesar de simplificado, o chamamento público tem regras claras de critérios de seleção e de requisitos para participação das entidades do terceiro setor. Portanto, do conceito de organização civil na Lei nº 13.019/2014, alínea a), inciso I, do art. 2º se enquadra na organização da sociedade civil objeto do Termo de Fomento e as previsões legais para o afastamento da realização do chamamento público. Ainda segundo a Lei nº 13.204/2015, em seu art. 30, inciso VI estabelece previsão legal para que a Administração pública possa promover parceria com a entidade, mediante DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Ainda neste, o art. 35 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece que é inexigível o Chamamento Público quando a natureza singular do objeto torna inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil, bem como as metas somente podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil específica.

Do exposto e, nada obstante é importante lembrar que nas situações de dispensa, inexigibilidade ou emendas parlamentares, apesar da não realização do chamamento público, não se afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014.

DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a **APAE-Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Alegre dos Parecis**, única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, que tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência mental intelectual ou sensorial, no municípiode Alto Alegre dos Parecis – RO.

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R$ 55.909,84 (cinquenta e cinco mil novecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos), solicitado pela entidade, deu-se, para manutenção da Escola de acordo com o Plano de Trabalho (0041459617),Termo de referência (0041459618) acompanhado previamente pela Cotação de Preços (0041459638).

Desta feita, a celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público**, visto que o procedimento se enquadra nos termos do inciso VI, art. 30 da Lei Federal nº 13.204/2015 e no art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

S.M.J

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, data e hora do sistema.
Protocolo 0044537074

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alberto Nepomuceno **CNPJ: 01.266.644/0001-99**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **MASTER CLIMA AR CONDICIONADOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.142.781/0001-14 com sede à Av: JAMARI N° 3464-CENTRO -Município de Machadinho D'Oeste/RO**,** para fornecer a EEEFM EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO, **Elemento Despesa**: **33.90.39-20**, Manutenção Limpeza e Conservação a partir de 19/12/2023, no valor de **R$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais)**

Machadinho D'Oeste/RO, 19 de Dezembro de 2023

Weliton Ramos Grachet
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044574948

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alberto Nepomuceno **CNPJ: 01.266.644/0001-99**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **LIVRARIA PAPELARIA MOMENTOS LTDA-ME CNPJ 14.798.712/0001-02**. Localizada na Avenida Getúlio Vargas, N° 2667, Bairro Centro, Município de Machadinho D'Oeste/RO**,** para fornecer a EEEFM Alberto Nepomuceno, Elemento Despesa: **33.90.30.16, Material de Expediente** a partir de 14/07/2023, no valor de R$ 1.328,65 (um mil trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Machadinho D'Oeste/RO, 18 de dezembro de 2023.

Weliton Ramos Grachet

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042878683

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes,CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput,da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 14481/2023 SEDUC-NTFG,publicada no DIOF nº02 de Janeiro de 2023,** tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresaJCD COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORATAÇÃO LTDA ME CNPJ 04.741.659/0001-50, o *Aquisição de peças para manutenção da bomba a jato***,** de acordo com o Termo de Referência ID 0041100128, na E.E.E.F.M.CORA CORALINA, no valor estimadode R$ **1.510,92 (um mil quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos)**.A contratação da aquisição de materiais a qual este Aviso faz jus se dará pela modalidade dispensa de licitação, nos termos da lei 8.666/93 Termo de Instauração Processual e Opção ID SEI 0040351849 (publicado no DIOF nº 61 - 31 de março de 2023), conforme a legislação vigente.

Ariquemes, 25 de julhode 2023.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0041154219

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes,CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput,da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 14481/2023 SEDUC-NTFG,publicada no DIOF nº02 de Janeiro de 2023,** tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **AUTO FOSSA MELLO LTDA CNPJ 02.037.770/0001-34**, o *serviço de limpeza e desentupimento de tubulações em banheiros***,** de acordo com o Termo de Referência ID 0040889949, na E.E.E.F.M.CORA CORALINA, no valor estimadode **R$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais)** . A contratação da aquisição de materiais a qual este Aviso faz jus se dará pela modalidade dispensa de licitação, nos termos da lei 8.666/93 Termo de Instauração Processual e Opção ID SEI 0040351849 (publicado no DIOF nº 61 - 31 de março de 2023), conforme a legislação vigente.

Ariquemes, 28 de julho de 2023.

Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes

Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0040932316

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

O Presidente do Conselho Escolar ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ,CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput,da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/SEDUC-NTFG,**publicada no DIOF nº **Edição 007 -11 de Janeiro de 2019,**tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **L. DALPRA CIA LTDA CNPJ 11.059.611/0001-21**, a **Aquisição de Serviços (Manutenção de motor eletrônico),** de acordo com o Termo de Referência ID: 0043879224 , na E.E.E.F.M.CORA CORALINA, no valor estimadode **R$ 500,00 (quinhentos reais)**.

Ariquemes, 05 de setembro de 2023.

ROSINEIDE MAGALHÃES RIBEIRO MORAES
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0043879538

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho EscolarROSINEIDE MAGALHÃES RIBEIRO MORAES,CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput,da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 14481/2023 SEDUC-NTFG,publicada no DIOF nº02 de Janeiro de 2023,** tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações A contratação da aquisição de materiais a qual este Termo de Referência faz jus se dará pela modalidade dispensa de licitação, nos termos da lei 8.666/93 por opção expressa no Termo de Instauração Processual e Opção ID SEI 0040351076 , publicado no DIOF edição 61, aos 31 de março de 2023.

Daempresa **B. DE AN SALES LTDA. CNPJ 46.310.681/0001-95**, a **Aquisição de gás de cozinha,** de acordo com o Termo de Referência ID 0041932652, na E.E.E.F.M.CORA CORALINA, no valor estimadode **R$ 12.500,00 (Dozemil e quinhentos reais).**

Ariquemes/RO, 18 de setembro de 2023.

ROSINEIDE MAGALHÃES RIBEIRO MORAES
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0041933673

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar *ROSINEIDE MAGALHÕES RIBEIRO MORAES,* CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput,da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 14481/2023 SEDUC-NTFG,publicada no DIOF nº02 de Janeiro de 2023,,**tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações A contratação da aquisição de materiais a qual este Termo de Referência faz jus se dará pela modalidade dispensa de licitação, nos termos da lei 8.666/93 por opção expressa no Termo de Instauração Processual e Opção ID SEI 0040352521 , publicado no DIOF edição 61, aos 31 de março de 2023.A empresa **PORTOBELLO IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 34.276.629/0001-80**, a **aquisição de produtos de higiene.,** de acordo com o Termo de Referência ID 0041797494, na E.E.E.F.M.CORA CORALINA, no valor estimadode **R$ 4.930,00** (Quatro mil, novecentos e trinta reais .

Ariquemes/RO, 22 setembrode 2023.

ROSINEIDE MAGALHÃES RIBEIRO MORAES
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0042058508

AVISO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar *ROSINEIDE MAGALHÕES RIBEIRO MORAES,* CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA** , em cumprimento ao disposto no art. 26, caput,da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 14481/2023 SEDUC-NTFG,publicada no DIOF nº02 de Janeiro de 2023,**tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações A contratação da aquisição de materiais a qual este Termo de Referência faz jus

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

se dará pela modalidade dispensa de licitação, nos termos da lei 8.666/93 por opção expressa no Termo de Instauração Processual e Opção ID SEI 0040352521 , publicado no DIOF edição 61, aos 31 de março de 2023. Aempresa**BRASIL DISTRIBUIDORA IND. COM. DE PROD, ALIM. LTDA.** CNPJ 00.735.882/0001-33 a **aquisição de produtos de higiene.,** de acordo com o Termo de Referência ID 0041797494, na E.E.E.F.M.CORA CORALINA, no valor estimadode **R$ 5.694,60** (Cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

Ariquemes/RO, 22 setembrode 2023.

ROSINEIDE MAGALHÃES RIBEIRO MORAES

Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0042059300

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADO: Empresa MA MOURA AR CONDICIONADOS CNPJ 23.987.743/0001-00,

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato paraContratação de serviçobens móveis, no elemento de despesa **3.3.90.39.**

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR.

VALOR: 1.020,00 (um mil e vinte reais)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044587845

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CORA CORALINA

CONTRATADA: M. S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,CNPJ51.713.456/0001-30

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Cora Coralina pelo período de 01 (um) mes, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **0029.071924/2023-77**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **781,17 (setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)**

PROCESSO: **0029.071924/2023-77**

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023

ASSINAM:

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA MIRANDA / Presidente do Conselho Escolar

MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA / Contratadaempresa M.S. DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Protocolo 0044517512

EXTRATO

ESCOLA ESTADUAL CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA.

EXTRATO Nº 10436 DO CONTRATO Nº 005/2023 - PEALE

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55, Unidade Executora da Escola Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira,

CONTRATADA: A Empresa **M. R. GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 24.824,33 (Vinte e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).
PROCESSO Nº: 0029.020447/2023-81
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2023.
ASSINAM:
GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira.
MARCIA REGINA GONÇALVES - Representante Legal da Empresa **M.R. Gonçalves Comércio Eireli**

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044393258

EXTRATO
ESCOLA ESTADUAL CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA.
EXTRATO Nº 10439 DO CONTRATO Nº 006/2023 - PEALE
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55,** Unidade Executora da Escola Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira,
CONTRATADA: A Empresa EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 34.515.349/0001-88**.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.644,16 (Um mil seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)**.**
PROCESSO Nº: 0029.020447/2023-81
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 13 de Dezembro de 2023.
ASSINAM:
GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira.
ELOI JOSÉ COMACHIO - Representante Legal da Empresa **EJC Comercio de Alimentos Eireli**

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044393748

EXTRATO
ESCOLA ESTADUAL CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA.
EXTRATO Nº 1040 DO CONTRATO Nº 007/2023 -PEALE
CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR CORONEL ALUÍZIO PINHEIRO FERREIRA, CNPJ nº: 84.650.894/0001-55,** Unidade Executora da Escola Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira,
CONTRATADA: A Empresa BELA VISTA COMERCIO SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.043.990/0001-20**.**
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira, pelo período do 2º Semestre, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. 18/2023, Ata de Registro de Preço Nº 112/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: O valor total da contratação é deR$ 2.328,70 (Dois mil trezentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

PROCESSO Nº: 0029.020447/2023-81

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: .13 de Dezembro de 2023

ASSINAM:

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA - Presidente do Conselho Escolar Coronel Aluízio Pinheiro Ferreira.

EDINEIA MARQUES TOMAZ MODESTO - Representante Legal da Empresa **Bela Vista Comercio Serviços LTDA**

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2023.

GILDO BENEDITO RAMOS DA ROCHA

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044393986

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.493/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA-EPP, CNPJ: 06.339.174/0001-60, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves,Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de R$ **649,14** (seiscentos e quarenta e nove reais e quatorze centavos)**.**

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2023.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044596465

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.492/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103 de 04 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 04, de 06 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, M.R. GONÇALVES EIRELI, CNPJ n.º 18.235.272/0001-36, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves,Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de R$ **464,94** (quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)**.**

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2023.

DORCAS VIEIRA DIAS AVILA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044596438

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alberto Nepomuceno **CNPJ: 01.266.644/0001-99**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de

Licitações, a empresa vencedora **KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA CNPJ 40.355.205/0001-04 - AV GETULIO VARGAS, 2620 - CENTRO - MACHADINHO D`OESTE** CNPJ 40.355.205/0001-04**,** para fornecer a EEEFM Alberto Nepomuceno, Elemento Despesa: 33.90.30.22,**MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**a partir de 16/11/2023, no valor de R$ 1.625,48 (Hum Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e OitoCentavos).

Machadinho D'Oeste/RO, 19 de Dezembro de 2023

Weliton Ramos Grachet

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042953602

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alberto Nepomuceno **CNPJ: 01.266.644/0001-99**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 14.378.328/0001-50 - LOCALIZADA NA AV: TANGARÁ, 3663 - BOM FUTURO - MACHADINHO D` OESTE/ROCNPJ 14.378.328/0001-50,** para fornecer a EEEFM Alberto Nepomuceno, Elemento Despesa: 33.90.30.22, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO a partir de 16/11/2023, no valor de R$ 4.130,82 (Quatro Mil Cento e Trinta Reais e Oitenta e DoisCentavos.

Machadinho D'Oeste/RO, 19 de dezembro de 2023

Weliton Ramos Grachet

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0042953784

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ n. 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E. E. E. F. M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **MP COMÉRCIO DE AR CONDICIONADO LTDA**, **CNPJ Nº 09.555.306/0001-89** para fornecimento de Material para Manutenção de Bens Móveis para a E. E. E. F. M. PRIMAVERA,no valor total de **R$ 1.990,00** (mil, novecentos e noventa reais).

Theobroma, 27 de junho de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039474161

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alberto Nepomuceno **CNPJ: 01.266.644/0001-99**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **kariri comércio Varejista de Materiais para Construções Ltda CNPJ 08.928.164/0001-95 ,** Localizada na Avenida **AV; Getúlio Vargas,2548 - Centro**, Bairro Centro, Município de Machadinho D'Oeste/RO**,** para fornecer a EEEFM Alberto Nepomuceno, Elemento Despesa: 33.90.30.16, Material Elétrico e Eletrônico a partir de 06/11/2023, no valor de **R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).**

Machadinho D'Oeste/RO, 06 de Novembro de 2023

Weliton Ramos Grachet

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043042265

EXTRATO

Extrato do Contrato 011/ PEALE

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba FNDE/PNAE referente ao exercício de 2023.

Contratada: M. M. DO NASCIMENTO, CNPJ/MF n.º 04.318.241/0001-34,, neste ato representada por Senhor Maria de Fátima Gomes Lopes, RG ***831-SSP/RO e CPF **.033.***-**.

VALOR: R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

PROCESSO: 0029.068153/2023-31

VIGÊNCIA: 90 dias

_____

João Bosco Viana de Oliveira
Assinatura Eletrônica no SEI
(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

Protocolo 0044565872

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Alberto Nepomuceno **CNPJ: 01.266.644/0001-99**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **WA RONCONI COMERCIO ATACADISTA RON ATACADO E VAREJO CNPJ 48.088.353/0001-11**. Localizada na Avenida Marechal Deodoro,3278, N° 3278, Bairro Centro, Município de Machadinho D'Oeste/RO**,** para fornecer a EEEFM Alberto Nepomuceno, Elemento Despesa: 33.90.30.14, Material Educativo e Esportivo a partir de 19/12/2023, no valor de **R$ 1.032,78 (um mil trinta e dois reais e setenta e oito centavos)**

Machadinho D'Oeste/RO, 19 de Dezembro de 2023

Weliton Ramos Grachet

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0043369743

EXTRATO

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR PAZ E AMOR DA EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS E A CONTRATADO: DIRCE DE LIMA - CNPJ29.551.661/0001-97

OBJETO : Constitui objeto do presente Contrato para contrataçãode Serviço de publicidade e propaganda volante, elemento de despesa 3.3.90.39.88

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa PROAFI REGULAR.

VALOR: R$760,00 (setecentos e sessenta reais)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044597266

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ nº 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E. E. E. F. M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - ME,** CNPJ**: 63.746.101/0001-26**, para fornecimento de Materiais de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Expediente para a E. E. E. F. M. PRIMAVERA,no valor total de **R$ 1.746,9**5 (mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos).
Theobroma, 02 de junho de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038808048

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ nº 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E. E. E. F. M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **E.M.P BAQUE PAPELARIA LTDA - EPP,** CNPJ**: 00.467.155/0001-07**, para fornecimento de Materiais de Expediente para a E. E. E. F. M. PRIMAVERA,no valor total de **R$ 3.196,42** (três mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e dois centavos).
Theobroma, 02 de junho de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038808102

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ nº 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E. E. E. F. M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP,** CNPJ**: 04.925.681/0001-50**, para fornecimento de Materiais de Expediente para a E. E. E. F. M. PRIMAVERA,no valor total de **R$ 3.054,92** (três mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
Theobroma, 02 de junho de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038808151

Portaria nº 10909 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.070514/2023-17,

RESOLVE:

Art. 1º **- Conceder** de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, referente ao mês de **Abril de 2023**.

Matrícula	Nome	Cargo	Hora Extra
******373	ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	3
******476	ARMENIA TEREZINHA FERNANDES VICENTE	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	10
******380	CLAUDIO ROBERTO ROLDAO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	34
******126	CLESIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13
******149	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29
******839	JAMILLE TONINI	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******675	JOSE ANTONIO DE FREITAS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	13

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

******131	LETICIA CHAGAS BONFIM	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	6
******216	LUCIANE DE FATIMA DA SILVA SANTINI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	36
******785	LUCIMARA LOPES FRANCA	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	26
******578	MAX WILLIAN ALVES DE QUEIROZ	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	32
******306	VALDIRENE DA SILVA GOMES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******936	VALERIA CRISTINA MORAES	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	27
******054	VANESSA NEVES DE JESUS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	38
******653	WANDERLEIA SILVA SANTOS	PROFESSOR CLASSE C - CH 40	29

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0044594035

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ n. 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E. E. E. F. M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **R. B. COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ: 32.078.353/0001-09**, para fornecimento de gás engarrafado de cozinha para a E. E. E. F. M. PRIMAVERA,no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Theobroma, 26 de maio de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038599213

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de prestação de serviço MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS , por meio de dispensa de licitação em razão de pequeno ,valor nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Conselho escolar Paulo freire, vinculado à SEDUC , nas seguintes condições:

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de execução do serviço: EEEF. PAULO FREIRE
3. Prazo para entrega ou execução do serviço: IMEDIATA
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).

Solicito, apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias contados do seu recebimento.

Vilhena, 19 de dezembro de 2023.

CILENE DE OLIVEIRA SOUZA Presidente/Comissão de compras

Port. nº 8679/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

ILMA TEXEIRA BASTOS LEITE
Membro
Port .nº 8679/2023
GIDALVA SANTOS NUNES
Membro
Port. nº 8679/2023

Protocolo 0044597092

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ n. 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E. E. E. F. M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JAYDER ROBERTO APARECIDO DA SILVA, CNPJ: 36.207.000/0001-04**, para fornecimento de CARGA DE GÁS PARA EXTINTORES PQS 6 kg para a E. E. E. F. M. PRIMAVERA,no valor total de R$ 1.999.80 (mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
Theobroma, 13 de junho de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039036884

EXTRATO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2023/PROAFI REGULAR.

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA /C.N.P.J 13.276.776/0001-80
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente **Contrato**, o presente termoaditivotem como OBJETO a prestação de serviços de: Serviço de informação de declaração e escrituração contábil regular e as obrigações fiscais, tributárias e acessórias, tais como: ECF, CSSL, COFINS, PIS, IRRF, DIPJ, DIRF, DCTF, RAIS, SPED entre outros serviços pertinentes a entidades sem fins lucrativos tais como Conselhos Escolares, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, mensalmente com o devido entendimento entre as partes pelo período de 11 (onze) meses a contarde02 dejaneiro de2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O valor global da contratação é de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais) deacordo comas cotações. Podendo a duração estender-se por prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato de acordo com artigo 57 inciso ll e § 2º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE
O valor do presente contrato é irreajustável nos termos da legislação pertinente.
PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – REGULAR.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 11 (meses) meses contados a partirde 02 de janeiro de 2024.
PROCESSO Nº0029.067957/2023-12.

SANDRA MARIANO DE OLIVEIRA SILVA
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG
Presidente do Conselho Escolar
SALETE CHAVESDA SILVA
CPF nº.***.080.602.**
(Contratada)

Protocolo 0044460763

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/PROAFI/2023 -CEEJA EUCLIDES DA CUNHA

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA

E CONTRATADO: PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDÔNIA EIRELI-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Prestação de Serviço de dedetização e limpeza de caixa D'água, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 3.200,00** (Três mil e duzentos reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos serviços solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PROAFI, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá um prazo de **(180) Cento e Oitenta** dias a contar da data de sua assinatura.

PROCESSO Nº: 0029.071321/2023-75

ASSINAM: ROSANGELA SEBBEN DA SILVA e JOAO LUIZ FRONER

Alvorada do Oeste, 19 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044598469

Portaria nº 10746 de 15 de dezembro de 2023

PDDE BÁSICO

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJA CNPJ. 05.706.254/0001-43, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a resolução 06/2020.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE /BÁSICO 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Ana Maria Pegorer Pereira Mat. ****** 012

b) Eliana Martins Santana Mat. ******795

c) Maria Aparecida da Costa CruzMat. ****** 664

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativo a 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

Jaru-RO, 19 de dezembro de 2023.

NEREIDI ROCHA BUDNIAK

Presidente do Conselho Escolar CEEJA

Protocolo 0044514894

Portaria nº 10747 de 15 de dezembro de 2023

PDDE BÁSICO

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar CEEJA CNPJ. 05.706.254/0001-43, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece a resolução 06/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PDDE BÁSICO 2023.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Natalino de MouraMat. ****** 289

b) Linete Rosa do Carmo Portilho Mat. ******360

c) Terezinha Alencar SobreiraMat. ****** 250

Art. 2º Esta Portariaterá efeitos retroativos à 02 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

Jaru-RO, 19 de dezembro 2023

NEREIDI ROCHA BUDNIAK

Presidente do Conselho Escolar CEEJA

Protocolo 0044514908

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ n. 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E. E. E. F. M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **BAQUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 46.690.167/0001-22**, para fornecimento de Materiais Elétrico e Eletrônico para a E. E. E. F. M. PRIMAVERA,no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Theobroma, 19 de junho de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039252536

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ n. 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E. E. E. F. M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **BAQUER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 46.690.167/0001-22**, para fornecimento de Materiais para Manutenção de Bens Imóveis para a E. E. E. F. M. PRIMAVERA,no valor total de **R$ 3.999,94 (três mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**

Theobroma, 19 de junho de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039213081

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO

Contratação Direta

Versa o presente Instrumento de Convocação sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO para suprir as necessidades do inicio do ano letivo de 2024, por meio de dispensa de licitação em razão de pequeno ,valor nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, para atender às necessidades do Conselho escolar Paulo freire, vinculado à SEDUC , nas seguintes condições:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

1. Exigência de documentos de habilitação (habilitação jurídica, fiscal, técnica, e econômico-financeira);
2. Local de execução do serviço: EEEF. PAULO FREIRE
3. Prazo para entrega ou execução do serviço: IMEDIATA
4. Prazo e condições para pagamento prevendo a forma de comprovação da liquidação da despesa (apresentação de notas fiscais, controles, fiscal, recebimento provisório e definitivo);
5. Informação de que o contratado deverá manter, durante toda execução contratual, as mesmas condições de habilitação jurídica, fiscal e técnica, qualidade e desempenho;
6. Informação de que o contratado, depois de aceitas as condições estabelecidas neste termo e, apresentada sua proposta carreada dos documentos de habilitação solicitados e, estes forem aprovados pela Administração, independentemente da formalização ou não de contrato expresso, se deixar de cumprir integral ou parcialmente o pacto (inexecução total ou parcial) sujeitar-se-á às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração e, declaração de inidoneidade (relacionar caso a caso).
Solicito apresentação de proposta contemplando todos os requisitos deste instrumento, no prazo máximo de 05 (Cinco) dias contados do seu recebimento.
Vilhena, 19 de dezembro de 2023.
CILENE DE OLIVEIRA SOUZA Presidente/Comissão de compras
Port. nº 8679/2023
ILMA TEXEIRA BASTOS LEITE
Membro
Port .nº 8679/2023
GIDALVA SANTOS NUNES
Membro
Port. nº 8679/2023

Protocolo 0044597892

Portaria de férias nº 10248 de 19 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA ELIZABET DE LIMA CANDIDO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******900, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(02/01/2024 a 31/01/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2024 a 31/01/2024) e (01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18649

EXTRATO

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023/ PROAFI REGULAR

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FLORIANO PEIXOTO DA EEEF FLORIANO PEIXOTO, CNPJ: 14.603.104/0001-03

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 13.276.776/0001-80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prorrogação da vigência do contrato nº 04/2023/PROAFI REGULAR, que passa de 31/12/2023 para 31/12/2024, mantendo os valores dos itens contratados, custeado com recursos do PROAFI Regular.

VALOR: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

PROCESSO: 0029.072496/2023-08

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 31/12/2023.

DATA DE ASSINATURA: 11/12/2023.

ASSINAM:

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI

Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Cerejeiras, 19 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044599229

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Jardim das Pedras, informa que, de acordo com as disposições do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, e com base nos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC/NTFG publicada no DIOF nº 4, de 06 de janeiro de 2023, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa: **ANDRE LUIZ CRUZ DA COSTA, CNPJ: 15.819.601/0001-06**, para Execução de serviços de pessoas jurídicas (confecção de prateleiras e manutenção de telhados), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Jardim das Pedras, no valortotal de **R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).**

Ariquemes -RO, 19 de dezembrode 2023.

Ariane Ferreira

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044565755

EXTRATO

Extrato do Contrato 010/ PNAE

Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO

OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios, para alunos da rede de educação básica pública, sendo verba FNDE/PNAE referente ao exercício de 2023.

Contratada: M DO S BRAGA LTDA, CNPJ/MF n.º 21.921.760/0001-01, neste ato representada por Senhor **Maria do Socorro Braga,** portador do CPF ***.278.***-**.

VALOR: R$ 2.943,80 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

PROCESSO: 0029.068153/2023-31

VIGÊNCIA: 90 dias

_____

João Bosco Viana de Oliveira

Assinatura Eletrônica no SEI

(Presidente do Conselho Escolar/Diretor da Escola)

Protocolo 0044599297

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ n. 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E. E. E. F. M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M.L. BEZERRA & CIA LTDA, **CNPJ: 17.552.444/0001-32**, para fornecimento de Material de Copa e Cozinha para a E. E. E. F. M. PRIMAVERA, no valor total de R$ 1.787,99 (mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Theobroma, 14 de junho de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039124688

Portaria de férias nº 10249 de 19 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSALBA OLIVEIRA RUSSO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******206, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(03/01/2024 a 17/01/2024) e (12/11/2024 a 26/11/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (02/05/2024 a 11/05/2024) e (11/11/2024 a 20/11/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 19/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18650

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ n. 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E. E. E. F. M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa M.L. BEZERRA & CIA LTDA, **CNPJ: 17.552.444/0001-32**, para fornecimento de Material de Limpeza e Produtos de Higienização para a E. E. E. F. M. PRIMAVERA, no valor total deR$ 3.491,79 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Theobroma, 14 de junho de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039131451

AVISO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023
3ª COMPRA DIRETA EMERGENCIAL
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O (a)Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da EEEFM ANTÔNIO BIANCO, CNPJ 00.778.509/0001-60, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a habilitação e abertura dos envelopes do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, na data de 30 **de NOVEMBRO de 2023 às 15:00hs, na sala de informática da escola,** com participação das empresas convidadas: URUPÁ DISTRIBUIDORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.351.705/0001-47**,** W M RIBEIRO -ME, CNPJ 27.644.502/0001-01, FORT ALIMENTOS LTDA , CNPJ 04.875.273/001-30 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no

valor total estimado de**R$ 2.800,00(DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS),** para atender a escola EEEFM ANTÔNIO BIANCO
Ji-Paraná RO, 28 de NOVEMBRO de 2023.
MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM ANTÔNIO BIANCO

Protocolo 0044599691

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ n. 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E. E. E. F. M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **JFRIOS AR CONDICIONADOS - JOBSSON ALVES SEVERINO CNPJ: 36.326.889/0001-05** para fornecimento de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos para a E. E. E. F. M. PRIMAVERA, no valor total de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)

Theobroma, 19 de junho de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0039188744

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Criança, CNPJ n. 00.689.639/0001-26, Unidade Executora da E.E.E.F.M. PRIMAVERA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1092/2018/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **PADIM & TONETO LTDA - EPP, CNPJ: 06.916.360/0001-14**, para fornecimento de Materiais de Processamento de Dados para a E.E.E.F.M. PRIMAVERA,no valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Theobroma, 30 de maio de 2023.

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0038683216

EXTRATO

1. EXTRATO: 3º Aditivoao Contrato:01 PROAFI/2023 (0039064934)

2. CONTRANTE: Conselho Escolar CRIANÇA, CNPJ: 00.689.639/0001-26

3. CONTRATADA: EMPRESA SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 42.818.845/0001-39, inscrita no CNPJ sob o nº 42.818.845/0001-39

4. OBJETO: REPAROS E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE NA EEEFM PRIMAVERA, localizada no município de Theobroma - RO.

5. VALOR R$ 316.809,94 (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos)

6. PROCESSO: 0029.002119/2023-01

7. OBJETO DO TERMO: ADITIVO no valor do contrato para APROVEITAMENTO DE SALDO, com **ACRÉSCIMO DE VALOR NO MONTANTE DE R$ 12.995,42** (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

8.VALOR TOTAL DO CONTRATO: O presente Termo passará a vigorar com o **VALOR CONTRATADO NO TOTAL DE R$ R$ 329.805,36** (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e cinco reais e trinta e seis centavos) (trezentos e dezesseis mil, oitocentos e nove reais e noventa e quatro centavos) **.**

9. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 18/12/2023.) **ASSINAM:**

Rose de Castro Machado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Presidente do Conselho Escolar Criança
Sidney Ribeiro Barbosa
SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Protocolo 0044527247

Portaria nº 10867 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. Lei Complementar nº 1180, publicada no DOE nº 49, de 15 de março 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023.

RESOLVE:

ART. 1º SUSPENDER O GOZO DAS FÉRIAS, referentes ao exercício 2023, da servidora **LEONICE SOARES DANTAS CABRAL,** Professora Classe C, - SEDUC-CRH/GLMS - , matrícula nº *******346**, que estavam programadas para fruição no período de 13/12/2023 A 22/12/2023, 10 **(DEZ)** dias**.**

Ano/Exercício	Período/ Mês	Quant/ Dias
2023	**13/12/2023 A 22/12/2023**	**10**

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044558914

Portaria nº 10709 de 15 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017. ATA MÉDICA 26524/2023

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo de férias (RECESSO), referentes ao exercício 2023, da servidora REGIANE MOREIRA SANTOS**,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Professor Classe C-SEDUC-CREAFO EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO - RO, matrícula n. ******277, no período de 12/07/2023 a 26/07/2023, conforme Portaria nº 5175 de 22 de maio de 2023, remarcar o recesso escolar para fruição em 02/02/2024 a 14/02/2024 **.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044482530

Portaria nº 8841 de 23 de outubro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando os Processos Administrativos SEI nº 0029.054583/2023-75:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Elizângela Soares do Nascimento, Matrícula ******751, Técnica Educacional, CPF: ***.417.612-**, para a função de gestor dos contratos: Contrato nº CNT/0932/SEDUC/PGE/2023 (0042539766), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa LIFE TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.738.632/0001-47 e Contrato nº CNT/0933/SEDUC/PGE/2023 (0042546634), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que

teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99 e Contrato nº CNT/0928/SEDUC/PGE/2023 (0042522616), que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente - Equipamento de Ar Condicionado, com Instalação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico nº 694/2022/SUPEL/RO, que teve como contratada a empresa CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 41.947.390/0001-99 e

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor dos contratos, e demais peças integrantes do processos administrativos, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93, e Decreto Estadual nº 26.182/2021, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº 0029.054583/2023-75

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0042895289

Portaria nº 10872 de 18 de dezembro de 2023

Institui as Comissões abaixo relacionadas para acompanhar licitações, contratos, compras e recebimentos de produtos adquiridos pelo Recurso PROAFI ADICIONAL do Conselho Escolar da **EEEFM MATO GROSSO** localizada no município de Monte Negro/RO.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação**, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Geralda de Sousa Romão CPF: **.240. 232-**/MAT: ******190

Membro: Selma De Oliveira SouzaCPF: **.215.402-**/MAT:******295

Membro:Ana Paula De Paula De SouzaCPF: **.317. 902-**/MAT: ******389

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Olga de Paula Gonçalves Oliveira CPF:**.563.602-**/MAT:******433

Membro: Gustavo Laet Medeiros Xavier CPF:**.196.431-**/MAT:******453

Membro: Jose Daniel Silva CPF:**.812.592-**/MAT:******367

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Fiscalização de Contratos**, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: Elizete Souza Barbosa Lima CPF: **.137.902-**/MAT: ******369

Membro : Gisele Cristina de LimaCPF: **.901.782-**/MAT: ******071

Membro:Rosineide GosenheimerCPF: **.096.792-**/MAT: ******117

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARINEIDE RODRIGUES
Presidente do Conselho Escolar
EEEFM MATO GROSSO

Protocolo 0044561239

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa**ADVANCE INFORMATICA LTDA**, CNPJ Nº: **10.554.595/0001-80** no valor global correspondente R$ **270,00** (Duzentos e setenta reais) para aquisição de MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, no elemento de despesa 33.90.39.42, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 05 de Dezembro de 2023.

_____

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
Matrícula: 300113381
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0043739365

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresaGFA CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº: **08.815.108/0001-44** no valor global correspondente R$ **390,00** (Trezentos e noventa reais) para contratação de **Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica**, no elemento de despesa 33.90.39.74, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.
Seringueiras-RO, 05 de dezembro de 2023.

_____

EDILAINE MARIANO FERNANDES MACIEL
Matrícula: 300113381
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0044123429

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **EEEFM Bela Vista**
CONTRATADA: **STAR COMERCIO LTDA**, CNPJ/MF Nº 05.252.941/0001-36.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (0044021513) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60 (sessenta) dias (12 semanas), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**. º 0029.122436/2022-54 que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **Nº. 95**/2023/ ÔMEGA/SUPEL/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nº 26.182/2021 (**Pregão Eletrônico**), e Decretos Estaduais nº 18.340/2013 e nº 24.082/2019 (**Registro de Preços**), aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: **R$ 15.954,92 (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**
PROCESSO: 0029.047789/2023-49
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias (12 semanas)
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2023
Évelin Pereira da Costa
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Bela Vista
Leandro Fontenele Calixto
Representante / Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo 0044021626

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tupã, CNPJ n. 00729.172/0001-09, Unidade Executora da EEEFM Tupã, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA KM DE OLIVEIRA MALINI COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CNPJ: 36.566.850/0001-07,**para fornecer a EEEFM Tupã,materiais de consumo (expediente), a partir de 20/12/2023, no valor total estimado de R$ 1.235,26 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Ji-Paraná/RO, 19 de dezembro de 2023.

ROSANA APARECIDA SOARES CISCONETTI

Presidente

Protocolo 0044601686

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da escola EEEFM GETULIO VARGAS, inscrito no CNPJ: 04.774.808/0001-87, situada no **End.: Rua Prudente de Morais, Bairro Areal, CEP 76.804-294,** na cidade de Porto Velho- RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE PRODUÇÃO ARMAZENAMENTO E COMERC DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO COOPPORTO, CNPJ/MF n. 44.748.778/0001-59 para **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício da Agricultura Familiar**, para atender as necessidades do Conselho Escolar da escola EEEFM GETULIO VARGAS, inscrito no CNPJ: 04.774.808/0001-87, no valortotal de **R$ 5.257,34 (cinco mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente do Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas

Protocolo 0044597871

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da escola EEEFM GETULIO VARGAS, inscrito no CNPJ: 04.774.808/0001-87, situada no **End.: Rua Prudente de Morais, Bairro Areal, CEP 76.804-294,** na cidade de Porto Velho-RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **A C F SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 27.271.958/0001-73** para **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para atender as necessidades do Conselho Escolar da escola EEEFM GETULIO VARGAS, inscrito no CNPJ: 04.774.808/0001-87, no valortotal de **R$ 23.443,90 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).**

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente do Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas

Protocolo 0044601890

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da escola EEEFM GETULIO VARGAS, inscrito no CNPJ: 04.774.808/0001-87, situada no **End.: Rua Prudente de Morais, Bairro Areal, CEP 76.804-294,** na cidade de Porto Velho-RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SHOPPING DE CARNES MAGALHAES LTDA, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.943.974/0001-10** para **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para atender as necessidades do Conselho Escolar da escola EEEFM GETULIO VARGAS, inscrito no CNPJ: 04.774.808/0001-87, no valortotal de **R$ 15.188,70 (quinze mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).**

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente do Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas

Protocolo 0044601908

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da escola EEEFM GETULIO VARGAS, inscrito no CNPJ: 04.774.808/0001-87, situada no **End.: Rua Prudente de Morais, Bairro Areal, CEP 76.804-294,** na cidade de Porto Velho-RO em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1968,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **MM DO NASCIMENTO ME, INSCRITA NO CNPJ N.º 04.318.241/0001-34** para **Aquisição de Materiais de Consumo – Gêneros Alimentício**, para atender as necessidades do Conselho Escolar da escola EEEFM GETULIO VARGAS, inscrito no CNPJ: 04.774.808/0001-87, no valortotal de **R$ 11.363,40 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).**

LUCIANA ANDREIA HOLTZ

Presidente do Conselho Escolar da Escola Getúlio Vargas

Protocolo 0044601919

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 1985, publicada no DOER nº 067, de 30 de março de 2021 - Porto Velho (RO)** torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa J.E. Strey – Contabilidade e Consultoria LTDA - CNPJ: 26.509.028/0001-42 para a emissão da Nota Fiscal correspondente a contratação de **Serviços Técnicos Profissionais - Contábeis**, a ser realizado em favor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).**

Cacoal, 20 de dezembro de 2023.

Luiz Cesar de Souza Moreira

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044602199

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar **CÂNDIDO PORTINARI**, CNPJ n. 00.664.815/0001-75 Unidade Executora da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI de Rolim de Moura Rondônia, em cumprimento ao disposto no Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria n° 2795/2022/GAB/SEDUC Porto Velho, Publicada No DIOF Nº 54 DE 23 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação, via Liberação de Saldo de Ata, com base no Art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MR GONÇALVES COMERCIO EIRELI**, inscrita** sob o **CNPJ:** 18.235.272/0001-36, para fornecer a da EEEMTI CÂNDIDO PORTINARI, gêneros alimentícios, a partir de 21/12/2023, no valor total estimado de **R$ 11.306,63 (Onze mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos).**

Rolim de Moura, 19 de dezembro de 2023.

MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS REIS

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044562249

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Portaria nº 10844 de 18 de dezembro de 2023

Concede por 4 (quatro) anos, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, localizada no município de Porto Velho, Prorrogação de Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 4 (quatro) anos, à Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, localizada no município de Porto Velho, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 2º ao 6º ano;

II - Educação Especial;

III - Reorganização para atendimento do 6º ao 9º ano Fundamental Regular, na forma de reordenamento.

Parágrafo único - A Portaria nº 3355/2019, no período de 12/07/2022, até a data da publicação desta Portaria, esteve prorrogada automaticamente, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A Escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA SILVA PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho (RO), 18 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044529645

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental nº 127/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0040614377), Análise nº 128/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0040621131), Análise Técnica e Financeira nº 416/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022890469) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 377/2022/SEDUC-CI (0023959210) e Despacho (0043429497) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	00.702.684/0001-73	EEEFM Jorge Teixeira de Oliveira	2019	0029.015679/2019-31	0029.228428/2019-15	R$ 51.168,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044211410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 53/2020/SEDUC-SPCCRECAC (0014483619) Análise Técnica e Financeira nº 86/2021/SEDUC-NPCPAFE (0017173453) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 82/2021/CGE-GPC (0017982142) e Despacho (0043088368) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

§1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	20.214.996/0001-45	Conselho Escolar PAMAKOBAH WAH	2019	0029.258069/2019-21	0029.422787/2020-09	R$217.082,06

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044212048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando o Parecer de Análise documental nº 5/2022/SEDUC-CRECMAGAF (0027899985) Análise Técnica e Financeira nº 252/2023/SEDUC-GPCP (0040342610) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 150/2023/SEDUC-GAPC (0041525265) e Despacho (0043261275) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
COSTA MARQUES	84.651.942/0001-20	EEEFM. ANGELINA DOS ANJOS	2021	0029.122452/2021-66	0029.600417/2021-91	R$ 96.192,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044212266

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, considerando Análise Técnica e Financeira nº 466/2022/SEDUC-NPCPAFE (0034193581) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 466/2023/SEDUC-GAPC (0043116385)da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, APROVA E HOMOLOGA recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
SÃO MIGUEL	01.649.898/0001-96	CEEJA GETÚLIO VARGAS	2018	0029.048066/2018-08	0029.166910/2018-73	R$7.504,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo 0044212389

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer de Análise documental 45/2021/SEDUC-CREJIPGAF (0020562680), Análise Técnica e Financeira nº 144/2020/SEDUC-NPCPAFE (0012924522)da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 93/2020/CGE-GPC (0013820222),Parecer nº 324/2023/SEDUC-GAPC (0042438110) e Despacho (0043103832) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JI-PARANÁ	00.750.553/0001-61	EEEF SILVIO MICHELUZZI	2019	0029.204634/2019-30	0029.280721/2020-27	R$ 229.727,24

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044253230

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando a Análise Técnica e Financeira nº º 178/2022/SEDUC-NPCPAFE (0029935613)da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 172/2023/SEDUC-GAPC (0041625555) e Despacho (0043154978) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Francisco do Guaporé	63.789.770/0001-85	EEEF Campos Sales	2020	0029.073471/2020-71	0029.221530/2020-23	R$ 133.632,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044254502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer Análise documental nº 22/2023/SEDUC-CREOPOGAF (0043026022), Análise Técnica Financeira nº 263/2023/SEDUC-GPCP (0040472046)da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 310/2023/SEDUC-GAPC (0042265213), e Despacho (0043152679) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

		EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR		CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO DO OESTE	04.926.424/0001-32	EEEFM 28 DE NOVEMBRO	2018	0029.226478/2018-87	0029.468651/2018-12	R$25.390,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044254727

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer Análise documental nº 27/2021/SEDUC-CREJARGAF (0020880323), Análise Técnica Financeira nº 338/2023/SEDUC-GPCP (0041230812 da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 461/2023/SEDUC-GAPC (0043089953) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
JARU	00.659.636/0001-40	EEEFM PROFESSORA DAYSE MARIA DE OLIVEIRA MARTINS	2020	0029.250980/2020-23	00029.414924/2021-12	R$14.824,92

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044254966

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerandoParecer da Análisedocumental 20/2022/SEDUC-CREPIBGAF (0030334400),Análise Técnica e Financeira nº 514/2023/SEDUC-GPCP (0042593980) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 571/2023/SEDUC-GAPC (0043730019) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Pimenta Bueno	01.234.887/0001-45	Conselho Escolar Nossa Senhora Aparecida - EEEF Bom Sucesso	2021	0029.124581/2021-99	0029.442147/2021-98 0029.096301/2022-26	R$ 41.472,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044344983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando Parecer da Análise documental 133/2023/SEDUC-CREPVHGAF (0041968733),Análise Técnica e Financeira nº336/2023/SEDUC-GPCP (0041191557) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 396/2023/SEDUC-GAPC (0042665188) e Despacho (0044208485) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PORTO VELHO	00.684.806/0001-46	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	2019	0029.311869/2019-87	0029.541689/2019-28	R$ 6.930,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044345508

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando Parecer da Análise documental 1/2022/SEDUC-CREOPOGAF (0023568058), Análise Técnica e Financeira nº 477/2023/SEDUC-GPCP (0042221406) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 568/2023/SEDUC-GAPC (0043729873) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
OURO PRETO D'OESTE	04.793.477/0001-22	E.E.E.F.M. JOAQUIM DE LIMA AVELINO	2021	0029.124486/2021-95	0029.607892/2021-99	R$ 113.472,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044347142

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando Parecer da Análise documental 12/2022/SEDUC-CREOPOGAF (0024124990) Análise Técnica e Financeira nº 480/2023/SEDUC-GPCP (0042257795) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 554/2023/SEDUC-GAPC (0043645495) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Nova União	00.973.835/0001-28	EEEFM Maria Goretti	2021	0029.123547/2021-05	0029.003328/2022-83	R$ 79.632,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044347311

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando Parecer da Análise documental 1/2022/SEDUC-CREEDOGAF (0024056401) Análise Técnica e Financeira nº 275/2023/SEDUC-GPCP(0040619749) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 609/2023/SEDUC-GAPC (0043811982) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ESPIGÃO D'OESTE	00.710.759/0001-68	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	2021	0029.067985/0001-60	0029.067985/2022-59	R$ 45.504,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044347457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando Parecer da Análise documental 3/2022/SEDUC-CREGUMGAF (0029051220), Análise Técnica e Financeira nº 301/2023/SEDUC-GPCP (0040892385) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 613/2023/SEDUC-GAPC (0043898171) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Nova Mamoré	01.592.903/0001-71	CEEJA Profª Doralice Sales Cavalcante	2021	0029.123457/2021-14	0029.030698/2022-93	R$ 39.312,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044347649

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando Parecer da Análise documental 9/2022/SEDUC-CREGUMGAF (0030656842), Análise Técnica e Financeira nº 313/2023/SEDUC-GPCP (0041022811) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção e Parecer nº 494/2023/SEDUC-GAPC (0043225985) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
GUAJARÁ MIRIM	84.633.072/0001-66	CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ	2021	0029.122526/2021-64	0029.435277/2021-74	R$87.264,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044347760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº 177/2023/SEDUC-GPCPEP (0042427296) e Parecer nº 672/2023/SEDUC-GAPC (0044257357) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
ROLIM DE MOURA	01.802.670/ 0001-94	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	2017	01.1601.11011.0000/ 2017	0029.057813/ 2018-91	0029.025276/ 2023-87	R$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Referência: Caso responda este(a) Termo de Homologação, indicar expressamente o Processo nº 0029.001769/2018-64

Protocolo 0044389282

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº 194/2023/SEDUC-GPCPEP (0043093552) e Parecer nº 674/2023/SEDUC-GAPC (0044257361) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	

PORTO VELHO	00.677.810/0001-87	EEEF. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	2017	01.1601.09669.0000/2017	0029.024957/2023-28	0029.024957/2023-28	R$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044389888

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº 217/2023/SEDUC-GPCPEP (0043303831) e Parecer nº667/2023/SEDUC-GAPC (0044257322) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
Cerejeiras	15.892.367/0001-34	EEEF CASTRO ALVES	2017	01.1601.13014.0000/2017	0029.020437/2018-89	0029.019858/2023-24	R$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044390348

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº 180/2023/SEDUC-GPCPEP (0042724057) e Parecer nº 670/2023/SEDUC-GAPC (0044257348) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
CASTANHEIRAS	00.710.792/0001-90	EEEFM.FRANCISCA JÚLIA DA SILVA	2017	01.1601.14740.0000/2017	0029.078433/2018-90	0029.025398/2023-73	R$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044390538

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº 120/2023/SEDUC-GPCPEP (0040988808) e Parecer nº nº 676/2023/SEDUC-GAPC (0044257365) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E**

HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
PIMENTA BUENO	01.167.361 /0001-90	EEEFM PROF. VALDIR MONFREDINHO	2017	01.1601.16042-0000/2017	0029.156097/ 2018-23	0029.156097/ 2018-23	R$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044390764

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº54/2023/SEDUC-GPCPEP(0039700868) eParecernº 160/2023/SEDUC-GAPC (0041540737) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
ROLIM DE MOURA	00.774.348/ 0001-36	EEEF MONTEIRO LOBATO	2016	01.1601.12657-0000/2016	0029.278673/ 2019-73	0029.278673/ 2019-73	R$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044165996

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2023/CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR **DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM VI**, **E CONTRATADOS:**E POR OUTRO LADO A **COOPERATIVA FISH PRODUTOS AGRÍCOLAS DO ESTADO DE RO - COOPFISH**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº46.685.182/0001-82, NESTE ATO REPRESENTADA PELO(A) **PRESIDENTE PAULO ROBERTO FERNANDES ALVIM DE SOUZA CPF:009.368.972-92,** DORAVANTE DENOMINADO(A) CONTRATADO(A),conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei 3.753 de 30/12/2015 e Decreto nº 22.179 de 08/08/2017, E TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE CONTRATO 026/2023 MEDIANTE AS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública PEALE nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$6.871,20 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 28 de fevereiro de 2024.

Ji-Paraná RO, 19 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº: 0029.050606/2023-72
ASSINAM:

Paulo Roberto Fernandes Alvim de Souza
PRESIDENTE DA COOPERATIVACOOPLEAGRI
Andreia Rodrigues
Vice Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI
Matrícula-300110739

Protocolo 0044579751

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. INÁCIO DE CASTRO**

CONTRATADO: **DANIEL XAVIER DE CASTRO** CNPJ: 38..015.545/0001-44

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de instalação, Limpeza e Manutenção de Ar condicionado, em conformidade com a Lei 8.666/93 , art 24, II, por procedimentos de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: O valor global da contratação é de R$ 7.420,00 (sete mil quatrocentos e vinte reais).

RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROAFI RELUGAR/2023.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses , de 20 de dezembro/23 a 20 de dezembro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023

ASSINAM: JOÃO MIRANDA DE ALMEIDAe DANIEL XAVIER DE CASTRO

Pimenteiras do Oeste/RO, 20 dedezembro de 2023.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044603946

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023/CONSELHO ESCOLAR SILVIO MICHELUZZI.

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SILVIO MICHELUZZI E CONTRATADA: EMPRESA FORTE COMÉRCIO DE GÁS E TRANSPORTELTDA - EPP, CNPJ: 05.692.947/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de material de consumo (carga de Gás engarrafado - Recarga em Botija de 13 KG) em atendimento as necessidadesdo Conselho Escolar pelo período de 06 (Seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R$ 1.500,00** (Mil e Quinhentos reais), para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese ovalor mencionado será reajustado.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 06 (Seis) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos de transferências estaduais à conta exclusiva do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular, creditadas diretamente na conta nº 10.646-1, agência 2757-X,Banco do Brasil.

PROCESSO Nº: 0029.071892/2023-18

ASSINAM: Elisamar Ferreira Gomes Lopes e Alfredo Luiz Forte

Elisamar Ferreira Gomes Lopes

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044603660

EXTRATO

DO CONTRATO

A E.E.E.F.M. MARECHAL COSTA E SILVA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Zupelli s/n, Distrito de Bom Jesus, inscrita no CNPJ sob n.º 00.684.792/0001-60, representada neste ato pelo (a) Presidente do Conselho Escolar Lutando Pelo Futuro, a Sr. CELIA CONTE ALVES, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Empresa M L DA SILVEIRA- ME, com situado à AV. Pedro Adolpho Rohl, 1707-3 centro, Jaru/RO, inscrita no CNPJ sob n.º 03.687.065/0001-45, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), em conformidade com a discriminação e quantificação em planilha abaixo relacionado, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor global da contratação é de **R$ 2.725,00** (dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

Porto Velho, 20 de dezembro de 2023.

CELIA CONTE ALVES

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044604846

Portaria nº 10908 de 19 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.104706/2022-45, que tem como objeto **"Reforma e Ampliação"**, da EMEF VALDIR ALBERTON, por meio do **CONVÊNIO Nº 568/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Cacaulândia/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **José Caio dos Santos Silva (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil),** mantendo o servidor Matheus Gonçalves Damasceno (Engenheiro Eletricista), lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 14810 (0034730525), publicada em 03 de janeiro de 2023.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044593620

ORDEM DE REINÍCIO

Processo N°: 0029.045512/2023-81

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Contrato nº CNT/0854/SEDUC/PGE/2023 (0041851295)
Contratada: PORTO CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: REMOÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA NA EEEFM SÃO LUIZ.
Local: Porto Velho/RO

DETERMINAMOS o reinício imediato da obra acima qualificada a partir desta data, após o 1º TERMO ADITIVO AO CNT/0854/SEDUC/PGE/2023 (0044539889), fica autorizado o acréscimo contratual no montante de **R$ 30.259,41 (trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, correspondente ao acréscimo de serviços para conclusão da Demolição e Remoção da Cobertura da Quadra Poliesportiva da E.E.E.F.M. São Luiz, conforme Planilha Orçamentária ID nº 0043227509.

Ressaltamos permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais do Contrato N°.**0854/SEDUC/PGE/2023 (0041851295).**

Porto Velho, 20 de dezembro de 2023.

Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida
Portaria nº 7856 de 25 de setembro de 2023
SEDUC - COINFRA - GFISC
Eng. Civil - CREA 9264-D/RO
Fiscal de Obras
PORTO CONSTRUÇÕES LTDA
Kelson Carlos Carneiro
Responsável Técnico
Engenheiro Civil – CREA 14374D-CE

Protocolo 0044603344

EXTRATO

CONTRATO Nº0044547468
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88.**
CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R$ 6.608,10 (seis mil seiscentos e oito reais e dez centavos).**
PROCESSO: 0029.012233/2023-31
VIGÊNCIA: 20 dias
DATA DE ASSINATURA:19/12/2023

CLARINA CARNEIRO DE MORAES
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
Têdy de Castro Magalhães
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0044605552

EXTRATO

CONTRATO Nº0044128819
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88**
CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: R$ **6.887,61 (seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)**
PROCESSO: 0029.012233/2023-31
VIGÊNCIA: 20 dias
DATA DE ASSINATURA:
ASSINAM: CLARINA CARNEIRO DE MORAES - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR **BRASÍLIA** E**GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO - COOPORTO**

Protocolo 0044131192

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

EXTRATO

CONTRATO Nº0044547546
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88.**
CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R$2.692,00 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais)**
PROCESSO: 0029.012233/2023-31
VIGÊNCIA: 20 dias
DATA DE ASSINATURA:19/12/2023

CLARINA CARNEIRO DE MORAES
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
Manoel Moura do Nascimento
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0044605780

EXTRATO

CONTRATO Nº0044547603
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88.**
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R$10.221,21 (dez mil duzentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).**
PROCESSO: 0029.012233/2023-31
VIGÊNCIA: 20 dias
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023

CLARINA CARNEIRO DE MORAES
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
Samir Damião Almeida Albuquerque
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0044605793

EXTRATO

CONTRATO Nº0044547695
CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA BRASÍLIA EM TEMPO INTEGRAL, INSCRITO NO CNPJ: 01.640.311/0001-88.**
CONTRATADA: M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios.
VALOR: **R$ 3.693,00 (três mil seiscentos e noventa e três reais).**
PROCESSO: 0029.012233/2023-31
VIGÊNCIA: 20 dias
DATA DE ASSINATURA: 19/12/2023

CLARINA CARNEIRO DE MORAES
REPRESENTANTE / CONTRATANTE
Maria do Socorro Braga
REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0044605914

AVISO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21)

O Presidente do Conselho Escolar do Wilson Camargo, CNPJ n. 84.568.807/0001-15, Unidade Executora do Instituto Estadual Wilson Camargo, em cumprimento ao disposto no art. 75, caput, da Lei nº 14.133/21, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2461/2020/SEDUC-NTFG, publicada no DOE nº 113, de 12 de junho de 2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei de Licitações, da empresa **WWJ Climatização Ltda,** sob o **CNPJ: 22.635.855/0001-21,** para necessidade de **Serviço Terc. P. Jurídica** - contratação de **Serviço de Carga de Gás e Solda de Ar Condicionado** em atendimento ao Instituto Estadual Wilson Camargo, no valor total estimado de **R$630,00 (Seiscentos e trinta reais). De 17 de agosto de 2023.**

Ivanise Nazaré Mendes

Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044606973

EXTRATO

CONTRATO Nº0044511956/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, inscrita no CNPJ:** 00.684.806/0001-46.

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R$3.126,75 (três mil cento e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos).**

PROCESSO:0029.016185/2023-51

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2023

Vanessa Lopes da Encarnação

Representante / Contratante

Têdy de Castro Magalhães

Representante / Contratado

Protocolo 0044525978

EXTRATO

CONTRATO Nº0044511980/2023

CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, inscrita no CNPJ:** 00.684.806/0001-46

CONTRATADA: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:

VALOR: **R$1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais).**

PROCESSO: 0029.016185/2023-51

VIGÊNCIA:40 dias

DATA DE ASSINATURA: 18.12.2023

Vanessa Lopes da Encarnação

Representante / Contratante

Manoel Moura do Nascimento

Representante / Contratado

Protocolo 0044526098

EXTRATO

REFERENTE AO CONTRATO:0044273368/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA I.E.E CARMELA DUTRA

CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **CARMELA DUTRA** pelo período de 40 dias (02) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, , regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

VALOR:R$ 5.903,55 (cinco mil novecentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).
PROCESSO:0029.012238/2023-64
VIGÊNCIA: 40 DIAS
DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

Ionira Melo da Silva
Representante/Contratante

GRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO
Representante/Contratada

Protocolo 0044607304

EXTRATO

CONTRATO Nº0044511991/2023
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, inscrita no CNPJ:** 00.684.806/0001-46.
CONTRATADA: ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R$4.541,15 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e quinze centavos).**
PROCESSO:0029.016185/2023-51
VIGÊNCIA: 40 dias
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2023

Vanessa Lopes da Encarnação
Representante / Contratante
Samir Damião Almeida Albuquerque
Representante / Contratado

Protocolo 0044526110

EXTRATO

CONTRATO Nº 0044526507/2023
CONTRATANTE: **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Amparo, inscrita no CNPJ:** 00.684.806/0001-46.
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios:
VALOR: **R$ 4.558,80 (quatro mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).**
PROCESSO:0029.016185/2023-51
VIGÊNCIA:40 dias
DATA DE ASSINATURA: 18.12.2023

Vanessa Lopes da Encarnação
Representante / Contratante
Srª. NARA REGINA DE SOUSA CRUZ
Representante / Contratado

Protocolo 0044527015

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F. Nossa Senhora do Amparo, inscrita no CNPJ: 00.684.806/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.067210/2023-64, com a Empresa: **M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ:21.921.760/0001-01**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R$5.204,00 (cinco mil duzentos e quatro reais), para** atender a escola E.E.E.F. Nossa Senhora do Amparo.

VANESSA LOPES DA ENCARNAÇÃO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044602761

ORDEM DE REINÍCIO

Processo N°: 0029.013837/2023-03
Contrato nº:84/SEDUC/PGE/2023 (0036392504)
Contratada: CONSTRUTORA SOBRERANA EIRELI-EPP
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para manutenções prediais preventiva e corretiva dos serviços integrados às instalações prediais (reforma da EEEFM Bernardo Guimarães).
Local: Cacoal/RO

DETERMINAMOS o reinício imediato da obra acima qualificada a partir desta data, tendo em vista que a escola está liberada para execução dos serviços e o referido contrato possui um saldo de 143 (cento e quarenta e três) dias de prazo de execução obras, com a previsão de entrega de 02/03/2023 (conforme justificativa de aditivo de serviços - 0044372414).

Ressaltamos que as tratativas do aditivo para esta obra em questão estão em pleito.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2023.

LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA
Portaria nº 9269 de 06 de novembro de 2023
SEDUC - COINFRA - GFISC
Eng. Civil - CREA 9264-D/RO
Fiscal de Obras

Ana Paula da Silva Souza
Portaria nº 9269 de 06 de novembro de 2023
SEDUC - COINFRA - GFISC
Eng. Eletricista - CREA 8824-D/RO
Fiscal de Obras

Ronis da Silva Chaves
Portaria nº 3192 de 13 de março de 2023
Gestor de Contratos

Protocolo 0044606524

EXTRATO

Nº DO CONTRATO: 0044131813
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F PROFª ELOISA BENTES RAMOS.**
CONTRATADA: COPERATIVA DE PRODUÇÃO BENEFICIENTE ARMAZENAMENTO E COMÉRCIO DE PRODUTORES (COOPPORTO), inscrita no CNPJ: 44.748.778/0001-59.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola **PROFª ELOISA BENTES RAMOS** pelo período de 60 dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência,, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.
VALOR: R$750,71 (setecentos e cinquenta reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 20 (Vinte)dias
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023

ASSINAM: ROSILENE COSTA NASCIMENTO - DIRETORA DO CONSELHO ESCOLAR ELOISA BENTES RAMOS
EGRACIELA FLORES LOPES DE AZEVEDO - COOPORTO

Protocolo 0044147428

AVISO
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM 31 DE MARÇO, CNPJ n. 84.651.546/0001-00, Unidade Executora da EEEFM 31 DE MARÇO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna pública a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora** C J JOB-ME**, CNPJ: 24.572.092/0001-42,** para fornecer a EEEFM 31 de Março, Material de Limpeza e Produção de Higienização, a partir de 18/12/2023, no valor total estimado de **R$ 946,00**(Novecentos e quarenta e seis reais.

Ji-Paraná/RO, 18 dezembrode 2023

ALBERTINA MONTEIRO NETTA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM 31 de Março

Protocolo 0043126787

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº:0029.065701/2023-71

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo das instalações prediais de forma EMERGÊNCIAL da E.E.E.F.M. Irmã Maria Celeste

Considerando o Projeto Básico Nº 044/2023/SEDUC/COINFRA/GEAP (0044421285), as Propostas de Preço (ID.0043683043, 0043683188 e 0043683365), a Ata de Reunião e Análise das Propostas (ID.0043683663), o Quadro Comparativo de Preço (ID.0043685272) e demais documentos constantes no Processo Administrativo sob o nº 0029.054335/2023-24, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo das instalações prediais de forma EMERGÊNCIAL da E.E.E.F.M. Irmã Maria Celeste**, localizado à Avenida José Bonifácio, nº 101 - Bairro Serraria, CEP 76.850-000, Guajará-Mirim - Rondônia, pelo período de 30 (trinta) dias, HOMOLOGO a presente dispensa de licitação, com fundamento no inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, art. 24, inciso IV e art. 26, incisos II e III da Lei nº 8.666/1993, em favor da empresa ***EXATA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 24.324.662/0001-85*** **, vencedora,** no valor global de **R$ 568.797,05 (quinhentos e sessenta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos),** por apresenta a proposta mais vantajosa para a Administração Pública

Porto Velho/RO, data e hora de registro.

ANA LUCIA DA SILVA PACINI

Secretária do Estado da Educação

Protocolo 0044421294

EXTRATO

NÚMERO DO CONTRATO0044573935

CONTRATANTE E.E.E.F HEITOR VILLA LOBOS, **inscrito no CNPJ nº 01.804.162/0001-45**

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PISCICULTORES, AQUICULTORES, PESCADORES,PRODUTORES RURAIS E EXTRATIVISTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - COOPEIXE, CNPJ/MF n. 31.556.997/0001-94.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola HEITOR VILLA LOBOS**,** pelo período de 40 dias.

VALOR: **R$ 3.288,00 (três mil duzentos e oitenta e oito reais).**

PROCESSO: 0029.010467/2023-44

VIGÊNCIA: 40 dias

DATA DE ASSINATURA:19/12/2023

CLAYTON AMARAL BATISTA

REPRESENTANTE / CONTRATANTE

NARA REGINA DE SOUSA CRUZ

REPRESENTANTE / CONTRATADA

Protocolo 0044609376

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR**

CONTRATADA: **MS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº **51.713.456/0001-30**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Janete Clair pelo período de 60 dias letivos (3 meses), conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.071523/2023-17, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR:**R$ 2.049,12** (Dois mil quarenta nove reais e doze centavos).

PROCESSO: 0029.071523/2023-17

VIGÊNCIA: 31/03/2024

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023

ASSINAM:

Marina de Oliveira / Presidente do Conselho Escolar

MARIZA DE SOUZA OLIVEIRA / Contratada

Protocolo 0044436901

Ato Público nº 902/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 329.980,19 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e dezenove centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.071547/2023-76, para atender às necessidades do Conselho Escolar Liberdade União Trabalho Ação, da EEEF Euridice Lopes Pedroso**,**inscrito no CNPJ sob nº 01.511.044/0001-49, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044597250

Ato Público nº 900/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto no art. 4º *da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações que "Dispõe sobre o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI destinado às unidades escolares urbanas e rurais da Rede Pública Estadual de Ensino e dá outras providências"*, torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$** 318.369,14 (trezentos e dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.048106/2023-71, para atender às necessidades do Conselho Escolar 13 de Setembro, da **EEEF DEONILDO CARAGNATO,**inscrito no CNPJ sob nº 01.069.342/0001-20, localizado no município de São Miguel do Guaporé, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco do Guaporé.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044596894

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ n. 63.788.277/0001-40, Unidade Executora da EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA M S DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 51.713.456/0001-30**, para fornecer a EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, aquisição de Material de Copa e Cozinha os materiais serão prestados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

num prazo de até 30 dias a partir de 20/12/2023, no valor total estimado de **R$ 14.401,00 (quatorze mil quatrocentos e um reais)**.

Ji-Paraná/RO, 20 de dezembro de 2023.

ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMANN

Diretora/Presidente do Cons. Esc. EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0044607651

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente da Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha CNPJ n. 01.559.188/0001-75,em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa vencedora:**

01.L.R. Comércio de Gás LTDA-EPP , CNPJ 28.873.375/0004-28, para fornecer ao CEEJA Euclides da Cunha **Gás Engarrafado Botija 13KG** a partir de 20/12/2023, no valor total de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais)**.**

Alvorada do Oeste/RO, 20 de dezembro de 2023.

Rosângela Sebben da Silva

Presidente da Associação

Conselho Escolar

Protocolo 0044609650

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF PADRE MÁRIO CASTAGNA

CONTRATADA: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA, CNPJ n.º 08.943.974/0001-10

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Padre Mário Castagna, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.011674/2023-16, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 7.462,70

PROCESSO: 0029.011674/2023-16

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 20/12/2023

ASSINAM:

Francisco Tadeu Reis de Souza/ Presidente do Conselho Escolar

SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA (Tedy de Castro Magalhães) / Contratada

Protocolo 0044604269

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023/PEALE

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA E A EMPRESA R8 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO**:** Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar,composto por Gêneros Alimentícios, para consumo dos alunos matriculados na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Laurinda Groff.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO**:** O valor do presente Contrato é de R$ 7.486,04 (Sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, e a LOA 2022 nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022, de forma descentralizado junto às

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020. conforme a seguinte classificação:

Função Programática:	Natureza da Despesa:	Fonte:	Função Programática:
12.368.2125	2386	100 e 221	33.90.30.61 (PNAE)
			33.90.30.65 (PEALE)

VALOR TOTAL: **R$ 7.486,04 (Sete mil quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.045488/2023-81

ASSINAM: EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS – Presidente do Conselho Escolar **JOSÉ ALMIRO ROCHA** e **ROSA DA SILVA DOS SANTOS** – Representante Legal da empresa R8 Comércio e Serviços LTDA.

EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOSROSA DA SILVA DOS SANTOS

Presidente do Cons. Escolar José Almiro Rocha Rep. da R8 Comércio e Serviços LTDA

Protocolo 0044411066

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023/PEALE

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ALMIRO ROCHA E A EMPRESA FABIO ALVES DA SILVA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO**:** Constitui objeto do presente a Aquisição gêneros dealimentação escolar,composto por Gêneros Alimentícios, para consumo dos alunos matriculados na **Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Laurinda Groff.**

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO**:** O valor do presente Contrato é de R$ 3.524,40 (Três mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO**:** As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual, e a LOA 2022 nº 5.246 de 10 de janeiro de 2022, de forma descentralizado junto às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, as quais farão suas aquisições por meio da Atas de Registro de Preços, oriunda do resultado do Pregão Eletrônico do presente processo, conforme rege a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, conforme a seguinte classificação:

Função Programática:	Natureza da Despesa:	Fonte:	Função Programática:
12.368.2125	2386	100 e 221	33.90.30.61 (PNAE)
			33.90.30.65 (PEALE)

VALOR TOTAL: **R$ 3.524,40 (Três mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.045488/2023-81

ASSINAM: EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS – Presidente do Conselho Escolar **JOSÉ ALMIRO ROCHA** e **FABIO DA SILVA ALVES** – Representante Legal da empresa **FABIO DA SILVA ALVES LTDA.**

EDNA COSTA DOS SANTOS RAMOS FABIO DA SILVA ALVES

Presidente do Cons. Escolar José Almiro Rocha Rep. da FÁBIO DA SILVA ALVES LTDA

Protocolo 0044411347

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

A Presidente do Conselho Escolar EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, CNPJ n. 63.788.277/0001-40, Unidade Executora da EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA ABC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 34.749.515/0001-00**, para fornecer a EEEFM JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, aquisição de Material Educativo e Esportivo os materiais serão prestados num prazo de até 30 dias a partir de 20/12/2023, no valor total estimado de **R$ 8.999,98 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Ji-Paraná/RO, 20 de dezembro de 2023.

ELIANE PEREIRA DOS SANTOS FUHRMANN

Diretora/Presidente do Cons. Esc. EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira

Protocolo 0044608219

Ato Público nº 903/2023/SEDUC-GAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do estado de Rondônia, e com base no disposto nos Artigos 4º e 5º da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, e suas alterações *que "*Institui o Programa de Apoio Financeiro da Secretaria de Estado da Educação - PROAFI/ CRE, destinado às unidades regionais de atuação intermediária e colegiada do Sistema Estadual de Ensino de Rondônia, e dá outras providências.", torna público, para conhecimento dos interessados, a autorização para liberação do repasse de recurso financeiro, no valor correspondente a **R$ 329.818,21 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**, oriundos do **Programa de Apoio Financeiro - Proafi CRE Adicional - 2023**, que consta nos autos do Processo SEI nº 0029.071542/2023-43, para atender às necessidades do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras, da **Coordenadoria Regional de Educação de Cerejeiras,**inscrito no CNPJ sob nº 26.526.199/0001-80, localizado no município de Cerejeiras.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044606608

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA,CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **JOEL DE SALES LTDA**, **CNPJ: 46.310.681/0001-95** para Fornecimento de Material de Consumo(gás de cozinha, cilindro de 45 kg), para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valortotal de **R$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais).**

SELMA CRISTINA DIONÍSIA

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0044612840

EXTRATO

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM RIO BRANCO

CONTRATADA: SHOPPING DA CARNE COM. VAREJISTA DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ N° 35.701.524/0001-94

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM RIO BRANCO, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.011883/2023-60**,** homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 3.144,20 (Três mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

PROCESSO: 0029.011883/2023-60

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias

Porto Velho, 20 de Dezembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

José Nilton Frota Pereira
Presidente do Conselho Escolar da
EEEFM RIO BRANCO

Protocolo 0044613782

AVISO

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 7530 (0042577984)

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 206 - Disponibilização: 31/10/2023 -Publicação: 31/10/2023.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da suaPresidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 7530** (0042577984), cujo objeto é a aquisição degêneros alimentícios.

Cerejeiras, 20 de dezembro de 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044614080

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Pedro Mendes Cardoso, CNPJ 24.638.497/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, NUNES CONTABILIDADE EMPRESARIAL, CNPJ: 33.070.690/0001-04, parafornecimento de SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL, no elemento de despesa 33.90.39.05, no valor total estimado de **R$ 1.580,00 (hum mil quinhentos e oitenta reais)** paraatender a EEEFM Pedro Mendes Cardoso.

Nova Mamoré/RO, 20 de dezembro de 2023.

JOSE EMERSON RIBEIRO QUINTÃO
Presidente do Conselho Escolar/Diretor
EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO

Protocolo 0044394831

Portaria nº 10942 de 20 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.100034/2022-07, que tem como objeto **"Reforma do Piso"**, da EMEF NELSO ALQUIERI, por meio do **CONVÊNIO Nº 166/SEDUC/PGE/2023** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Cacaulândia/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **José Caio dos Santos Silva (Engenheiro Civil)** pelo servidor **Francisco Edinir do Nascimento Junior (Engenheiro Civil),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 6571 (0040163065), publicada em 21 de julho de 2023.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044603919

EXTRATO
DO CONTRATO Nº 041/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE
CONTRATADA: ROSALINA DE QUADROS DOS REIS CPF: ***.191.092-**.
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Abobora Comum e Limão.
VALOR: R$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
PROCESSO: 0029.058882/2023-89
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2023

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044614805

Portaria nº 10910 de 19 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.604134/2021-19, que tem como objeto **"Reforma",** da EMEIEF ADMA LEAL, por meio do **CONVÊNIO Nº 436/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **Guajará-Mirim/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** do servidor **Halex Tayla de Oliveira Albuquerque (Engenheiro Civil)** pela servidora **Clara dos Anjos Rêgo de Menezes (Engenheira Civil),** mantendo o servidor **Leandro Levy Andrade Wan Burk (Engenheiro Eletricista),** lotados na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar da data de publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 8441 (0031397946), publicada em 17 de março de 2023.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044594366

AVISO

O presidente da Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFª. ANTÔNIA VIEIRA FROTA,** localizado a Rua Rio Abunã, s/n, bairro *Centro*, torna pública para conhecimento dos interessados, que será realizada a contratação via dispensa de licitação do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as clausulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidadea seleção de propostas mais vantajosas, cujo objetivo é **a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar conforme nova Resolução do CD/ FNDE nº 06/2020,**no valor de R$ 5.415,58 (cinco mil quatrocentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), referente ao saldo do recurso PNAE (10ª parcela) do exercício de 2023, para atender a clientela estudantil do Ensino Fundamental , Médio e EJA, beneficiado pelo Projeto Escolarização da Merenda Escolar, conforme planilha de especificações e quantitativos.

O termo de referência com as especificações de itens e quantitativos encontram-se disponíveis na sala do Presidente do Conselho Escolar, desta unidade escolar, no horário das 7:30 às 17:30 horas e disponível no diário oficial do estado, e neste ato de execução via processo nº 0029.020870/2023-81.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Distrito de Vista Alegre do Abunã – PVH – RO, 20 de dezembro de 2023
LETICIA CRISTINA FERNANDES GONÇALVES
Presidente da Comissão de Compras
IVANI JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão de Compras
GEANDRO PROCEL DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0044610467

AVISO

O presidente da Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM PROFª. ANTÔNIA VIEIRA FROTA,** localizado a Rua Rio Abunã, s/n, bairro *Centro*, torna pública para conhecimento dos interessados, que será realizada a contratação via dispensa de licitação do tipo menor preço por item, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, e as clausulas e condições do Ato Convocatório, tendo por finalidadea seleção de propostas mais vantajosas, cujo objetivo é **a aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar conforme nova Resolução do CD/ FNDE nº 06/2020,**no valor de R$ 41.522,48 (quarenta e um mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos), referente ao saldoPEALE (7ª, 8ª, 9ª e 10ª parcelas) do exercício de 2023, para atender a clientela estudantil do Ensino Fundamental , Médio e EJA, beneficiado pelo Projeto Escolarização da Merenda Escolar, conforme planilha de especificações e quantitativos.

O termo de referência com as especificações de itens e quantitativos encontram-se disponíveis na sala do Presidente do Conselho Escolar, desta unidade escolar, no horário das 7:30 às 13:30 horas e disponível no diário oficial do estado, e neste ato de execução via processo nº 0029.021901/2023-11.

Distrito de Vista Alegre do Abunã – PVH – RO, 20 de dezembro de 2023
LETICIA CRISTINA FERNANDES GONÇALVES
Presidente da Comissão de Compras
IVANI JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão de Compras
GEANDRO PROCEL DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Compras

Protocolo 0044615717

EXTRATO
JUSTIFICATIVA
INEXIGIBILIDADEDE CHAMAMENTOPÚBLICO

Processo Nº: 0029.051305/2023-66
Interessado: Associação de pais e amigos do Autista de Rondônia-AMA/RO
Valor do Fomento: R$ 89.113,58 (oitenta e nove mil cento e treze reais e cinquenta e oito centavos)
Assunto**: Proposiçãode Termo de Fomento.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa, foi elaborada com o fito de evidenciar o afastamento da necessidade de realização do Chamamento Público, em atendimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e considerando o disposto no Art. 36 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo administrativo para Celebração de Convênio em estabelecimento de regime de cooperação entre,a Associação de pais e amigos do Autista de Rondônia-AMA/RO, inscrita sob o CNPJ04.198.211/0001-31, instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Porto Velho e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC**, no repasse de recurso financeiro no valor deR$ 89.113,58 (oitenta e nove mil cento e treze reais e cinquenta e oito centavos), para manutenção do ensino especial, via **Inexigibilidade de Chamamento Público.**

DAEXCLUSIVIDADEDAENTIDADE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Exclusividade da entidade com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa, e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros; à pessoa com deficiência.Com finalidade de promover melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, buscando promover parcerias com diversos setores das atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com necessidadesespeciais no mundo do trabalho.

Assim, o presente termo via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços respaldada em Atestado de Exclusividade (0041457865), registrado pela Federação das APAE's do Estado de Rondônia.

DO AFASTAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o regulamento jurídico da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normais para licitações e contratos da Administrativos Pública, em direta filiação ao que prevê o inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo que as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos em lei, serão contratados mediante licitação. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade, o art. 25 da lei 8.666/93 indica três hipóteses, Logo, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição.

Nessa senda, a Lei nº 13.024/2015, que altera a Lei nº 13.019/2014, afasta de modo expresso a aplicação da Lei nº 8.666/1993 e estabelece processo licitatório específico, denominado chamamento público, para celebração dos termos de colaboração e fomento. Logo, a Lei nº 13.204/2015 prevê dispositivos para dispensa e inexigibilidade, apesar de simplificado, o chamamento público tem regras claras de critérios de seleção e de requisitos para participação das entidades do terceiro setor. Portanto, do conceito de organização civil na Lei nº 13.019/2014, alínea a), inciso I, do art. 2º se enquadra na organização da sociedade civil objeto do Termo de Fomento e as previsões legais para o afastamento da realização do chamamento público. Ainda segundo a Lei nº 13.204/2015, em seu art. 30, inciso VI estabelece previsão legal para que a Administração pública possa promover parceria com a entidade, mediante DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Ainda neste, o art. 35 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece que é inexigível o Chamamento Público quando a natureza singular do objeto torna inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil, bem como as metas somente podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil específica.

Do exposto e, nada obstante é importante lembrar que nas situações de dispensa, inexigibilidade ou emendas parlamentares, apesar da não realização do chamamento público, não se afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014.

DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Considerando que a Associação de pais e amigos do Autista de Rondônia-AMA/RO, única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, que tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência mental intelectual ou sensorial, no municípiode Porto Velho – RO.

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R$ 89.113,58 (oitenta e nove mil cento e treze reais e cinquenta e oito centavos), solicitado pela entidade, deu-se, para manutenção da Escola de acordo com o Parecer a cerca do Plano de Trabalho (0041457858), Termo de referência (0041457860)acompanhado previamente pela Cotação (0041457882)de preços.

Desta feita, a celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público**, visto que o procedimento se enquadra nos termos do inciso VI, art. 30 da Lei Federal nº 13.204/2015 e no art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

S.M.J

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, data e hora do sistema.
Protocolo 0044610887

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CEPEDL/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, CNPJ n. 01.668.720/0001-92em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa vencedora:

01. SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA, CNPJ: 84.743.541/0001-08, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, Gêneros Alimentícios, a partir do dia01 de fevereiro de 2024, o valor total de R$ 3.062,28 (Três mil e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), com recursos do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Mirante da Serra/RO, 20 de dezembro de 2023.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044612298

AVISO

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro da Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto informa que, de acordo com as disposições do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993 e com base nos poderes conferidos pela Portaria nº 12331 de 2022, de São Miguel do Guaporé- RO, publicada no de Diário Oficial do Estado de Rondônia em 27/10/2022, foi concluído o procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, da empresa R J S MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**,** devidamente registrada sob o **CNPJ : 13.304.360/0001-29**, para fornecer à Escola Estadual de Ensino Fundamental Deonildo Caragnatto, o serviço de **Material de consumopara Manutenção de Bens e Imóveis e Material Elétrico e Eletrônico** no elemento despesa **33.90.30 e Sub elementos 33.90.30.24, 33.90.30.26**, a partir de 20 de Dezembro de 2023, pelo valor total de **R$975,34 (novecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

ELZA FERREIRA DA SILVA LENZI

Presidente do Conselho Escolar 13 de Setembro

Protocolo 0044557470

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CEPEDL/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Professor Edson Duarte Lopes, CNPJ n. 01.668.720/0001-92em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a Empresa vencedora:

01. SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA, CNPJ: 84.743.541/0001-08, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, Gêneros Alimentícios, a partir do dia01 de fevereiro de 2024, o valor total de R$ 6.735,64 (seis mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), com recursos do PEALE - Programa Estadual de Alimentação Escolar.

Mirante da Serra/RO, 20 de dezembro de 2023.

LUCIMARA BIS BASTOS

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0044610403

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Upgrade Informática/

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Christian Rodrigo de Oliveira, CNPJ: 16.371.302/0001-06, para a aquisição de equipamentos de processamento de dados, valor total estimado em R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais).

Vilhena/RO, 20 de dezembro de 2023.

CLAUDIA REGINA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044616422

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

A Presidente da Unidade Executora CONSELHO ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA, INSCRITO NO CNPJ: 05.889.571/0001-42, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial -** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.067210/2023-64, com a Empresa: SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES , inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE, no valor total estimado de **R$ 4.957,00 (quatro mil novecentos e cinquenta e sete reais).** paraatender a escola E.E.E.F.M. PROFESSOR EDUARDO LIMA E SILVA.

JUCILENE GRAMINHOLI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044617505

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Claudia Regina da Silva, da Unidade Executora da E.E.E.F.M. Álvares de Azevedo com CNPJ: 15.893.498/0001-36, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei Nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da Empresa Upgrade Informática/ Christian Rodrigo de Oliveira, CNPJ: 16.371.302/0001-06, para a contratação de serviços de Assistência Técnica em Informática, valor total estimado em R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

Vilhena/RO, 20 de dezembro de 2023.

CLAUDIA REGINA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0044618519

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOSÉ DE ANCHIETA

CONTRATADA: **VANDERLÉIA ROSA DE AMBROSIO**, CNPJ: **11.072.400/0001-29**.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a Prestação de Serviços de Internet Fibra Óptica (1 Gigabytes), em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no processo, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais).

PROCESSO: 0029.069680/2023-62

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023.

ASSINA:

JOSINEY CARDOSO LANES
Diretor da Escola/Presidente do Conselho Escolar

Cabixi, 14 de dezembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo 0044173082

AVISO

CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 950 (0035991968)

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 40 - Disponibilização: 02/03/2023 -Publicação: 02/03/2023.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da sua Presidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 950** (0035991968), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

Cerejeiras, 20 de dezembro de 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044618946

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Comissão de Compras/licitação, portaria nº **2085/08/02/2023**, Publicada no Diário Oficial nº 27, de 09/02/2023, do **Conselho Escolar Alkanã Mamaindê Sabanê**, CNPJ: 27.058.201/0001-50,neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: Ozias Porto Pereira, tem a honra de COMUNICAR que no dia 28/12/2023, às 9 horas acontecerá o processo de licitação na modalidadeCarta Convite nº 01/2023, que tem por **objeto** a contratação de empresa especializada em **construção e reforma, Contratação** Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R$ 297.170,86 (duzentos e noventa e sete mil e cento e setenta reais e vinte um centavos**), **Local: AV. Marques Henrique, 354, Centro, Vilhena-RO.** Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº(0029.069509/2023-53) no ID Nº (0044596471), Informações pelo e-mail institucional: indigenavilhena@seduc.gov. e/ou por contato telefônico (69) 3322-3666 das 07h30min às 13h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Vera Lucia Vieira Solidera

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044599780

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE

CONTRATADA: SELMA ALVES DE SOUZA, CPF Nº ***.148.301-**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios: Alface Comum, Batata Doce, Cebolinha, Coentro e Limão.

VALOR: R$ 293,58 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)

PROCESSO: 0029.009389/2023-35.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044619599

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ/MF n.º 63.790.083/0001-80

CONTRATADA: MR GONÇALVES, CNPJ/MF Nº 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

ADMINISTRATIVO Nº. 0029.037026/2023-90 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 099/2023 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ **5.782,70 (CINCO MIL, SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS),**

PROCESSO: 0029.041774/2023-77

VIGÊNCIA: 30 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

ASSINAM: LUCIANE DI DOMENICO / Presidente do Conselho Escolar

MARCIA REGINA GONÇALVES / Representante da Contratada

Protocolo 0044597441

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, CNPJ/MF n.º 63.790.083/0001-80

CONTRATADA: TOIGO &TOIGO LTDA-ME, CNPJ/MF n.º 09.624.912/0001-09

OBJETO: Constitui objeto do presente a aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis enão perecíveis), em atendimento às necessidades das Unidades Escolares Executoras da Rede Estadual de Educação, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, da Rede Estadual de Educação, localizada no município de Cacoal/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.037026/2023-90 que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de Nº. 099/2023 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 535,90 (QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

PROCESSO: 0029.041774/2023-77

VIGÊNCIA: 30 DIAS

DATA DE ASSINATURA: 08/12/2023

ASSINAM:LUCIANE DI DOMENICO / Presidente do Conselho Escolar

CLEUSA MARIA TOIGO SANTOS/ Representante da Contratada

Protocolo 0044596998

Portaria nº 10949 de 20 de dezembro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

Rua Três Irmãos , Nº 407 – BAIRRO: Parque São Pedro - CEP: 76907-876 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3422-2264

E-mail: eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro.

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro, CNPJ nº 00.798.221/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar dos Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20, § 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterado pela Lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual n. 25.366, de 1º de setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI, PROAFI PANDEMIA** e **PROAFI ADICIONAL**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Senilda Idiolanda Domingos Rodrigues Amorim	Professora	******369
Secretário	Gilberto Gregório Eleutério	Pale	******855

Membro	Irene Oliveira de Castro	Ag Alimentação	******677
Suplente (presidente)	Lilian Carla Celestrine Píccolo	Professora	******595
Suplente (secretário)	Raquel Neiva Gonçalves	Professora	******807

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vilma Paro	Professora	******470
Membro	Vera Lúcia Doenha Silva	Ag Limpeza	******176
Membro	Marinês Silva de Freitas Nunes	Ag Alimentação	******673

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 7.045 de 11 de agosto de 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lúcia da Costa Rocha

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. São Pedro

Matrícula ******368

Protocolo 0044614569

Portaria nº 10956 de 20 de dezembro de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO

Rua Três Irmãos, Nº. 407 – BAIRRO: Parque São Pedro - CEP: 76907-864 – MUNICÍPIO: Ji-Paraná/RO - Fone (69) 3422-2264

E-mail: eeefsaopedro@seduc.ro.gov.br

Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Pedro.

Considerando a competência para designá-lo aos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento conforme estabelecido pela Lei nº. 4.706 de 12/12/2019; Portaria nº 746 de 14/02/2020 e Decreto nº 24.850 de 06/03/2020 ;

Considerando que a constituição dessas Comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA**;

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Compras e Licitação como Membros**, sob a Presidência do primeiro.

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Senilda Idiolanda Domingos Rodrigues Amorim	Professora	******369
Secretário	Gilberto Gregório Eleutério	Pale	******855
Membro	Irene Oliveira de Castro	Ag Alimentação	******677
Suplente (presidente)	Lilian Carla Celestrine Píccolo	Professora	******595
Suplente (secretário)	Raquel Neiva Gonçalves	Professora	******807

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

Função na Comissão	Nome	Função	Matrícula
Presidente	Vilma Paro	Professora	******470
Membro	Vera Lúcia Doenha Silva	Ag Limpeza	******176
Membro	Marinês Silva de Freitas Nunes	Ag Alimentação	******673

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 7.044 de 11 de agosto de 2023

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Lúcia da Costa Rocha

Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. São Pedro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Matrícula ******368

Protocolo 0044618014

Portaria nº 10861 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA,** matrícula nº ********790,** ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado(a) na Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - SEDUC, no Regime de escritório

Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **27.11.2023 a 31.12.2023.**

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044542078

Portaria nº 10859 de 18 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar parte da Portaria nº 10713 de 15 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 236 de 15 de dezembro 2023, a data de exercício das atividades em Home Office:

Onde se lê:

1. 04.12.2023 a 31.12.2023

Leia-se:

1. 04.12.2023 a 22.12.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044539535

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/CECP/2023

CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR CÂNDIDO PORTINARI, CNPJ: 00.664.815/0001-75

CONTRATADA: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI, CNPJ: 18.235.272/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

0029.090091/2022-62, que deu origem ao Pregão na forma Eletrônica, de N° 18/2023, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

Valor: R$ 11.306,63 (Onze mil, trezentos e seis reais e sessenta e três centavos)

Processo: 0029.034091/2023-63

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2023

Assinam:

Maria Carolina de Oliveira dos Reis, Presidente do Conselho Escolar

Marcia Regina Gonçalves, Representante Contratada

Rolim de Moura - RO, 20 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044603490

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REPROGRAMADO - PNAE/2022

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato 04 (0035943518) SELMA ALVES DE SOUZA, CPF: ***.148.301-** , em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R$ 293,58 (duzentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 6 de março de 2023.

Denize Regina Cunha – mat. ******339
Presidente Comissão de Compras
Ivânia Ferreira Saraiva – mat. ******299
Membro comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. ******693
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044621366

Portaria nº 10899 de 19 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017 a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.069742/2023-36),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANGELA FERREIRA GAHÚ **,** matricula ******541**,** para responder pela Gerência de Educação Integral , em substituição da titular IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA**,** matrícula ******567, no período de **06/12/2023 a 15/12/2023,** em virtude de férias regulamentares, referente ao exercício de 2023, conforme Portaria nº 3658 de 12 de maio de 2023 e de **18/12/2023 a 22/12/2023**, referente ao recesso administrativo, conforme Decreto nº 27.720, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044581190

Portaria nº 10900 de 19 de dezembro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

a Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023, considerando o Processo Administrativo (0029.071982/2023-09),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **BETHÂNIA ANDRADE DA SILVA GALIOTTO ,** matricula ******698**,** para responder pela Gerência de Frequência , em substituição do titular **DANIEL SCHEFFMACHER DE SOUZA,** matrícula ******654, no período de **16/12/2023 a 30/12/2023,** em virtude de Licença Médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044585494

AVISO

CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (0035944519)

Publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 42 - Disponibilização: 06/03/2023 -Publicação: 06/03/2023.

O Conselho Escolar do CEEJA Carlos Drumond de Andrade, através da sua Presidente Sra. Mirtes Cunha Bezerra, publica o **CANCELAMENTO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** (0035944519), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

Cerejeiras, 20 de dezembro de 2023.

MIRTES CUNHA BEZERRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0044621851

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO
PROAFI REGULAR/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2023
(Art. 26, Caput, da Lei nº 8.666/93)

O Presidente do Conselho Escolar **“Jaime Bernardes de Moura”,** CNPJ Nº00.998.422/0001-06Unidade Executora da EEEFM José de Anchieta, em cumprimento ao disposto no artigo**,26**, Caput, da Lei nº 8.666/93, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 213/2016/CRH/SEDUC, torna público a conclusão do procedimentode contratação direta, via dispensa de Licitação, com base no art. 24 , II da Lei de Licitações, da Empresa ANDRELINA TEIXEIRA BARBOSA, CNPJ nº 18.227.939/0001-59, no valor de **R$ 2.940,00** (dois mil novecentos e quarenta reais)para **Contratação de Serviço Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos** para esta instituição de ensino**.** Com prazo de até 05 (cinco) dias, a partir de 20 de dezembro 2023.

Cabixi - RO, 20 de dezembro de 2023.

Josiney Cardoso Lanes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0037028183

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº 164/2023/SEDUC-GPCPEP (0042000930) e Parecer nº 663/2023/SEDUC-GAPC (0044206711) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
ROLIM DE MOURA	84.650,894/ 001-55	EEEFM CORONEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	2017	01.1601.16068. 0000/2017	0029.143749/ 2018-60	0029.025041/ 2023-95	R$ 8.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044432927

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer da Análise documental nº 9/2018/SEDUC-CRECERGAF (4222151) Análise Técnica e Financeira nº 451/2023/SEDUC-GPCP (0042026011) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 597/2023/SEDUC-GAPC (0043739191) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CABIXI	01.376.984/0001-72	EEEFM PLANALTO	2018	0029.228401/2018-41	0029.242881/2018-53	R$ 5.760,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044435206

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº 182/2023/SEDUC-GPCPEP (0042835689) eParecernº 669/2023/SEDUC-GAPC (0044257345) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
Nova Brasilândia do Oeste	01.170.903/ 0001-83	EEEFM.AURÉLIOBUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	2017	01.1601.13927. 0000/2017	0029.378069/ 2018-65	0029.026624/ 2023-33	R$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044391849

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando Análise Técnica e Financeira nº 253/2023/SEDUC-GPCP (0040343669) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº197/2023/SEDUC-GAPC (0041740198) e Despacho (0043998524) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado

para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VALE DO ANARI	01.227.510/2018-69	EEEFM BARTOLOMEU LOURENÇO DE GUSMÃO	2018	0029.040346/2018-60	0029.008390/2019-66	R$ 11.990,30

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044433846

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº 192/2023/SEDUC-GPCPEP (0043065397) e Parecer nº673/2023/SEDUC-GAPC (0044257358) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
Porto Velho	01.695.536/0001/31	EEEFM Doutor Osvaldo Piana	2018	1601.00547/2018	0029.205721/2019-12	0029.205721/2019-12	R$ 8.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044392114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer da Análise Técnica e Financeira nº4/2021/SEDUC-NPCPAFE (0015648356) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 249/2021/SEDUC-CI (0016199070) e Despacho (0044116566) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Campo Novo de Rondônia	00.672.457/0001-42	EEEFM 15 DE OUTUBRO	2019	0029.439601/2019-17	0029.267828/2020-80	R$ 144.875,87

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo 0044436413

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer da Análise documental nº 9/2022/SEDUC-CREPIBGAF (0023413559) Análise Técnica e Financeira nº 506/2023/SEDUC-GPCP (0042463189) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 572/2023/SEDUC-GAPC (0043730068) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
PARECIS	01.609.853/0001-98	EEEFM Benedito Laurindo Gonçalves	2021	0029.124529/2021-32	0029.442001/2021-42	R$ 34.992,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044434882

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer da Análise documental nº 15/2022/SEDUC-SPCCRECER (0029275622) Análise Técnica e Financeira nº 512/2023/SEDUC-GPCP (0042562254) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 440/2023/SEDUC-GAPC (0042989558) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CEREJEIRAS	15.892.367/0001-34	EEEF CASTRO ALVES	2019	0029.185178/2019-11	0029.605205/2021-09	R$ 319.111,21

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044436241

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer da Análise documental nº 4/2022/SEDUC-CREOPOGAF (0023808452) Análise Técnica e Financeira nº 472/2023/SEDUC-GPCP (0042199271) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 619/2023/SEDUC-GAPC (0043951700) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS	VALOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
MIRANTE DA SERRA	03.259.321/0001-01	CONSELHO ESCOLAR SIRIA AMARAL JACOB	2021	0029.123367/2021-15	0029.002787/2022-40	R$ 28.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044435054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer da Análise documental nº 34/2022/SEDUC-CREARIGAF (0031426895) Análise Técnica e Financeira nº 478/2023/SEDUC-GPCP (0042231327) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 511/2023/SEDUC-GAPC (0043375220) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTO PARAISO	00.670.376/0001-12	EEEFM LAURINDO RABELO	2020	0029.454085/2020-86	0029.023868/2022-83	R$ 310.444,44

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044435986

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer da Análise documental nº 1/2022/SEDUC-SPCCRECAC (0024241765) Análise Técnica e Financeira nº 236/2023/SEDUC-GPCP (0040183822) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 439/2023/SEDUC-GAPC (0042972882) e Despacho (0044208574) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	01.288.390/0001-00	EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida	2021	0029.120453/2021-76	0029.050440/2022-11	R$ 152.458,28

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044434501

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições e após o recebimento da Análise nº 220/2023/SEDUC-GPCPEP (0043327558) e Parecer nº 680/2023/SEDUC-GAPC (0044259133) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com Lei nº 4.706/2019, **APROVA E HOMOLOGA** a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - **EXCELÊNCIA** conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS			VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	MIGRADO	
CANDEIAS DO JAMARI	00.988.847/ 0001-26	EEEFM TEODORO DE ASSUNÇÃO	2021	0029.078508/ 2021-38	0029.127300/ 2022-31	0029.078508/ 2021-38	R$10.000

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044433497

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Checklist (0037639231), Análise Técnica e Financeira nº 150/2023/SEDUC-GPCP(0039135069) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 100/2023/SEDUC-GAPC (0041190964) e Despacho (0043153350) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
ALTA FLORESTA	01.700.030/0001-73	EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	2020	0029.453799/2020-77	0029.022469/2023-86	R$ 267.618,83

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044253537

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA,** considerando o Parecer da Análise documental nº 49/2023/SEDUC-SPCCRECAC (0040795946) Análise Técnica e Financeira nº 364/2023/SEDUC-GPCP (0041431869) da Gerência Prestação de Contas dos Programas de Apoio de Manutenção, Parecer nº 465/2023/SEDUC-GAPC (0043112506) da Gerência de Análises das Prestações de Contas, de acordo com o art. 21, §1º da Lei 3.350/2014-RO, **APROVA E HOMOLOGA** recurso financeiro repassado para UEx, oriundo do processo de concessão e a prestação de contas do Programa de Apoio Financeiro – **PROAFI** abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CACOAL	01.234.951/0001-98	E.E.E.F.MGRACILIANO RAMOS	2021	0029.058352/2021-79	0029.039957/2023-22	R$329.775,62

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação
Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0044435777

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DA EEEM PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA E CONTRATADA A EMPRESA **NOSSO SUPERMERCADO LTDA - EPP.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da Ata de Registro de Preços nº 202/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 079**/2023**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do presente Contrato é de R$ 3.203,21 (Três mil, duzentos e três reais e vinte e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serãoreajustados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada**:** Programa de Trabalho: 12.368.2125.238601; Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, Natureza de Despesa: 33.90.30.65 PEALE (SEDUC).

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.001747/2023-61

ASSINAM:

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Diretor da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Alice Franciele Barbosa Moura

Representante / Contratada

Machadinho do Oeste, 20 de dezembro de 2023.

Protocolo 0044622314

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PNAE 9ª a 10ª Parcelas/2023

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no contrato 041 (0042577983) ROSALINA DE QUADRO DOS REIS, CPF nº. ***.191.092-**, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R$ 30,45 (trinta reais e quarenta e cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras, 26 de outubro de 2023.

Denize Regina Cunha – mat. ******339
Presidente Comissão de Compras
Ivânia Ferreira Saraiva – mat. ******299
Membro comissão de Compras
Vanilda Campos Siqueira Poiani – mat. ******693
Membro comissão de Compras
Mirtes Cunha Bezerra - port. 103/2023/SEDUC-NTFG
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0044623677

EXTRATO
INEXIGIBILIDADEDE CHAMAMENTOPÚBLICO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Processo: 0029.051294/2023-14
Interessado: Centro de Atendimento Educacional Especializado - AMAAR
Valor: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais)
Assunto**: Proposiçãode Termo de Fomento.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa, foi elaborada com o fito de evidenciar o afastamento da necessidade de realização do Chamamento Público, em atendimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 e considerando o disposto no Art. 36 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, e demais normas pertinentes e tem a finalidade de instruir procedimento a ser deflagrado para repasse financeiro direto por inexigibilidade de Chamamento Público.

DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo administrativo para Celebração de Convênio em estabelecimento de regime de cooperação entre, o **Centro de Atendimento Educacional Especializado - AMAAR** , inscrita sob o CNPJ 12.229.594/0001-96, instituição privada sem fins lucrativos, localizada no município de Ariquemes/RO e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO/SEDUC**, no repasse de recurso financeiro no valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), para manutenção do ensino especial, via **Inexigibilidade de Chamamento Público.**

DAEXCLUSIVIDADEDAENTIDADE

Exclusividade da entidade com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa, e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros; à pessoa com deficiência.Com finalidade de promover melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, buscando promover parcerias com diversos setores das atividades, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com necessidadesespeciais no mundo do trabalho.

Assim, o presente termo via direta por inexigibilidade de Chamamento Público, se fundamenta na inviabilidade da competição, pela exclusividade dos serviços respaldada em Atestado de Exclusividade (0041457322), registrado pela Federação das APAE's do Estado de Rondônia.

DO AFASTAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando o regulamento jurídico da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normais para licitações e contratos da Administrativos Pública, em direta filiação ao que prevê o inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal de 1988, estabelecendo que as obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos específicos em lei, serão contratados mediante licitação. Excepcionando esta regra, o nosso ordenamento jurídico dispõe a possibilidade de celebração do contrato sem a realização de Processo de Licitação, quando o objeto pleiteado se enquadrar nos casos de dispensa e inexigibilidade, o art. 25 da lei 8.666/93 indica três hipóteses, Logo, devendo sempre existir a comprovação da inviabilidade de competição.

Nessa senda, a Lei nº 13.024/2015, que altera a Lei nº 13.019/2014, afasta de modo expresso a aplicação da Lei nº 8.666/1993 e estabelece processo licitatório específico, denominado chamamento público, para celebração dos termos de colaboração e fomento. Logo, a Lei nº 13.204/2015 prevê dispositivos para dispensa e inexigibilidade, apesar de simplificado, o chamamento público tem regras claras de critérios de seleção e de requisitos para participação das entidades do terceiro setor. Portanto, do conceito de organização civil na Lei nº 13.019/2014, alínea a), inciso I, do art. 2º se enquadra na organização da sociedade civil objeto do Termo de Fomento e as previsões legais para o afastamento da realização do chamamento público. Ainda segundo a Lei nº 13.204/2015, em seu art. 30, inciso VI estabelece previsão legal para que a Administração pública possa promover parceria com a entidade, mediante DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social.

Ainda neste, o art. 35 do Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de Novembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias, envolvendo ou não as transferências de recursos financeiros entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, estabelece que é inexigível o Chamamento Público quando a natureza singular do objeto torna inviável a competição entre as Organizações da Sociedade Civil, bem como as metas somente podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil específica.

Do exposto e, nada obstante é importante lembrar que nas situações de dispensa, inexigibilidade ou emendas parlamentares, apesar da não realização do chamamento público, não se afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019/2014.

DA JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Considerando que o **Centro de Atendimento Educacional Especializado - AMAAR**,é única Instituição privada que presta tais serviços nessa região, que tem por missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência mental intelectual ou sensorial, no municípiode Ariquemes– RO.

DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), solicitado pela entidade, deu-se, para manutenção da Escola de acordo com oPlano de Trabalho (0041456572),Termo de referência (0041456573),Parecer da área pedagógica da Fomentada (0043784597) acompanhado previamente pela Cotação (0041456597) de preços.

Desta feita, a celebração do Termo de Fomento em epígrafe justifica-se ser realizada via afastamento **da inexigibilidade de Chamamento Público**, visto que o procedimento se enquadra nos termos do inciso VI, art. 30 da Lei Federal nº 13.204/2015 e no art. 35, IV do Decreto Estadual nº 21.431/2016.

S.M.J

Porto Velho, data e hora do sistema.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0044466358

Portaria nº 10962 de 20 de dezembro de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando O Decreto nº 21.971 de 22 de maio de 2017 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e Decreto n° 26.869 de 26 de janeiro de 2022 de Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

ART. 1º - AUTORIZAR a inclusão do Servidor (a) **ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO,** matrícula nº ******482,** ocupante do cargo de Tecnico Educacional Nivel I, lotado(a) na Gerência de Férias- SEDUC, no Regime de escritório

Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de **01.12.2023 a 31.12.2023.**

Art.2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º -Os dados da Portaria deverão ser inseridos na ocorrência do Sistema e-Estado, para fins de comprovação do ato e registro de frequência.

§ único - A presença ao trabalho será validada pelo chefe imediato e coordenador (a), através de registro diário de Plano de Trabalho Home Office.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0044621105

Portaria de férias nº 10256 de 20 de dezembro de 2023.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 6151 de 05 de julho de 2023 de 05/07/2023,publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA ,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(20/12/2023 a 03/01/2024),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/03/2024 a 28/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2023.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC18657

Portaria nº 10957 de 20 de dezembro de 2023
Portaria nº 234 de 19 de dezembro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Professor Orlando Freire , CNPJ nº 01.095.373/0001- 56, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Escolar

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de abril 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017 e portaria nº 742/2018/SEDUC-GPC;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: Raimundo Nonato Ramos das Neves ****249

Membro:Gislaine Ticiane Martinez Costa ****234

Membro: Manoel Pereira Sobrinho ****204

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de dezembro de 2023
Luciano Francisco
Presidente do Conselho Escolar da Escola Professor Orlando Freire

Protocolo 0044618904

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

Portaria nº 92 de 19 de dezembro de 2023

O GESTOR DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO a Portaria nº 89 de 14 de dezembro de 2023 (0044440113) que dispõe sobre a Escala de Recesso Administrativo no período de 18 de Dezembro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023, dos servidores lotados na Fundação Cultural, com base no Decreto nº 27.720, de 22 de Dezembro de 2023.

Art. 1 º - **INCLUIR** o servidor **RAFAEL RODRIGUES DE VASCONCELOS**, na escala de Recesso no período de 26.12.2023 a 29.12.2023;

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

LEONILDO NERY RODRIGUES
Gestor da Fundação do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0044580225

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0013.000108/2023-58

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, foi objeto de análise, por meio doParecer Nº 55(0037726130), manifestando que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014.

Portanto, HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do servidor , Alzir Oliveira de Queiroz, com base no Parecer Nº55(0037726130), que foi fundamentado na Autorização Oficio ID (0035820298), Formulário de Viagem (0035756492) e Solicitação de Diárias (0035853556) . Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica para providências quanto à baixa total da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0044603245

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 260 de 18 de dezembro de 2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS PELO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Artigo 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019, e conforme constante dos autos do processo nº 0048.045689/2021-98.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelo recebimento de valores de suprimento de fundos no exercício de 2023.

1. **SYLVANA VENTURA DA SILVA NUNES**, matrícula ******823, CPF: ***.913.***-30, ocupante do Cargo de Diretora da Escola Técnica.

2. **MARIA AUXILIADORA ALVES LINHARES**, matrícula ******393, CPF: ***.057.***-72, ocupante do Cargo de Orientadora Escolar. ,

3. **REGILSON DE PAULA AGUIAR**, matrícula ******914, CPF: ***.057.***-91, ocupante do Cargo de Técnico da Gerência de Aquisições e Convênios.

4. **DAPHINE SILVEIRA TORRES,** matrícula ******453, CPF: ***.707.***-72, ocupante do Cargo de Gestora de Aquisições e Convênios.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de dezembro de 2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de

Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0044533993

EDITAL Nº 13/2023/IDEP-CPCCENTEC

SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CURSOS TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP, no uso das suas atribuições legais, com fulcro na Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, considerando o processo SEI 0048.001146/2023-21, torna público o presente Edital, contendo PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL , referente ao Edital nº 7/2023/IDEP-CPCCENTEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 203 em 26 de outubro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Técnico Integrado ao Ensino Médio:

TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

NOME	**SITUAÇÃO**
Karine da Silva Gabrete	CLASSIFICADOS
Emily Mariana Nogueira Selhrst	CLASSIFICADOS
Francisco Leite Pozzebon	CLASSIFICADOS
Leticia Costa do Nascimento	CLASSIFICADOS
Maysa gabrielly pilker severiano	CLASSIFICADOS
Michelly Carvalho Batista	CLASSIFICADOS
Carlos Eduardo Santana da Silva	CLASSIFICADOS
Kawa de Souza Nogueira	CLASSIFICADOS
Wingryd Victória Novais Ferreira	CLASSIFICADOS
Marcos Vinicius Monteiro dos Santos	CLASSIFICADOS
Nadson Binow Krauzer	CLASSIFICADOS
Aliny vitoria Lacerda Souza	CLASSIFICADOS
Laryssa Ramos Pereira	CLASSIFICADOS
Ana Luiza Turski Alves	CLASSIFICADOS
Samuel Henrique Dongui Polatto	CLASSIFICADOS
Kauane Moraes dos Santos	CLASSIFICADOS
Kamilly Rodrigues dos Santos	CLASSIFICADOS
Deivid Rodrigo Cortes de Assis	CLASSIFICADOS
Taysson Vitorino Santos	CLASSIFICADOS
NOME	**SITUAÇÃO**
Laine Veiga de Azevedo	DESCLASSIFICADO
Vitória da Silva Barbosa	DESCLASSIFICADO
Débora Veríssimo Vasconcelos se	DESCLASSIFICADO
Carlos Eduardo Candido da Silva	DESCLASSIFICADO
Victor Miguel Luz Seconelli	DESCLASSIFICADO
Vinicius Eduardo Santos de Jesus	DESCLASSIFICADO
Raiany Silva Rodrigues	DESCLASSIFICADO
Jully Hester de Souza Almeida	DESCLASSIFICADO
Matheus Rabelo Moreira	DESCLASSIFICADO
Edyferson Rodrigues Santos	DESCLASSIFICADO
Geicy Kelly da Silva Dias	DESCLASSIFICADO
Lucas Vicente Machado	DESCLASSIFICADO
Karina Afonso de Souza	DESCLASSIFICADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Mirella Ferreira Holanda	DESCLASSIFICADO
Beatryz Almeida Soares	DESCLASSIFICADO
Elivelton do Prado Angelo	DESCLASSIFICADO
Luiz Henrique Souza de Sousa	DESCLASSIFICADO
Nathan Martins de Souza	DESCLASSIFICADO
Ana Clara Mendes da silva	DESCLASSIFICADO

TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

NOME	**SITUAÇÃO**
Renan Duarte França	CLASSIFICADOS
Lucas Lara Fonseca	CLASSIFICADOS
Hellenyna Cristina de Almeida Corrêa	CLASSIFICADOS
Jean Pereira de Andrade	CLASSIFICADOS
Samara Priscila Oliveira da Silva	CLASSIFICADOS
Igor Felipe dos Santos Queiroz	CLASSIFICADOS
Elifaz Vitor Valeriano da Silva	CLASSIFICADOS
Gabrielly cabral de sena	CLASSIFICADOS
Daniely Beyer Fêu	CLASSIFICADOS
Nicolly Thereza Morais Lima	CLASSIFICADOS
Vivyan Vitoria Gonçalves Nunes	CLASSIFICADOS
Daryane Vitoria Pellenz da Silva	CLASSIFICADOS
Juliana de lá torre Espindola	CLASSIFICADOS
Kelly dos Anjos Goldner	CLASSIFICADOS
Geovana da Costa Ross	CLASSIFICADOS
Izadora Maria de Souza Pessoa	CLASSIFICADOS
Paulo Hipolito Dos Santos Magipo	CLASSIFICADOS
Emanuel Costa Gonzaga Nunes	CLASSIFICADOS
Beyonce Santos Medeiros	CLASSIFICADOS
Hemilly Bardella dos Santos	CLASSIFICADOS
Nicoly Rodrigues Cordeiro	CLASSIFICADOS
Thauanna vitória dos Reis Pereira	CLASSIFICADOS
Andressa da Silva Feltz	CLASSIFICADOS
NOME	**SITUAÇÃO**
Geyziane Gomes de Santana Oliveira	DESCLASSIFICADO
Thauana Barreiro Lemos	DESCLASSIFICADO
Jheymison Kauan Texeira Fortes	DESCLASSIFICADO
Emily Djuly Francelina Borges	DESCLASSIFICADO
Giovana Campos Pereira	DESCLASSIFICADO
Iris esthefany Vieira de Araujo	DESCLASSIFICADO

Matheus Pinheiro dos Reis	DESCLASSIFICADO
Kauan Felipe de Souza	DESCLASSIFICADO
Emanuel Átila Alves Cinta Larga	DESCLASSIFICADO
Lorhaine Cardoso	DESCLASSIFICADO
Lídia Freisleben Teixeira	DESCLASSIFICADO
Jessika dos santos Ambrosini	DESCLASSIFICADO
Flavia Almeida Soares	DESCLASSIFICADO
Maria Eduarda kerner do nascimento	DESCLASSIFICADO
Maria Eduarda Rinaldi	DESCLASSIFICADO
Reinaldo Roberto dos Santos	DESCLASSIFICADO
Thamyris Vitorya Melo da Silva	DESCLASSIFICADO

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP
PAULO DIMER JUSTO
Diretor Geral - Centec Abaitará
ALEXANDRE BENICÍO ALVES ALEXANDRE
Coordenação Pedagógica - Centec Abaitará

Protocolo 0044584943

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 1599 de 18 de dezembro de 2023

Designa servidora para atuar como gestora de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, de 25 de outubro de 2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula n° ******462, para atuar como gestora de parceria do Processo SEI n° 0005.004974/2023-17, que trata da celebração de Termo de Fomento entre Estado de Rondônia, por intermédio da SEAS, e a Associação Beneficente Ser Mulher - ABSM (CNPJ: 12.238.719/0001-20), atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 18 de dezembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0044533258

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Portaria nº 1606 de 19 de dezembro de 2023

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências; e,

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAMILA MENEGARI MARTINS**, matrícula nº ******804, para atuar como gestora de parceria do Processo nº 0005.005756/2023-08, que visa a celebração de Termo de Convênio entre Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Cerejeiras, atentando-se ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 8º do Decreto Estadual n. 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 19 de Dezembro de 2023.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0044574518

Portaria nº 1611 de 19 de dezembro de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando Nº 123/2023/SEAS-GAB, 19 de Dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionada, para os Municípios de Rolim de Moura e Cacoal, para cumprimento da agenda oficial, assessorando o Senhor Governador.A concessão de diárias no período de 19/12/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	******435	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo 0044594616

Portaria nº 1603 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 318/2023/SEAS-CASA (0044363654), contido nos autos de n. 0026.007057/2023-46.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **26/12/2023 a 29/12/2023**, a servidora **LARISSA SOUSA DE ALMEIDA**, Gerente, CDS-09, matrícula n. ******327**, para responder pela Casa do Ancião São Vicente de Paula - CASA, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador, CDS-14, matrícula ******940**, considerando seu período de recesso administrativo, conforme os termos da Portaria nº 1573 de 07 de dezembro de 2023 (0044433516).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044564056

Portaria nº 1605 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 318/2023/SEAS-CASA (0044363654), contido nos autos de n. 0026.007057/2023-46.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **02/01/2024 a 11/01/2024**, a servidora **LARISSA SOUSA DE ALMEIDA**, Gerente, CDS-09, matrícula n. ******327**, para responder pela Casa do Ancião São Vicente de Paula - CASA, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao titular **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, Coordenador, CDS-14, matrícula ******940**, considerando seu período de férias conforme os termos da Portaria de nº 9640 de 16 de novembro de 2023 (0044402598).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044566555

Portaria nº 1604 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 88/2023/SEAS-GERARI (0044420374), contido nos autos de n.0026.005123/2023-43.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **18/12/2023 a 22/12/2023**, a servidora **LUCIANE ROSA DOS SANTOS**, Assessor VII, CDS-07, matrícula n. ******291**, para responder pela Gerência Regional de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA**, Gerente, CDS-09, matrícula ******214**, considerando seu período de recesso administrativo, conforme os termos da Portaria nº 1573 de 07 de dezembro de 2023 (0044423205).

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044565588

Portaria nº 1612 de 20 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, referente ao fornecimento de **COFFE BREAK** durante a **Reunião de alinhamento e Planejamento das Ações de 2024 da Coordenação de Assistência Social**, no dia 01 de Dezembro, fornecimento realizado pela empresária **HOTEL PORTO MADEIRA LTDA EPP**, CNPJ: **09.082.304/0001-10**.

1. **JACQUELINE MONTENENEGRO BOAVENTURA,** Assessora, Matrícula nº ******026 (Membro);
2. **DULCIANI DE FÁTIMA MONTEIRO IGNÁCIO**, Assessora, Matrícula nº ******592 (Membro);
3. **NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIROS,** Assessora, Matrícula nº ******526 (Membro).

Art. 2º – Fica designada como Fiscal dos serviços prestados a servidora **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, Assessora, Matrícula nº******892.

Art. 3º – Fica designado o servidora **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessor, Matrícula Nº******096, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores fica a gerência setorial responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - O serviço será prestado durante a reunião citada.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de Dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0044608626

Portaria nº 1609 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento, cujo objetivo é a **Contratação** de serviços de locação de auditórios, salas para capacitações, hospedagens, coffee breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral, cafezinho e chá), para atendimento de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Assistência Social e do Desenvolvimento Social – SEAS **(Reunião de alinhamento para 2024)**, processo: 0026.006474/2023-71.

1. **LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA,** Assessora, Matrícula nº ******479;
2. **IZABELLE RIBEIRO BRITO**, Assessora, Matrícula nº ******922;
3. **EDILAINE NAIARA GONÇALVES**, Assessora, Matrícula nº ******431;

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Fiscalização, no processo 0026.006474/2023-71, o(a) servidor(a): MIRIAM LIMA DE MESQUITA, Assessor(a), Matrícula nº ******892.

Art. 3º – Fica designado a servidora **NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA**, Assessor(a), Matrícula Nº ******738, como Gestora do Contrato.

Art. 4º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 13 de Dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Porto Velho, 19 de Dezembro de 2023.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0044586524

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

TERMO
DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTE DO CONTRATO Nº 638/PGE-2021**,** QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, E, DE OUTRO, A EMPRESA PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.512.110/0001-14, com sede na Avenida Farquar, nº 2986, 4º Andar, Edifício Rio Cautário, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, **o Sr. ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, portador do RG nº 608388 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 619.873.792-68.

CONTRATADA: **PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.168.007/0001-27, com sede na Rua Maria Lucia, n. 3190, Bairro Tiradentes, CEP n. 76824-550 na cidade de Porto Velho - RO, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Sr. **STEFANON PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº 389350 SSP/RO, e inscrita no CPF/MF nº 386.377.742-53.

Considerando Parecer da Douta Procuradoria do Estado de Rondônia ID 0044403635, o qual opinou pela possibilidade da concessão do reajuste baseado pela Convenção Coletiva de Trabalho CCT 2023/2024, conforme ID. 0037114442,0037114717, 0037114764 e 0037115198.

Considerando que o contrato em epígrafe tem a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE;

Considerando que o reajuste foi objeto de analise pelo Controle Interno, através da Parecer nº 747/2023/FEASE-ASCI ID 0043983019, altera-se o citado compromisso , para acrescentar o seguinte;

Cláusula primeira - fica acordado que a partir da vigência do 2º Termo Aditivo, ID 0039973342, a contratada terá os valores dos itens ajustados conforme tabela abaixo;

PLANILHA

PLANILHA RESUMO COMPARATIVO DE VALORES					
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências do Centro de Atendimento Socioeducativo de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.					
Contrato nº638/PGE-2021					
VALOR ATUAL			**VALOR COM O NOVO CCT/2023-2024**		
LOTE	**1**		**LOTE**	**1**	
ITEM	**1**	**2**	**ITEM**	**1**	**2**
TIPO DE SERVIÇO	Serviço de Vigilância Armada de 12 horas Diurnas Ininterruptas das 06:00hrs 18:00hrs de domingo a domingo na escala de 12x36.	Serviço de Vigilância Armada de 12 horas Noturnas Ininterruptas das 18:00hrs 06:00h de domingo a domingo na escala de 12x36.	**TIPO DE SERVIÇO**	Serviço de Vigilância Armada de 12 horas Diurnas Ininterruptas das 06:00hrs18:00h de domingo a domingo na escala de 12x36.	Serviço de Vigilância Armada de 12 horas Noturnas Ininterruptas das 18:00hrs 06:00h de domingo a domingo na escala de 12x36.
VALOR POR EMPREGADO	R$ 5.109,50	R$ 5.850,76	**VALOR POR EMPREGADO**	R$ 5.804,28	R$ 6.576,43

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

QTDE. DE COLAB.POR POSTO	2	2	**QTDE. DE COLAB.POR POSTO**	2	2
VALOR MÊS POR POSTO	R$ 10.219,00	R$ 11.701,52	**VALOR MÊS POR POSTO**	R$ 11.608,56	R$ 13.152,86
QTDE. DE COLAB.POR POSTO	2	2	**QTDE. DE COLAB.POR POSTO**	2	2
VALOR TOTAL DO ITEM MÊS	R$ 10.219,00	R$ 11701,52	**VALOR TOTAL DO ITEM MÊS**	R$ 11.608,56	R$ 13.152,86
VALOR TOTAL ANUAL	R$ 122.628,00	R$ 140.418,24	**VALOR TOTAL ANUAL**	R$ 139.302,72	R$ 157.834,32
			VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 24.761,42**	
TOTAL	**R$ 263.046,24**		**VALOR GLOBAL**	**R$ 297.137,04**	

Cláusula segunda - Fica acordado o Reajuste a partir do 2º Termo Aditivo, de ID 0039973342 de 14/07/2023.

Cláusula terceira - A contratada tem um valor residual a receber no total de **R$ 25.564,10 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**, referente ao Reajuste, conforme planilha de cálculo apresentada pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- FEASE, IDno período de 03/2023, 04/2023, 05/2023, 06/2023, 07/2023, 08/2023, 09/2023, 10/2023 e 11/2023.

Cláusula quarta - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo de apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de apostilamento, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto 25.829/2021, que, depois de lido e achado conforme e assinado pelo Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativa - FEASE, será publicado do Diário Oficial do Estado do de Rondônia.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

Antônio Francisco Gomes Silva

Presidente/FEASE

Protocolo 0044549388

Portaria nº 1213 de 19 de dezembro de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de AtendimentoSocioeducativo,aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa Investigativa, instaurada pela Portaria nº 1067 de 10 de Outubro de 2023, publicada em 11 de Outubro de 2023, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 193, em desfavor dos servidores: E. G. B. F. Agente de Segurança Socioeducativo, mat. ***.***.484 e M. F. S. Agente de Segurança Socioeducativo, mat. ***.***.439, que encontram-se lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Dezembrode 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0044566483

TERMO

TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO Nº 251/PGE-2015, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE, E, DE OUTRO, A EMPRESA SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.512.110/0001-14, com sede na Avenida Amazonas, nº 2375, Bairro: Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA**, portador do RG nº ***388 SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº **.***.***-68.

CONTRATADA: A **EMPRESA SOCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.850.639/0001-33, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, n° 1423, Bairro São Cristóvão, CEP. 76.804-017, na cidade de Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Sócio **AILTON ARTUR DA SILVA**, portador do CPF/MF nº ***.***.***-91, de acordo com a representação que lhe é outorgada.

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajustar o custo mensal de locação do imóvellocalizado na RUA JACY PARANA 2758, no Bairro Liberdade, de acordo com Índice Geral de Preços – Mercado (IPCA), em conformidade com a com a Cláusula Décima do Contrato **251/PGE-2015**ID **2365848**.

Considerando que o contrato em epígrafe tem a finalidade de atender as necessidades da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

Considerando que o reajuste foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 532/2023/FEASE-ASCI ID (0041217164), que opinapela possibilidade de concessão do reajuste requerido pela Contratada e sugere a remessa dos autos a Procuradoria Geral do Estado, para exame individual, mediante formulário de questionamentos jurídicos específicos.

Considerando o Parecer nº 27/2023/PGE-FEASE da Douta Procuradoria do Estado de Rondônia ID 0041811227, o qual opinou pela possibilidade da concessão do reajuste baseado pelo Índice **IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado** para operíodo de04/12/2022 a 04/12/2023, sendo o valor para o período de **R$ 11.308,18 (onze mil trezentos e oito reais e dezoito centavos)**;

Dito isto, ficam postas as cláusulas e as condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira - fica acordado que a partir da vigência do 8º Termo Aditivo, de ID (0033752298),a contratada tem um valor residual a receber no total deR$ 4.346,51 (quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e um centavos), conforme planilha ID (0039411411), de cálculo apresentada pela Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo- FEASE.

Cláusula segunda - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste termo de apostilamento.

Para firmeza e como prova do acordo, é digitado o presente Termo de apostilamento, conforme o § 1º do art. 6º do Decreto 25.829/2021, que, depois de lido e achado conforme e assinado pelo Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, será publicado do Diário Oficial do Estado do de Rondônia.

Porto Velho, 06 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0044181629

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 770/2023/FEASE-ASCI (0044336929,) de 18/12/2023 , **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (0043795549), (0043796233) E (0043796307).

II – Efetuar baixa SIGEF;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

III – Dê-se ciência ao Servidor;
IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.
Porto Velho, 19 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0044597226

Portaria de férias nº 10252 de 20 de dezembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALISON LUIZ DA SILVA MONTEIRO VIEIRA,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******242, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(01/01/2024 a 10/01/2024) e (15/03/2024 a 24/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/02/2024 a 21/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/03/2024 a 24/03/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC18653

Portaria de férias nº 10253 de 20 de dezembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCO DOS REIS DE FREITAS,** SÓCIOEDUCADOR, matrícula ******419, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(01/03/2024 a 10/03/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/02/2024 a 10/02/2024 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC18654

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Portaria de férias nº 10254 de 20 de dezembro de 2023.

O(A) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar n° 965, art. 71 e art. 161 de 20/12/2017,publicada no DOE n.238, de 20/12/2017.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA REGINA REIS DA SILVA,** DIGITADOR , matrícula ******871, pertencente ao quadro de servidores de Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, do(s) período(s) de**(06/03/2024 a 15/03/2024) e (08/05/2024 a 17/05/2024),**referente ao exercício de **2024,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(19/03/2024 a 28/03/2024) e (04/09/2024 a 13/09/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 20/12/2023.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Protocolo DOC18655

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, **RETIFICA** o Aviso nº 89 publicado em 18/12/2023 e torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, nos autos do Processo Administrativo nº 0028.018587/2023-08 (sei), objetivando a**Contratação de serviços de assinatura anual para acesso à plataforma- Banco de Preços,** visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, no qual a despesa passa a ter como valor total de **R$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais)**, diante da atualização de proposta, em favor da Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95.** Porto Velho/RO, 19de Dezembro de 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0044576085

Portaria nº 515 de 19 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que “Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando Memorando 88 (0044251134), contida nos autos do processo nº0028.024764/2023-87.

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **RHAIANY FARIA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula ******543, lotada na Diretoria Executiva – DIREX desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurado na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 02/01/2024 a 12/01/2024, permitida a renovação, desde que se cumpra o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044583557

Portaria nº 516 de 19 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n. 22.768 de 19 de abril de 2018, que altera dispositivos do Decreto n. 21.917, de 22 de maio de 2017, que “Institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências".

Considerando Memorando 101 (0043951018), contida nos autos do processo nº0028.023984/2023-93.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **AUTORIZAR** a inclusão da Servidora **SUHAYLA DA COSTA ABDUL RAZZAK**, ocupante do cargo de Assessor V, matrícula ******764, lotada na Coordenadoria de Monitoramento e Licenciamento Ambiental – COLMAM desta SEDAM, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

Parágrafo único - O período em que a servidora será assegurado na inclusão do regime de Escritório Remoto é de 30/11/2023 a 12/12/2023, permitida a renovação, desde que se cumpra o CAPÍTULO IV do DECRETO N. 21.971, DE 22 DE MAIO DE 2017.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto, mediante apresentação mensal de Plano de Trabalho autorizado pelo chefe imediato e titular da pasta.

Art. 3º - Esta portaria será registrado no Sistema e-Estado, para fins de comprovação das atividades, sendo este sistema oficial para fins de registro de informações dos servidores.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044584868

Portaria nº 517 de 19 de dezembro de 2023

Dispõe acerca da nomeação de membros da Comissão Permanente de Recebimento, Incorporação e Tombamento de bens no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Ambiental - SEDAM e dá outras providências

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, § 8º, e artigo 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a promulgação do Decreto n° 28.162 de 26 de maio de 2023, no qual realizou alterações no Decreto n° 24.041 de 08 de julho de 2019 em relação ao recebimento, incorporação e tombamento dos bens, posto que no bojo do art. 1°, § 2° dita que: "As Unidades Gestoras da Administração Direta farão o recebimento, a incorporação e tombamento de todos os materiais permanentes".

CONSIDERANDO que nas aquisições de bens e materiais de consumo, o recebimento e aceitação do material deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do controle patrimonial e de almoxarifado;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF de realizar a gestão, controle, acompanhamento, guarda e distribuição dos bens móveis e de consumo da SEDAM, através da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado - GPA;

CONSIDERANDO que todo bem móvel deverá ser identificado, incorporado e tombado com o número de registro patrimonial e sequencial, que não deve ser reutilizável, gravado em etiquetas, tags RFID ou NFC, plaquetas, gravação mecânica ou pirográfica, adesiva, carimbo, pintura e afins, conforme Lei 5.092/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1° da Portaria nº 373 de 21 de setembro de 2023, no qual instituiu a Comissão Permanente de Recebimento, Incorporação e Tombamento de bens no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, conforme preceitua os Artigos 19 e 20 do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, no qual passa a vigorar da seguinte forma:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATIVIDADES
KEURY RAYANE GONÇALVES CARVALHO	******272	Presidente	Incorporação/Recebimento/Tombamento
SAVIO RUBENS ALMEIDA MONTEIRO	******375	Membro Suplente	Incorporação/Recebimento/Tombamento
JAQUELINE DA SILVA MACIEL	******025	Membro	Incorporação/Recebimento/Tombamento
FRANCISCO SONE NOGUEIRA DA SILVA	******238	Membro	Incorporação/Recebimento/Tombamento
DANNER WESLEY RUEDA PENHA	******740	Membro	Recebimento/Tombamento
WILLIAN VIEIRA SOUZA	******094	Membro	Recebimento/Tombamento
RAUL MIQUELINI XAVIER	******021	Membro	Recebimento/Tombamento
LUCIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	******740	Membro	Recebimento/Tombamento
JOSE EDIMAR DOURADO DOS SANTOS	******043	Membro	Recebimento/Tombamento
RONALDO GOMES DE ARAÚJO	******737	Membro	Recebimento/Tombamento
ANA MARIA SILVA DANTAS	******683	Membro	Recebimento/Tombamento

Art. 2º Ficam ratificados e inalterados os demais artigos e condições da Portaria nº 373 de 21 de setembro de 2023 que por esta Portaria não foram alteradas e ou modificadas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GILMAR OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044587181

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 003/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **Amaggi Exportação e Importação Ltda**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o n° **77.***.***/****-25**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Atividades do Operador Portuário**, conforme processo nº. **1801/02433/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 08°37’01,43’’ Sul e Longitude: 63°47’57,44’’Oeste

b) Vazão média diária de captação: 113 m³/h, durante 24 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 976.320 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Industrial**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040145481

TERMO

TERMO DE OUTORGA - Nº 004/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Irineu Pontes,** inscrito no CPF sob o **n.º 408.***.***-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de café,** conforme processo **nº. 1801/00359/2015**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas**: Latitude S: 12°08’03.3’’** e **Longitude O: 61°59’31.0”**

b) Vazão média diária de captação**: 23 m³/h**, **durante 7 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, de julho a setembro totalizando 4.8300 m³/mês e 14.490 m³/ano;**

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040146074

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 005/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **Cerâmica Belém Indústria e Comércio Ltda**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o n° **05.***.***/****-42**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido**, conforme processo nº. **1801/01889/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 10°51’29,10’’ Sul e Longitude: 61°58’43,10’’Oeste

b) Vazão média diária de captação: 3 m³/h, durante 5 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 5400 m³/ano.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Industrial/Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040156313

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 006/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Jefter Gomes Verneque**, inscrito no CPF sob o n.º **015.***.***-76**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de cacau,** conforme processo nº. **1801/01443/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11°14'23.36" e Longitude O: 62°18'11.99"

b) Vazão média diária de captação: 66,0 m³/h, durante 3,0 h/dia, 30 dias/mês, durante 3 meses, totalizando 5.940,0 m³/mês e 17.820,0 m³/ano;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040158407

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 007/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n°**: 02.***.***/****-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para água subterrânea referente à atividade **– Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores/Uso doméstico**, conforme processo nº. **1801/02509/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude**:** 08°47’55,35’’ Sul e Longitude 63°50’05,67’’Oeste. ; e

b) Vazão média diária de captação: 2,0/h, durante 3 hora/dia, 24/dias, 12 /meses, totalizando um volume de 1728,00 m³/ano..

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Uso doméstico.**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040255388

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

TERMO DE OUTORGA – Nº 008/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **COOPERATIVA DE GARIMPEIROS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o **n.º 06.***.***/****-47**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial sem lançamento de efluentes referente à atividade **– Extração de Minério,** conforme processo **nº. 1801/00467/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas Novo Ponto de Captação: Latitude S: 10°21’46" e Longitude O: 63°44’38”

b) Vazão média diária de captação: 60 m³/h, durante 1 h/dia, 26 dias/mês, 1560 m³/mês, durante 7 mês, maio novembro, totalizando 10.920 m³/ano;

II – Ponto de Lançamento

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Extração de Minério**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040257737

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 009/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Afonso Dias Macedo**, doravante denominada outorgado, inscrito no CPF sob o n° **039.***.***-20**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Agroindústria familiar (polpa de frutas)**, conforme processo nº. **1801/01145/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 10°51'22.56"S e Longitude: 61°59'9.51" O

b) Vazão média diária de captação: 2 m³/h, durante 10 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 7200 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Indústria/Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040263824

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 010/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **Cerâmica Riomar Ltda**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o n° **03.***.***/****-08**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade **– Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, conforme processo nº. **1801/00025/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 09°51’07.84’’ Sul e Longitude: 63° 03’50.89’’Oeste

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 8 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 14400 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Mineração**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040265137

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 011/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **Cerâmica Riomar Ltda**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o n° **03.***.***/****-08**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial, referente à atividade **– Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado**, conforme processo nº. **1801/00026/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 09°51’01.94’’ Sul e Longitude: 63° 03’48.01’’Oeste

b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 8 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 14400 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Mineração**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040265798

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 012/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Gilmar Luis Biancheto** , inscrito no CPF sob o **n.º 221.***.***-00** , o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial e lançamento de efluentes referente à atividade **– Piscicultura,** conforme processo **nº. 1801/01111/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 11° 53’ 9,20” e Longitude O: 61°52’58.2”

b) Vazão média diária de captação (enchimento): 100,0 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 2 meses , totalizando 144.000,00 m³/ano;

c) Vazão média diária de captação (manutenção): 5,96 m³/dia, 24 h/dia, 30 dia/mês, durante 09 meses, totalizando 38.620,80 m³/ano.

d) Volume total anual de captação (enchimento + manutenção): 182.620,80 m³/ano.

II – Ponto de Lançamento

a) Coordenadas geográficas: P1 Latitude S: 11°53’5,5” e Longitude O: 61°52’44.8” ;

b) Vazão média diária de lançamento: 100 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 1 mês, totalizando 72.000,0m³/ano.

III - Condições da Outorga

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial e lançamento de efluentes

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040266798

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 013/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **CENTRAL HIDRELETRICA MARTINUV LTDA**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n°: **08.***.***/****-69**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para água subterrânea referente à atividade: **Geração de energia elétrica, por meio de CGH, com potência instalada 1.840KW**, conforme processo nº. **1801/01741/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude**:** 12°49’53,00’’ Sul e Longitude 60°18’ 16,19’’ Oeste. ; e

b) Vazão média diária de captação: 2,14/h, durante 24 hora/dia, 30/dias, 12 /meses, totalizando um volume de 18489,60 m³/ano..

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Industrial/Geração de energia elétrica/ CGH.**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040276080

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 014/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **DanCafé Indústria, Comércio e Exportação de Café Ltda**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o n° **31.***.***/****-46**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Comércio atacadista de café em grão**, conforme processo nº. **1801/02045/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11°54’17,39’’ Sul e Longitude: 61° 46’26,29’’Oeste

b) Vazão média diária de captação: 5 m³/h, durante 2 horas/dia, 26 dias, 12 meses, totalizando um volume 3120 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Industrial/Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040280852

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 015/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Romilda Anzolin de Oliveira da Silva**, doravante denominada outorgado, inscrito no CPF sob o n° **761.***.***-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Residência**, conforme processo nº. **1801/00478/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 12°03’45.35’’ Sul e Longitude: 63°34’34.88’’Oeste

b) Vazão média diária de captação: 1 m³/h, durante 2 horas/dia, 30 dias, 5 meses, totalizando um volume 300 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040495318

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 016/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Condomínio Residencial Jequitibá**, doravante denominada outorgado, inscrito no CPF sob o n° **08.***.***/****- 88**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Condomínios Prediais**, conforme processo nº. **1801/01615/2016**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 08°43’02,70’’ Sul e Longitude: 63°52’49,00’’Oeste

b) Vazão média diária de captação: 3,3 m³/h, durante 16 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 19.008 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040499410

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 017/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Eletrogoes S/A – poço subestação**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o n° **32.***.***/****-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Geração de energia elétrica, com potência instalada 73,50 MW**, conforme processo nº. **1801/00776/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11°57’42.54’’S e Longitude: 60°42’02.28’’W

b) Vazão média diária de captação: 0,98 m³/h, durante 6 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 2116,80 m³/ano.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040506518

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 018/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Maércio Domingos Sartor**, doravante denominada outorgado, inscrito no CPF sob o n° **234.***.***-00**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Confinamento de bovino para corte**, conforme processo nº. **1801/02115/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 12°22’49.5’’ Sul e Longitude: 61° 06’14.9’’Oeste

b) Vazão média diária de captação: 3,5 m³/h, durante 3 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 3780 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Dessedentação Animal**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040528042

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 019/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Carina Lelia Muniz**, doravante denominada outorgado, inscrito no CPF sob o n° **728.***.***-68**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Residência**, conforme processo nº. **1801/01647/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 08°44'31.70"S e Longitude: 63°52'59.14" O

b) Vazão média diária de captação: 2 m³/h, durante 24 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 17280 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040530951

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

TERMO DE OUTORGA – Nº 021/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n°: **05.***.***/****-66**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Distribuição de energia elétrica/subestação**, conforme processo nº. **1801/00176/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°43’35,90’’ Sul e Longitude 63º18’59,40’’ Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 1,66 m³/h, durante 1 hora/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 597,60 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Industrial/subestação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040555177

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 022/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Energisa Rondônia Distribuidora de Energia S/A**, doravante denominada outorgado, inscrita no CNPJ/CPF sob o n°: **05.***.***/****-66**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea referente à atividade **– Distribuição de energia elétrica/subestação,** conforme processo nº. **1801/00181/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas; 10º51’47,59’’ Sul e Longitude 61º53’36,62’Oeste ; e.

b) Vazão média diária de captação: 1,66 m³/h, durante 1 hora/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 597,60 m³/ano..

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Industrial/subestação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040570855

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 024/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Eletrogoes S/A - poço administração**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o n° **32.***.***/****-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Geração de energia elétrica, com potência instalada 73,50 MW**, conforme processo nº. **1801/00779/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11°58’14.22’’S e Longitude: 60°41’50.58’’W

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

b) Vazão média diária de captação: 2,1 m³/h, durante 6 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 4536 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040574840

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 025/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Eletrogoes S/A - poço alojamentos**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o n° **32.***.***/****-15**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Geração de energia elétrica, com potência instalada 73,50 MW**, conforme processo nº. **1801/00777/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11°57’57.47’’S e Longitude: 60°41’47.35’’W

b) Vazão média diária de captação: 1,7 m³/h, durante 6 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 3672 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Industrial/Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040585921

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 026/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Nissey Motors Ji-Paraná Comércio de Veículos, peças e serviços Ltda**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o n° **18.***.***/****-23**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Comércio e varejo de peças**, conforme processo nº. **1801/00771/2017**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 10°54’49.19’’S e Longitude: 61°55’51.49’’W

b) Vazão média diária de captação: 2 m³/h, durante 8 horas/dia, 26 dias, 12 meses, totalizando um volume 4992 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040586801

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 027/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **E.LUBAVE-Eliane Supermercado**, doravante denominada outorgado, inscrito no CPF sob o n° **29.***.***/****-72**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Comercio Varejista de mercadoria em geral/minimercados**, mercearias e armazéns, conforme processo nº. **1801/01333/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 08°43’02,70’’ Sul e Longitude: 63°52’49,00’’Oeste

b) Vazão média diária de captação: 3,3 m³/h, durante 16 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 19.008 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040588416

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 028/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Josefa Pereira Silva de Oliveira**, inscrito no CPF sob o n.º **090.***.***-50**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Piscicultura,** conforme processo nº. **1801/04919/2019**, com as seguintes características:

I – Pontos de Intervenção

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 09°06’11.25” e Longitude O: 62°00’52.49” – Captação;

e) Vazão média diária de captação (enchimento): 56,06 m³/h, durante 24 h/dia, 30 dias/mês, durante 02 meses/ano, totalizando 80.726,4 m³/ano;

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/Captação Superficial

b) Finalidade: **– Piscicultura**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040593098

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 029/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou a **Norte Plast – Ind. E Com. De Forro Plástico Ltda - me**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o n° **06.***.***/****-75**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Fabricação de Laminados planos e tubulares de material plástico**, conforme processo nº. **1801/00502/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 09°53’00,42’’ S e Longitude: 63° 03’29,03’’W

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

b) Vazão média diária de captação: 3,03 m³/h, durante 14 horas/dia, 26 dias, 12 meses, totalizando um volume 13235,04 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Industrial/Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040593705

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 030/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **Renan de Souza Campos**, doravante denominada outorgado, inscrito no CPF sob o n° **409.***.***-34**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Residência -**, conforme processo nº. **1801/00549/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 08°44'23,42”S e Longitude: 63°54'04,64" O

b) Vazão média diária de captação: 2,1 m³/h, durante 16 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 12096 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0040594388

TERMO

TERMO DE OUTORGA – Nº 032/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **Marcos Rogério Sacoman**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o **n° 16.***.***/***-67**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **–** Lavador de veículos automotores **-**-, conforme processo **nº. 1801/00464/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11°11’37,17’’ Sul e Longitude: 61° 30’56,25’’Oeste

b) Vazão média diária de captação: 1,85 m³/h, durante 2,3 horas/dia, 26 dias, 12 meses, totalizando um volume 1327,56 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Serviços de lavagem de automotores**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041067207

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

TERMO N°0041720729

TERMO DE OUTORGA – Nº 035/2022

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou**:** **Laticínio Santa Luzia D'Oeste Ltda**, inscrito no CNPJ/CPF sob o **n.º 84.***.***/****-71**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade – Fabricação de laticínios; conforme processo **nº. 1801/03169/2019**, com as seguintes características:

I – Ponto de Lançamento de Efluentes:

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11° 42' 28.77''S Longitude: 62°0'50.01''O

b) Vazão de Lançamento: 6,30 m³/h, tempo de lançamento de 24 h/dia; período de uso de 30 dias/mês, durante 12 meses/ano e Vazão de anual de lançamento de 55.188,00 m³/ano.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Outorga do Direito de Uso/Lançamento de Efluentes

b) Finalidade: Fabricação de laticínios

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041720729

TERMO N°0041721431

TERMO DE OUTORGA – Nº040 /2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Energisa Rondônia – Distribuidora de Energia**, inscrito no CNPJ sob o n.º **05.***.***/****-66**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação subterrâneal **– Energisa Rondônia** – **Distribuidora de Energia S.A,** conforme processo nº. **1801/02080/2020**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 08°45' 58.00" e Longitude O: 63°54' 27.00"

b) Vazão média diária de captação: 2,0 m³/h, durante 8,0 h/dia, 26 dias/mês, durante (12) meses, totalizando 416 m³/mês e 4.992 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação subterrânea

b) Finalidade: **– Criação animal**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041721431

TERMO N°0041723270

TERMO DE OUTORGA – Nº 041/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **Luiz Rogério Rodrigues**, doravante denominada outorgado, inscrito no CPF sob o n° 127.***.***-68, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **–** Residência **-**-, conforme processo nº. **1801/0477/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 11°33'47,06"S e Longitude: 60°57'52,08" O

b) Vazão média diária de captação: 2,64 m³/h, durante 2 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 1900,8 m³/ano.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041723270

TERMO N°0041724496

TERMO DE OUTORGA – Nº 042/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: Condomínio **Residencial Araucária**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o **n° 08.***.***/****-38**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Condomínio Residencial -**-, conforme processo nº. **1801/0442/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 08°44'23,55”S e Longitude: 63°52'51,33" O

b) Vazão média diária de captação: 5,58 m³/h, durante 10 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 20088 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041724496

TERMO N°0041729587

TERMO DE OUTORGA – Nº 043/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **Bureau Veritas do Brasil Soc Clas e Certificadora Ltda**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o n° **33.***.***/****-38**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Testes e análises técnicas -**-, conforme processo **nº. 1801/0443/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 08°44'5,44”S e Longitude: 63°53'55,51" O

b) Vazão média diária de captação: 2,8 m³/h, durante 2 horas/dia, 25 dias, 12 meses, totalizando um volume 1680 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna

Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH

Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041729587

TERMO N°0041731278

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

TERMO DE OUTORGADE BARRAGEM – Nº001/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Instrução Normativa 003/GAB/SEDAM, Portaria 379/2017GAB/SEDAM,e em cumprimento a Lei Federal 12.334/2010, Lei Complementar Estadual nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou o Direito de Uso de Recursos Hídricos, barragem Barragem Nova Esperança 1 do 2JKW EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA em Rondônia inscrito no CNPJ/CPF sob o n**.º 14.***.***/****-82,** ponto de interferência **barramento,** conforme processo nº. 1801/02179/2021 , com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

NÚMERO DE PONTOS: 01	
ATO	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos/Barragem
OBJETO DO ATO	Uso de Recursos Hídricos de Domínio do Estado Constante na Declaração do SNISB de n° 5277
FINALIDADE	Reservatório (Barragem Nova Esperança 1)
CORPO HÍDRICO	Igarapé Nova Esperança
EFEITOS LEGAIS	10 anos
BACIA DE CONTRIBUIÇÃO: 2,07 km²;	
COTA MÍNIMA:122,2	**COTA NORMAL (M)**: 124,6
COTA MAXÍMORUM (m): 128,1	**ALTURA DO MACIÇO PRINCIPAL (M):** 5,2
LARGURA DO MACIÇO PRINCIPAL (M): 9	**VAZÃO DO PROJETO (m³)**: 22,5m³/s
EXTENSÃO DO COROAMENTO (m): 205	**Classe:** D

COORDENADA GEOGRÁFICA DO PONTO DE BARRAMENTO	
LATITUDE (S): 09°28’54,7’’	**LONGITUDE(W):** 62°43'35,5’’
CONDIÇÕES DA OUTORGA	
MODALIDADE DA OUTORGA: DIREITO DE USO	
FINALIDADE: BARRAMENTO	
PRAZO DE VIGÊNCIA DA OUTORGA: 10 (DEZ ANOS) Portaria 533, de 05 de dezembro de 2022, artigo 14.	

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA
COORDENADORA/COREH/SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041731278

TERMO N°0041731323

TERMO DE OUTORGA – Nº 044/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos – COREH, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou **Rubim Schmidt**, inscrito no CPF sob o n.º **315.***.***-49**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial **– Irrigação de cacau,** conforme processo nº. **1801/01677/2021**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude S: 10° 3' 40.23” e Longitude O: 63° 0' 52.92"

b) Vazão média diária de captação: 36 m³/h, durante 1,4869 h/dia, 30 dias/mês, durante 05 meses, totalizando 1.605 m³/mês e 8.029 m³/ano;

III - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/captação superficial

b) Finalidade: **– Irrigação**

c) Vigência da Outorga: 05 (cinco) anos

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna
Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH
Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo 0041731323

TERMO N°0041732131

TERMO DE OUTORGADE BARRAGEM – Nº002/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Instrução Normativa 003/GAB/SEDAM, Portaria 379/2017GAB/SEDAM,e em cumprimento a Lei Federal 12.334/2010, Lei Complementar Estadual nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou o Direito de Uso de Recursos Hídricos, Barragem IRMÃOS GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA em Rondônia inscrito no CNPJ/CPF sob o n**.º 04.***.***/****-51,** ponto de interferência **barramento,** conforme processo nº. **1801/00184/2022** , com as seguintes características:

I – Ponto de Captação

NÚMERO DE PONTOS: 01	
ATO	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos/Barragem
OBJETO DO ATO	Uso de Recursos Hídricos de Domínio do Estado Constante na Declaração do SNISB de n° 5277
FINALIDADE	Reservatório (Barragem Frigon)
CORPO HÍDRICO	Igarapé Pequeno
EFEITOS LEGAIS	10 anos
BACIA DE CONTRIBUIÇÃO: 4,48 km²	
COTA MÍNIMA: 147,5	**COTA NORMAL (M)**: 149,5
COTA MAXÍMORUM (m): 153,5	**ALTURA DO MACIÇO PRINCIPAL (M):** 8
LARGURA DO MACIÇO PRINCIPAL (M):5	**VAZÃO DO PROJETO (m³)**: 25,92m³/s
EXTENSÃO DO COROAMENTO (m): 130	**Classe:** D

COORDENADA GEOGRÁFICA DO PONTO DE BARRAMENTO	
LATITUDE (S): 10°28’10,36’’	**LONGITUDE(W):** 62°26'16,32’’
CONDIÇÕES DA OUTORGA	
MODALIDADE DA OUTORGA: DIREITO DE USO	
FINALIDADE: BARRAMENTO	
PRAZO DE VIGÊNCIA DA OUTORGA: 10 (DEZ ANOS) Portaria 533, de 05 de dezembro de 2022, artigo 14.	

DANIELY DA CUNHA OLIVEIRA SANT'ANNA

COORDENADORA/COREH/SEDAM

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041732131

TERMO N°0041733715

TERMO DE OUTORGA – Nº 047/2023

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Hídricos, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, tornam público que outorgou o: **Condomínio Residencial Porto Belo**, doravante denominada outorgado, inscrito no CNPJ sob o **n° 05.***.***/****-03**, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, referente à atividade **– Condomínio Residencial -**-, conforme processo **nº. 1801/00516/2022**, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude: 08°44'47,06”S e Longitude: 63°54'4,56" O

b) Vazão média diária de captação: 5,85 m³/h, durante 6 horas/dia, 30 dias, 12 meses, totalizando um volume 12636 m³/ano.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: **Consumo Humano**

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Daniely da Cunha Oliveira Sant´Anna
Coordenadora de Recursos Hídricos - COREH
Marco Antônio Ribeiro de Menezes Lagos
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0041733715

Portaria nº 504 de 07 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

Considerando o Memorando 69 (0042217292), contido nos autos do Processo nº 0028.019633/2023-88.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **DIOGO MARTINS ROSA**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula nº ******959, como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência, da servidora **LETICIA PEREIRA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Diretor de Governança Climática, matricula nº ******375, para sem prejuízo de suas atribuições.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 04.12.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0044233030

AVISO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 671/2022

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, torna público a quem interessar que aderiu a Ata de Registro de Preços Nº 109/2023 (0044298521), oriunda do Pregão Eletrônico n.º 671/2022/GAMA/SUPEL, para a **Aquisição de Quadriciclo 4x4,** visando atender as demandas desta SEDAM, referente ao Processo Administrativo Eletrônico n.º 0028.020033/2023-62, em favor da empresa **AGROMOTORES MAQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA, CNPJ: 03.881.622/0001-64,** no valor total de **R$ 568.013,40 (quinhentos e sessenta e oito mil treze reais e quarenta centavos).** Porto Velho/RO, 20 DE DEZEMBRO DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA
Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM
HUERIQUI CHARLES LOPES PEREIRA
Secretário Executivo - SEDAM

Protocolo 0044603949

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 256/2023 - SEFIN

Ata de Registro de Preços nº: 256/2023 - SEFIN

Órgão Gestor: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 (Processo Administrativo n°0030.068953/ 2022-31)

Fornecedor: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.381.189/0001-10.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, consoante Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual Nº. 18.340/2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme as normas legais aplicáveis ao Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023, manifesta que aderiu conforme Processo Administrativo Nº. (0041.003308/2023-25), como órgão não participante (carona), à ata de registro de preços em epígrafe, nas quantidades e condições a seguir:

DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.381.189/0001-10	
Computador I (Desenvolvimento) - CONFORME DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA	13

Valor Total R$ 106.210,00

A adoção à referida Ata é justificada mediante a necessidade de atendimento às demandas desta Secretaria.

Porto Velho, data e hora do sistema.

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0044532701

Portaria nº 511 de 19 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para atender as necessidades da Coordenadoria Consultiva de Industria, Comércio e Agronegócio - CONSIC, na 85ª Reunião Ordinário do Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2023 às 10h00, do Processo Administrativo nº 0041.003513/2023-91, sobre a contratação da empresa **LIBANIA GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.697.017/0001-50:

I - Presidente da Comissão: Regiane Sales da Silva, Gerente de Incentivos Fiscais;

II - Membro: Cristiane Batista Lopes de Oliveira, Assessora;

III - Membro: João Victor Fragozo da Cruz, Assessor;

Art. 2º - Os membros da Comissão de Recebimento e Certifico de Notas devem elaborar e assinar os documentos pertinentes à sua competência, tais como: certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 3º - A comissão designada por esta Portaria se responsabiliza pelo recebimento e acompanhamento dos serviços.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho (RO), data e hora da assinatura eletrônica.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0044593142

Decisão nº 1/2023/SEDEC-GAB

Processo nº 0041.070811/2022-13

Contrato nº 0202/SEDEC/PGE/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 110/2023/SUPEL/RO

Contratada: SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA - CNPJ: 15.072.268/0001-06

Assunto: Aplicação de penalidade por inexecução parcial do contrato.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, **acolho** Análise nº 4/2023/SEDEC-CI (0044179964), **reconheço** presentes situações de descumprimento parcial do Contrato nº 0202/SEDEC/PGE/2023 (0036943172), itens 11, 12, 13, 14, 15, 21 e 30, pela empresa SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA (CNPJ: 15.072.268/0001-06) e de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade, **aplico** as seguintes penalidades:

I - multa de R$ 19.244,98 (dezenove mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme Item 26.12, do Termo de Referência, à luz do art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 18, I, “c” do Decreto nº16.089, de 29 de julho de 2011.

II - impedimento de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme Item 23.7, do Edital do Pregão Eletrônico nº 110/2023/SUPEL/RO, art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e art. 26 § 1º, II, do Decreto nº16.089, de 29 de julho de 2011.

Nos termos do art. 109, incs, da Lei nº 8.666/93, cabe (I) recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa; (II) representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico; e (III) pedido de reconsideração, na hipótese do § 4º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

Após decorrido o prazo recursal, encaminhe-se os autos à Controladoria Geral do Estado para registros de praxe.

Publique-se. Intime-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário de Estado Adjunto do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0043149956

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13**,** torna público aos interessados, que ADERIU à Ata de Registro de Preços nº 267/2023 do Pregão Eletrônico nº 191/2023, para Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico (camisetas), para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R$ 46.415,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.001018/2023-04, em favor das empresas ELISIL UNIFORMES LTDA, CNPJ: 33.841.838/0001-67.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0044559681

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 1016 de 01 de dezembro de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41, II, da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Considerando o artigo 27, da Lei complementar n° 68/92 onde prevê que a lotação é a força de trabalho, qualitativa e quantitativa necessária ao desenvolvimento das atividades normais e específicas de cada Poder, Órgão ou Entidade;

Considerando o Ofício nº 1550/2023/SEOSP-GRH, contido nos nos autos do Processo SEI nº 0069.001241/2023-86, que trata do pedido de Disponibilização de Servidor, ocupante do Cargo efetivo e nomeada no cargo Direção Superior Assessor X, símbolo CDS-10, da Casa Civil, para prestar serviços nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP;

Considerando o Ofício nº 2073/2023/CASACIVIL-NGP que defere o pedido de Disponibilização de Servidor, cedida e ocupante de Cargo de Direção Superior, da Casa Civil, para exercer suas atividades laborais junto a essa Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos;

Considerando que o Cargo de Direção Superior Assessor X, símbolo CDS-10, atualmente ocupado pela servidora disponibilizada é compatível com rol de Cargos previstos nesta Secretaria, previstos no anexo da Lei Complementar nº 965 de 2017, fl.353/355;

R E S O L V E:

LOTAR, a contar do dia 02 de maio de 2023, a servidora **Adriana Larissa da Silva M Nascimento**, matrícula ******935, ocupante do Cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nomeada no cargo Direção Superior Assessor X, símbolo CDS-10, da Casa Civil (0036764526) e Disponibilizada a esta Secretaria.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário

Protocolo 0044058323

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Pregão Eletrônico nº: 428/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.000722/2023-74

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 428/2023/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (Mobiliários), que contemple a entrega, montagem e instalação dos objetos constantes neste instrumento, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor das empresas:

1. SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ: 30.996.156/0001-35, vencedora do itens 04, 05, 06 e 08, com proposta no valor total de R$ 33.000,42 (trinta e três mil reais e quarenta e dois centavos);

2. CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA, CNPJ: 41.947.390/0001-99, vencedora do item 09, com proposta no valor total de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

3. MARCELO MOHALLEM, CNPJ: 13.579.783/0001-51, vencedora do item 12, com proposta no valor total de R$ 42.899,94 (quarenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) e;

4. SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 36.045.363/0001-90, vencedora do item 16, com proposta no valor total de R$ 10.084,05 (dez mil oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0043963825

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Pregão Eletrônico nº: 334/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.071122/2022-18

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 334/2022/KAPPA/SUPEL/RO, tendo por objeto o Pregão Eletrônico com fito de promover a aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's e serviços de confecção de uniformes a serem utilizados por todos os servidores das frentes de serviços da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor das empresas:

1. MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA - CNPJ 12.032.954/0001-65, vencedora do item 22 com proposta no valor total de R$1.175,00 (um mil cento e setenta e cinco);

2. PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S LTDA, CNPJ: 12.670.981/0001-63, vencedora do item 25 com proposta no valor total de R$ 3.774,00 (três mil setecentos e setenta e quatro reais);

3. ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 13.395.341/0001-55, vencedora dos itens 07, 10 e 11 com proposta no valor total de R$ 8.882,46 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos);

4. EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ: 14.984.352/0001-33, vencedora do item 5, com proposta no valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais);

5. MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 18.274.923/0001-05, vencedora do item 24, com proposta no valor total de R$ 1.191,00 (hum mil cento e noventa e um reais);

6. PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA, CNPJ 26.686.422/0001-56, vencedora do item 14, com proposta no valor total de R$ 7.293,97 (sete mil duzentos e noventa e três reais e noventa e sete

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

centavos);

7. R.P FERRAGENS LTDA, CNPJ 29.309.583/0001-19, vencedora dos itens 21 e 27 com proposta no valor total de R$ 4.694,87 (quatro mil seiscentos e noventas e quatro reais e oitenta e sete centavos);

8. LUZINETE MIRANDA GENUINO, CNPJ: 30.401.305/0001-76, vencedora dos itens 28, 30 e 31 com proposta no valor total de R$ 35.076,00 (trinta e cinco mil e setenta e seis reais);

9. R C SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 31.498.558/0001-72, vencedora dos itens 06, 09, 19, 23 e 26 com proposta no valor total de R$ 9.048,34 (nove mil e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos);

10. PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ: 39.905.061/0001-33, vencedora dos item 08 com proposta no valor total de R$ 925,74 (novecentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos);

11. IDENTIDADE UNIFORMES CORPORATIVOS LTDA, CNPJ: 42.754.927/0001-67, vencedora dos item 29 com proposta no valor total de R$ 3.893,88 (três mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos);

12. PMX COMERCIO E SERVICO LTDA, CNPJ: 43.79.146/0001-20, vencedora do item 13 com proposta no valor total de R$ 5.461,20 (cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos);

13. L. DE NARDIN LTDA, CNPJ: 47.363.565/0001-05, vencedora dos itens 15, 16, 17, 18 e 20 com proposta no valor total de R$ 17.184,50 (dezessete mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

14. CIA DO ELETRICISTA IMP E EXP LTDA, CNPJ 50.851.472/0001-26, vencedora do itens 01, 02, 03, 04 e 12 com proposta no valor total de R$ 2.443,34 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos);

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044026091

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 270001 - Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Pregão Eletrônico nº: 317/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº: 0069.068859/2022-45

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico nº 317/2023/SUPEL/RO, tendo por objeto o Registro de preços visando a Contratação eventual de serviço de sondagem geotécnica tipo SPT, Rotativa na área do Governo Estadual (Estado de Rondônia), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, em favor das empresas:

1. A1MC PROJETOS LTDA, CNPJ: 18.968.880/0001-50, vencedora do itens 01, 02, 05 e 06, com proposta no valor total de R$ 3.998.042,23 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil quarenta e dois reais e vinte e três centavos) e;

2. MHM SONDAGENS LIMITADA, CNPJ: 26.876.013/0001-12, vencedora do item 03 e 04, com proposta no valor total de R$ 1.171.983,00 (um milhão, cento e setenta e um mil novecentos e oitenta e três reais).

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044114949

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, nomeado por meio do Decreto de 02 de março de 2020, publicado pela Edição Suplementar 39.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965/2017, publicada no DOE 238 de 20 dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n.° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental, cuja finalidade é promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa n.º 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o constante no Processo n.º 0033.014947/2023-15, Contrato nº CNT/0845/SEOSP/PGE/2023 (0041806309), que celebram o Estado de Rondônia, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, de um lado, e, de outro, a empresa **MD ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.356.925/0001-05, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO os Ofícios 5009 (SEI n.º 0044005731), 34234 (SEI n.º 0044132925);

R E S O L V E M:

Art. 1.º **ALTERAR** a Portaria 831 (SEI n.º 0041972381), visando **INCLUIR/DESIGNAR** os servidores MARCOS MOREIRA DE SOUZA, Coordenador de Infraestrutura, Matrícula: ******452, e MATHEUS MONTEIRO DA SILVA GIL, Chefe de Núcleo de Infraestrutura, Matrícula: ******694, ambos lotados na Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, para atuarem como fiscais em conjunto com os demais fiscais do contrato supracitado;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê Ciência;

Publique-se;

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça.

Protocolo 0044240512

Portaria nº 1038 de 15 de dezembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO as adesões da Ata de Registro de Preço n.º 209/2023/SUPEL_RO, referente ao Pregão nº 59/2023, solicitada por meio do processo SEI nº 0069.002983/2023-29, visando a Aquisição de Material de Construção Civil para utilização em execução direta de Obras e Serviços de Engenharia, com todos os insumos da tabela SINAPI que congregam essas áreas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para ATESTAR e RECEBER os materiais de Construção Civil descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SEOSP, nos termos da Ata de Registro de Preço n.º 209/2023/SUPEL_RO.

Servidores	Matrícula	Função	Lotação
Lidelberton Alves Linhares Junior	******390	Assessor X	Núcleo de Gestão do Programa de Aceleração do Crescimento - NGPAC
Ariovaldo Cabral de Castro	******343	Chefe de núcleo	Núcleo de Termos de Cooperação - NTC/CEC
Porfírio Costa e Silva	******230	Gerente de Ações Urbanísticas	Núcleo de Termos de Cooperação - NTC/CEC

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a contar de 27 de novembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Dê ciência;
Publique-se;
Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044509566

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003921/2023-34

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 999 (0044609715), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **JEFFERSON GONÇALVES DA SILVA SANTOS e CARLOS ANDRE DA SILVA MORAIS** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044615453

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003780/2023-50

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 986 (0044553047), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **MARIO ALEXANDRE ISHI ; GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044614550

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

PROCESSO: 0069.003895/2023-44

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 998 (0044606180), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, **LIDELBERTON ALVES LINHARES JUNIOR,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044614918

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003802/2023-81

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 984 (0044552845), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **PORFIRIO COSTA E SILVA e GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044614049

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003795/2023-18

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 985 (0044552871), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **CAIO SOUZA ARAÚJO e ALEXANDRE BRUNO CABRAL DOS SANTOS,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044613468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.003851/2023-14

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 990 (0044565535), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **EMERSON SOUZA FERREIRA; MAYRA COUTINHO BARBOSA e JULIANA MARCOLINO VILLAR,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0044603449

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3123 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0044563656), bem como a Portaria de férias n.º 9144 (Id.0044592358), nos autos do Proc. 0009.016169/2023-04.

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **VALDEMIR ALVES**, matrícula n.º ******600,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado Usina de Rolim de Moura neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 04/11/2024 até 03/12/2024 - 30 (trinta) dias, conforme a Portaria de férias n.º 9144 de 31 de outubro de 2023. **Ficando para fruição no novo período em 03/01/2024 a 01/02/2024 - 30 (trinta) dias, referente ao exercício de 2024.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo 0044591032

Portaria nº 3122 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Requerimento (Id.0044460923), portaria 2703 (0042875282), nos autos do Proc. 0009.013902/2023-21.

R E S O L V E:

Art. 1º **Interromper a partir de 11/12/2023 a 20/12/2023 - 10 (dez) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **THIAGO PINHEIRO MOREIRA, matrícula n.º ******067**, Gerente da Usina de Rolim de Moura, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para usufruir em **11/12/2023 a 20/12/2023 - 10 (dez) dias, referente ao exercício 2023.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0044579668

Portaria nº 3117 de 18 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

RESOLVE:

DESIGNAR,os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, da aquisições de materiais agregados para execução de serviços de CBUQ - LOTE JI-PARANÁ, referente a **NE - Nota de Empenho 2023NE001511 (0043841082) e NE - Nota de Empenho 2023NE00223 (0043984952)**, da empresa **RONDOMAR - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDABAA-ASFALTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
******846	FÁBIO JOSÉ DA SILVA	***.956.612-**	Usina de Ji-Paraná
******307	ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO	***.222.042-**	Usina de Ji-Paraná
******121	MILTON LOPES DE MATOS	***.250.872-**	Usina de Ji-Paraná
******800	ANTÔNIO CELESTINO DA SILVA	***.621.442-**	Usina de Ji-Paraná

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0044536916

Portaria nº 3121 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o Memorando nº 626/2023/DER-8RR (ID. 0044455117), nos autos do Processo n. 0009.012383/2023-83;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper** a contar de **11/12/2023 até 30/12/2023 - 20** (vinte) dias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **ROBSON FERNANDES COSTA,** matrícula n.º ******220**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na 8RR Ji-Paraná, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente no período de 11/12/2023 até 30/12/2023 - 20 (vinte) dias**,** conforme Portaria nº 2350 de 13 de setembro de 2023. Ficando a remarcação para o novo período de **15/05/2024 até03/06/2024 - 20** (vinte) dias, **referente ao exercício de 2021.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044579549

Portaria nº 3120 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023- Edição 68.

Considerando o constante no Despacho DER-DG (ID. 0044064216) e Despacho DER-DG (ID. 0044139821), nos autos do Processo n. 0009.001746/2023-55;

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018; resolve:

Art. 1º **Interromper a partir de 11/12/2023 até 30/12/2023 - 20 (vinte) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor: **CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO**, matrícula nº ******116**, ocupante do cargo de Assessor XIII, lotado no DER-DG, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas anteriormente para usufruir o gozo em 11/12/2023 até 30/12/2023 - 20 (vinte) dias, **referente ao exercício de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0044567087

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000981/2023-31,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2024, do servidor **RAFAEL DOS SANTOS SOUZA**, Cargo de Eletricista de Corrente Contínua, matrícula ******404, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER, o qual continuará desenvolvendo suas atividades laborais junto a **Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral

Protocolo 0044572120

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.º 0069.228459/2020-33,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP**, até 31 de dezembro de 2024, da servidora **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, Cargo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Engenheiro Civil, matrícula ******281, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0044536050

DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.003202/2023-13,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2024, **com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP**, até 31 de dezembro de 2024, o servidor **CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS**, Cargo de Engenheiro Civil, matrícula ******221, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de dezembro de 2023, 136º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0044573078

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Portaria nº 191 de 18 de dezembro de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 26 de Junho de 2023.

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional aos servidores constante do quadro abaixo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, nas respectivas datas, de acordo com a Lei Complementar nº 3.000/2013 e Portaria nº 074/JUCER/2009.

Nome	Cargo	Posse	Progressão Ref. A III
Vilanir Vieira de Lima	Técnico do Registro do Comércio	11/12/2006	11/12/2023
José Nilson de Oliveira Martins	Analista de Sistemas	22/12/2006	22/12/2023

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

José Alberto Anísio

Presidente/Jucer

Protocolo 0044535739

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1696 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.012712/2023-57;

Resolve:

Art. 1º **Designar,** a contar de 18/12/2023, os servidores abaixo relacionados, nas funções de Gestores e Fiscais, do Contrato CNT/1197/DETRAN/PGE/2023 (0044103063), que trata de Solução integrada para inovação, modernização e sustentação de micro serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do DETRAN-RO, contemplando subscrição de ferramentas do fabricante Red Hat, serviços técnicos especializados na solução, suporte e atualização tecnológica, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descritos no Termo de Referência (0038833302), celebrado com a empresa **ALLTECH - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

- Gestor Titular: **CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR** - matrícula nº ******952;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

- Gestor Interino: **RAFAEL RAMOS CAVALCANTE** - matrícula nº ******750;
- Fiscal Titular: **ANDRE KLEY** - matricula nº ******733;
- Fiscal Interino: **LUIZ AUGUSTO KLITZKE VITOR** - matrícula nº ******030;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/12/2023**.**

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044578967

Portaria nº 1695 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.093838/2022-33;

Resolve:

Art. 1º **Designar,** a contar de 18/12/2023, os servidores abaixo relacionados, nas funções de Gestores e Fiscais, do Contrato CNT/1198/DETRAN/PGE/2023 (0044315090), que trata da Aquisição de *Software* para monitoramento de redes da Solução *WhatsUp Gold Total Plus*, com garantia de atualização, *patches e hot-fixies* por 36 (trinta e seis) meses, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descritos no Termo de Referência (0033599808), celebrado com a empresa **INTERNATIONALIT INFORMATICA LTDA.**

- Gestor Titular: **CARLOS AUGUSTO MALTY JUNIOR** - matrícula nº ******952;
- Gestor Interino: **FRANCINEI COSTA DE ARAÚJO** - matrícula nº ******647;
- Fiscal Titular: **WALDIRCLEY LOPES GALVÃO** - matricula nº ******011;
- Fiscal Interino: **WANDERGLEISON BARROS DA SILVA** - matrícula nº ******591;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18/12/2023**.**

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044578005

Portaria nº 1697 de 19 de dezembro de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.092428/2022-75;

Resolve:

Art. 1º **Designar** a servidora **ANA JULIA RODRIGUES SOARES BRITO**, Estatutária, matrícula nº ******001, para responder, em substituição ao servidor **SALOMÃO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº ******386, pelo cargo de **Secretário Geral da Jari, CDS-03,** no período de **03/01/2024 a 12/01/2024,** correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Diretor-Geral

Protocolo 0044583055

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Decisão nº 38/2023/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com base no Decreto Estadual nº 18.340/2013, artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e §4º do artigo 26, DECLARAR A ADESÃO a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 005/2023 no item 01, resultante da Concorrência Pública N.°002/2023/CREA-ES, no valor total estimado de R$ 1.485.106,32 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil cento e seis reais e trinta e dois centavos), em favor da empresa CONSTRUTORA FERREIRA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 24.439.931/0001-59, conforme parecer n.º 145/2023/PGE 0044431453processo nº 0011.009727/2023-28. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA/DIRETOR - VICE -PRESIDENTE - EMATER-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo 0044603193

Decisão nº 40/2023/EMATER-CPLMS

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 24, I, da Lei Federal nº. 8.666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a Licitação, objetivando a "contratação de empresa especializada em perfuração de poço semi artesiano, montagem e instalação, com fornecimento de materiais, licença ambiental e outorga," visando atender as necessidades do Território Vale do Guaporé/ESLOC de São Francisco,"no montante estimado de R$ 22.080,10 (vinte e dois mil oitenta reais e dez centavos), em favor da Empresa ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUCOES E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n°. 63.777.254/0001-30, conforme Parecer n.º 104/2023/PGE-EMATE id. 0043667927 nos autos do Processo SEI Nº 0011.000244/2023-68. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Porto Velho-RO, 20 de Dezembro de 2023. JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA, DIRETOR - VICE - PRESIDENTE - EMATER-RO.

Protocolo 0044604929

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente em exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o Parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.004400/2023-10, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para veículos, na modalidade total por valor de mercado referenciado - cem por cento da tabela FIPE -de forma a atender as necessidades deste Instituto, em favor da empresa **SEGUROS SURA S.A**., inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, no valor total de **R$ 6.759,43 (seis mil setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)**,com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, fundamentada na **Informação nº 1892/2023/PGE-IPERON** (0044510092) e Autorização ID 0044547658.

Porto Velho, data do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente do Iperon em exercício

Portaria nº 682 de 11 de dezembro de 2023 (0044340488)

Protocolo 0044548365

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

ERRATA

TERCEIRA ERRATA AO EDITAL Nº 4/2023/CAERD-CGAF - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023**

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais em contrato de trabalho por prazo determinado de nível médio, técnico e superior para atender às necessidades de suporte operacional e apoio administrativo à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD;

CONSIDERANDO atender os requisitos legais exigidos na Instrução Normativa Nº13/TCER-2004 e 41/2014/TCE-RO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o critério de desempate adotado no presente Edital à legislação pertinente;

CONSIDERANDO o prazo de validade do certame e dos contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a previsão de vagas por cargo e localidade;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para os candidatos inscritos nem para os candidatos indeferidos:

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, em consonância com as normas contidas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, tornar pública a retificação do **EDITAL Nº 04/2023/CAERD-CGAF – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, nos itens relacionados aos critérios de desempate; ao prazo de validade do certame e dos contratos de trabalho; e previsão de vagas por cargo e localidade:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

RESOLVE:

QUANTO AO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Item 6.4 - Ocorrendo empate nos resultados da pontuação da Avaliação Curricular, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

1) Tiver maior idade.Persistindo o empate, após a análise da idade, o desempate beneficiará o candidato que:

2) Obtiver maior pontuação no item experiência profissional na área de atuação do cargo que concorre.

QUANTO AO PRAZO DE VALIDADE DO CERTAME E DOS CONTRATOS:

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

QUANTO À PREVISÃO DE VAGAS POR CARGO E LOCALIDADES:

ANEXO I – LOCALIDADES E VAGAS

LOCALIDADES	AGENTE DE SISTEMA DE SANEAMENTO	VAGAS
		Imediatas
PORTO VELHO	Sede Municipal	56
	Vila do Abunã	4
	Fortaleza do Abunã	1
	Vista Alegre do Abunã	2
	Extrema	2
	Nova Califórnia	1
	Nova Mutum	3
	União Bandeirantes	3
	Jaci-paraná	2
	Rio Pardo	1
	Baixo Madeira (Calama)	1
	Baixo Madeira (São Carlos)	1
	Baixo Madeira (Nazareno)	1
	Baixo Madeira (Demarcação)	1
CANDEIAS DO JAMARY	Sede Municipal	3
	Vila Triunfo	1
GUAJARÁ-MIRIM	Sede Municipal	6
	Iata	1
	Surpresa	1
NOVA MAMORÉ	Sede Municipal	2
MACHADINHO DO OESTE	Sede Municipal	3
	5° BEC	1
VALE DO ANARI	Sede Municipal	2
RIO CRESPO	Sede Municipal	2
CUJUBIM	Sede Municipal	2
JARU	Sede Municipal (motorista de retroescavadeira, e caminhão pipa)	5
	Tarilândia	1
THEOBROMA	Sede Municipal	2
	Palmares	1
CACAULÂNDIA	Sede Municipal	2
ALTO PARAÍSO	Sede Municipal	2
MONTE NEGRO	Sede Municipal	2
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	Sede Municipal	3
OURO PRETO	Sede Municipal (motorista de retroescavadeira, e caminhão pipa)	5
	Rondominas	2
VALE DO PARAÍSO	Sede Municipal	3

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

MIRANTE DA SERRA	Sede Municipal	3
TEIXEIRÓPOLIS	Sede Municipal	3
URUPÁ	Sede Municipal	2
JI-PARANÁ	Sede Municipal (motorista de retroescavadeira, e caminhão pipa)	16
	Nova Londrina	1
	Nova Colina	1
COSTA MARQUES	Sede Municipal	2
	Forte Príncipe da Beira	1
	São Domingos	1
SERINGUEIRAS	Sede Municipal	2
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Sede Municipal	3
	Santana	1
PRESIDENTE MÉDICI	Sede Municipal (motorista de retroescavadeira, e caminhão pipa)	4
MINISTRO ANDREAZZA	Sede Municipal	2
ESPIGÃO D'OESTE	Sede Municipal (motorista de retroescavadeira, e caminhão pipa)	5
	Pacarana	1
	Nova Esperança	2
NOVO HORIZONTE D'OESTE	Sede Municipal	2
	Migrantenópolis	1
SÃO FELIPE D'OESTE	Sede Municipal	2
	Novo Paraíso	1
SANTA LUZIA DO OESTE	Sede Municipal (motorista de retroescavadeira, caminhão pipa e eletrotécnico)	4
PARECIS	Sede Municipal	1
	Vila	1
COLORADO D'OESTE	Sede Municipal (motorista de retroescavadeira, e caminhão pipa)	6
CORUMBIARA	Sede Municipal	2
	Vitória da União	2
CABIXI	Sede Municipal	2
PIMENTEIRAS DO OESTE	Sede Municipal	2
CASTANHEIRAS	Sede Municipal	2
	Jardinópolis	2

LOCALIDADES	**AGENTE DE SUPORTE À GESTÃO E NEGÓCIOS**	**VAGAS**
		Imediatas
PORTO VELHO	Sede Municipal	68
	Extrema	2
	Nova Mutum	1
OURO PRETO	Sede Municipal	5
PARECIS	Sede Municipal	2
VALE DO PARAÍSO	Sede Municipal	1
URUPÁ	Sede Municipal	2
MIRANTE DA SERRA	Sede Municipal	2
JI-PARANÁ	Sede Municipal	13
JARU	Sede Municipal	5
SANTA LUZIA DO OESTE	Sede Municipal	2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

COSTA MARQUES	Sede Municipal	2
SERINGUEIRAS	Sede Municipal	1
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	Sede Municipal	1
PRESIDENTE MÉDICI	Sede Municipal	2
MINISTRO ANDREAZZA	Sede Municipal	1
CASTANHEIRAS	Sede Municipal	1
ESPIGÃO D'OESTE	Sede Municipal	3
SÃO FELIPE DO OESTE	Sede Municipal	2
COLORADO D'OESTE	Sede Municipal	3
CABIXI	Sede Municipal	2
CEREJEIRAS	Sede Municipal	3
CORUMBIARA	Sede Municipal	1

LOCALIDADES	**TÉCNICO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO**	**VAGAS**
		Imediatas
PORTO VELHO	Técnico em Química	1
	Técnico em Pitometria	1
	Eletrotécnico	1
	Técnico em Mecânica	1
OURO PRETO	Eletrotécnico	1
	Técnico em Química	1
JI-PARANÁ	Eletrotécnico	1
	Técnico em Eletromecânica	1
	Soldador	1
	Técnico em Química	1
JARU	Eletrotécnico	1
	Técnico em Química	1
SANTA LUZIA DO OESTE	Eletrotécnico	1
	Técnico em Química	1
PRESIDENTE MÉDICI	Eletrotécnico	1
	Técnico em Química	1
ESPIGÃO D'OESTE	Eletrotécnico	1
	Técnico em Química	1
COLORADO D'OESTE	Eletrotécnico	1
	Técnico em Química	1
CEREJEIRAS	Eletrotécnico	1
	Técnico em Química	1

LOCALIDADES	**TÉCNICO DE SUPORTE À GESTÃO E NEGÓCIOS**	**VAGAS**
		Imediatas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

PORTO VELHO	Técnico Administrativo ou financeiro	5
	Técnico em Recursos Humanos	1
	Técnico em Edificações, com conhecimento nas plataformas AutoCAD e Quantum GIS (QGIS)	3
	Técnico em Segurança do Trabalho	2
	Técnico em Tecnologia da Informação e Redes de Computadores (conhecimento em sistemas operacionais, infraestrutura de TI, banco de dados e linguagem web)	1
JI-PARANÁ	Técnico Administrativo ou financeiro	4
	Técnico em Recursos Humanos	1
	Técnico em Edificações (com conhecimento nas plataformas AutoCAD e Quantum GIS (QGIS)	3
	Técnico em Segurança do Trabalho	1

LOCALIDADES	**ANALISTA DE GESTÃO E NEGÓCIOS**	**VAGAS**
		Imediatas
PORTO VELHO	Administração e áreas afins	3
	Ciências Contábeis	8
	Ciências Econômicas	1
	Direito com OAB	8
	Psicologia	1
	Serviço Social	1
	Medicina do Trabalho	1
	Analista e Desenvolvimento de Sistemas de Informação (conhecimento em linguagem web e banco de dados)	2
JI-PARANÁ	Ciências Contábeis	1
	Direito com OAB	1
	Psicologia	1
	Serviço Social	1

LOCALIDADES	**ANALISTA DE SISTEMAS DE SANEAMENTO**	**VAGAS**
		Imediatas
PORTO VELHO	Engenharia Civil	5
	Engenharia Elétrica	1
	Engenharia Sanitária	2
	Engenharia Ambiental	2
	Engenharia Química	1
	Engenharia Mecânica	1
	Engenharia de Segurança	1
	Geologia	1
	Arquitetura	1
JI-PARANÁ	Engenharia Civil	1

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Engenharia Elétrica	1
Engenharia Sanitária	1
Engenharia Ambiental	1
Engenharia Química	1
Engenharia Mecânica	1
Engenharia de Segurança	1
Geologia	1
Arquitetura	1

Porto Velho, 20 de dezembro de 2023.

Portaria nº 286 de 02 de agosto de 2023.

JOSE NILTON LEITE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Protocolo 0043658752

AVISO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD vem a público informar a todos os interessados que o Processo Seletivo, aberto através do Edital nº 4/2023/CAERD-CGAF, de 17 de outubro de 2023, está temporariamente **SUSPENSO**, na fase em que se encontra, até que o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCERO se pronuncie se há algum impedimento para a continuidade do processo.

O ato de reabertura do Processo Seletivo com as devidas atualizações será publicado oportunamente no endereço eletrônico da CAERD <https://caerd-ro.com.br> e em suas mídias sociais.

Porto Velho, RO, 20 de dezembro de 2023.

JOSE NILTON LEITE DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Protocolo 0044550247

EDITAL Nº 6/2023/CAERD-GAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CAERD - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposição do § 7º do Art. 13, vem convocar os senhores membros do Conselho de Administração para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de dezembro de 2023 às 10:00h, na sede social da Companhia, localizada à Av. Pinheiro Machado, n. 2112 – Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, bem como, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, para aqueles impedidos de participar presencialmente, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Deliberação e aprovação do Planejamento Orçamentário 2024 (0003.004260/2023-29);
- Deliberação e aprovação quanto a Carta Anual (0003.004244/2023-36);
- Deliberação e aprovação quanto a Política de divulgação de informações (0003.004460/2023-81);
- Deliberação e aprovação quanto a Política de transação com partes relacionadas (0003.005435/2023-15);
- Deliberar sobre proposta de alteração na Estrutura Organizacional da Companhia;
- E outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho - RO, 20 de dezembro de 2023.

CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

Diretor Presidente - CAERD

Protocolo 0044496822

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022/CAERD (id 0044360733)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

PROC. SEI RO Nº 0003.069664/2022-87
CONTRATANTE: CAERD
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato nº 001/2022/CAERD refere-se a contratação de empresa especializada em recrutar, selecionar e administrar o programa de estágio na CAERD a estudantes dos cursos de nível médio, técnico e superior na capital e interior, conforme especificação do Termo de Referência.
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Por mais 12 meses, de 20/12/2023 a 19/12/2024.
DO VALOR: R$ 2.057.680,80
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 413.109.364 - Estagiários
DATA: Porto Velho-RO, 19/Dez/2023.
ASSINAM: LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, Diretor Téc. Operacional/CAERD
MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA, Diretor Adm. Financeiro/CAERD
CLEVERSON B. SILVA, Diretor-Presidente/CAERD
JULIO CESAR DA SILVA/Representante Legal/CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE
Porto Velho, 20 de dezembro de 2023.
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA
Diretor-Presidente

Protocolo 0044606542

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PREGÃO ELETRÔNICO 057/2023

O Município de Cabixi, Estado de Rondônia, através do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 013, de 16 de janeiro de 2023, torna público que se encontra suspenso "sine die" o certame, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2023, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes, marcado para o dia 22 de dezembro de 2023, às 09h30min (horário de Brasília-DF). A suspensão "Sine die" se deu devido a perca de prazo da publicação. Quaisquer informações poderão ser obtidas no e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com ou pelo telefone (69) 3345-2353.

Cabixi - RO, 19 de dezembro de 2023.

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 013/2023

Protocolo DO25726

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede à Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº. 1040, Centro, Rio Crespo /RO, através da Agente de Contratação, designada pela Portaria 4730/GP/2023, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna pública a abertura do certame licitatório EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Tipo: Menor preço. Por Item. Objeto: Aquisição de 01 Grade Niveladora, Convênio nº478/PGE-2022, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor Global: R$ 33.431,00 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais). Abertura da licitação: 02/02/2024; As 10:00hs – Horário de Brasília. Por meio da Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br. Informações Complementares: OBS: As informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2017 ou via e-mail: licitacaoriocrespo@gmail.com. Rio Crespo-RO., 19 de dezembro de 2023.

RENATA NUNES ROMÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 4730/2023

Protocolo DO25761

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ERRATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH - 4ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 945, de 31.08.2023, publicada no DOM nº 3.551 de 31/08/2023, torna público para conhecimento dos interessados a ERRATA, considerando que ocorreram alterações no Edital e nos demais documentos que o compõem a licitação na modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023/CPL-OBRAS/SML/PVH – 4ª CHAMADA. PROCESSO Nº 000600.00031612/2023-71-e TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA RUA CASTELO BRANCO, DISTRITO DE EXTREMA, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRAS/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às 09h00min (horário local), no dia 08 de janeiro de 2024 no endereço mencionado abaixo. INFORMAÇÕES: O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: cplobras.sml@gmail.com. Valor Estimado: R$ 1.702.999,95 (Um milhão setecentos e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

TAIANE DO CARMO SOUZA

Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH (Assinado em 19/12/2023 às 11h40min)

Protocolo DO25737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2023
Processo Administrativo nº 730/2023

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO torna público para conhecimento dos interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório, com base nos incisos XXI e XXII no art. 4º da lei Federal nº 10.520/2002, Parecer Jurídico acostado no ID ATHUS 21º - B7F.F44 - DESPACHO e Parecer Jurídico pós-licitatório ID ATHUS 76º - E1F.D96 - PARECER PGM - 605/2023, Ref.: Proc. Adm. Nº: 0000730.6.1-2023, tendo como Objeto a Aquisição de equipamento ou material permanente – máquinas e equipamento, veiculo do tipo automóvel sedan, caminhão a diesel para transporte de água, veiculo tipo caminhonete pick-up, veiculo tipo caminhão comboio, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMINF, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO, Município de Candeias do Jamari – RO.

Favorecido: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
ITEM: 1
Valor Total: R$115.900,00

Favorecido: METALURGICA PERPETUO SOCORRO EIRELI
CNPJ: 31.262.616/0001-64
ITEM: 2 - 3
Valor Total: R$1.149.900,00

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Candeias do Jamari – RO, 19 de dezembro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Publica-se nos mesmos meios que foram publicados o aviso de licitação.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Protocolo DO25739

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 52/2023

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 52/2023 que tem por objeto **desta licitação** aquisição de material permanente atender Unidade de Atenção Especializada em Saúde, tendo como vencedores as empresas: **CONSTRUTUBOS COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**– CNPJ: 84.602.481/0001-03no valor de: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais); **REAL NORTE CONSTRUTORA LTDA**– CNPJ: 29.737.540/0001-34 no valor de: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Cacaulândia 19 de dezembro de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO25744

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 07/2023

PROCESSO Nº 1-265/2023

O Prefeito Municipal de Cacaulândia/RO, no uso de suas atribuições legais, atendendo o dispositivo Artigo 38, Inciso VII, c/c Art. 43, Inciso VI ambos da Lei Federal 8666/93, acolhendo a decisões anteriores, **ADJUDICO** o resultado do processo administrativo 1-265/2023, modalidade Tomada de Preço 07/2023, que tem por objeto **Conclusão Salas de Aulas e Banheiros E.M.E.F. VALDIR ALBERTON**, de acordo com as condições no edital e seus anexos, **HOMOLAGANDO** vencedora a proposta apresentada pela empresa: **E. PEDRO SERVICO DE APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES LTDA, CNPJ 35.381.865/0001-20,** sendo um valor global de R$ 166.673,92 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

Cacaulândia – RO, 19 de dezembro de 2023.

Daniel Marcelino Da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO25743

EXTRATO DO RETIFICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2022
PROCESSO N. 1-529/2022

A presente correção ao segundo Termo Aditivo é entre o MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, designado CONTRATANTE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, de um lado, e de outro, a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 05.340.639/0001-30.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

2.1 Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 65/2022, por mais 12 (doze) meses, para o período de 16/11/2023 até 15/11/2024.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

2.1 Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 65/2022, por mais 12 (doze) meses, para o período de 16/12/2023 até 15/12/2024.

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA

3.1 A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e justificada pelo ID nº 144638, a alteração se da em acordo com preposto senhor bruno ramos em diálogo via whatsapp, tem entretendo em vista a necessidade de publicações dos atos oficiais.

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Fica ADITADO o contrato nº 65/2022 a partir da data de assinatura deste termo de aditivo contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.

4.2 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA DA JUSTIFICATIVA

4.1 A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e justificada pelo ID nº 144638, tendo em vista a necessidade de publicações dos atos oficiais

CLÁUSULA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Fica ADITADO o contrato nº 65/2022 a partir da data de assinatura deste termo de aditivo contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no art. 65, da Lei de Licitações vigente.

5.2 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cacaulândia, 20 de dezembro de 2023.

Daniel Marcelino da Silva

Prefeito

Protocolo DO25769

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2912/GP/2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 056/2023, do tipo “menor preço POR ITEM com beneficio regional para os itens que comtemplam o art.48, inciso I da lei complementar 123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017 . PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2057/SEMEC/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE DA ESCOLA MUNICIPAL AMILTON RIBEIRO DO DISTRITO DE QUERÊNCIA DO NORTE – CONFORME TERMO DE REFERENCIA. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: 25.733,18 (Vinte e cinco mil setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos); DATA DE ABERTURA: 16/01/2024, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.

Primavera de Rondônia/RO, 19 de dezembro de 2023.

Renata de A. Gonchorowiski

Pregoeira

Protocolo DO25741

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D’OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

PREGÃO ELETRONICO Nº121/2023/REGISTRO DE PREÇO
LICITAÇÃO COM COTA 25%para ME, MEI e EPP
Processo Licitatório nº1427/2023

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço, tipo Menor preço por item, **com participação exclusiva MEI/ME/EPP E AMPLA PARTICIPAÇÃO,** será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.Objeto: Registro de preços para possível e eventual **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO TIPO MANILHA,** tal aquisição visa atender necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura por um período de 12 (doze) meses.
valor estimado da licitação e de **R$1.972.710,00.** Data da abertura e início da disputa: **05/01/2024 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste – RO, 20/12/2023.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Protocolo DO25745

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2023
PROCESSO Nº 21277/GLOBAL/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R$ 630.687,96. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09/01/2024 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Complementar Nº 198 de 28/06/23. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 20 de dezembro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO25750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Extrato do termo de apostilamento nº 001 dos contratos nº 0001/2022,0011/2022,0012/2022,0013/2022,0014/2022,0015/2022,0023/2022(ids 104458,114199,114206,114212,114213,114216,115834) do Processo administrativo 787/2021/SEMUSA.

OBJETIVO: modificação por parte da administração dos contratos registrados por fim de vigência contratual e anulação de saldo remanescente no valor total dos contratos de R$ 121.290,37(cento e vinte um, duzentos e noventa mil reais e trinta e sete centavos) E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° CNPJ 05.340.639/0001-30.

Campo Novo De Rondônia, 20 de dezembro de 2023.

Edimara da Silva
gestor do contrato
port. 013/21

Protocolo DO25746

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

TOMADA DE PREÇO 20-2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023 e alterada pela Portaria nº 060, de 29 de maio de 2023, torna público que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 20/2023 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 3005/2023 pertencente a SEMELJU, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, MP 1.167/2023, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA IMPLANTAÇÃO DE POSTES E INSTALAÇÃO ELÉTRICA NOS CAMPOS DE FUTEBOL DA ZONA RURAL E URBANA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁUCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS**, conforme especificações técnicas constantes nos autos. Sessão pública: 11/01/2024, entrega dos envelopes até as 08h30min, abertura às 9 horas. Valor total reservado R$ **302.428,25** (trezentos e dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro. O Edital e anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO. Maiores informações, através dos telefones: (69) 3341-3421 e 99901-4517.

Colorado do Oeste RO, 20 de Dezembro de 2023.

Laiza Gabrielle Cardoso Santos
Presidente

Protocolo DO25747

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO
Pregão Eletrônico nº. 093/2023.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 467/2023 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de material esportivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com Recursos de Convênio, por meio de emenda parlamentar através de Transferência Especial, conforme Código do Plano de Ação 09032022-014182/2022. Valor estimado em R$ 48.092,64 (quarenta e oito mil noventa e dois reais sessenta e quatro centavos). Processo Administrativo Digital nº 7.082/2023,** tendo como interessado **a Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SEMCEL.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 10/01/2024, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468 WhatsApp.
Cerejeiras - RO, 20 de Dezembro de 2023.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 467/2023.

Protocolo DO25748

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023/PMV/AMPLO
PROC. ADM. N° 12699/2023/SEMUS

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL e sua Pregoeira (Decreto nº 61.500/2023), informa que o Pregão Eletrônico nº 122/2023/PMV que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de limpeza e higienização com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, EPI's e uniformes, teve alterações no Termo de

Referência, anexo I do edital, no Item 19 – Qualificação Técnica, no anexo B e no anexo C, o qual foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e https://transparencia.vilhena.ro.gov.br. Fica reagendada a abertura da sessão pública eletrônica para o dia 12/01/2024 às 09h30min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 20 de dezembro de 2023
ELIAMAR MOREIRA DA SILVA PARDIM
Pregoeira Oficial

Protocolo DO25749

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 1946/2023

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE- RO através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar de acordo com a legislação em vigor a Lei n^{0} 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações posteriores e condições abaixo, e objetivando também, definir as diretrizes orientadoras gerais para possibilitar as empresas às definições do preço para apresentação de proposta em certame licitatório**,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n°007/2023**, visando à formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando selecionar proposta para: Contratação de empresa qualificada em especializações em serviços de Construção para executar a obra de PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS NO CONJUNTO HABITACIONAL**,** neste ato fixado em R$650.880,95 (seiscentos e cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**.** Sendo R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - **Recurso Convênio,** R$50.880,95 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos) - **Recurso Próprio.** Os serviços serão realizados Rua Bom Jardim; Rua Vale do Guaporé; Rua Rio Grande do Norte; Rua A; Rua B, conforme: Termo de Referencia; plano de trabalho e planilhas em anexo ao processo, de acordo com o disposto no presente Edital, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. *Email:* semosp@pimenteirasdooeste.ro.gov.br fone: (69) 3344-1085. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site e dos *email:* cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br e *site* www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos *email*:cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br e *site* www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 - Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.A reunião para entrega e abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DOCUMENTOS PROPOSTA será às 08:00 (oito) horas,com tolerância de 15 minutos, no dia 16/01/2024 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 893 Centro.Ocorrendo decretação de ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário. Por se tratar de modalidade de licitação cujo procedimento é físico, para todas as referências de tempo será observado o horário local (de Rondônia).Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 20 de dezembro de 2023.

Honorina Raimundo de Jales
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo DO25751

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRTIVO Nº 1951/2023

O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE- RO através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto n.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente Esporte e Turismo - SEMETUR, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar de acordo com a legislação em vigor a Lei n^{0} 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações posteriores e condições abaixo, e objetivando também, definir as diretrizes orientadoras gerais para possibilitar as empresas às definições do preço para apresentação de proposta em certame licitatório**,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n°008/2023**, visando à formalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando selecionar proposta para: Contratação de empresa qualificada em especializações em serviços de Construção para executar a Reforma do Centro de Atendimento ao Turista - CAT**,** neste ato fixado em R$ 295.693,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais)**.** Sendo R$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)- **Recurso Convênio,** R$35.693,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e noventa e três reais) - **Recurso Próprio.** Os serviços serão realizados na AVENIDA BRASIL, QUADRA 05, LOTES 60 E 75, SETOR 03, conforme: Termo de Referencia; plano de trabalho e planilhas em anexo ao processo, de acordo com o disposto no presente Edital, no município de Pimenteiras do Oeste, estado de Rondônia. Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Esporte e Turismo - SEMETUR. *E-mail:* semetur@pimenteirasdooeste.ro.gov.br fone: (69) 3344-1085. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado à distância a todos os interessados através do site e dos email: cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br e www.pimenteiras.ro.gov.br ou presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails:cpl@pimenteirasdooeste.ro.gov.br www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 893, Centro - CEP. 76.999-000 - Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.A reunião para entrega e abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e DOCUMENTOS PROPOSTA será às 08:00 (oito) horas,com tolerância de 15 minutos, no dia 12/01/2024 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 893 Centro.Ocorrendo decretação de ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Presidente da CPL em contrário. Por se tratar de modalidade de licitação cujo procedimento é físico, para todas as referências de tempo será observado o horário local (de Rondônia).Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste/RO, 20 de dezembro de 2023.

Honorina Raimundo de Jales
Presidente da CPL
Decreto nº 024/2021

Protocolo DO25752

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DO DE ORDEM DE PARALIZAÇÃO

CONTRATO: Nº 022/PJM/2023
PROCESSO: 1-1759/2021/SEMOSP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 11.139.487/0001-04.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

OBJETIVO: Pavimentação asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo), com drenagem profunda e calçada no município de alto paraíso - convênio siconv n° 882735/2019.
Paralisação a partir de: 19/12/2023.
Termino previsto: 31/01/2024

Alto Paraíso – RO, 19 de dezembro de 2023

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO25753

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 024/PJM/2023
PROCESSO: 1-831/2023/SEMOSP
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO
CONTRATADO: Empresa Mano Construções e Terraplanagem LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 18.098.506/0001-40.
Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato nº 024/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1-831/2023, no período de 04/01/2024 a 03/03/2024, sem interrupção.

Alto Paraíso – RO, 19 de dezembro de 2023

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Obs.: Contrato assinado eletronicamente.

Protocolo DO25754

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO **N°.0325/23**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E M. PICIANI PAZINATO COM. DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI OBJETO: aquisição de materiais permanente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, PROC. LIC. Nº 097/23, Proc. Adm. Nº 1988/23 02.10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS REC. VINCULADOS 08.244.0024.2096.0000 – IGD BOLSA FAMILIA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NOTA DE EMPENHO Nº 512 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 E 02.10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS REC. VINCULADOS 08.244.0024.2243.0000 – PROGRAMA AUXILIO BRASIL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NOTA DE EMPENHO Nº 513 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 R$ 5.670,00 (cinco mil seiscentos e setenta reais) DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Protocolo DO25757

EXTRATO DO CONTRATO N°.0327/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E B DANIEL INFORMÁTICA OBJETO: aquisição de materiais permanente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, PROC. LIC Nº 097/23, Proc. Adm. Nº 1988/23 02.10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS REC. VINCULADOS 08.244.0024.2243.0000 – PROGRAMA AUXILIO BRASIL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NOTA DE EMPENHO Nº 516 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 R$ 6.331,04 (seis mil trezentos e trinta e um reais e quatro centavos) DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Protocolo DO25756

EXTRATO DO CONTRATO N°.0326/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E BC ODONTOLOGIA EIRELI OBJETO: aquisição de materiais permanente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, PROC. LIC Nº 097/23, Proc. Adm. Nº 1988/23 02.10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS REC. VINCULADOS 08.244.0024.2096.0000 – IGD BOLSA FAMILIA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NOTA DE EMPENHO Nº 514 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 E 02.10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS REC. VINCULADOS 08.244.0024.2238.0000 – PISO FIXO PSE 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NOTA DE EMPENHO Nº 515 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 R$ 17.250,90 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos) DO PRAZO: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2023.

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Protocolo DO25758

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 011/2023 – SUPEL

PROCESSO Nº. 892/2023 - SEMOSP.

TOMADA DE PREÇOS 011/2023 – SUPEL

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações **CONVOCA** as licitantes habilitadas **CONSTRUTORA VALTRAN LTDA CNPJ n° 07.577.306/0001 - 54 e ECOPONTES – SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTAVEIS LTDA CNPJ n° 13.613.420/0001 - 95** na licitação acima referenciada que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA (AÇO E CONCRETO ARMADO).** VALOR ESTIMADO TOTAL DE R$ 1.360.865,53 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SESSENTA MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUETA E TRÊS CENTAVOS). ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS, para abertura dos envelopes de Propostas de Preço a se realizar.

DATA: 22/12/2023.

HORÁRIO: 07h00min, horário Local.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Theobroma/RO.

Theobroma/RO, em 20 de Dezembro de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO25760

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EXTRATO DE CONTRATO Nº.04/SEMSAU/2023

PROCESSO Nº.: 618/SEMSAU/2023

CONTRATO Nº. 04/SEMSAU/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;

CONTRATADA: RODA BRASIL - REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

OBJETO: A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO CAMINHONETE, COR PREFERENCIALMENTE BRANCA, 04 PORTAS, MOTOR: 1.3 A 1.6, 4 CILINDROS EM LINHA, POTÊNCIA MÍNIMA; 80 CV, ROTAÇÃO MÍNIMA DO MOTOR: 5750 RPM, TORQUE MÍNIMA: 21 KGFM, DISTÂNCIA LIVRE DO SOLO: 1.600 MM, CAPACIDADE DO BAGAGEIRO MÍNIMA: 600 LITROS, CÂMBIO: 5 MARCHAS A FRENTE, UMA A RÉ, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO , TIPO DE DIREÇÃO : HIDRAULICA OU ELÉTRICA, RODAS 6 X 15, PNEUS 195 X 65, TRAÇÃO: DIANTEIRA, VELOCIDADE MÁXIMA: 160 KM, COMBUSTÍVEL:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

ÁLCOOL/GASOLINA, CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMA: 50 LITROS. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO OU 100.000 KM RODADOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de saúde do Município de Ministro Andreazza, conforme o anexo I do edital do Pregão Eletrônico n. 65/CPL/2023, anexo ao processo nº. 618/SEMSAU/2023;
ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.00;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.02.015.10.302.0021.1.490;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMSAU – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS);
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/12/2023 à 18/03/2024;
LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA: Prefeitura Municipal - Av. Pau Brasil nº 5577 - Bairro Centro - CEP: 76919-00 - Ministro Andreazza -RO – Contato: (69) 3448-2361. Horário de atendimento: das 07h00min as 13 h00min, de segunda a sexta – feira;
GESTOR: Levi Gomes Gonçalves
FISCAL: Luiz Felipe Wagner Kreitlow

Ministro Andreazza/RO, 18 de dezembro de 2023.
CONTRATANTE
JOSÉ ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Protocolo DO25759

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2023/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 18.637/2023/SEMOSP
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de obras de construção civil, para Construção de Praça Pública no bairro Rota do Sol no município de Ariquemes/RO, CONVÊNIO Nº 307/DPCN/2017.** Com o valor total estimado em **R$ 953.565,85.**

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto nº. 19.444 de 06 de janeiro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 12/2023** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 26/12/2023 até às 08h59min do dia 12/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 12/01/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 20 de dezembro de 2023.
Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO25768

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 119/2023
PROC. N.º 18.762/SEMSAU/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 119/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 18.762/2023, atinente ao Relatório PE 119-2023 de

11/12/2023 (ID 2023889) e Parecer 1346 de 15/12/2023 (ID 2035528), cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares e soluções para hemodiálise, fracassados em pregões anteriores, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde pertencente à Prefeitura municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas: ODONTO ARIQUEMES COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR ODONTOLOGICOS E ORTOPEDICOS LTD - CNPJ: 29.958.463/0001-42, com valor de R$14.750,50 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos); GAMACORP HOSPITALAR - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.970.285/0001-44, com valor de R$43.790,00 (quarenta e três mil setecentos e noventa reais); MULTIMEDIK DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 45.282.739/0001-71, com valor de R$3.600,00 (três mil seiscentos reais); DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA - CNPJ: 17.771.867/0001-43, com valor de R$1.193,50 (um mil cento e noventa e três reais e cinquenta centavos); MEDICOR - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 72.568.587/0001-40, com valor de R$31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais) e ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 29.992.682/0001-48, com valor de R$25.800,00 (vinte e cinco mil oitocentos reais). Ficando o processo homologado com o valor total das empresas de R$120.984,00 (cento e vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais).

Ariquemes/RO, 19 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Protocolo DO25762

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 149/2023
PROC. N.º 14.228/SEMPOG/2023

A Prefeita do município de Ariquemes/RO HOMOLOGA e ADJUDICA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 149/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 14.228/2023, consoante ao Relatório PE 149-2023 de 18/12/2023 (ID 2039157) e Parecer 1368 de 19/12/2023 (ID 2043224), cujo objeto é: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada em viagens de limpeza de fossa e caixa de gordura na área urbana de Ariquemes/RO, sendo caminhão com capacidade mínima para 15.000 (quinze) mil litros, para atender as Secretarias da Prefeitura municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor da empresa C DE FELIPPE - CNPJ: 34.470.419/0001-29. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$317.635,10 (trezentos e dezessete mil seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

Ariquemes/RO, 20 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Protocolo DO25764

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.983/SEMPOG/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes e a Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal n° 18.106/2021 e com base na IN n° 16/2022, com razões remissivas ao Relatório CONCORRENCIA 17-2023 de 18/12/2023 (ID 2038988), PARECER TÉCNICO Documentos Habilitação de 14/12/2023 (ID 2031485) e ao Parecer 1367 de 19/12/2023 (ID 2043193), resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Concorrência Eletrônica de Licitação n° 17/2023 referente ao Processo Administrativo nº 23.983/2023, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica em via urbana com drenagem através do convênio 16417/2021, em favor da empresa R SOUZA & CIA LTDA CNPJ: 15.812.612/0001-56, com valor de R$5.949.785,55 (cinco milhões novecentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

Ariquemes/RO, 20 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo DO25765

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 23310/2023/SEMUST
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME EPP MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Componentes Semafóricos, para atender as necessidades da Sinalização Semafórica inserida na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 37.800,00 (Trinta e Sete mil e Oitocentos Reais). A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 19.569/2023 de 06 de janeiro se 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o nº 165/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 21/12/2023 até às 09h00min do dia 08/01/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 08/01/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 20 de dezembro de 2023.
Valdesir Suhre
Pregoeiro
Decreto nº 19.569/2023

Protocolo DO25767

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 128/2023
PROC. N.º 17.515/SEMPOG/2023

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO ADJUDICA e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 128/2023, referente ao Processo Administrativo n.º 17.515/2023, atinente ao Relatório PE 128_2023 de 18/12/2023 (ID 2036786) e Relatório PE 128_2023 de 18/12/2023 (ID 2036786) cujo objeto é: Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de recarga de água, galão e garrafa com água, para atender as Secretarias da Prefeitura municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses, em favor das empresas JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 14.983.730/0001-64, com valor de R$75.121,60 (setenta e cinco mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos) e ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ: 11.110.685/0001-45, com valor de R$32.802,90 (trinta e dois mil oitocentos e dois reais e noventa centavos). Ficando o processo homologado com o valor total de R$107.924,50 (cento e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Ariquemes/RO, 20 de dezembro de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do município de Ariquemes/RO

Protocolo DO25766

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/19285
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA, em 20/12/2023, às 15:19

AVULSOS

LUIZ EVARISTO DE ALMEIDA JUNIO

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE POÇO TUBULAR.

A Industria, Comercio e Exportação de Madeiras COLMAR LTDA, CNPJ N° 07.519.552/0001-50 com sede na Rua Francisco Nogueira Marques Filho n° 3320 – Lote 03 Quadra 123 Bairro Setor Industrial 05, Machadinho D'oeste /RO, torna público que recebeu em 24/11/2023 da SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia, A Licença de Operação (L.O) 157595 para a atividade: Captação de água subterrânea através de poço tubular, localizado nas coordenadas geográficas: Latitude: 09º25’18,5” Sul e Longitude: 61°58’21,66” Oeste localizada na Rua Francisco Nogueira Marques Filho N° 3320 – Lote 03 Quadra 123 Bairro Setor Industrial 05, Machadinho D'Oeste /RO.

Luiz Evaristo de Almeida Junior
Eng° Florestal

Protocolo DO25740

ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DA RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO PACAÁS NOVOS

Edital de Chamamento Público n. 001/2023

ASSOCIAÇÃO DOS SERINGUEIROS DA RESERVA EXTRATIVISTA DO RIO PACAÁS NOVOS – PRIMAVERA, CNPJ n. 01.829.929/0001-90, torna público o Edital de Chamamento Público para apresentação propostas de implementação de projeto de conservação, na modalidade REDD+, a ser implementado na Reserva Extrativista Estadual do Rio Pacaás Novos, em Guajará-Mirim, Rondônia, com área de 342.903.5029ha. Edital completo disponível no link: https://drive.google.com/file/d/1JmZpF0OEshHW3M-ByDYV6PwcEZAx7XA_/view? usp=sharing.

As propostas devem ser apresentadas pelos interessados, no prazo de 40 (quarenta) dias, contados após a publicação deste edital no DIOF/RO e devem seguir os termos do edital.

Ronaldo Ferreira Lins
Presidente da ASRERPN - ASSOCIAÇÃO PRIMAVERA

Protocolo DO25755